

Edson Teles  
Marília Calazans  
orgs.



# A pandemia e a gestão das mortes e dos mortos

Edson Teles  
Marília Calazans  
organizadores

# A pandemia e a gestão das mortes e dos mortos



Centro de Antropologia e  
Arqueologia Forense  
**CAAF|Unifesp**

Universidade Federal de São Paulo – Unifesp  
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura – Proec  
Centro de Antropologia e Arqueologia Forense – CAAF | Unifesp

*Organizadores:*

Edson Teles e Marília Oliveira Calazans

*Ilustração da capa:*

Thiago de Almeida Reis

*Comissão Científica e Revisão:*

Aline Feitoza de Oliveira

Carla Osmo

Desirée de Lemos Azevedo

João Pedro Silva de Albuquerque

*Apoio técnico:*

Juliana Almeida dos Santos

Contato:

[www.unifesp.br/reitoria/caaf](http://www.unifesp.br/reitoria/caaf)

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

---

A pandemia e a gestão das mortes e dos mortos [livro eletrônico] / Edson Teles e Marília Oliveira Calazans (organizadores). -- São Paulo : UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO : Centro de Antropologia e Arquivologia Forense (CAAF), 2021.

5120 Kb ; PDF.

ISBN 978-65-00-29729-4

1. COVID-19 (Doença) – Aspectos sociais - Brasil. 2. Morte - Aspectos sociais. 3. Populações vulneráveis. 4. Antropologia forense. I. Teles, Edson. II. Calazans, Marília Oliveira. III. Título.

CDD 614.50981

---

Elaborado por Andrea Akemi Oribe Hayashi – CRB 8/7948

## | sumário \_

apresentação ..... 05

### parte 1 dos direitos

*Capítulo 1.* Direito ao luto e prevenção do desaparecimento de pessoas no contexto da pandemia: parâmetros da Comissão Interamericana de Direitos Humanos ..... 12  
*Bruno Boti Bernardi e Carla Osmo*

*Capítulo 2.* A vala comum de Tarumã e as marcas da exceção no Brasil ..... 23  
*Marília Oliveira Calazans*

*Capítulo 3.* Sobre mães, bebês e as cerimônias funerárias Yanomami ..... 32  
*Sílvia Guimarães*

*Capítulo 4.* Os ritos funerários abreviados ..... 41  
*Andreia Vicente da Silva*

### parte 2 do governo

*Capítulo 5.* O governo dos corpos ..... 51  
*Edson Teles*

*Capítulo 6.* O que já sabemos do destino de nossos mortos em meio ao genocídio da população brasileira? ..... 57  
*João Vitor Chau Bernardino*

*Capítulo 7.* Operações policiais no Rio de Janeiro: ativismo de dados e detectabilidade da violência de estado ..... 64  
*Daniel Veloso Hirata, Carolina Christoph Grillo e Renato Coelho Dirk*

*Capítulo 8.* A necropolítica da gestão da pandemia no sistema carcerário brasileiro ..... 77  
*Bruno Shimizu e Raissa Belintani*

*Capítulo 9.* Urbanismo e violência de Estado: remoções no centro de São Paulo ..... 86  
*Fernanda Pinheiro da Silva*

*Capítulo 10.* O impacto nas comunidades negras dos EUA e Brasil ..... 96  
*Elizabeth Hordge-Freeman e Michel Chagas*

*Capítulo 11.* Feminicídio: a pandemia invisível e a mídia ..... 105  
*Graciela Foglia*

*Capítulo 12.* A democracia securitária no Brasil e os efeitos da crise sanitário-securitária ..... 116  
*Acácio Augusto*

parte 3  
**das resistências**

<i>Capítulo 13. A resistência dos entregadores: reflexões sobre os breques dos APPs.....</i>	128
<i>Renata Dutra e Ricardo Festi</i>	
<i>Capítulo 14. O Indígena e a Covid-19.....</i>	137
<i>Renato Felix Lanza , Beatriz Vera, Gileandro Barbosa Pedro, Janete Robakolim Suruí</i>	
<i>Capítulo 15. As tensões da Covid-19 nas comunidades indígenas.....</i>	144
<i>Renato Felix Lanza, Samuel de Oliveira Honório, Sandra Regina Gomes e Valdevino Gonçalves Cardoso</i>	
<i>Capítulo 16. Os Guarani e Kaiowá e o coronavírus: breves reflexões dos pesquisadores guarani e kaiowá .....</i>	152
<i>Elemir Soare Martins e Nilton Ferreira Lima</i>	
<i>Capítulo 17. Educação na pandemia: luta contra as desigualdades.....</i>	160
<i>Geraldo dos Santos Júnior</i>	
<i>Capítulo 18. Importância da Educação Antirracista em um mundo branco: acentuação do problema .....</i>	168
<i>Paulo Cesar Rodrigues da Silva</i>	

parte 4  
**das instituições**

<i>Capítulo 19. O Brasil precisa de um sistema universal de saúde? A quem o SUS interessa? .....</i>	178
<i>Lumena Almeida Castro Furtado e Arthur Chioro</i>	
<i>Capítulo 20. Políticas e serviços de saúde mental e atenção psicossocial .....</i>	188
<i>Bruna Martins Costa</i>	
<i>Capítulo 21. “Viva a Ivermectina, viva o Brasil!”: uma análise do discurso brasileiro pró-tratamento precoce no Twitter.....</i>	198
<i>João Pedro Silva de Albuquerque</i>	
<i>Capítulo 22. Questão racial e educação brasileira .....</i>	207
<i>Ana Cristina J. Cruz</i>	
<i>Capítulo 23. Educação no cárcere e a necessidade de uma discussão estrutural .....</i>	215
<i>Fernando Cruz Lopes e Marineila Aparecida Marques</i>	
<i>Capítulo 24. Pessoas em situação de rua e a informação como formação política .....</i>	224
<i>Tania Regina de Brito e Fernando Cruz Lopes</i>	

## | apresentação \_

Normalmente, é com alegria que se reúne artigos qualificados e se publica um livro. Contudo, preferiríamos nunca ter tido a necessidade de organizar este livro. Não foi sem um estranho sentimento de perda e de luto que transitamos pelos temas e dados sobre o impacto da pandemia de COVID-19.

Quando a pandemia se iniciou não imaginávamos que chegaríamos aos números e ao sofrimento causado pelo vírus e pelas formas desiguais e elitistas com as quais a política sanitária foi encaminhada. Nesse momento, em que a memória ainda não teve o tempo de luto para acolher os corpos mortos, a luta pela vida nos ensinou saberes importantes para seguirmos em frente.

Por outro lado, reafirmamos a alegria de publicar esse trabalho, certos de que a iniciativa qualifica ainda mais um projeto que reuniu pesquisas inéditas, de qualidade e com dados e análises sobre o tempo recente. E cientes de podermos, coletivamente, colaborar para extrair da experiência pandêmica uma oportunidade de organização dos saberes mobilizados.

O projeto nasceu dos boletins *Mortos e mortes da covid-19: saberes, instituições e regulações*, organizados e publicados pelo CAAF<sup>1</sup>. A rede articulada em torno dos boletins se propôs a compartilhar dados e informações sobre a crise que nos acomete e analisá-los dentro dos limites de nossas atuações profissionais, sempre em diálogo com os movimentos e sujeitos em luta pela vida. Nesse contexto, as mortes da pandemia de Covid-19 se caracterizam como um problema de direitos humanos, na perspectiva de quem atua nas áreas técnica, acadêmica e social.

Entre abril e novembro de 2020, publicamos 15 números, com mais de 60 textos, entre notícias, denúncias, entrevistas e análises realizadas por 89 autoras/es. A rede de colaboração, que inclui militantes e profissionais de diversas áreas de atuação, fez dos mortos e das mortes devido ao Covid-19 uma espécie de diário de bordo da pandemia, buscando cumprir a função de registrar e divulgar dados e reflexões importantes para o debate e enfrentamento do fenômeno.

O livro está organizado em quatro partes, de acordo com as afinidades temáticas de cada capítulo.

---

<sup>1</sup> As edições do *Boletim* podem ser lidas no site do CAAF. Disponíveis em: <https://www.unifesp.br/reitoria/caaf/boletim-caaf>. Acesso em 18 ago 2021.

A parte 1, **do luto**, reúne artigos que discutem a experiência coletiva das perdas e as medidas legais e sanitárias tomadas por diversos órgãos gestores para regular os ritos que envolvem a morte.

No capítulo 1, *Direito ao luto e prevenção do desaparecimento de pessoas no contexto da pandemia: parâmetros da Comissão Interamericana de Direitos Humanos*, os autores Bruno Bernardi e Carla Osmo analisam pronunciamentos da CIDH referentes à pandemia, especificamente sobre recomendações a respeito da prevenção de desaparecimentos e daquelas que apontam para a emergência de um direito ao luto.

O colapso no sistema funerário nos primeiros meses da pandemia e o enterro de corpos em valas comuns em um cemitério público da cidade de Manaus é o tema do capítulo 2, *A vala comum de Tarumã e as marcas da exceção no Brasil*, de Marília Calazans. A autora parte de informações divulgadas pelos órgãos gestores da saúde pública, do cemitério e pela imprensa para tecer uma reflexão sobre as abordagens da arqueologia a respeito da tipologia de valas comuns e sobre a dimensão política que configura a vala de Tarumã como um dispositivo de exceção.

*Sobre mães, bebês e as cerimônias funerárias Yanomami* é o capítulo 3, escrito por Sílvia Guimarães. A autora narra a absurda sequência de violações cometidas contra famílias Sanõma, depois que três bebês morreram e tiveram seus corpos desaparecidos por dias, ao terem sido enterrados sem anuência ou conhecimento da família. O capítulo discute como o Estado e os serviços de saúde se configuram como uma máquina de guerra, que silencia, desumaniza e elimina a vida e as formas de viver do outro étnico e político.

O capítulo 4, *Os ritos funerários abreviados*, de Andréia da Silva, apresenta e discute recomendações nacionais e internacionais a respeito de manipulação de cadáveres de pessoas mortas por covid-19 e sobre a realização de cerimônias funerárias. A autora destaca a lacuna que há entre tais orientações e a radical restrição à realização de velórios da forma como tem ocorrido no Brasil, e demonstra como isso pode estar relacionado a sensibilidades culturais relativas ao risco de contaminação.

**Do governo** é a parte 2 deste livro, cujos textos contemplam as medidas de gestão que, justificadas pela pandemia, impactam os diversos aspectos da vida pública.

O *governo dos corpos*, de Edson Teles, é o capítulo 5. Nele, o autor reflete sobre como a pandemia foi incorporada a um modo de fazer política que classifica, rejeita e descarta sujeitos e corpos marcados pelo controle e a violência, em um país que produz morte em escala tal que impede a vivência do luto.

O capítulo 6, *O que já sabemos do destino de nossos mortos em meio ao genocídio da população brasileira?*, de João Vitor Bernardino, narra os percursos e resultados da busca pelos “protocolos de exceção” que regulamentam o manejo e o destino de cadáveres durante a pandemia. O artigo demonstra que várias das orientações e normativas não preveem data de expiração, estendendo a exceção pandêmica, e discute quais direitos podem estar ameaçados por isso.

*Operações policiais no Rio de Janeiro: ativismo de dados e detectabilidade da violência de estado*, de Daniel Hirata, Carolina Grillo e Renato Dirk, é o capítulo 7, que apresenta e discute a produção de dados sobre operações policiais por grupos de pesquisa na universidade, em conjunto com outros coletivos. O texto analisa também o papel que cumpriram tais dados na instrução da ADPF 635, que trata da crescente letalidade policial, sobretudo nas periferias.

A ausência de dados sobre as infecções pelo coronavírus nas prisões brasileiras e sua conhecida infraestrutura precária em termos sanitários é o tema do capítulo 8, *A necropolítica da gestão da pandemia no sistema carcerário brasileiro*, de Bruno Shimizu e Raissa Belintani. A discussão apresentada demonstra como a pandemia se acopla à máquina de morte do sistema carcerário, em um movimento que tem por base uma política de omissão ideologicamente orientada.

O capítulo 9, *Urbanismo e violência de Estado: remoções no centro de São Paulo*, de Fernanda da Silva, trata sobre o problema crônico das remoções no centro da cidade de São Paulo, especificamente, o caso das “quadras 37 e 38”, que revela um esforço da prefeitura em contornar a recomendação do Ministério Público sobre a suspensão de remoções durante a pandemia.

*O impacto nas comunidades negras dos EUA e Brasil*, é o capítulo 10, escrito por Elizabeth Hordge-Freeman e Michel Chagas. O texto apresenta e analisa dados sobre a saúde e a vulnerabilidade das populações negras nos dois países, e demonstra como essas estão sujeitas à maior letalidade por covid-19, em comparação com outros grupos raciais e étnicos. Tais elementos desafiam a ideia de que os racismos experimentados por pessoas negras no Brasil e nos Estados Unidos sejam essencialmente contrastantes.

O aumento de casos de feminicídio no início das medidas de confinamento, a simultânea diminuição de notificações de violência contra mulheres e o tratamento conferido pela imprensa ao transformar esses casos em notícia são abordados por Graciela Foglia no capítulo 11, *Feminicídio: a pandemia invisível e a mídia*. A autora discute como mulheres assassinadas são revitimizadas pela linguagem insensível e despersonalizada com que suas mortes são noticiadas, e convida imprensa e sociedade a refletirem sobre esse cenário sensacionalista.

O capítulo 12, *A democracia securitária no Brasil e os efeitos da crise sanitário-securitária*, de Acácio Augusto, apresenta uma síntese leitura das ações do governo brasileiro desde a declaração, pela OMS, da pandemia de covid-19. O autor expõe como as democracias securitárias se constituíram

em uma nova modalidade de autoritarismo, cenário em que a pandemia se tornou um hiperativador de elementos securitários.

Os artigos reunidos na parte 3, **das resistências**, tratam sobre arranjos sociais e táticas de sobrevivência e enfrentamento emergentes durante a crise sanitária, frente a ausência do governo.

O capítulo 13, *A resistência dos entregadores: reflexões sobre os breques dos APPs*, é de autoria de Renata Dutra e Ricardo Festi. O texto discute o impacto da pandemia no cenário trabalhista brasileiro, abalado pela precarização extrema nas relações de trabalho, e a mobilização das pessoas que trabalham com entregas conseguiram construir em face ao cenário adverso em termos econômicos, políticos e sanitários.

O *Indígena e a Covid-19* e *As tensões da Covid-19 nas comunidades indígenas*, respectivamente, os capítulos 14 e 15, consistem em uma colagem de relatos que expõem e analisam experiências de enfrentamento à pandemia em terras indígenas no norte, centro-oeste e sudeste do país. São retratos a partir das lentes de sete pessoas, indígenas e militantes da causa indígena, que demonstram como o isolamento comunitário nas aldeias também significou precarização ainda maior do acesso à internet e à infraestrutura urbana. As restrições à mobilidade impactam nas atividades econômicas das aldeias e nos modos de viver e pensar os territórios, ao mesmo tempo que manifestam a fundamental capacidade de articulação de povos indígenas de várias regiões do país.

O capítulo 16, *Os Guarani e Kaiowá e o coronavírus: breves reflexões dos pesquisadores guarani e kaiowá*, de Elemir Martins e Nilton Lima, parte da situação pandêmica para recuar e aprofundar o debate em termos cronológicos e espaciais. Os autores refletem historicamente sobre a vulnerabilidade de seus povos, discutindo a forma com que ameaças sanitárias sempre estão arroladas a um quadro mais complexo de violações aos direitos indígenas, que implicam na expulsão de terras, retrocesso nos processos de retomada e restrição a recursos fundamentais como água, zonas de cultivo e remédios tradicionais.

O cotidiano da escola pública e a pressão de setores para o retorno das aulas presenciais é discutido no capítulo 17, *Educação na pandemia: a luta contra as desigualdades*, escrito por Geraldo dos Santos Júnior. O autor demonstra como problemas sociais graves que atravessam o ensino público na educação básica foram obviamente agravados pela crise sanitária, mas têm sido escamoteados, de forma a projetar para as escolas precarizadas a atenuação dessas mesmas questões.

Em *Importância da Educação Antirracista em um mundo branco: Acentuação do problema no período da pandemia*, o capítulo 18, Paulo Cesar da Silva discute como o modelo remoto de ensino cristaliza

desigualdades educacionais e impõe desafios ao projeto de escola democrática e às práticas docentes antirracistas.

A Parte IV, **das instituições**, congrega os capítulos que tratam dos aparatos institucionais e da função que cumprem e podem cumprir no enfrentamento à crise.

O capítulo 19, *O Brasil precisa de um sistema universal de saúde? A quem o SUS interessa?*, de Lumena Furtado e Arthur Chioro, trata da constituição do SUS como um bem público de direito universal, a partir da histórica mobilização social para que fosse assim garantido na constituição de 1988. Furtado e Chioro demonstram como o atendimento em saúde implica na estruturação de um sistema de cuidados em saúde que perpassa o atendimento hospitalar e se amplia para a geração de renda, os auxílios financeiros e o combate à fome.

A experiência de profissionais que atuam em equipamentos públicos voltados à saúde mental é discutida no capítulo 20, de Bruna Costa, *Políticas e serviços de saúde mental e atenção psicossocial*. A autora constata, a partir dos relatos analisados, que esses serviços padecem ao mesmo tempo de problemas estruturais relacionados ao desinvestimento da saúde pública e no desmonte das políticas antimanicomiais, tanto quanto de problemas causados pela pandemia.

Em *“Viva a Ivermectina, viva o Brasil!”: uma análise do discurso brasileiro pró-tratamento precoce no Twitter*, o capítulo 21, João Pedro Albuquerque apresenta dados de uma pesquisa realizada pelo autor a respeito de manifestações favoráveis ao tratamento precoce contra a covid-19. Sua análise busca dimensionar os argumentos ativados para disseminar ou corroborar desinformação, como por exemplo, apelo político, apoio ao presidente, ataque a opositores políticos, pseudo-ciência, narrativas pessoais ou fake news.

No capítulo 22, *Questão racial e educação brasileira*, Ana Cristina Cruz discute a educação como uma arena a partir da qual se evidencia desigualdades acirradas pela pandemia e pelos modelos neoliberais de gestão, as marcas do nosso tempo histórico. Nas reflexões da autora, no entanto, a educação também aparece como um lugar central na congregação das lutas pautadas pela solidariedade e pela justiça, e na construção de novos modelos de sociedade.

As condições da educação das pessoas encarceradas durante a crise sanitária é o tema do capítulo 23, *Educação no cárcere e a necessidade de uma discussão estrutural*, de Fernando Lopes e Marineila Aparecida Marques. O texto apresenta dados sobre a estrutura da educação em presídios paulistas e discute a importância da estruturação de políticas educacionais voltadas a pessoas presas, grande parte pobre, negra e periférica, de forma a romper com os ciclos históricos de exclusão que as marginalizam.

*Pessoas em situação de rua e a informação como formação política* é o capítulo 24, que discute o papel que tem e que podem assumir equipamentos públicos e estruturas informacionais em relação à população em situação de rua. Partindo dos preceitos da Política Nacional para a População de Rua e dos dados que caracterizam suas vulnerabilidades, Tânia Regina de Brito e Fernando Lopes apontam como as bibliotecas podem contribuir para o enfrentamento da pandemia, na contramão da marginalização informacional e institucional imposta por sobre essas pessoas.

| parte 1 \_

# dos direitos

# Direito ao luto e prevenção do desaparecimento de pessoas no contexto da pandemia: parâmetros da Comissão Interamericana de Direitos Humanos

Bruno Boti Bernardi<sup>2</sup>

Carla Osório<sup>3</sup>

## Introdução

Criada em 1959, a Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH) é um órgão quase judicial autônomo da Organização dos Estados Americanos (OEA), com sede em Washington, composta por sete especialistas independentes de direitos humanos eleitos pelos Estados membros da OEA. Junto com a Corte Interamericana de Direitos Humanos (Corte IDH), um tribunal internacional sediado em San José, Costa Rica, a CIDH utiliza as normas internacionais da Declaração Americana dos Direitos e Deveres do Homem, da Convenção Americana de Direitos Humanos e de eventuais outros tratados de direitos humanos para avaliar e monitorar o comportamento dos Estados do continente, produzindo recomendações que reúnem balizas e parâmetros de boas práticas internacionais de respeito aos direitos humanos.

No contexto da pandemia, a CIDH tem se pronunciado sobre como os Estados americanos devem enfrentar e combater a Covid-19 sem desrespeitar padrões mínimos de vigência de direitos e com atenção especial, setorializada e prioritária para grupos mais vulneráveis que, por conta de suas posições sociais historicamente marginalizadas, encontram-se mais expostos à doença. Ademais, a Comissão estabeleceu uma Sala de Coordenação e Resposta Oportuna e Integrada (SACROI-COVID19) para acompanhar as ações tomadas pelos Estados e publica diversas notas de imprensa, resoluções e guias práticos de atuação com orientações detalhadas sobre contextos específicos.

Este capítulo tem o objetivo de recuperar e sistematizar os pronunciamentos da CIDH a respeito das obrigações dos Estados no contexto da pandemia da Covid-19, relacionadas à gestão dos corpos de pessoas cuja morte aconteça nesse período. Especificamente, serão apresentados os

---

<sup>2</sup> Professor do Mestrado em Fronteiras e Direitos Humanos e do curso de Relações Internacionais na Faculdade de Direito e Relações Internacionais da Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD).

<sup>3</sup> Professora de Direito na Universidade Federal de São Paulo (Unifesp), Vice-Coordenadora do CAAF e Coordenadora do Observatório da Proteção dos Direitos Humanos do CAAF/Unifesp.

parâmetros constantes de documentos e comunicados de imprensa da CIDH relativos: a) à garantia do respeito ao luto; e b) à prevenção do desaparecimento de pessoas. Os principais documentos publicados pela CIDH a respeito desses temas no contexto da pandemia, analisados para a realização deste estudo, são: o comunicado de imprensa “Respeito ao luto das famílias das pessoas falecidas na Pandemia de COVID19” [*Respeto al duelo de las familias de las personas fallecidas en la Pandemia del COVID19*], de 1 de maio de 2020 (CIDH 2020a); a Resolução n. 4/2020, intitulada “Direitos humanos das pessoas com covid-19” [*Derechos humanos de las personas con covid-19*], de 27 de julho de 2020 (*idem* 2020b); e o guia prático “Quais são os parâmetros para garantir o respeito ao luto, aos ritos funerários e homenagens a pessoas falecidas durante a pandemia de COVID-19?” [*Cuáles son los estándares para garantizar el respeto del duelo, los ritos funerarios y homenajes a las personas fallecidas durante la pandemia de COVID-19?*], de 15 de outubro de 2020 (*idem* 2020c).

Embora a CIDH não mencione expressamente a existência de um direito humano ao luto, o argumento deste capítulo é o de que as suas respostas e orientações mais recentes sobre como os Estados devem se posicionar frente à pandemia têm contribuído para a emergência de um direito com esse objeto. Isso tem se dado por meio da recuperação da jurisprudência do Sistema Interamericano referente a casos de violência de Estado, a qual ganha agora novos contornos e elementos, por meio do aprofundamento e da ampliação de entendimentos anteriores.

Paralelamente, levando em conta que o sistema interamericano foi forjado e moldado decisivamente, desde o início da década de 1980, pelos pronunciamentos e caminhos jurídicos que ofereceu aos países da região sobre o fenômeno dos desaparecimentos forçados e, em seguida, sobre outras violações graves de direitos humanos, argumentamos ainda que o posicionamento da CIDH em face do contexto de crise de saúde pública agrega uma nova e inédita dimensão aos parâmetros de direitos humanos estabelecidos pelo Sistema. Para além da violência praticada diretamente ou com a cumplicidade do Estado, o Sistema avança agora no seu acervo normativo, a fim de contemplar outros cenários e formas de atuação de órgãos e funcionários públicos com potencial de causar o desaparecimento de pessoas. Nessas esferas, por conseguinte, a CIDH tem levantado a importância de ações de prevenção.

### **Garantia de um direito ao luto**

O primeiro documento em que a CIDH se manifestou especificamente a respeito da exigência de um respeito ao luto das famílias de pessoas falecidas na pandemia foi um comunicado de imprensa publicado em 1º de maio de 2020 (CIDH 2020a). O foco central da nota é destacar a importância de se permitir que os familiares pratiquem seus rituais no sepultamento das pessoas queridas, para homenagem e preservação da memória delas, e de se assegurar que os corpos

recebam tratamento digno. Diversas situações no continente americano, segundo a nota, podem prejudicar esses direitos dos familiares de pessoas falecidas no contexto da pandemia: mortes que ocorrem em isolamento hospitalar ou em residências, sem o conhecimento ou possibilidade de acesso dos familiares; extensas demoras na entrega e sepultura dos restos mortais; restrições à celebração de funerais; cremação e sepultamento sem consentimento das famílias em casos de corpos não reclamados após determinado período; óbices administrativos para emissão de certidões de óbito; dificuldades para transporte e conservação de corpos. Em alguns casos, o colapso do sistema funerário impeliu famílias a colocarem os corpos de suas pessoas queridas para fora de casa, nas ruas, em razão da decomposição e com o temor de se contagiarem<sup>4</sup>.

Depois, a Resolução n. 4/2020, sobre os direitos humanos das pessoas com Covid-19 (*idem* 2020b), trouxe uma seção sobre as “Diretrizes sobre o luto e os direitos de familiares das vítimas falecidas por COVID-19” [*Directrices sobre el duelo y los derechos de familiares de las víctimas fallecidas por COVID-19*]. Nela, são abordadas as medidas que devem ser adotadas para o respeito à integridade pessoal e saúde mental dos familiares de pessoas falecidas por Covid-19, inclusive aquelas destinadas a que possam conhecer o destino e o paradeiro de seus entes queridos.

Especialmente, a resolução diz que os familiares de pessoas falecidas durante a pandemia devem receber os restos mortais com a maior brevidade possível, sem demoras injustificadas, a fim de que possam ter um processo de luto e realizar os rituais funerários conforme as suas tradições e cosmovisão, o que apenas pode ser restringido em atenção a circunstâncias específicas e recomendações das autoridades em saúde, com base nas evidências disponíveis. Essas medidas devem ser idôneas para proteger a vida, a saúde ou integridade e ser o menos lesivas possível.

Por fim, a CIDH adotou um guia prático específico sobre as medidas para garantia do respeito ao luto, aos ritos funerários e às homenagens às pessoas falecidas durante a pandemia (*idem* 2020c). Ele traz uma série de ações que, de um lado, consideram legítimo o estabelecimento de medidas restritivas durante a emergência sanitária para prevenir o contágio, mas de outro reafirmam a importância dos rituais adotados pelas diferentes pessoas, comunidades e culturas para aliviar a sua dor, e apontam que há risco de violação de direitos tutelados nos marcos do Sistema Interamericano. A CIDH sintetiza os direitos que as medidas adotadas na pandemia podem limitar e algumas práticas adotadas pelos Estados para fazer frente a esses desafios, apresentando ao final recomendações.

Nesses documentos, a CIDH recupera e aprofunda o entendimento que o Sistema Interamericano de Direitos Humanos estabeleceu previamente em casos de desaparecimento

---

<sup>4</sup> O comunicado de imprensa da CIDH afirma ter informações sobre a ocorrência dessas situações, sem especificar o local ou momento em que se deram (CIDH, 2020a).

forçado e massacres cometidos contra militantes políticos, povos indígenas e comunidades afrodescendentes. São casos de violência de Estado, nos quais, mesmo sem reconhecer formalmente que as normas de direitos humanos do Sistema Interamericano garantiriam um direito humano ao luto, a CIDH e a Corte IDH destacaram o sofrimento que a impossibilidade de seguir os rituais de despedida provoca aos familiares, e estabeleceram uma série de deveres aos Estados relacionados à violação de outros direitos previstos na Convenção Americana ou construídos pela jurisprudência do Sistema.

Desde os primeiros documentos em que se pronunciou sobre a prática de desaparecimentos forçados pelas ditaduras na América Latina, a CIDH chamou atenção para o sofrimento causado pelo desaparecimento e falta de informações aos familiares da pessoa desaparecida. Em seu relatório de 1980 sobre a situação dos direitos humanos na Argentina, oriundo da visita *in loco* ao país realizada no ano anterior, a CIDH já afirmava que “A incerteza e privação de todo contato com a vítima criou graves transtornos familiares (...) [e] uma série de transtornos psicológicos” (CIDH 1980: cap. III.G., §4, tradução nossa). Na ausência de um funeral digno, muitos dos familiares não recuperariam “a paz, a harmonia ou a segurança” (ibidem, tradução nossa).

A Corte IDH igualmente afirmaria, em episódios de desaparecimento forçado, a partir do caso Blake, referente ao desaparecimento na Guatemala dos cidadãos norte-americanos Nicholas Blake, jornalista, e Griffith Davis, fotógrafo, que a ausência dos restos mortais gera “sofrimento e angústia, além de um sentimento de insegurança, frustração e impotência” (Corte IDH 1998: §114, tradução nossa). Assim, desde esse caso contra a Guatemala, a Corte IDH decidiu que, em casos de desaparecimento forçado, as vítimas da violação de direitos humanos não são apenas as pessoas desaparecidas, mas também os seus familiares, que têm violado o seu direito à integridade física, psíquica e moral, previsto no artigo 5º da Convenção Americana sobre Direitos Humanos (Burgorgue Larsen; Torres 2008: 341).

Também em casos de desaparecimento forçado, a CIDH e a Corte IDH deram início à construção da jurisprudência do Sistema Interamericano a respeito do direito à verdade. Embora esse direito não estivesse explicitamente previsto nas normas interamericanas de direitos humanos, primeiro a CIDH e depois a Corte IDH interpretaram que ele pode ser inferido dessas normas, e que enseja um direito dos familiares das pessoas desaparecidas e de toda a sociedade de ter os desaparecimentos esclarecidos e os restos mortais das pessoas desaparecidas encontrados (CIDH 1999; Corte IDH 1997; 2000).

Com isso, a identificação do paradeiro dos desaparecidos ou de seus restos mortais passou a ser determinada pela Corte IDH aos Estados, não só para fazer cessar a violação aos direitos à

integridade e à verdade dos familiares, mas também como uma medida de reparação, "já que lhes permite sepultá-los de acordo com suas crenças, bem como encerrar o processo de luto" (Corte IDH 2010: §261). Assim, para ilustrar, no caso Blanco Romero, em resposta ao pedido da CIDH e representantes das vítimas sobre a necessidade de buscar, encontrar e entregar os restos mortais de pessoas desaparecidas a fim de que suas famílias pudessem completar o ciclo de luto, a Corte IDH ordenou como medida de reparação a entrega dos restos mortais aos familiares "para que sejam sepultados da forma que [as famílias] acreditem ser conveniente. Nesse evento, o Estado deve oferecer as condições necessárias para o traslado dos restos ao lugar de escolha de seus familiares e proporcionar a eles sepultura digna" (Corte IDH 2005c: §99, tradução nossa).

No caso do Massacre de Mapiripán, para garantia da identificação e posterior restituição às famílias, a Corte inclusive ordenou que, caso restos mortais eventualmente recuperados não fossem reclamados pelas famílias em dois anos, "o Estado deverá colocá-los de forma individualizada no cemitério de Mapiripán, fazendo referência ao fato de que se trata de uma vítima não identificada ou – se for o caso – não reclamada" (Corte IDH 2005b: §310, tradução nossa). No cenário da pandemia, recomendações semelhantes têm sido feitas, por exemplo, na resolução 4/2020 e no guia prático da CIDH, no sentido de assegurar registros individualizados das pessoas falecidas e proibir sepultamentos em valas comuns gerais (CIDH 2020b: 12-3; idem 2020c: 8).

Mas não foi apenas em casos de desaparecimento forçado que a Corte Interamericana afirmou a importância de se possibilitar aos familiares a realização de seus rituais de despedida. No caso Niños de la Calle, referente ao sequestro, tortura e execução extrajudicial de adolescentes em situação de rua, a Corte IDH concluiu que o Estado era responsável por omissões e negligências no manejo dos corpos, pois este não havia se esforçado para localizar os parentes das vítimas e lhes informar sobre as mortes, impossibilitando assim a diligente entrega de seus restos mortais. Como resultado, isso negara "aos familiares a oportunidade de dar aos jovens uma sepultura de acordo com suas tradições, valores ou crenças e, dessa maneira, intensificou os seus sofrimentos" (Corte IDH 1999b: §173, tradução nossa), uma vez que o tratamento inadequado e desrespeitoso com os restos mortais das vítimas, "que eram sagrados para seus parentes e, em particular, para suas mães, constituiu para estas um tratamento cruel e desumano" (ibidem §174, tradução nossa).

Em casos sobre povos indígenas e comunidades afrodescendentes, a CIDH e a Corte IDH relacionaram o dever dos Estados de garantir a possibilidade dos rituais de luto e despedida com um direito coletivo de identidade e integridade cultural. Reconheceu-se que, em várias crenças espirituais indígenas e afrodescendentes, é preciso manter extremo cuidado com os restos mortais, ritos e locais de enterro, a fim de manter a devida ligação entre vivos e mortos, condição

indispensável para a coesão do tecido social e reprodução dos modos de ser e viver das comunidades.

No caso *Bámaca Velásquez*, a Comissão, conforme relatado pela Corte IDH, afirmou que “o fato de não haver dado sepultura digna aos restos de *Bámaca Velásquez* tem repercussões profundas na cultura maia a que este pertencia, ‘pela relevância central que tem em sua cultura o vínculo ativo que une os vivos aos mortos[...]’” (Corte IDH 2000: §145, tradução nossa). No caso *Blake*, concluiu-se que “a incineração dos restos mortais do senhor *Nicholas Blake*, para destruir todo rastro que pudesse revelar o seu paradeiro, atenta contra os valores culturais prevaletentes na sociedade guatemalteca, transmitidos de geração a geração, enquanto respeito devido aos mortos” (Corte IDH 1998: §115, tradução nossa).

Assim, nesses casos, para além dos danos provocados individualmente aos familiares, reconheceu-se que a não localização dos corpos e a realização indevida de enterros e cremações podem levar à estigmatização e quebra de vínculos dos mortos e seus familiares frente à comunidade, possivelmente impactando ainda a conexão espiritual com antepassados e as possibilidades de gozo tanto do pós-vida, por parte da pessoa falecida, quanto da vida cotidiana de familiares. No mesmo sentido, no caso *Moiwana*, a Corte IDH considerou que a ausência de rituais fúnebres culturalmente adequados à tradição *N’djuka* gerava temores de disseminação de doenças espirituais e físicas entre os membros vivos e as gerações futuras da comunidade (Corte IDH 2005a: §99).

De modo complementar, novamente no caso *Bámaca Velásquez*, a Corte afirmou que “as honras fúnebres asseguram a possibilidade de um reencontro entre as gerações dos vivos, a pessoa falecida e os antepassados mortos. Assim, o ciclo entre a vida e a morte se fecha com essas cerimônias fúnebres” (Corte IDH 2002: §81, tradução nossa). Esse entendimento da Corte é extremamente pertinente para confrontarmos situações impostas aos povos indígenas brasileiros no contexto da pandemia. De fato, no Brasil, a saga desesperadora de mães Yanomami para localizar e recuperar os corpos de seus bebês acometidos pela Covid-19, e sepultados indevidamente fora da aldeia, sem seu consentimento, também revela o desrespeito com rituais culturais de despedida dos povos indígenas, ainda mais porque o enterro do corpo é uma prática altamente condenada e traumática na cultura Yanomami (Brum 2020).

Dessa maneira, a CIDH, nas diretrizes que construiu com foco no respeito aos direitos humanos na pandemia de Covid-19, resgatou a jurisprudência construída em casos de violência de Estado sobre os direitos à integridade, à verdade e à identidade e integridade cultural dos povos. Além disso, a Comissão associou o respeito ao luto, ao direito à liberdade de consciência e religião e ao direito à vida privada e familiar. Segundo a CIDH, o direito à liberdade de religião, objeto do

artigo 12 da Convenção Americana, implica a liberdade de professar a cultura, a religião ou as crenças, individual ou coletivamente. Religião deve ser entendida de forma ampla, como crenças teístas, não teístas, ateias, e mesmo a liberdade de não professar nenhum culto ou crença. O exercício desse direito inclui a liberdade de celebrar rituais fúnebres, acessar os lugares sagrados e realizar o luto conforme a própria crença e cultura (CIDH 2020c: 4). Por sua vez, o direito à vida privada e familiar ensejaria uma proibição de ingerências arbitrárias nessas esferas (ibidem: p. 5).

A referência a esse conjunto de direitos parece dar base para se interpretar que a construção de um direito humano ao luto vem emergindo dos documentos da CIDH, e que esse direito incide não apenas em casos de mortes violentas, mas também na situação de emergência sanitária. O emergente direito ao luto enseja obrigações aos Estados, conforme as quais, na construção das políticas de enfrentamento da pandemia, devem ser adotadas, além dos cuidados de biossegurança, medidas voltadas ao tratamento digno dos corpos e à possibilidade de adoção dos rituais de despedida por seus familiares.

Especificamente, o guia prático da CIDH sobre as medidas para garantia do respeito ao luto, aos ritos funerários e às homenagens às pessoas falecidas durante a pandemia faz, para o respeito ao luto e rituais de despedida, as seguintes recomendações: assegurar o respeito à vontade das famílias sobre a disposição final dos corpos, em congruência com as normas sanitárias vigentes; permitir os ritos adequados às circunstâncias e, com isso, contribuir com a prestação de homenagem e preservação da memória; assegurar que não haja limitações arbitrárias aos direitos de liberdade de consciência e religião, e à vida privada dos familiares; respeitar o direito de celebração dos ritos funerários conforme as tradições e cosmovisão da família, e às determinações das autoridades de saúde, baseadas na evidência científica disponível; desenvolver processos ágeis para consulta prévia, livre e informada que tenham em conta as posições e tradições dos povos indígenas e comunidades afrodescendentes e tribais; estabelecer canais de coordenação eficazes e pautas claras, com enfoque de direitos humanos, entre os diferentes níveis de instituições públicas envolvidas com o manejo dos corpos e sepultamento; estabelecer mecanismos de atenção à saúde mental no sistema de saúde público e privado, para acompanhamento do luto; comunicar o falecimento das pessoas por Covid-19 à família ou rede de apoio, com respeito, e considerando a religião, a espiritualidade e os valores culturais das pessoas atingidas (CIDH 2020c: 8-9).

### **Prevenção de desaparecimento de pessoas**

Os três documentos da CIDH analisados se apresentam mais diretamente como pertinentes à garantia do respeito ao luto. Porém, eles também tratam de medidas voltadas à prevenção do desaparecimento de pessoas - tanto do desaparecimento de forma geral, quanto do

desaparecimento forçado. O desaparecimento forçado, segundo os tratados de direitos humanos pertinentes, tem a particularidade de ocorrer por ação de agentes do Estado ou por pessoas ou grupos por ele autorizados, ou, ainda, com sua aquiescência<sup>5</sup>.

Ao que parece, na apresentação dessas diretrizes, a CIDH teve em vista duas situações possíveis: a) a possibilidade de as medidas de exceção que flexibilizam procedimentos para permitir um enterro célere, bem como a quantidade de óbitos por Covid-19, levarem a inumações sem o conhecimento dos familiares e/ou em localidades sem traçabilidade por estes; e b) a possibilidade de, no contexto da pandemia, ficar facilitada a prática de violações graves de direitos humanos (aqui incluído o desaparecimento forçado), e não serem adotadas as medidas necessárias para a investigação de mortes potencialmente violentas e ilícitas.

Em face da possível ocorrência da primeira situação descrita, os documentos da CIDH sugerem práticas como a coordenação dos sistemas de saúde para registro de informações, a proibição de incineração de corpos de pessoas falecidas por Covid-19 e daquelas que tenham morrido sem identificação ou que não tenham sido reclamadas, e a vedação de uso de valas comuns ou gerais (CIDH 2020a). Recomendam ainda o uso de valas específicas para casos suspeitos ou confirmados de Covid-19, para facilitar posterior identificação (idem 2020c: 8). A CIDH afirma que os Estados devem adotar as medidas que possibilitem a familiares conhecer o paradeiro certo de seus entes queridos quando esses falecem como resultado da Covid-19, entre outros procedimentos que viabilizem a traçabilidade da localização dos corpos e a sua identificação (CIDH 2020a; 2020b).

Segundo o guia prático sobre as medidas para garantia do respeito ao luto, aos ritos funerários e às homenagens às pessoas falecidas durante a pandemia, deve ainda ser criado um sistema estatal de registro individualizado das mortes, que especifique devidamente as causas dos óbitos. Bases de dados devem ser desenvolvidas e implementadas para registro de doentes e seus familiares, de maneira a facilitar o contato com estes, e devem ser estabelecidos padrões e mecanismos nacionais e consulares de identificação e repatriação de corpos (CIDH 2020c:7-8).

Para a prevenção de violações graves de direitos humanos, os documentos observam que a CIDH recebeu a informação de que a falta de recursos para funcionamento e proteção dos agentes dos serviços forenses estaria prejudicando a adoção das devidas diligências para investigação de mortes potencialmente ilícitas na região, e que não estão sendo observadas as obrigações internacionais relativas ao registro, notificação de familiares e investigação de mortes em casos de pessoas falecidas em instituições de privação de liberdade (CIDH 2020a). Os

---

<sup>5</sup> Convenção Interamericana sobre o Desaparecimento Forçado de Pessoas, artigo II. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2016/decreto/D8766.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/decreto/D8766.htm). Acesso: 28 jan. 2021.

documentos afirmam que, mesmo no contexto da pandemia, os Estados têm a obrigação de prevenir com prontidão as violações de direitos humanos, e de prover um recurso adequado e efetivo que permita investigá-las seriamente (CIDH 2020b). O guia prático sobre as medidas para garantia do respeito ao luto, aos ritos funerários e às homenagens às pessoas falecidas durante a pandemia destaca que, em caso de mortes potencialmente ilícitas, deve ser assegurado o direito de acesso à justiça dos familiares, com base no Protocolo de Minnesota sobre a Investigação de Mortes Potencialmente Ilícitas, das Nações Unidas (CIDH 2020c: 7).

Ainda com referência à possibilidade de desaparecimentos forçados causados no contexto da pandemia, desta vez em razão de medidas excepcionais de limitação de direitos implementadas pelos Estados em nome da proteção da saúde pública, a CIDH outorgou medida cautelar em favor de Facundo José Astudillo Castro, desaparecido desde 30 de abril de 2020. Castro estava em trânsito entre cidades na Argentina quando foi detido por agentes policiais, por violar a quarentena imposta em 19 de março de 2020 em razão da pandemia de Covid-19. Desde então se desconhecia o seu paradeiro. A CIDH determinou ao Estado da Argentina a adoção de cautelares para: a) determinar a situação e paradeiro de Castro, de maneira a proteger sua vida e integridade pessoal, por meio de ações efetivas de busca através de seus mecanismos especializados e criados para esse fim; b) que as medidas sejam concertadas com os familiares e representantes; e c) sejam implementadas as ações para investigar os fatos que motivaram a outorga da medida cautelar e evitar a sua repetição (CIDH 2020d).

### **Comentários Finais**

Embora o atual momento histórico carregue consigo uma percepção de excepcionalidade e transitoriedade, com a expectativa de que se encerre em algum momento, é de extrema importância acompanhar os pronunciamentos mais recentes da CIDH sobre o respeito ao luto e a necessidade de prevenção de desaparecimentos tanto em razão de medidas restritivas implementadas no cenário da pandemia quanto da sobrecarga de serviços médico-hospitalares, forenses e cemiteriais. Ainda que a crise sanitária venha a ser superada, e a despeito de esses novos marcos terem sido pensados a princípio apenas para o contexto da Covid-19, eles poderão criar um novo patamar de exigibilidade de direitos, possivelmente fomentando a construção de reivindicações e demandas por parte de organizações não governamentais, familiares de vítimas de desaparecimentos, forçados ou não, e até mesmo Defensorias e Ministérios Públicos.

Em outras palavras, longe de um conjunto de orientações temporárias ou exclusivas para esta conjuntura, esse novo acervo normativo complementa uma longa jurisprudência prévia do sistema interamericano e cria novos recursos jurídico-legais, enquadramentos e janelas de

oportunidade para a construção de litígios, potencialmente ampliando a consciência de direitos e criando novos incentivos para a mobilização social e para tentativas de reformas e responsabilizações no plano institucional. Nesse sentido, a produção normativa da CIDH oferece um novo e atualizado conjunto de padrões com as melhores práticas disponíveis em termos de direitos humanos no que diz respeito ao respeito ao luto, à memória dos mortos e à gestão dos corpos de pessoas falecidas, cujo alcance não se limita à pandemia. Trata-se de um ponto adicional, claro e objetivo de referência, inclusive para a adequação da legislação doméstica, em torno do qual esforços por mudanças podem ser coordenados e priorizados.

No caso do Brasil, em particular, muito antes da crise sanitária já se verificava “a pane dos serviços cemiteriais e o fracasso na implementação de medidas que resguardem a identificação futura dos mortos” (Vendramini; Soares 2020). Historicamente, os restos mortais de pessoas enterradas como indigentes nunca tiveram tratamento digno, sofrendo pressões de descarte e cremação, tal como visto recentemente na cidade de São Paulo, onde tal expediente foi autorizado no tocante a 1.600 ossadas, para “liberação de espaço”. Nesse sentido, os pronunciamentos da CIDH aqui analisados constituem novas ferramentas para combater, no futuro, tais abusos na gestão de serviços forenses, funerários e cemiteriais, entre muitos outros, a fim de preservar os direitos de familiares, a possibilidade de identificação dos restos mortais, com os devidos rituais de despedida, e a memória das pessoas falecidas, tendo em mente ainda que “[o] desaparecimento de pessoas tem forte ligação com ossadas não identificadas” (idem 2018).

### Referências bibliográficas

- BRUM, Eliane. “Mães Yanomami imploram pelos corpos de seus bebês”, *El País Brasil*, 24 de junho de 2020. Disponível em: <https://brasil.elpais.com/brasil/2020-06-24/maes-yanomami-imploram-pelos-corpos-de-seus-bebes.html>. Acesso: 26 jan. 2021.
- BURGORQUE-LARSEN, Laurence; TORRES, Amaya Úbeda de. *Les grandes décisions de la Cour Interaméricaine des Droits de l'Homme*. Bruxelles: Bruylant, 2008.
- COMISIÓN INTERAMERICANA DE DERECHOS HUMANOS (CIDH). OEA/Ser.L/V/II.49, doc. 19, capítulo III, 11 de abril de 1980.
- \_\_\_\_\_. Informe nº 1/99, Caso nº 10.480, Lucio Parada Cea, Héctor Joaquín Miranda Marroquín, Fausto García Funes, Andrés Hernández Carpio, José Catalino Meléndez y Carlos Antonio Martínez Romero vs. El Salvador, 27 de jan. de 1999.
- \_\_\_\_\_. Comunicado de Prensa 97/20: Respeto al duelo de las familias de las personas fallecidas en la Pandemia del COVID19. 2020a. Disponível em: <http://www.oas.org/es/cidh/prensa/comunicados/2020/097.asp>. Acesso em: 26 jan. 2021.
- \_\_\_\_\_. Resolución No. 4/2020: Derechos Humanos de las Personas con COVID-19. 2020b. Disponível em: <https://www.oas.org/es/cidh/decisiones/pdf/Resolucion-4-20-es.pdf>. Acesso em: 26 jan. 2021.

\_\_\_\_\_. Guías Prácticas de la SACROI COVID-19: ¿Cuáles son los estándares para garantizar el respeto del duelo, los ritos funerarios y homenajes a las personas fallecidas durante la pandemia de COVID-19?. 2020c. Disponível em: [https://www.oas.org/es/cidh/sacroi\\_covid19/documentos/GuiaPractica01\\_Duelo\\_Es.pdf](https://www.oas.org/es/cidh/sacroi_covid19/documentos/GuiaPractica01_Duelo_Es.pdf). Acesso: 26 jan. 2021.

\_\_\_\_\_. Medidas cautelares No. 691-20, Facundo José Astudillo Castro respecto de Argentina, 01 de agosto de 2020. 2020d. Disponível em: <https://www.oas.org/es/cidh/decisiones/pdf/2020/43-20mc691-20-ar.pdf>. Acesso: 26 jan. 2021.

CORTE INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS. Caso Castillo Páez vs. Peru. Mérito. Sentença de 3 de novembro de 1997, Série C, n. 34.

\_\_\_\_\_. Caso Blake vs. Guatemala. Mérito. Sentença de 24 de janeiro de 1998, Série C, n. 36.

\_\_\_\_\_. Caso Blake vs. Guatemala. Reparações e Custas. Sentença de 22 de janeiro de 1999, 1999a, Série C, n. 48.

\_\_\_\_\_. Caso Niños de la Calle (Villagrán Morales y otros) vs. Guatemala. Mérito. Sentença de 19 de novembro de 1999, 1999b, Série C, n. 63.

\_\_\_\_\_. Caso Bámaca Velásquez vs Guatemala. Mérito. Sentença de 25 de novembro de 2000, Série C, n. 70.

\_\_\_\_\_. Caso Bámaca Velásquez vs Guatemala. Reparações e Custas. Sentença de 22 de fevereiro de 2002, Série C, n. 91.

\_\_\_\_\_. Caso Moiwana vs. Suriname. Exceções Preliminares, Mérito, Reparações e Custas. Sentença de 15 de junho de 2005, 2005a, série C, n. 124.

\_\_\_\_\_. Caso de la “Masacre de Mapiripán” vs. Colômbia. Exceções Preliminares, Mérito, Reparações e Custas. Sentença de 15 de set. de 2005, 2005b, Série C, n. 134.

\_\_\_\_\_. Caso Blanco Romero y otros vs. Venezuela. Exceções Preliminares, Mérito, Reparações e Custas. Sentença de 28 de novembro de 2005, 2005c, Série C, n. 138.

\_\_\_\_\_. Caso Gomes Lund y otros (Guerrilha do Araguaia) vs. Brasil. Exceções preliminares, mérito, reparações e custos. Sentença de 24 nov. de 2010, série C, n.219.

VENDRAMINI, Eliane Faleiros; SOARES, Inês Virgínia Prado. “O que fazer com as ossadas paulistanas?”, Jota, 30 de agosto de 2018. Disponível em: <https://www.jota.info/opiniao-e-analise/artigos/o-que-fazer-com-as-ossadas-paulistanas-30082018>. Acesso: 26 jan. 2021.

\_\_\_\_\_. “O direito ao luto das famílias de pessoas desaparecidas em meio à pandemia”, Jota, 20 de maio de 2020. Disponível em: <https://www.jota.info/opiniao-e-analise/artigos/o-direito-ao-luto-das-familias-de-pessoas-desaparecidas-em-meio-a-pandemia-20052020>. Acesso: 26 jan. 2021.

## A vala comum de Tarumã e as marcas da exceção no Brasil<sup>6</sup>

Marília Oliveira Calazans<sup>7</sup>

### **uma vala comum no cemitério de Tarumã, em Manaus**

Na semana do dia 21 de abril de 2020, depois do longo primeiro mês desde que foi registrada a primeira morte por covid-19 no Brasil, mais de duas mil pessoas já haviam morrido em decorrência da infecção, segundo dados disponibilizados pela plataforma do Ministério da Saúde. Em Manaus, as mortes por covid-19 tiveram seus primeiros registros na semana do dia 24 de março (G1). A partir de então, pouco mais de vinte dias foram suficientes para que ali se instalasse um dos cenários mais trágicos que presenciamos neste um ano convivendo com a ameaça do coronavírus: o colapso do sistema funerário na capital do Amazonas.

As 182 mortes por covid-19 registradas no estado até abril de 2020 resultaram em um aumento de três vezes no número médio de óbitos, superando a capacidade de enterramento dos cemitérios<sup>8</sup>. Para dar destino aos corpos de vítimas que já se acumulavam em contêineres frigoríficos, da Secretaria Municipal de Limpeza Pública, responsável pela administração de cemitérios na cidade, veio a decisão de realizar sepultamentos múltiplos em uma vala aberta com uma retroescavadeira no cemitério público Nossa Senhora Aparecida, no bairro Tarumã (Araújo e Pazuello 2020).

Em termos mundiais, a cena de déficit funerário não era de todo inédita. No mês de março, a pequena Bérgamo, norte da Itália, necessitou que caminhões do Exército transferissem urnas de vítimas para serem sepultadas em outros lugares (Pacho 2020). O cemitério de Hart Island, em Nova Iorque, tradicionalmente destinado ao enterro de corpos marginalizados, como os de pessoas encarceradas, abriu uma grande vala comum para enterrar os mortos pela covid-19 em abril (Ghani 2020). Em Guayaquil, litoral do Equador, no mesmo período, o colapso resultou em corpos

---

<sup>6</sup> O presente capítulo é uma versão aprofundada do texto “A Vala Comum de Manaus e o direito de enterrar nossos mortos”, publicado no volume 0 do Boletim *Mortos e mortes da covid-19: saberes, instituições e regulações*.

<sup>7</sup> Historiadora no Centro de Antropologia e Arqueologia Forense da Universidade Federal de São Paulo (CAAF-Unifesp). Doutoranda em Arqueologia pelo Museu de Arqueologia e Etnologia da Universidade de São Paulo (MAE-USP).

<sup>8</sup> Segundo nota da administração pública de Manaus, no período de 9 a 25/4/21, pouco mais de 7% dos indivíduos sepultados representavam casos confirmados de covid-19, ou seja, 110 pessoas, em um universo de 1514 mortes (Araújo e Pazuello 2020). Dados publicados no boletim diário da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas, no entanto, apontam para a ocorrência de 2055 mortes por covid-19 no mesmo período, apenas no município de Manaus (FVS 2020).

dispostos em caixões ou envoltos em plástico, nas ruas ou dentro das casas, aguardando por dias para serem recolhidos pelo serviço funerário (Cabrera e KurmanaeV 2020).

Subjetividades são aspectos valiosos da compreensão da morte e do luto. Entretanto, o ponto central para o argumento deste texto é certa disputa - técnica ou discursiva - ocorrida em torno da tipificação do sepultamento em cova comum ocorrido em Tarumã. O acontecimento foi imediatamente repercutido pela imprensa como um caso de vala comum. Do outro lado, o termo adotado pelo órgão gestor na comunicação oficial foi a palavra “trincheira” (Araújo e Pazuello, *op.cit.*). Em ambos os casos, o que se descrevia era o enterro de caixões enfileirados e empilhados na cova comum.

A mudança de vocábulo de forma alguma atenuou a dimensão e o impacto daquela circunstância, entretanto. Dito isso, a razão por trás da escolha da palavra trincheira por parte da administração municipal pode ter sido a reconhecida carga política que envolve a ideia de vala comum. Este texto propõe, pois, ativar esse conceito assumindo sua dimensão política para refletir sobre o acontecimento de Tarumã, ao mesmo tempo que tenciona dialogar com a literatura da arqueologia forense o que sejam valas comuns.

### **a terra que querias ver dividida**

As imagens desse colapso funerário abalam um senso de dignidade que muitos de nós partilhamos, que reside no desejo de oferecer um destino aos nossos mortos que seja adequado a nossas visões de mundo e práticas tradicionais. Ritos fúnebres marcam um momento delicado de nossas vidas e suas práticas são delineadas pelas continuidades que caracterizam filiações e crenças de grupos sociais. Mudanças compulsórias nesses ritos ocorreram em períodos recentes e foram examinadas por alguns autores. João José Reis (1991) e Amanda Pagoto (2004), por exemplo, retrataram a traumática instalação de cemitérios públicos no Brasil, que substituíram os enterros ocorridos dentro ou nos arredores de igrejas. Essa política também foi fortemente orientada por um discurso sanitarista, que justifica medidas de ingerência estatal sobre os corpos de vivos e mortos. Dessa forma, disseminou-se a ideia de que o corpo morto, outrora sagrado, seria fonte de contaminação e repulsa (Reis, *op.cit.*). No decorrer do século XX, os ritos foram transferidos e adaptados, e o cemitério público, laico, ganhou também contornos de campo santo.

Um dos aspectos centrais desses ritos é a manifestação e manutenção da individualidade das pessoas mortas e de suas conexões com o mundo dos vivos. Cada sepultura é potencialmente um lugar onde se celebra as identidades partilhadas entre os que se foram e o que ainda estão. Para os vivos, o destino considerado digno para os corpos de seus queridos repercute o senso de justo descanso, que se opõe a ou compensa a dureza do caminhar pela vida. Essa noção de justiça está

também expressa, a despeito da ironia triste, no poema de João Cabral de Melo Neto evocado neste subtítulo. Cantado naqueles versos, Severino assiste ao enterro de um trabalhador que encontrou em seu túmulo o único quinhão de terra que poderia chamar de seu.

Um enterro de pessoas em uma vala comum, pois, viola o direito ao luto e às liturgias religiosas também porque a perda da individualidade e da referência espacial - para o rito e para a deposição do corpo da pessoa falecida - perverte a relação cerimoniosa que desenvolvemos com a morte. Valas comuns são marcas materiais que expressam o oposto do rito: a pressa, a abjeção, a violência e o esquecimento.

Não por coincidência, o enterro de corpos em valas comuns, inclusive dentro de cemitérios, foi uma das práticas utilizadas pela ditadura militar no Brasil para ocultar corpos de vítimas da repressão entre outros corpos marginalizados (Brasil 2014). São, portanto, parte importante da “cadeia operatória da desapareção” (González-Ruibal, 2020) de corpos e das evidências da violência estatal. Essas valas são também clandestinas, pois nem constam registradas nos mapas dos cemitérios, tampouco os corpos estão identificados de forma a permitir a rastreabilidade pelos registros cemiteriais.

A Vala Clandestina de Perus, aberta em 1990, é provavelmente a melhor conhecida entre elas, por ser objeto de reflexão e estudo metuculoso por parte de profissionais de antropologia forense, familiares e militantes pelos direitos humanos nas últimas décadas. Também por essa razão, a Vala de Perus é um marco referencial no nosso entendimento sobre os mecanismos de ocultação de corpos pela ditadura, bem como uma inquestionável evidência material de várias das violações cometidas naquele período (Teles 2012; Calazans *et al* 2019).

A pesquisa sobre a Vala de Perus, então conduzida pelo Grupo de Trabalho Perus, demonstrou ainda que parte dos mais de mil indivíduos inumados na Vala pode ter tido desaparecida sua identidade nas vias da burocracia, uma vez interrompido - intencional ou acidentalmente - o mecanismo administrativo que permitiria rastrear esses corpos (Hattori *et al* 2016). Tais caminhos do desaparecimento “administrativo” de remanescentes humanos em cemitérios, inclusive, é realidade persistente, como apontaram Márcia Hattori e Eliane Vendramini Carneiro (2020).

O caso de Perus é interessante também por estar nesse limiar da legalidade que é a exceção. Diferentemente dos casos em que os corpos de vítimas da repressão foram incinerados ou desaparecidos em alto mar, rios e florestas (Brasil *op. cit.*), vários dos corpos encontrados na Vala, sejam os considerados políticos, sejam os comuns (Azevedo 2019), têm sinais de terem passado por exame necroscópico e possuem registro no livro de entrada do cemitério (Hattori *et al op. cit.*). A Vala de Perus tem, nesse sentido, marcas de trâmites da norma legal, mantidos em pleno regime

de exceção, que produziram registros documentais das violações cometidas no âmbito dos procedimentos periciais e funerários.

Assim como ocorreu em Perus, algumas etapas do procedimento administrativo ordinário (algum tipo de velório, identificação dos caixões, registro no livro do cemitério) foram executadas em Tarumã. Entretanto, na direção oposta, a vala de Tarumã resulta de uma medida de exceção acionada em período democrático, ou seja, a definição própria do que seja o estado de exceção na forma como definiu Giorgio Agamben (2004). Para esse autor, a exceção “suspende a ordem jurídica, definindo seu patamar ou conceito-limite” (*op. cit.*: 15). Nesse caso, a pandemia por covid-19 tornou-se argumento suficiente para acionar o mecanismo de exceção. A trincheira ou vala comum do cemitério de Tarumã está, portanto, no limbo conceitual entre o político e o jurídico, na justa direção para a qual apontou Edson Teles (2010), ao tratar da exceção na democracia brasileira.

#### **“uma vala comum mesmo” e valas menos comuns**

Sepultamentos e ritos funerários são um tema clássico nos estudos arqueológicos, desde o estabelecimento da disciplina enquanto tal. Por essa razão, metodologias arqueológicas de escavação têm sido especialmente úteis para o registro e a interpretação de valas comuns em contextos recentes, resultantes de guerras civis e crimes contra a humanidade<sup>9</sup>. Nesses casos, procedimentos adequados de escavação e resgate aumentam a possibilidade de identificação de indivíduos procurados por familiares e asseguram que a coleta e o registro de evidências materiais, que incorporarão eventuais processos judiciais, sejam realizados de forma segura. Além disso, o trabalho arqueológico cria registros históricos que são expostos à opinião pública, para o enfrentamento de ondas revisionistas e o estabelecimento de parâmetros internacionais de proteção contra tais violações (Haglund, Connor e Scott 2001: 57).

Valas comuns apresentam uma variedade de tipos que foram sendo estabelecidos e melhor compreendidos nas últimas décadas, a partir da crescente inserção de profissionais da arqueologia nas equipes forenses multidisciplinares. Organizar as ocorrências de valas em tipos faz parte do processo de interpretação do sítio, uma vez que a disposição dos corpos em relação à cova, aos objetos associados e uns aos outros é um dos elementos que possibilita que se cumpram a identificação dos indivíduos e os outros objetivos da investigação.

Mark Skinner (1987), em uma das primeiras publicações sobre a atuação de profissionais da arqueologia em equipes forenses, sugeriu um parâmetro para a definição de uma vala comum

---

<sup>9</sup> Para uma síntese sobre o desenvolvimento e aplicações da arqueologia no campo forense, ver o texto de Cláudia Plens e Camila Souza (2019).

[*mass grave*]: ter no mínimo doze indivíduos, dispostos de maneira desordenada e que, por este quesito, se diferencia dos enterros múltiplos. Antes dele, Clyde Snow e colaboradores (1984) relataram, a partir dos trabalhos sobre a ditadura militar argentina, que valas comuns seriam também indícios da violência de Estado, mecanismos de ocultação de corpos dos indivíduos detidos clandestinamente.

William Haglund, Melissa Connor e Michael Scott (*op. cit.*) propuseram uma compreensão mais elástica do conceito, ponderando que algumas valas comuns são resultantes de eventos outros que execuções sumárias ou arbitrárias e podem ser decorrentes de desastres naturais e as consequentes mortes em massa. De acordo com esses autores, a deposição dos corpos de forma separada ou adjacente em uma cova comum tem de fato influência no modo em que os corpos se decompõem e, conseqüentemente, na maneira com que o trabalho será conduzido. Entretanto, entre uma ponta e outra, conforme defendem, “há um continuum e a maioria das valas está em algum lugar no meio” (p. 58, tradução nossa).

Essa definição mais geral também está de acordo com a síntese sugerida por Christopher Knüsel e John Robb (2016: 657)<sup>10</sup> para vala comum, qual seja:

Deposição de vários indivíduos em um único episódio (por exemplo, após um desastre, um massacre ou epidemia); uma vala comum é indicada por um grande número de indivíduos articulados [ou seja, com as articulações preservadas em posição anatômica] colocados estreitamente juntos e muitas vezes em camadas, em um único recurso e, às vezes, em um estado desordenado (ou seja, em várias orientações), que se afasta da norma em um determinado tempo e lugar. Esses os indivíduos costumam ter um padrão comum de traços relacionado ao modo (ou seja, o meio pelo qual a morte foi causada, como por trauma de força bruta) e maneira (ou seja, as circunstâncias da morte, como no homicídio por armados violência ou doença, como a peste negra, um exemplo onde o patógeno responsável pode ser identificado (grifos e tradução nossos).

No Brasil, a despeito da sabida ocorrência de outras valas e cemitérios clandestinos, as valas mais conhecidas e emblemáticas remetem ao período da ditadura militar. Sobre isso, Criméia Almeida, familiar de pessoas desaparecidas pela ditadura e uma das principais pesquisadoras do tema, possui interessante olhar forasteiro entre profissionais da arqueologia que atuam em contextos forenses. Em uma entrevista, contou que, certa vez, em um congresso:

Mostraram uns slides de escavações na Guatemala e eu fiquei muito impressionada. Um desses slides eu tenho até hoje na memória, porque era uma vala comum – não como a de Perus –, era uma vala comum

---

<sup>10</sup> Os autores também propõem uma padronização, no âmbito da arqueologia forense, para aquilo que denominamos coloquialmente - e às vezes de forma intercambiável - como cova (vala), enterro, sepultura e etcetera. Destacam ainda a diferença entre deposições múltiplas ou coletivas na terminologia técnica da disciplina. O primeiro compreende a deposição simultânea dos corpos e o outro significa deposições sucessivas em um mesmo espaço funerário.

mesmo, as pessoas foram jogadas dentro de um imenso buraco. E, quando eles perceberam que ali tinha várias pessoas, eles escavaram ao lado da escavação, que permitiu que fotografassem os corpos caídos, [como] jogados. (Almeida et al., 2020, p. 190)

Sua percepção converge com a daqueles autores que identificam um tipo clássico de vala comum, dentro do qual a Vala de Perus não se enquadra, por ser algo como um ossário clandestino, um sepultamento no mínimo secundário, portanto<sup>11</sup>. Tampouco a Vala de Tarumã satisfaz a definição padrão, uma vez que ali os corpos foram sepultados em caixões individuais, ainda que enfileirados de forma simultânea em uma cova comum.

Evidentemente, há uma importante diferença entre um sítio arqueológico e uma cena de crime. As técnicas mobilizadas pela arqueologia forense têm como objetivo evidenciar indícios de graves violações e instruir processos judiciais. Quer dizer, há todo um procedimento técnico e ético voltado às cortes e à judicialização dos casos, e não para a “geração de conhecimento sobre o passado”, como observaram R. Wright, I. Hanson e J. Steremberg (2005) e Caroline Steele (2008). Por outro lado, aqui tratamos de um caso limiar, então talvez algumas outras considerações sejam pertinentes.

Tomadas por uma perspectiva arqueológica mais ampla, isto é, para além de sua aplicação forense, valas comuns podem ser compreendidas como cicatrizes de momentos traumáticos, marcas abjetas da destruição e violência características do mundo contemporâneo. Sua materialidade dessublima a ideia de violação etérea, subjetiva e efêmera, no sentido do argumento de Alfredo González-Ruibal (2008). Segundo esse autor, a arqueologia deve atuar para evidenciar tais marcas, torná-las visíveis e trazê-las à memória sem cair na trivialização, ou seja, preservando sua aura.

Dessa perspectiva, a arqueologia assume um papel assumidamente político, engajada na *tarefa política e científica* de compreender as causas, o funcionamento e o legado da repressão (Funari e Zarankin 2006). Além disso, ao integrar os quatro campos da antropologia (biológica, social, linguística e arqueologia), colabora-se para a formação de espaços periciais mais humanizados e tecnicamente preparados (Oliveira 2020), o que gera efeitos imediatos no acesso à justiça.

### **outra exceção, outra vala**

O breve panorama do colapso funerário em quatro países afetados pela pandemia apresentado no início deste texto nos indica que, ainda que a saturação dos sistemas funerários

---

<sup>11</sup> Pela definição de Silva e Calvo (2007: 488), o enterramento ou deposição secundária de um corpo se identifica quando “os restos humanos são removidos da primeira deposição, quer após a decomposição dos tecidos moles, quer após sua destruição pela queima, e são depositados em um segundo local de deposição”.

mundo afora fosse inevitável ou imprevisível, há uma diferença importante nas soluções adotadas para contornar o súbito aumento no número de mortos. Essa diferença acompanha o lugar social e econômico daqueles indivíduos, os mortos do centro ou da margem do mundo capitalista. Há uma distância entre ter que presenciar a mobilização de uma comitiva para sepultar ou incinerar corpos em outra cidade e ter que esperar cinco dias com o cadáver de seu parente no quintal. É a mesma lonjura que existe entre o incidente sinistro e a calamidade nefasta, a mesma que há entre o sepultamento de corpos e o descarte de defuntos. Diante de tal constatação, não há uma resposta técnica que possa ser efetiva sem que se assumam um posicionamento político.

A cova comum no cemitério de Tarumã cumpre os requisitos formais para ser entendida dentro do espectro de valas comuns, seja porque ali vários corpos foram sepultados simultaneamente, conjuntamente e às pressas, seja porque valas comuns são, por definição, dispositivos da exceção. O expediente administrativo mobilizado para o sepultamento múltiplo, compulsório, de pessoas sem vínculo familiar entre si em uma vala é a excepcionalidade que se justifica pela emergência ou pela ameaça, ambas representadas pelo estado pandêmico.

A possibilidade de que a vala de Tarumã tenha também ocultado corpos de pessoas desaparecidas na esteira daquele caos, pelo desaparecimento burocrático ou mesmo por desaparecimento forçado, é suficiente para que este caso seja examinado com mais profundidade. Assim como outros lugares em que foram descobertas valas comuns, o cemitério Nossa Senhora Aparecida de Manaus agora carrega, no mínimo, a marca material do trauma que é a perda da vida de tantas pessoas. Também ali é evidente a marca do poder impressa sobre o destino daqueles corpos, em outras palavras, a responsabilidade estatal. Qualquer que tenha sido a causa da morte de cada indivíduo ali inumado, o sepultamento de seus corpos em uma vala comum se deu em decorrência de um vírus que teve sua letalidade potencializada pela (des)articulação de diversas instâncias de gestão, ao mesmo tempo que robusteceu o poder de morte de um governo flagrantemente genocida.

Apesar de motivações técnicas (capacidade de enterramento, perigo de contaminação), esse é um artefato acionado a partir do poder. A compreensão do que sejam tais valas, por sua vez, é crucial tanto para atenuar possíveis perdas de informações no momento que forem abertas e os remanescentes humanos recuperados, quanto para entender a quais violações e violências estamos sujeitos. E tal compreensão perpassa o exame das medidas de gestão que mobilizam esse dispositivo excepcional e de suas justificativas.

## **Referências bibliográficas**

AGAMBEN, Giorgio. Estado de exceção. Trad. Iraci D. Poleti. São Paulo: Boitempo, 2004.

- ALMEIDA, Criméia; ALBUQUERQUE, João Pedro; OLIVEIRA, Aline; CALAZANS, Marília; RAMOS, Rebeca. O lado humano da Arqueologia Forense: entrevista com Criméia Almeida. *Revista do Museu de Arqueologia e Etnologia*, [S. l.], v. 34, n. 34, p. 187-193, 2020.
- ARAÚJO, Rômulo; PAZUELLO, Alex. Manaus registra mais de cem enterros por dia e famílias poderão optar por crematório. Prefeitura de Manaus, Manaus, 04 mai 2020. Disponível em: <https://semulsp.manaus.am.gov.br/manaus-registra-mais-de-cem-enterros-por-dia-e-familias-poderao-optar-por-crematorio/>. Acesso em: 25 mar 2021.
- AZEVEDO, Desirée de L. Os mortos não pesam todos o mesmo: uma reflexão sobre atribuição de identidade política às ossadas da Vala de Perus. *Papeles del CEIC*, v. 2019, n. 2, p. 1-20, 2019.
- BRASIL. Relatório da Comissão Nacional da Verdade. Brasília, DF: Casa Civil da Presidência da República, 2014.
- CABRERA, José M. L.; KURMANAEV, Anatoly. La crisis de Ecuador puede ser una advertencia para América Latina. *The New York Times*, 09 abr 2020. Disponível em: <https://www.nytimes.com/es/2020/04/09/espanol/america-latina/coronavirus-ecuador.html>. Acesso em: 25 mar 2021.
- CALAZANS, Marília Oliveira. A Vala Comum de Manaus e o direito de enterrar nossos mortos. Mortos e mortes da covid-19: saberes, instituições e regulações, v. 1, n. 0, 2020. Disponível em: [https://www.unifesp.br/reitoria/caaf/images/novo\\_site/boletim%20caaf/boletim%20n%200.pdf](https://www.unifesp.br/reitoria/caaf/images/novo_site/boletim%20caaf/boletim%20n%200.pdf). Acesso em 18 maio 2021.
- CALAZANS, Marília; OLIVEIRA, Aline; ALBUQUERQUE, João; SANTOS, Juliana. A Vala de Perus e as universidades públicas na trajetória por memória, verdade e justiça: (1990-2019). *Revista Hydra: Revista Discente De História Da UNIFESP*, v. 4, n. 7, p. 8-49, 2020.
- FUNARI, Pedro; ZARANKIN, Andrés (Org.). *Arqueología de la represión y la resistencia en América Latina (1960-1980)*. Córdoba: Encuentro Grupo Editor, 2006.
- FVS - Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas. Boletins epidemiológicos diários da covid-19. Disponível em: <https://www.fvs.am.gov.br/publicacoes>. Acesso em 18 maio 2021.
- G1. Coronavírus. Disponível em: <https://g1.globo.com/bemestar/coronavirus/>. Acesso em 25 mar 2021.
- GHANI, Hassan. Dozens buried in New York mass grave as coronavirus deaths surge. *Al Jazeera*, 14 abr 2020. Disponível em: <https://www.aljazeera.com/program/episode/2020/4/14/dozens-buried-in-new-york-mass-grave-as-coronavirus-deaths-surge>. Acesso em: 25 mar 2021.
- GONZÁLEZ-RUIBAL, Alfredo. Arqueología de la desaparición. *Papeles del CEIC*, Leioa, v. 2020, n. 1, p. 1-20, mar. 2020.
- GONZÁLEZ-RUIBAL, Alfredo. Time to destroy: An archaeology of supermodernity. *Current Anthropology*, v. 49, n. 2, p. 247-279, 2008.
- HAGLUND, W. D.; CONNOR, M.; SCOTT, D. D. The archaeology of contemporary mass graves. *Historical Archaeology*, v. 35, n. 1, p. 57-69, 2001.
- HATTORI, Márcia et al. O caminho burocrático da morte e a máquina de fazer desaparecer: propostas de análise da documentação do Instituto Médico Legal-SP para antropologia forense. *Revista do Arquivo Público de São Paulo*, n. 2, São Paulo, abr 2016.

- HATTORI, Marcia Lika; VENDRAMINI CARNEIRO, Eliana Faleiros. Políticas neoliberais: o desaparecimento de pessoas na burocracia dos cemitérios. *Revista M. Estudos sobre a morte, os mortos e o morrer*, [S.l.], v. 5, n. 10, p. 200-216, dez 2020.
- KNÜSEL, Christopher; ROBB, John. (2016) Funerary taphonomy: An overview of goals and methods. *Journal of Archaeological Science: Reports* 10, p. 655-673, 2016.
- MINISTÉRIO DA SAÚDE. Paineis de casos de doença pelo coronavírus 2019 (COVID-19) no Brasil pelo Ministério da Saúde. Disponível em: <https://covid.saude.gov.br/>. Acesso em 25 mar 2021.
- OLIVEIRA, Aline F. Como ser uma Antropóloga em um Centro de Antropologia e Arqueologia Forense? Anais da 32ª Reunião Brasileira de Antropologia, out-nov 2020.
- PACHO, Lorena. Bérghamo no da abasto para enterrar a sus muertos: el Ejército lleva ataúdes a incinerar a otras localidades. *El país*, 19 mar 2020. Disponível em: <https://elpais.com/sociedad/2020-03-19/la-pandemia-se-ensana-con-bergamo.html>. Acesso em: 25 mar 2021.
- PAGOTO, Amanda Aparecida. Do âmbito sagrado da igreja ao cemitério público: transformações fúnebres em São Paulo (1850/1860). São Paulo: Arquivo do Estado, Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, 2004.
- PLENS, Claudia; SOUZA, Camila. Arqueologia Forense: um balanço crítico da disciplina, suas abordagens e contribuições. In: AMADEO, Javier (Org.) *Violência de Estado na América Latina*. São Paulo: Ed. Unifesp, 2019.
- REIS, João José. *A morte é uma festa: ritos fúnebres e revolta popular no Brasil do século XIX*. São Paulo: Companhia das Letras, 1991.
- SILVA, Sérgio F. M. da; CALVO, José B. Potencial de análise e interpretação das deposições mortuárias em arqueologia: perspectivas forenses. *Revista do Museu de Arqueologia e Etnologia*, [S. l.], n. 17, p. 469-491, 2007.
- SNOW, Clyde et al. The investigation of the human remains of the “disappeared” in Argentina. *The American Journal of Forensic Medicine and Pathology*, v. 5, n. 4, p. 297–299, 1984.
- SKINNER, M. Planning the archaeological recovery of evidence from recent mass graves. *Forensic Science International*, v. 34, n. 4, p. 267–287, 1987.
- STEELE, Caroline. Archaeology and the Forensic Investigation of Recent Mass Graves: Ethical Issues for a New Practice of Archaeology. *Archaeologies: Journal of the World Archaeological Congress*, v. 4, n. 3, p. 414–428, 2008.
- TELES, Edson. Entre justiça e violência: estado de exceção nas democracias do Brasil e da África do Sul. In: TELES, Edson; SAFATLE, Vladimir. *O que resta da ditadura: a exceção brasileira*. São Paulo: Boitempo, 2010.
- TELES, Janaína. A constituição das memórias sobre a repressão da ditadura: o projeto Brasil Nunca Mais e a abertura da vala de Perus. *Anos 90, Porto Alegre*, v. 19, n. 35, p. 261-298, 2012
- WRIGHT, R.; HANSON, I.; STERENBERG, J.. The archaeology of mass graves. In: HUNTER, John; COX, Margareth. *Forensic Archaeology: Advances in theory and practice*. London; New York: Routledge, 2005.

## Sobre mães, bebês e as cerimônias funerárias Yanomami<sup>12</sup>

Sílvia Guimarães<sup>13</sup>

### Cenário da pandemia da Covid-19 entre os Sanöma/Yanomami

No dia 9 de abril de 2020, faleceu o primeiro indígena no Brasil por Covid-19. Era um jovem Yanomami que experimentara várias malárias e, com o corpo enfraquecido, foi consumido pela covid. Foi enterrado sem o consentimento da família, sem explicações, uma violação a seus direitos humanos enquanto povo, especialmente pelo fato de que as cerimônias funerárias compõem um ponto fundamental da vida Yanomami. Como afirmou Bruce Albert (2020), não poder dispor de seus mortos é um “ato infame” para qualquer povo. Para os Yanomami, configura-se em uma violência, pois impossibilita-os de exercer rituais fundamentais que permitem ao morto seguir seu caminho até as “costas do céu”, onde viverá uma nova vida. Outras mortes de indígenas seguem acontecendo ao longo da pandemia da covid, mas não somente o vírus é letal. Arelada a essas mortes uma trilha de violações de direitos se forma, revelando o cenário de genocídio que se agudizou. Diante de tal cenário, é possível ver uma máquina de guerra mover os serviços de saúde no Brasil. Nos termos de Achille Mbembe (2018), o Estado pode se metamorfosear em uma máquina de guerra e, neste momento no Brasil, ele se acopla ao vírus e se move no racismo, matando e violentando pessoas e coletivos seletivamente.

Ao todo, até este momento, janeiro de 2021, mais de 80 Sanöma<sup>14</sup> foram contaminados por covid. A maioria se contaminou na Casa de Saúde Indígena (CASAI)<sup>15</sup>. Cerca de 60 pessoas, eles e elas, estavam fazendo algum tipo de tratamento. O restante se contaminou em três comunidades com transmissão comunitária. São elas: Katarrinha, Hokolasimu e Korekorema. Apesar da transmissão comunitária, há uma subnotificação no número de contaminados, assim

---

<sup>12</sup> Este artigo é uma versão ampliada e atualizada da versão que foi publicada no Boletim Extraordinário CAAF/Unifesp de enfrentamento da Covid-19 - “Mortos e Morte da Covid-19”, v. 1, p. 8-15, 2020.

<sup>13</sup> Professora do Departamento de Antropologia da Universidade de Brasília (UnB).

<sup>14</sup> Os Sanöma são um dos seis subgrupos da família linguística Yanomami. Estão localizados no extremo norte da Terra Indígena Yanomami, no estado de Roraima, na fronteira entre Brasil e Venezuela. Esta engloba o estado de Roraima e do Amazonas. Ao todo os Yanomami somam, aproximadamente, 27.000 pessoas, os Sanöma são, aproximadamente, 3.000 pessoas (SESAI, 2018).

<sup>15</sup> As Casa de Saúde Indígena (CASAI) fazem parte da estrutura dos Distrito Sanitários Especiais Indígenas (DSEI), que concretizam o Subsistema de Atenção à Saúde Indígena (SASI), o qual tem como objetivo garantir ações e programas de promoção e prevenção à saúde nas Terras Indígenas. Quando algum indígena precisa de atendimento na média e alta complexidade, serviços que estão localizados nas cidades, esse é deslocado para a cidade e fica alojado nas CASAI. Os SASI é parte do Sistema Único de Saúde (SUS) e foi criado a partir de uma demanda do movimento indígena interessado em ter serviços da atenção básica nos territórios.

como de óbitos. Ao todo 3 bebês faleceram devido à covid quando estavam em tratamento na cidade, de acordo com informações recebidas pelas lideranças Sanöma. Outras mortes estão acontecendo nas comunidades com transmissão comunitária sem que explicações sejam dadas por parte do serviço de saúde. Os xamãs Sanöma buscam essas explicações.

O drama das mortes por covid entre os Sanöma inicia-se com a pandemia se alastrando pelos territórios indígenas a partir de abril de 2020. No início de maio, uma mãe Sanöma é deslocada para Boa Vista com seu bebê que precisa realizar tratamento de pneumonia, e o mesmo veio a falecer em poucos dias. No final de maio, duas outras mães, uma delas habitante de uma aldeia na Venezuela e que buscara tratamento no polo-base localizado no lado brasileiro da fronteira, foram deslocadas para Boa Vista com o intuito de realizarem tratamento de seus bebês. As crianças eram todas menores de um ano e estavam com pneumonia em tal grau que requeria atendimento nos hospitais da cidade. Somente a primeira dessas mulheres, a que viera no início de maio, estava acompanhada de seu irmão, as outras duas vieram sem acompanhantes e estavam somente com seus bebês. Sem falar português e distantes de suas redes de apoio, essas mulheres adentraram o pior cenário da covid, o dos hospitais e da CASAI (esse último é o local onde os indígenas ficam hospedadas quando estão em tratamento na média e alta complexidade).

Vale fazer uma pausa para explicar como se constitui essa rede de apoio das mulheres Sanöma, subgrupo da família linguística Yanomami, que vivem no extremo norte da Terra Indígena Yanomami, na fronteira entre Brasil e Venezuela. O matrimônio na vida Sanöma é marcado pela presença do genro na casa dos sogros ou em suas proximidades, vivem a uxorilocalidade. Desse modo, forma-se, na família extensa, uma rede feminina de cuidado, de jovens irmãs e mães, que vivem também próximas de suas tias maternas e das filhas de suas tias. Em algumas situações, a jovem se muda para a casa do sogro, isso acontece quando esse tem força política maior que o pai da jovem ou quando esse já falecera. Os Sanöma vivem em casas retangulares onde se abrigam essas famílias extensas e se configuram as redes de apoio, de cuidado e de produção de alimento. As mulheres Sanöma não falam português, somente alguns homens se comunicam nessa língua. Quando essas mulheres vêm para Boa Vista, sem falar português e com seus filhos adoecidos, são lançadas em um local distante de seu território, de suas redes de apoio, em um lugar desconhecido, perigoso devido aos vários contágios, à presença de inimigos e às ameaças de feitiços (Matos & Guimarães 2016).

Nos hospitais, cada um dos três bebês faleceu. As mães receberam a notícia das mortes, mas nada foi informado sobre os paradeiros dos corpos ou sobre a suspeita de covid. Quando o primeiro bebê morreu, no início de maio, a notícia se espalhou entre os Sanöma que estavam na CASAI e a liderança Sanöma, presidente da Associação Indígena Sanöma *Ipasali*, que vive

temporariamente em Boa Vista, dividindo-se entre a cidade e a Terra Indígena, seguiu um périplo para saber do paradeiro do corpo da criança. A primeira suposição foi que o corpo do bebê estaria ainda no hospital. Os anciãos e as anciãs na comunidade souberam da notícia por meio do sistema de radiofonia e pressionaram a liderança para que ela cobrasse das autoridades o retorno do corpo do bebê ao território. Ele buscou informações no hospital, na CASAI e foi ao coordenador do Distrito Sanitário Especial Indígena (DSEI) Yanomami, que o informou que a criança havia morrido de covid, foi enterrada e só poderia ser exumada e retornar em três anos. A liderança informou à mãe e aos demais o que aconteceu. A mãe passou a fazer o seu choro lamurioso de luto pela morte do seu filho em meio a desconhecidos na CASAI e de forma tímida. Em alguns dias, ela retornou à Terra Indígena sem o corpinho do bebê.

No final de maio, a cena se repete, os dois outros bebês que realizavam tratamento morrem. As mães retornam à CASAI, onde se contaminam de covid, sem saber do paradeiro dos corpos dos seus filhos. A primeira impressão que elas tiveram conjuntamente com a liderança foi que os corpos dos bebês estavam retidos no hospital. As mães, os anciãos e as anciãs na comunidade novamente exigem o retorno dos corpos dos bebês para que possam realizar a cerimônia funerária. Mais uma vez a liderança segue por entre hospitais e a CASAI para saber sobre os paradesiros dos corpos e, na CASAI, é informado que os bebês morreram de covid, foram enterrados no cemitério e só poderão ser exumados e retornar em três anos. A angústia invade as mães Sanöma que estão na CASAI e suas famílias que estão no território.

Sem informações, explicações e compartilhamento de decisões, essas mulheres sofrem várias violências: o desaparecimento dos corpos de seus filhos, o enterro dos corpos e as decisões tomadas à revelia das mesmas. Violações graves relativas aos direitos humanos dessas mulheres e desse povo se configuram com o desaparecimento e, em seguida, com o enterro dos corpos. Essas mulheres passam a clamar por esses corpos, a liderança busca por respostas e todos são ignorados pelos serviços de saúde. Essas mães não receberam informações sobre o que fizeram com os corpos, sobre a causa da morte, não foram informadas sobre a gravidade da covid, não receberam os laudos indicando a causa da morte, não receberam os exames que comprovem a infecção por covid e não participaram da decisão de ter seus filhos enterrados.

### **Sobre a cerimônia funerária**

Algo muito grave para o mundo Sanöma estava acontecendo, a não realização da cerimônia funerária, o *sabonomo*. Cabe outra pausa para explicarmos sobre o *sabonomo* Sanöma. A cerimônia funerária entre os diversos subgrupos Yanomami contempla versões de um mesmo tema, o qual é fazer esquecer o morto para que ele siga seu caminho para a morada dos mortos e não permaneça

no mundo dos vivos. Esse processo de fazer esquecer, no caso Sanöma, significa lembrar os feitos do morto, as interações que manteve e os sentimentos provindos dessas interações. Mesmo uma pequena criança inicia sua interação quando ainda está na barriga da mãe, quando estão dormindo, ela brinca, sai e retorna à barriga da mãe, o que faz com que tanto o pai quanto a mãe mantenham um resguardo rígido para protegê-la. Essa vida pequena já despertou sentimentos e manteve relações com os seus. A cerimônia funerária ou *sabonomo*, na língua Sanöma, se configura em um momento de lembrar para esquecer, pretende destruir as marcas do morto, esquecê-lo, apagá-lo e, ao mesmo tempo, criar sua personalidade, a singularidade da sua corporalidade (Guimarães 2005 e 2010).

O início do luto é marcado por lamentações dos parentes próximos; as mulheres reúnem-se na casa do morto, choram e lamentam a falta que faz. Pintam o rosto de preto e realizam cantos de lamúria: “*Piça wai, piça wai, uuu. Iba de, iba de. Piça wei, piça wei, uuu.*” (Meu filho, meu filho, o meu, o meu, meu filho, meu filho). Parentes e afins co-residentes choram sua morte. Homens adultos fazem discursos coléricos, pedindo vingança e colocam-lhe penugem de pássaros. O corpo do morto e seus pertences, colocados sobre ou próximo a ele, devem ser queimados. Se o falecido é um homem importante, sua casa deve ser queimada. O nome, que já era sigiloso quando vivo, agora, deve ser esquecido por todos como parte do conjunto de operações destinadas a apagar suas “marcas”. Tudo o que se relaciona com a pessoa, que faz parte de sua essência, de sua corporalidade, deve ser dissipado para evitar a proximidade do *beno polepö de*. Essa é a porção do corpo interior da pessoa (*pili õxi*) que sofre uma transformação quando morre. O *beno polepö de* é feito de uma substância dura, que não se degrada. É imortal. Ele é extremamente agressivo e deve ser mantido distante dos vivos, o que requer ações dos xamãs (Guimarães 2005).

O responsável pela cremação deve ser um consanguíneo, pai ou irmão mais velho, o qual segue os ensinamentos de homens e mulheres mais velhas especialistas em cremação. Isso deve acontecer durante o dia, pois à noite, o *beno polepö de* se enfurece porque quer comer seu cadáver, para ele, já transformado em queixada. Assim, a pira é preparada no início da manhã, pois o corpo leva um dia inteiro para se consumir totalmente. Irmãos do morto e aliados co-residentes ateiam a pira. Antes dos homens levantarem o cadáver deitado na rede para pô-lo na pira, as pessoas devem se afastar do corpo, eles batem com varas na parte externa da casa para espantar o *beno polepö de* do morto e evitar, assim, que ele agrida alguém.

Com o corpo na pira funerária, os cantos fúnebres se intensificam, as pessoas choram ao redor da fogueira. Ao longo do dia, as pessoas vão se acalmando e, quando a fogueira diminui, começam a retornar a suas casas. No final da tarde, a cremação se finda e só restaram pequenos pedaços de ossos e madeira carbonizados. Todos que estiveram na cremação tomam um banho,

retiram do corpo qualquer substância letal que a fumaça pudesse ter, com exceção dos pais, filhos e outras pessoas muito próximas, que, muito tristes, apenas lavam as mãos para não contaminar os alimentos. Tomarão banho no dia seguinte.

Alguns ossos são coletados por uma mulher próxima ao morto com a ajuda dos homens que realizaram a cremação. Essa operação continua no dia seguinte, quando os restos da fogueira e dos ossos estão frios e mais fáceis de serem manipulados. Remexem as cinzas com varas de madeira em busca de fragmentos. Há uma trituração preliminar dos ossos para guardá-los em um recipiente, que é envolvido em folhas e guardado dentro de um pequeno cesto, que é posto sobre um jirau acima do fogo doméstico dos parentes do morto.

As noites seguintes à cremação são tomadas de pranto. As parentas mais velhas do morto cortam o cabelo bem curto e choram com suas faces enegrecidas e, chorando, fazem suas atividades, como buscar lenha ou água. Por alguns dias, os consanguíneos do morto devem permanecer nas proximidades da aldeia. Não podem caçar, jogar futebol, ou trabalhar, pois o seu interior está muito triste, precisam chorar. Com os ossos carbonizados e guardados, os Sanöma devem preparar a cerimônia de pulverização e feitura das cinzas. O enlutado principal deve fazer uma grande roça, especialmente de bananas, pois visitantes serão convidados para as cerimônias seguintes e devem ser recebidos com fartura de alimentos. Os preparativos são discutidos em reuniões nas quais quase toda a comunidade participa.

Depois dessas reuniões, que podem durar alguns meses, acontecem sessões xamanísticas diurnas que pretendem descobrir quem foi o agressor do morto. Os xamãs devem perguntar aos seres auxiliares quem foi culpado e, assim, tentam pôr fim às especulações e suspeitas que recaem sobre desafetos do morto, alguns deles são pessoas muito próximas do grupo. Feita a descoberta daquele que provocou a morte, os xamãs travam uma batalha no mundo invisível que requer a realização de um revide, da vingança pela morte causada.

Após essas reuniões seguidas de sessões xamanísticas, os preparativos do *sabonomo* tomam um novo ímpeto. Com a chegada dos visitantes, devem se concentrar na produção de uma fartura de alimentos para finalizar a cerimônia. As roças foram plantadas e os homens partem para a caçada que perdurará por alguns dias. Na comunidade, uma mulher relacionada ao morto segura o embrulho com os ossos carbonizados acompanhada de outras mulheres que também estão com cabaças ou recipientes contendo as cinzas de seus parentes já falecidos. Choram sobre os restos mortais que ainda existem de outros mortos, lamentam a perda daquele bom filho, boa filha e enfatizam a relação de parentesco. Os caçadores retornam com fartura de caça e as mulheres que ficaram produziram também uma fartura de alimentos da roça. Vale enfatizar que uma convivência intensa acontece ao longo desse período, reafirmando laços de aliança entre os anfitriões e seus

convidados. E a cerimônia entrará em uma nova etapa.

O ponto alto acontece com a pulverização dos ossos e o consumo das cinzas. As bananas são cozidas pelos homens, consangüíneos do morto, com o auxílio dos visitantes, aliados próximos. Quando o mingau de banana (*õkoma tu*) está fino, as bananas estão totalmente diluídas na água formando um creme, os homens começam a macerar os ossos. Põem-nos em um pilão improvisado, uma panela velha, onde parentes do morto, de pé, com um bastão de madeira começam a pulverizá-los, um de cada vez. Revezam-se até que se forme um pó muito fino, as cinzas. Em seguida, essas são peneiradas e os pedaços maiores voltam a ser pilados. Isto acontece em meio ao pranto das mulheres. Ao final, parte das cinzas é depositada em uma pequena cabaça que é lacrada com cera e amarrada em um jirau acima do fogo doméstico. A outra parte é consumida misturada ao mingau de banana.

Um aliado próximo junta um pouco das cinzas ao mingau de banana em um recipiente e remexe a mistura com a própria mão até a tonalidade amarela do mingau passar a acinzentada. Em um clima solene e de compenetração, homens e mulheres adultos próximos do morto são os primeiros a consumir o mingau. Depois, vêm os demais parentes, os aliados muito próximos ao morto, afins com fortes laços de amizade com ele. Aliados próximos consomem-no sem restrições. No entanto, os pais com filhos pequenos que são afins não muito próximos temem comer as cinzas, que podem fazer mal aos seus filhos. Os jovens ainda sem esposas, quando não são próximos do morto, também evitam consumi-las. Cada pessoa, com a cuia cheia, bebe o mingau de uma só vez, sem pausa. Consumidas as cinzas, a caça moqueada é distribuída aos aliados, visitantes. No dia seguinte, fazem-se as trocas combinadas ao longo dos dias em que perdurou o *sabonomo* e retornam às suas casas. Os anfitriões, cansados, deitam e dormem com muitas histórias para compartilhar por um bom tempo.

Depois desse consumo parcial das cinzas, o resto pode ser dividido entre parentes próximos do morto que vivem em aldeias distintas. Demandar as cinzas do morto é obrigação dos seus consangüíneos membros do seu grupo patrilinear. Os detentores deverão concluir a cerimônia de ingestão das cinzas que foi iniciada nessa primeira cerimônia. Em geral, o intervalo entre esta cerimônia de pulverização e as próximas de consumo do resto das cinzas é de, aproximadamente, um ano. Assim, haverá um outro *sabonomo*, quando outras roças estiverem prontas e as cinzas poderão ser consumidas. Nessa nova ocasião tudo se repete, só não haverá mais a pulverização dos ossos em cinzas. A cabaça deve ser guardada sobre o fogo doméstico, onde as cinzas possam permanecer aquecidas.

Toda essa cerimônia visa um processo de transformação do morto, do *beno polepö de*, para que ele siga o caminho da aldeia dos mortos, onde terá uma nova vida. Ao longo da cerimônia, dos

anos que perdura, o morto permanece por perto, tenta atrair os seus parentes vivos para sua casa, ou seja, quer transfigurá-los em mortos. Quando os Sanöma sonham, o morto oferece-lhes a comida dos mortos. Se o Sanöma comer, transformar-se-á em morto. Quando as cinzas finalizam e há a conclusão do *sabonomo*, a metamorfose estará completa e o morto estará em sua nova morada, vivendo uma nova vida. Ele será esquecido e finda este ciclo da vida, e um novo se abre junto a outros Sanöma já falecidos.

### **Violações em meio às razões sanitárias**

Essa complexa cerimônia compõe o cosmos Sanöma, suas vidas e formas de se relacionarem e se fazerem humanos. Os riscos de ter um corpo enterrado recaem sobre o morto, que não conclui seu ciclo, e sobre os vivos, por tê-lo tão perto. Não compreender as implicações dessa negação das cerimônias para a vida Sanöma revela o impulso colonialista dos serviços de saúde, quando não se abrem para compreensão de vidas e respeito à humanidade do Outro. Essa perspectiva é histórica do racismo, os profissionais que atuam sabem da existência das cerimônias Sanöma, mas não respeitam e julgam algo menor diante do trabalho que realizam.

Somente após a ampla divulgação na mídia<sup>16</sup> e denúncia do caso ao Ministério Público Federal (MPF) de Roraima, articulada pelas mães e lideranças Sanöma, o corpo do bebê que falecera primeiro retornou à comunidade, pois foi comunicado que ele não estava com covid. Os outros dois corpos continuam enterrados no cemitério. Foi dito aos Sanöma, após essa mobilização, que os exames deram positivo e eles faleceram de covid. E, tardiamente, os serviços de saúde foram em área conversar com os anciãos e anciãs Sanöma e informar sobre os riscos de contágio do coronavírus ao se realizar as cerimônias funerárias na comunidade, motivo que os levaram a não permitir o retorno dos corpos. As lideranças Sanöma compreenderam o fato. Mas, como disseram, foram usadas “palavras duras”, reafirmando a insatisfação sobre como tudo ocorreu. Os Yanomami seguem debatendo o tema da possibilidade de cremação dos corpos dos seus, contaminados por covid, nas comunidades, com o DSEI, o MPF e demais autoridades, mas os corpos Yanomami continuam sendo enterrados.

E a história se repete. Voltando ao mês em que o primeiro Yanomami morreu de covid, em abril de 2020, um outro bebê Sanöma havia falecido, seu corpo ficou retido em Boa Vista e sua mãe retornou sozinha a sua comunidade. Foi dito à liderança que a criança também tinha uma suspeita de covid e não sabiam do paradeiro desse corpo. No entanto, a partir das repercussões das ações do MPF e da pressão da mídia sobre o caso, a suspeita de covid desse bebê não se confirmou

---

<sup>16</sup> Ver matéria de Eliane Brum no Jornal El País, em 24 de junho de 2020. Disponível em: <https://brasil.elpais.com/brasil/2020-06-24/maes-yanomami-imploram-pelos-corpos-de-seus-bebes.html>.

e o corpo retornou conjuntamente com o corpo daquele que veio a falecer no início de maio. Dois corpos retornaram permitindo a realização das cerimônias funerárias e dois corpos ficaram enterrados na capital. No final de setembro de 2020, outro bebê foi deslocado para Boa Vista com um quadro grave de pneumonia. Viera realizar tratamento, fora contaminado e falecera no hospital. Seu corpo também não retornou e foi enterrado em Boa Vista. Ao longo dessa pandemia, esses bebês adoeceram por pneumonia que não foi controlada nas unidades de saúde nas comunidades, em seguida se contaminaram de covid nos hospitais e faleceram. Seus corpos seguem o grande incômodo de terem sido enterrados, violando a cosmovisão dos Sanõma, tornando-os desaparecidos políticos na ética que vigora na pandemia. Como afirma Bruce Albert, na entrevista à jornalista Eliane Brum, “o enterro secreto e compulsório, biosseguro, das vítimas da covid-19” se remetem aos “desaparecidos políticos” na ditadura militar. E conclui que “roubar os mortos alheios e negar o seu luto sempre foi o estágio supremo da barbárie, no desprezo e na negação do Outro (étnico/político)”.

A ética da biossegurança se apresenta como uma guerra, como nos relatou um médico ao se referir ao tratamento de saúde em área indígena. Uma guerra inadmissível tendo em vista que serviços de saúde não devem ter processos de trabalho pautados pelo idioma da guerra, mas sim da convivência, da aproximação, da escuta qualificada, do compartilhamento de decisões em processos terapêuticos. Os Sanõma assim como todos os povos indígenas localizam-se nas margens desse sistema, nas fronteiras onde, como afirma Achille Mbembe (2018), o estado de exceção se apresenta como a regra, violentando a vida das pessoas.

Em meio a este cenário, os vivos Sanõma seguem sendo amedrontados em suas noites de sonhos, quando os mortos aparecem incentivando a morte daquele que sonha, e os bebês mortos seguem no limbo com seu ciclo inconcluso, sem uma transformação completa de si.

A pandemia da covid, no Brasil, escancara a máquina de guerra em que se transfigurou os serviços de saúde para os povos indígenas no governo Bolsonaro. As mães Sanõma viveram um horror da destruição de fundamentos essenciais de sua vida enquanto povo com os corpos retidos, desaparecidos e enterrados de seus filhos. Ao longo da covid houve cinco corpos de bebês desaparecidos e muitas violações de princípios humanos fundamentais. Não há espaço para o diálogo, compreensão do sofrimento e do tecido social da vida Sanõma, mas sim para a imposição de um modelo de vida e cuidado que é absolutamente inegociável. Os serviços de saúde, no atual governo, se impõem de forma colonizadora, há um projeto civilizatório de aniquilamento do Outro, de sua existência e formas de viver. As formas de cuidado e prevenção à covid preconizada pelos serviços de saúde são impostas irrestritamente como a solução. Ao mesmo tempo, promovem o descontrole do contágio na Casa de Saúde Indígena. Na Terra Indígena Yanomami,

são despejadas toneladas de comprimidos de cloroquina, assim como são ditadas as formas de ser, viver e morrer.

Não permitem a cremação na comunidade sob supervisão dos especialistas Sanõma conjuntamente com seus especialistas brancos. Para esse projeto civilizador e colonizador, os especialistas Sanõma não podem dominar técnicas de cuidado para lidar com a pandemia. Por isso, são silenciados. Tal projeto, que está nos serviços de saúde para os povos indígenas, se traveste de humanitário quando afirma dos riscos de contágio e da preocupação dos corpos poderem disseminar a covid em território. Ao mesmo tempo em que não controla o contágio na CASAI, despeja medicamentos inapropriados, não emite laudos, não comprova a covid de mortos, não compartilha decisões. Os serviços de saúde dedicados aos povos indígenas pretendem assumir uma “paz” que tende a assumir o rosto de uma “guerra sem fim”, como afirma Achille Mbembe (2018) sobre a colonização. Viver sob a ocupação do atual governo é experimentar uma condição permanente de “viver a dor” (op. cit). A produção de tragédias humanas segue seu curso na pandemia da covid. Mas, as mães Sanõma decidiram que seu povo não será de morto-vivo, lutam e provocam uma transformação.

### **Referências bibliográficas**

- ALBERT, Bruce. 2020. *Mortos sem sepultura*. N-1 edições, suporte.ebook@n-1edicoes.org
- MATOS, L. & GUIMARÃES, S. 2016. *Hospitalização de Pacientes Indígenas no DF/Brasil*. In: Asensi, Felipe; Pinheiro, Roseni; Mutiz, Paula. (Org.). Saúde e Direitos Humanos. 1ed.Rio de Janeiro: Editora Multifoco, 2016, v. , p. 397-408
- GUIMARÃES, Sílvia. 2005. *Cosmologia Sanumá: o xamã e a constituição do ser*. Tese de doutorado. Brasília: DAN/UnB.
- GUIMARÃES, Sílvia. 2010. *O drama ritual da morte nos Sanumá*. Tellus, ano 10, n. 19, p. 111-128, jul./dez. 2010
- MBEMBE, Achille. 2018. *Necropolítica: biopoder, soberania, estado de exceção, política da morte*. SP: n- 1 edições.

## Os ritos funerários abreviados

Andreia Vicente da Silva<sup>17</sup>

Um dos fenômenos ocasionados pela pandemia do coronavírus foi a circulação de um idioma franco. Palavras chave do universo das ciências biológicas e médicas, como contaminação, curva de contágio, carga viral, entubar, ficar em casa, isolamento social, entre outras, têm sido compartilhadas globalmente para além dos meios especializados. Em curto espaço de tempo os distintos idiomas mundiais traduziram esses termos, que passaram a ser extremamente populares. Embora a circulação mundial da doença exponha as inegáveis integrações globais em curso, uma análise mais detida dos conteúdos e dos sentidos dos repertórios compartilhados evidenciam a força da diversidade cultural, debate tão caro às ciências humanas e sociais (Geertz 1999). Não é diferente com os significados atribuídos a vários destes termos do glossário da pandemia através dos quais podemos perceber exercícios de integração global e diferenciação local (Sahlins 1997). A este respeito, o conceito de “tradução cultural” diz respeito à impossibilidade de equivalência completa entre conjuntos de significados em universos culturais distintos, quando linguagens ou sentidos da diferença se expressam por intermédio de padrões de ação específicos (Faulhaber 2008).

O protagonismo da Organização Mundial da Saúde (doravante OMS) no decreto e enfrentamento da pandemia de Covid-19 é um dos elementos que marcam o esforço global, organizado em torno do estabelecimento de “concepções universais” relacionadas à doença e construção de protocolos de resposta a seus efeitos. No entanto, quando selecionamos distintos manuais de manejo dos corpos dos mortos publicados pelo mundo afora, percebemos “traduções culturais” que, entre outros efeitos, resultam em diferentes protocolos sanitários. Diante dessa constatação, este texto compara, de maneira breve, algumas diferenças entre o que é proposto como modelo de rito funerário da covid em documentos internacionais, e o que está sendo adotado aqui em nosso país - o que considero relevante para pensar os diversos sentidos de contaminação em curso.

---

<sup>17</sup> Professora do Programa de Pós-graduação em História (PPGH) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná (Unioeste).

No Brasil, somos submetidos a um modelo de “rito funerário abreviado” que inviabiliza a execução das formas historicamente estabelecidas como legítimas para morrer<sup>18</sup>. Embora a imposição de protocolos sanitários em relação aos corpos dos mortos seja uma constante mundial, em nosso país há uma radicalização deste modelo. As visitas aos doentes nos hospitais foram impedidas, as reuniões para os cerimoniais foram proibidas e a convivência e o trato familiar com os cadáveres vetadas<sup>19</sup>. No exame dos manuais, decretos e protocolos nacionais e internacionais que visam regrar as etapas e os procedimentos que envolvem os corpos dos infectados pelo vírus, o objetivo é problematizar como as medidas de biossegurança adotadas aqui evidenciam sensibilidades culturais em torno da contaminação. Aposto na ideia de que, além das diretrizes de “isolamento social” que impedem a reunião de pessoas, o que está em jogo no Brasil é a noção de que os corpos são agentes de contaminação, de modo que é preciso que sejam rapidamente isolados e descartados. A partir destas duas arenas de potencialidade do vírus, foram constituídos enquadramentos para evitar a aproximação, a visualização e o toque nos cadáveres.

### **Manuais internacionais e as gradações da noção de contaminação**

Nos manuais internacionais de manejo dos corpos que foram publicados nos primeiros meses de 2020, as indicações de procedimentos, métodos e técnicas para evitar contaminação por coronavírus são associadas aos direitos dos doentes, dos mortos e dos parentes, no que diz respeito à concepção de um “funeral digno”<sup>20</sup>. O guia “Prevenção e controle de infecções para o gerenciamento seguro de um cadáver no contexto do COVID-19” foi publicado pela OMS em março de 2020. É um guia que visa auxiliar os diferentes governos nacionais, na elaboração de protocolos de saúde pública, com o objetivo de evitar o avanço da doença

Nas considerações chave que abrem aquela versão do documento houve um esforço em assegurar que cadáveres não causem contaminação. Entre as nove recomendações iniciais do manual, cinco dizem respeito a evitar mistificações em torno da capacidade contaminadora dos corpos: 1. geralmente, cadáveres não são infecciosos; 2. cadáveres não transmitem doenças; 3. não há evidência de que pessoas tenham sido infectadas pela exposição aos corpos; 4. é um mito que

---

<sup>18</sup> Há “formas desenvolvidas historicamente através das quais os membros de uma determinada coletividade se relacionam entre si” (Mintz 2009, 230). No caso dos ritos de morte, a vedação de acesso aos convalescentes em seus momentos finais de vida, a impossibilidade de visualização e convivência com os cadáveres e o impedimento dos velórios, estão constituindo uma experiência da finitude marcada pela incompletude - pela limitação das relações sociais de compartilhamento.

<sup>19</sup> A frustração relatada pelos enlutados evidencia a importância dos ritos funerários, que são fundamentais no processo social de transformação do morto em ancestral e na liberação dos familiares para a continuidade da vida (Vincent-Thomas 1985).

<sup>20</sup> Funeral digno diz respeito à realização dos procedimentos e técnicas específicas a cada tradição cultural para fazer desaparecer o cadáver. A variação cultural é imensa e a imposição dos protocolos com restrições de visitas, de trato dos cadáveres e cerimoniais têm afetado a execução destes procedimentos relacionados aos rituais funerários.

peças contaminadas por doenças transmissíveis precisem ser cremadas; 5. deve-se evitar a eliminação apressada dos mortos (OMS, 2020, p. 1). Em outros tópicos, é possível ler sobre como proceder em relação ao corpo ao longo do processo funerário: o corpo não precisa ser desinfetado antes de ser colocado na urna mortuária (idem: 2); não é preciso envolvê-lo em sacos nem os transportar com veículo especial (idem: 3); os familiares podem ver o corpo antes e depois de sua preparação, embora não possam tocar ou beijar (idem: 3).

No que diz respeito à realização de cerimônias de despedida, o documento esclarece que podem ser realizadas com número reduzido de pessoas para evitar aglomeração (idem: 4), que os familiares podem ver o corpo depois de seu preparo, embora não devam tocar ou beijar. É preciso guardar distanciamento entre participantes dos cerimoniais (idem: 4). O documento internacional enfatiza uma preocupação com a sensibilidade de observação dos costumes culturais específicos, apesar de indicar a importância de redução do tempo de exposição do corpo.

Os corpos têm significados diferentes para diferentes universos culturais. Como afirmou Le Breton (2007:32-33), “O corpo não existe em estado natural, está sempre inserido na trama social de sentidos”, ele “não é uma realidade em si”. Ao corpo cultural são associados sentimentos, discursos e práticas que constituem a base da vida social. Portanto, é preciso atentar ao fato de que as considerações presentes em cada um dos manuais refletem o contexto no qual estão inseridos. As recomendações que abrem o documento específico da OMS (2020) estão fundadas em experiências epidêmicas anteriores, tais como as da epidemia de ebola, que atingiram alguns países africanos, e de HIV/aids nos EUA, cujos sentidos de “contaminação dos corpos” geraram violações aos direitos dos doentes, dos mortos e de suas famílias e comunidades.

É justamente a experiência acumulada com este tipo de violação de direitos funerários em momentos epidêmicos que o documento indica. Por exemplo, John Troyer (2010) estudou detidamente as dúvidas e os medos de agentes dos serviços funerários norte-americanos em torno dos cadáveres de portadores de Aids na década de 1980. Documentos e revistas específicas do setor contam com registros dos debates a respeito das evitações em torno do tratamento dos corpos das vítimas para posterior sepultamento. O medo da sobrevivência do vírus após a morte impediu a assistência a muitos destes casos, deixando as famílias sem acesso aos cuidados tradicionais voltados aos cadáveres. O autor concluiu que a contaminação dos corpos não estava especificamente vinculada ao potencial de sobrevivência do vírus após a morte, mas aos debates associados à produção do corpo queer, assim como ao desenvolvimento de tecnologias de embalsamamento que visavam uma homogeneização dos corpos.

A mesma preocupação com o equilíbrio entre o direito aos ritos funerários e os protocolos de biossegurança consta no “Guia geral para manejo dos mortos do COVID-19”, publicado pelo

Comitê Internacional Forense da Cruz Vermelha (2020), quando tece sugestões a respeito de um possível cenário de mortes em massa. Protocolos são objeto de debates, para evitar violações de direitos humanos decorrentes de uma impossibilidade dos poderes públicos de dar conta de sepultar muitos corpos. Entre as prioridades elencadas como inspiradoras do guia, estão ações que visam evitar o desaparecimento e a impossibilidade de identificação de corpos, que impeçam cremações e enterros descontrolados, que inviabilizam exames de reconhecimento e comprovação de identidade de mortos, e que não considerem a dignidade dos mortos e de seus familiares durante os rituais de despedida.

Outro documento semelhante foi publicado pela Comissão Interamericana de Direitos Humanos em julho de 2020. Um dos tópicos da resolução 4/2020 aborda os direitos dos parentes dos mortos de Covid-19, dentre os quais, a integridade e saúde mental. O documento é taxativo, ao defender que os parentes sejam informados do estado de saúde de seus doentes, que o corpo deve retornar para junto dos seus, que os ritos funerários sejam permitidos e que as tradições religiosas e visões de mundo sejam respeitadas. Como sugestão, que o tempo e o número de pessoas nos cerimoniais sejam reduzidos e controlados – com indicação de que sua execução é um direito inalienável.

Os documentos mencionados explicitam uma preocupação dos gestores internacionais com a dignidade dos mortos e com os direitos dos familiares a seus ritos funerários específicos - o que, em última instância, é desenvolvido por intermédio da sustentação de que “os corpos dos mortos não são considerados agentes infecciosos” - desde que tratados e manuseados com as medidas de segurança especificadas. Contudo, quando estes documentos de cunho instrutivo foram traduzidos culturalmente nos diferentes países, deram origem a práticas funerárias muito distintas. Consultando manuais de manejo dos corpos no contexto da covid que foram publicados por outros países, é possível notar que as respostas em relação à realização dos funerais e da noção de contaminação variaram de intensidade, quando considerados três elementos: interação com os doentes; visualização do cadáver; realização de velório. Essas diferenças levam em consideração não apenas a necessária decretação das medidas de biossegurança, como o “fique em casa” e o “distanciamento social”, como também sentidos culturalmente distintos a respeito do trato com o cadáver.

Como exemplo: na Inglaterra, os velórios podem ser realizados por 20 minutos, com 10 pessoas presentes – ainda que o corpo do morto não possa ser visto. Na Austrália, após decretada a morte por Covid-19, o diretor funerário decide se aceita ou não efetuar o velório. Após o tratamento do corpo, a família pode ver o cadáver – sem tocar ou beijar. Os velórios em casas funerárias maiores podem contar com 50 pessoas, com a distância mínima de 4 metros quadrados.

Na Bélgica, 2 adultos podem visitar o doente no hospital, permanecendo 20 minutos e utilizando equipamentos de proteção individual. Após a morte, o rosto do morto pode ser preparado para exposição no funeral. Há obrigatoriedade de distanciamento de 1.5 metros entre as cadeiras, durante o período do funeral. Os rituais funerários, embora restritos, são realizados em muitos países – ainda que com formas variantes.

A leitura de vários manuais internacionais de manejo dos corpos permite assegurar que as restrições sanitárias dirigidas para evitar contaminação pelo coronavírus durante funerais são generalizadas. No entanto, há gradações importantes, que a comparação permite realizar. Como ponto comum, envolver os cadáveres em embalagens plásticas impermeáveis e impedir o toque do corpo. Entretanto, como já descrito, em alguns contextos os doentes podem ser visitados para despedidas finais, com certas restrições. Em alguns países, os velórios são realizados - em curto espaço de tempo e com número limitado de pessoas. Algumas nações permitem a visualização do corpo antes e depois do preparo.

No Brasil do coronavírus, os doentes terminais não podem ser visitados, os mortos não podem ser velados e os cadáveres não podem ser vistos. Não há espaço para a realização de uma etapa fundamental do rito funerário, que consiste na despedida dos convaléscentes, em cuidar e interagir com o corpo, e em reunir os enlutados. Processos complexos de significação têm sido compulsoriamente negados para uma expressiva maioria da população. Passo a apresentar brevemente as diretrizes impostas no Brasil, com ênfase para as recomendadas pelo governo federal.

### **As normativas brasileiras e as vedações rituais**

O “Manual de manejo de corpos no contexto do novo coronavírus COVID-19” foi publicado pelo Ministério da Saúde no Brasil em fins de março de 2020. Neste documento, a experiência ritual da morte foi minimizada, diante da preocupação em evitar contaminação - o que pode ocorrer tanto em decorrência de aglomerações nos velórios quanto por transmissão ativa advinda de cadáveres. As medidas descritas no manual dizem respeito aos três elementos elencados: interação com doentes; visualização do cadáver; realização de velório.

O doente infectado pelo coronavírus, ao ser internado, é isolado, sem possibilidade de receber visitas<sup>21</sup> (Vicente da Silva 2020). Neste momento há uma ruptura com suas possibilidades

---

<sup>21</sup> Uma primeira discussão a respeito das diretrizes do protocolo funerário indicado pelo Ministério da Saúde brasileiro no contexto da pandemia foi publicada no n. 25 do “Boletim Cientistas Sociais e o coronavírus” (ABA/ANPOCS) em 22 de abril de 2020. Pode-se considerar a discussão proposta aqui um desdobramento daquela já que aqui a perspectiva é comparativa ao passo que lá a análise era apenas baseada no contexto ritual nacional.

de interação. Após a morte, a única oportunidade de visualização do corpo é no hospital, quando os restos mortais podem ser reconhecidos por um familiar. O documento sugere que o reconhecimento seja realizado por fotografia. Depois desta oportunidade rápida, o corpo não pode ser mais visto. Ao cadáver não podem ser dedicados atenção e cuidado, já que se reconhece que o corpo pode propagar a doença através de secreções que podem se espalhar no ar. Ainda no hospital, o corpo é acomodado em três camadas isolantes, a urna é lacrada e segue diretamente ao cemitério. No manual há recomendação expressa de que, após lacrada, a urna não seja reaberta.

No manual “sugere-se que não haja contato direto entre o familiar/responsável e o corpo mantendo distância de dois metros entre eles” (MS 2020: 7). Há instruções diretas aos familiares: a primeira é a não recomendação de velórios e funerais de mortes suspeitas ou confirmadas pelo coronavírus, no período de isolamento social e quarentena (MS 2020: 15). A urna deve permanecer fechada, evitando contato com o corpo (toque/beijo) e disponibilizada em local aberto ou ventilado, evitando a presença de pessoas do grupo de risco, como idosos, gestantes, lactantes, portadores de doenças crônicas ou imunodeprimidos; cerimônia de sepultamento sem aglomeração, com distância mínima de dois metros entre as pessoas. Recomenda-se o número máximo de 10 pessoas no enterro, pelo risco de contágio entre elas (MS 2020: 14).

Como documento instrutivo federal, o manual do Ministério da Saúde direciona impeditivos importantes aos rituais funerários: isolamento dos doentes, o corpo lacrado na urna funerária e a não recomendação dos velórios. Sugere a realização de cerimônia funerária rápida e sem aglomeração. No entanto, embora as diretrizes de isolar os pacientes e lacrar o caixão constem do manual, a vedação aos velórios não é mencionada no documento. A impossibilidade de velório é apenas uma recomendação, no texto redigido em março no âmbito do Ministério da Saúde.

A preocupação com o sofrimento dos parentes em virtude da morte e das especificidades para realização dos funerais aparece no manual em duas indicações sucessivas: “é necessário fornecer explicações adequadas aos familiares/responsáveis sobre os cuidados com o corpo do ente falecido”. A seguir, há um complemento da recomendação, marcado como importante e tarjado em verde: “a comunicação do óbito deverá ser feita preferencialmente por profissionais de atendimento psicossocial e assistentes sociais que devem inclusive auxiliar para a comunicação sobre os procedimentos para despedida do ente” (MS: 6).

Alguns dias depois da publicação do manual de manejo dos corpos, outro documento federal circunscreveu mais as interações sociais e os procedimentos do serviço funerário. A nota técnica n. 04/2020 da Secretaria Nacional de Vigilância Sanitária (doravante SVS) foi expedida em 31 de março de 2020: “Orientações para serviços de saúde: medidas de prevenção e controle que devem ser adotadas durante a assistência aos casos suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo

coronavírus (SARS-CoV-2)”. Como exemplo: nos quartos hospitalares em que ocorrer isolamento ou a coorte, a entrada é restrita aos profissionais envolvidos na assistência direta aos pacientes (SVS 2020: 17). Em caso de funeral, deve ocorrer com a presença de apenas familiares mais próximos. O corpo deve ser manipulado o mínimo possível, sendo ensacado, lacrado e identificado (idem: 67).

A autópsia não deve ser realizada, por oferecer riscos adicionais aos profissionais de saúde. Somente profissionais podem vestir o corpo, e o transporte deve ser feito após desinfecção da parte externa do saco (idem: 70). Não é recomendada preparação higiênica do cadáver, para evitar manipulação excessiva do corpo. Se a família desejar ver o corpo, deve manter distância de 1 metro. Cadáveres podem ser cremados ou enterrados, e manuseados com uso de luvas e higienização das mãos (idem: 72).

É possível sintetizar que a noção de contaminação pressupõe uma modalidade direta e outra indireta. A primeira é a noção de contaminação entre vivos – da qual decorre o impedimento de visitas aos convalescentes e em velórios. A segunda forma de contaminação é a proveniente de cadáveres. De maneira direta, diz respeito ao potencial de produção de partículas, que podem ser resultantes da manipulação dos órgãos e, também, pela liberação de fluidos pelos orifícios naturais e de invasão. Nesta acepção, o corpo é portador do vírus ativo. Outra possibilidade de contaminação pelo corpo, indireta, pode se dar por este ser uma superfície de contato, de modo que restariam partículas depositadas ao longo do processo de manipulação ou pelos toques dos enlutados. Estas compreensões das formas de contaminação são responsáveis pela proibição de visitas nos hospitais, pela não indicação de velório e, também, pelo depósito dos cadáveres em sacos plásticos lacrados, por serem considerados como portadores de “agente biológico classe 3”, difícil de conter (MS 2020: 7).

A potencialidade do vírus se impõe diante da possibilidade de contenção, alvo de intenso regulamento sanitário. Nestes dois documentos federais, a potência do vírus é sobreposta à identidade do morto e ao direito aos ritos funerários. Diferentemente dos documentos internacionais que enfatizam a necessidade de “equilibrar as sensibilidades”, há restritas considerações a respeito das práticas funerárias familiares e comunitárias, ao passo que há indicações precisas dos processos a serem realizados e acerca dos equipamentos a serem disponibilizados aos especialistas, para evitar contaminação pelo vírus.

A contaminação pelo coronavírus pode ocorrer pelo contato pessoa a pessoa, e por meio de fômites (objetos contaminados) (MS 2020: 5). O vírus SARS COV-2 pode permanecer viável em superfícies por 24 horas ou mais, e sua transmissão pode ocorrer no manejo dos corpos, sendo agravada em estabelecimentos de saúde. Informa-se o “risco contínuo de transmissão infecciosa

por contato”, uma vez que o vírus permanece “ativo no corpo morto embora seja geralmente menor do que para pacientes ainda vivos” (SVS 2020: 89).

Nos outros manuais internacionais examinados também há indicação do corpo como objeto contaminador e a classificação do vírus como de tipo três é recorrente. No entanto, na maioria dos manuais consultados, a potência do vírus é minimizada após a morte e depois da preparação do cadáver, que consiste no tamponamento de todos os orifícios naturais e de invasão produzidos pelo processo de hospitalização.

Como demonstrei aqui, embora com uma circunscrição do acesso ao corpo, por ser considerado como elemento contaminador, não há impedimento explícito dos funerais no documento do Ministério da Saúde. No entanto, a prática generalizada da passagem direta do caixão lacrado do hospital ao cemitério sem velório é uma realidade incontestável, que tem sido relatada por familiares e noticiada pela imprensa. Para um entendimento dos caminhos normativos pelos quais esta prática funerária se consolidou faz-se necessário percorrer as trajetórias pelas quais a restrição da visualização do corpo foi construída, e a realização dos velórios passou a ser impedida - mas estes são assuntos para outro texto.

## **Referências bibliográficas**

### **Documentos**

- AUSTRALIA. Handling of bodies by funeral directors. Department of Health. Launch of the coronavirus (COVID 19). Original publication date 18 march 2020. Disponível em: <https://www.health.nsw.gov.au/Infectious/factsheets/Pages/covid-19-funeral-directors.aspx>. Acesso em 20 nov 2020.
- BELGIUM. Procédure pour la prise en charge du décès d'un patient atteint du COVID-19. Conseil Supérieur de la Santé. Version 22 juillet 2020. Disponível em: [https://covid-19.sciensano.be/sites/default/files/Covid19/COVID-19\\_procedure\\_deaths\\_FR.pdf](https://covid-19.sciensano.be/sites/default/files/Covid19/COVID-19_procedure_deaths_FR.pdf). Acesso em 20 nov 2020.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Manejo de corpos no contexto do novo coronavírus covid-19. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Análise em Saúde e Vigilância de Doenças não Transmissíveis Brasília/DF Versão 1. Publicada em 25/03/2020. Brasília/DF. Disponível em: <http://www.saude.gov.br/images/pdf/2020/marco/25/manejo-corpos-coronavirus-versao1-25mar20-rev5.pdf>. Acesso em 14 ago 2020.
- BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Nota técnica GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020. Orientações para serviços de saúde: medidas de prevenção e controle que devem ser adotadas durante a assistência aos casos suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2). Atualizada em 31 de março de 2020. Disponível em: <https://www20.anvisa.gov.br/segurancadopaciente/index.php/alertas/item/nota-tecnica>. Acesso em 20 nov 2020.
- UNITED KINGDOM. Managing infection risks when handling the deceased. Guidance for the mortuary, post-mortem room and funeral premises, and during exhumation. United

Kingdom for The Stationery Office. Disponível em: <https://www.hse.gov.uk/pubns/books/hsg283.htm> Acesso em 20 nov 2020.

INTERNATIONAL COMMITTEE OF THE RED CROSS (ICRC). General Guidance for the Management of the Dead Related to COVID-19. Forensic Science International: Synergy. Disponível em: <https://doi.org/10.1016/j.fsisyn.2020.03.007>. Acesso em 20 nov 2020.

INTER-AMERICAN COMMISSION ON HUMAN RIGHTS. Human Rights of persons with COVID-19. Resolution n. 4/2020. Disponível em: <http://www.oas.org/en/iachr/decisions/pdf/Resolution-4-20-en.pdf> Acesso em 20 nov 2020.

WORLD HEALTH ORGANIZATION. Infection Prevention and Control for the safe management of a dead body in the context of COVID-19 Interim guidance 24 March 2020. Disponível em: [https://apps.who.int/iris/bitstream/handle/10665/331538/WHO-COVID-19-IPC\\_DBMgmt-2020.1-eng.pdf](https://apps.who.int/iris/bitstream/handle/10665/331538/WHO-COVID-19-IPC_DBMgmt-2020.1-eng.pdf) Acesso em 14 ago 2020.

### **Livros ou artigos**

FAULHABER, Priscila. *Etnografia e tradução cultural em antropologia*. Bol. Mus. Para. Emílio Goeldi. Ciênc. Hum. vol.3, n.1, 2008.

GEERTZ, Clifford. “Os usos da diversidade”. In: *Horizontes Antropológicos*, Porto Alegre, ano 5, n. 10, p. 13-34, 1999.

LE BRETON, David. *A sociologia do corpo*. Petrópolis: Vozes, 2007.

SAHLINS, Marshall. O “*pessimismo sentimental*” e a experiência etnográfica: por que a cultura não é um “objeto” em via de extinção (parte I). *Mana*, vol.3, n.1, pp.41-73, 1997.

TROYER, John Erik Troyer. *Technologies of the HIV/AIDS Corpse*. *Medical Anthropology: Cross-Cultural Studies in Health and Illness*, 29:2, 129-149, 2010.

VINCENT-THOMAS, Louis. *Rites de mort*. Pour la paix des vivants. Paris: Fayard, 1985.

VICENTE DA SILVA, Andreia. “Velórios em tempos de covid-19”. In: *Boletim os Cientistas sociais e o coronavírus*. ABA/Anpocs, n. 25, 22 de abril de 2020. Disponível em: <http://anpocs.org/index.php/publicacoes-sp-2056165036/boletim-cientistas-sociais/2339-boletim-n-25-cientistas-sociais-e-o-coronavirus>.

| parte 2 \_

# do governo

## O governo dos corpos

Edson Teles<sup>22</sup>

Quando assistimos os caminhões militares carregando corpos na Itália e, depois, presenciamos as cenas da abertura em série de covas na cidade de Manaus, não imaginávamos as centenas de milhares de mortes que banalizariam ainda mais a compreensão contemporânea sobre o valor da vida. E, poderíamos dizer, também sobre o valor da morte. Pensávamos que passados alguns meses as coisas estariam, ao menos em parte, resolvidas. Afinal, como colonizados que somos, e ciente de que a pandemia atingira em cheio as nações ricas do Norte, concebia-se que em poucos meses a metrópole fabricaria uma vacina, nos beneficiando em algum momento. A vacina veio tarde, após muitas mortes, e mesmo após sua chegada o ritmo da sua aplicação foi cada vez mais lento quanto mais o país ou a região era pobre.

Sem dúvidas, vivemos anos atípicos. Experimentamos no Brasil, com centenas de milhares de óbitos devido à pandemia, a cesura nas práticas sociais que vinham se constituindo com a visibilidade de denúncias e demandas das lutas de gênero e étnico-raciais. Ainda acompanhamos um ano em que as graves desigualdades sociais, a violência de Estado, o descaso das elites e dos proprietários e o conservadorismo emergiram como nunca o fizeram nas últimas décadas.

Essas caracterizações apontam para um fator comum da realidade brasileira: vivemos em um país no qual não é permitido viver o luto. Vive-se a morte. Não somente a física, do corpo individual, mas a morte social, coletiva, aquela que atinge as diversas expressões culturais, as sociabilidades alternativas, os corpos diferentes de um suposto sujeito universal. O enfrentamento via luto poderia abrir espaços para a produção de desejos que não sejam apenas sintomas de perda. A ausência do luto é a ausência dos corpos, do reconhecimento do sofrimento de quem perdeu um ente querido, da reparação aos danos coletivos, da narrativa dos acontecimentos (Rodrigues, 2021).

O luto poderia ser o processo de substituição de uma perda pelo investimento em outros amores, desejos e atenções. Seria um conjunto de estratégias que desenvolvemos para driblarmos

---

<sup>22</sup> Professor de Filosofia Política na Universidade Federal de São Paulo, onde também exerce a coordenação do Centro de Antropologia e Arqueologia Forense (CAAF/Unifesp). É militante da Comissão de Familiares de Mortos e Desaparecidos Políticos da Ditadura.

as consequências da morte. Um evento comum a todos nós, um elemento constituinte de nossas existências.

Porém, no Brasil não é assim. A perda tem de ser substituída por outra perda. E o processo de luto não chega a termo, ele é atropelado por outra morte cujo sofrimento se torna maior do que a dor do luto. Não se consegue esquecer. O que poderia ser de caráter público, um modo coletivo de lidar com o impacto da pandemia, efetivou-se como um problema de foro privado, da família, da pessoa mais próxima. Essa é nossa história. As graves violações de direitos normalmente recaem, enquanto problema e também em sua solução, sobre as vítimas, seus familiares e descendentes.

Colapso do sistema funerário, sepultamento de corpos em massa e esgotamento da estrutura de saúde pública expuseram a hierarquização da vida e a subjetivação da morte como forma de controle das populações. O primeiro ano da pandemia foi delimitado por dois eventos trágicos. 2019 se encerrou com as nove vítimas fatais da ação criminosa da Polícia Militar no território de Paraisópolis, na cidade de São Paulo. Em fuga diante de uma intervenção violenta e repressiva a um baile funk, jovens entre 14 e 23 anos tiveram suas vidas sufocadas e roubadas. No outro extremo temporal, 2020 se encerrou com a asfixia da vida que habitava no corpo negro de João Alberto em ação violenta da segurança privada da rede multinacional do supermercado Carrefour. Entre as duas tragédias previsíveis e suas repetições cotidianas conta-se os milhares de óbitos por Covid-19.

Nesse país não há tempo para a despedida. A morte é substituída por outra morte e o processo de luto é enterrado no sofrimento da próxima perda. Estranho movimento no qual somos lançados: não se realiza o esquecimento saudável, em que misturamos fortes lembranças com a substituição por outros afetos. Abandona-se o investimento em novos amores, desejos e paixões e se mantém o corpo ressentido. Concomitante, se esquece com rapidez do que acontece em avalanche, tornando a vida que se foi ontem em um passado distante, sem temporalidade, despossuída de pertencimento.

Se o Brasil é o país sem luto, também é fato que os processos disparados pela pandemia estão produzindo novos arranjos para lidar com o que se apresenta como o desconhecido nos diversos territórios e articulações das existências coletivas. Assim, manter o país sem acesso ao luto se transformou em uma tecnologia de governo, fazendo com que os segmentos vulnerabilizados pela atuação criminosa do Estado não tenham acesso à experimentação de sua própria existência.

Para se ter uma ideia, logo no início dos óbitos por Covid, o Conselho Nacional de Justiça e o Ministério da Saúde, através de duas portarias conjuntas, definiram expedientes excepcionais para o sepultamento (CAAF, 2020). Foram autorizados o sepultamento e a cremação (depois houve recuo quanto a esse último) de corpos não identificados, notadamente preenchidos pelos sujeitos

em vulnerabilidade, como a população em situação de rua ou os corpos dos povos indígenas sob ataque de grandes corporações e latifúndios do agronegócio. E se estabeleceu a dispensa de necropsia em mortes de pessoas sob a custódia do Estado, como obriga a legislação ordinária, quando se busca prevenir, investigar e identificar responsabilidades por práticas de violação de direitos. Autorizou-se o desaparecimento do histórico da morte, por exemplo, das pessoas com privação de liberdade no sistema penitenciário e nas instituições para adolescentes em conflito com a lei, assim como, de modo geral, as histórias das vítimas de violência do Estado e institucional.

Uma eficaz prática de subnotificação de óbitos se irradiou. Se o Covid-19 exigiu formas de classificação, manejo e informação sobre os corpos contaminados, determinadas formas políticas de descarte da vida, sob a justificativa de sua preservação, receberam um investimento nunca visto. As estratégias de monitoramento da contaminação mostram que os números oficiais (reunidos pela grande mídia, pois o Ministério da Saúde não o faz ou, ao menos, não divulga) não correspondem à realidade. No máximo, funcionam como indício de algo que o Estado não se propõe a conhecer. Quando se fala em corpo contaminado, esteja vivo ou morto, se diz sobre uma série de procedimentos, instituições, bancos de dados, testagens e laboratórios, serviços de saúde e funerário (Bernardino, 2021). Trata-se de um fenômeno populacional inserido em uma série de políticas, públicas ou privadas, que envolvem ambientes, interesses econômicos e políticos, corporações globais e nacionais (vejam o caso da disputa pela fabricação e comercialização da vacina).

A principal fonte de informação sobre a pandemia é o teste, cujo protocolo adotado pelo Ministério da Saúde foi o da testagem por amostra. Devido à insuficiência de kits para teste, o mesmo se realiza fundamentalmente nos corpos em óbito e em pacientes em estado grave, bem como é feito pelos segmentos cuja renda permite financiar sua própria testagem em laboratórios privados. Levando em consideração as diferenças socioeconômicas, somado à escassez que compõe os vários territórios periféricos, poderíamos dizer que a subnotificação se configura como uma política de morte. Trata-se daquele número enorme (do ponto de vista gráfico e contábil) que aparece ao final de cada edição do Jornal Nacional (Rede Globo), que aponta para os milhões de contaminados, mas certamente registra apenas parte do fenômeno. Assim, o que se notifica ao país é a produção incessante e assustadora de corpos matáveis, a qual se pode lamentar, mas não enlutar.

Se sabe que as mais eficazes medidas de combate ao coronavírus é o isolamento social, ao menos enquanto não houver vacina com máxima eficiência e abrangência (para as variantes) e para a maioria da população. Entretanto, não há como desconsiderar que parte numerosa dos brasileiros se encontra nas ribanceiras do abismo imposto pela profunda desigualdade social (Furtado, 2021). Sair de casa, utilizar transporte público precário e lotado, circular em ambientes insalubres e com

aglomeração, servir aos que podem consumir com o suave acionamento do aplicativo. Esses têm sido fluxos inevitáveis para milhões de brasileiros. Mais do que o vírus, teme-se a fome, o desemprego, a perda da moradia e, por isso, não se tem como concretizar o isolamento preventivo.

Falta de água, de insumos para a saúde sanitária, ausência de saneamento básico, sem serviço de ambulâncias ou equipamentos institucionais de cuidados. A precariedade conecta-se com a falta de informação (ou, por vezes, com a *fake news* da “gripezinha”, que convida à exposição ao vírus minimizando seus efeitos). O país chegou ao fim do ano de 2020 com um estado da federação sem acesso regular à luz elétrica (Amapá).

Assim, a precariedade nas várias periferias garante o fluxo de trabalhadores para o bom funcionamento dos supermercados, das farmácias, dos hospitais, do transporte e de tantos outros serviços. Sabemos que são os corpos periféricos os mais atingidos pela exposição ao vírus e à infecção e aos óbitos.

Periférico não é somente o que se encontra territorialmente às margens das grandes cidades, mas também se refere aos corpos relegados às políticas de morte. É o caso, por exemplo, dos povos indígenas, segmento especialmente vulnerável diante do vírus. Eles sofrem ainda com o ataque do governo federal aos regramentos de proteção ao meio ambiente e a destruição ou desmobilização criminosas dos órgãos destinados à proteção dos direitos dos povos indígenas.

O filósofo camaronês Achille Mbembe, no começo do século XXI, lançou o conceito de “necropolítica” para definir uma estrutura fundamental do capitalismo global: a rejeição das vidas classificadas via racismo (Mbembe, 2018a). A partir dessa experiência fundante o autor discorre sobre o “devir negro”, através do qual os corpos precarizados e descartáveis tendem a sofrer processos de morte. São instituições, conhecimentos, arquiteturas, discursos que conformam regimes de produção de sujeitos – poderíamos mesmo dizer de “corpos” – que devem ser submetidos a controles, incluindo a violência e o abandono (Mbembe 2018b).

A adoção do conceito de necropolítica seria fundamental para a estruturação das políticas públicas de enfrentamento ao Covid-19. No Brasil, o grupo de risco, além dos idosos, pessoas com doenças crônicas, profissionais da saúde, compreende também as mulheres, os negros, os povos indígenas, os periféricos, entre outros segmentos sociais. São os que sentirão os impactos de morte do vírus, diretos e indiretos (perda de emprego, suspensão de ganhos e salários, impossibilidade de efetivação do isolamento social em moradias precárias, violência de Estado etc.).

O que acontece com a atual pandemia é que a tradicional estrutura de morte se alastra para todos, em temporalidade muito rápida, e coloca a necropolítica em potência ainda maior. Por um lado, porque os mecanismos de exceção (Agamben, 2007), autorizados pelas necessidades urgentes oriundas da crise sanitária, autorizam a ampliação dessa forma de governo. Por outro, esse

alargamento do necro é possível agora porque cada corpo se encontra suscetível à política de morte, assim como cada corpo pode ele mesmo operar a efetivação da morte ao transmitir o vírus. Agora somos, cada um de nós, portador de um corpo matável e, ao mesmo tempo, artefato da necropolítica ao transmitir o vírus. É como se tivéssemos nos tornado uma pequena máquina de morte do Estado e dos dispositivos que já atuavam. Potência máxima de uma biopolítica (Foucault, 2005) de morte e de desaparecimento do periférico.

A grande presença do Estado em nossas vidas veio concomitante ao consenso em torno de uma democracia liberal como modelo político, o que consolidou a ideia de que a grave desigualdade de acesso às condições dignas de vida poderia ser compensada com remédios governamentais de diminuição do sofrimento dos mais precarizados sem, contudo, uma real distribuição dos territórios e dos artefatos necessários à vida. Em países como o Brasil, onde esta desigualdade se encontra em grau gravíssimo e com estruturas e estratégias históricas de manutenção desse quadro, a presença do Estado se torna uma das necessidades prementes de proteção da vida. E esse é um dilema. Precisamos do SUS e do acesso universal a um sistema de saúde para enfrentar a pandemia. Mas, teremos que nos haver com um Estado cada vez mais violento e com maiores mecanismos de controle social.

Os corpos vítimas do Covid-19 não terão os rituais de velório e enterramento e, muitos, morrerão em leito hospitalar distante de seus familiares e amigos. Contudo, após a fase mais grave da pandemia, talvez seja possível construir formas de despedida desses corpos, das vidas que se foram. Há algo emergente que é a temporalidade. No caso da pandemia tudo se dá de forma imediata, de certo modo sem aviso prévio, fazendo com que a morte passe a habitar todas os territórios onde um ser humano se encontra.

O problema que nos coloca a complexidade da situação atual é a que custo ou de quantas vidas estamos falando? Sairemos, por um lado, com uma sociedade muito mais vigiada, controlada e governada. A resposta institucional se estrutura com o fortalecimento dos estados e das redes intranacionais (como a OMS). Por outro lado, o isolamento social dificulta que respostas se estruturam por outras vias. Há uma quebra entre o antes e o pós Covid-19 que será a impossibilidade ou extrema dificuldade do luto em relação àqueles que estão perdendo a vida. Os aprendizados podem ser mais lentos do que a imposição das medidas institucionais, implicando em um grave custo às relações sociais.

Quando mais acima refletimos sobre um país sem o direito ao luto, falávamos sobre a gestão dos corpos, o controle da circulação, os investimentos na manutenção dos serviços e de certa economia que produz os novos arranjos fundamentados nas velhas formas da matriz colonial brasileira. A pandemia serviu para por em prática políticas de controle legal, institucional e

biológico dos corpos. Os artefatos dela são, notadamente, os mecanismos de exceção e a subjetivação produtora dos corpos matáveis.

### Referências bibliográficas

- AGAMBEN, Giorgio. *Homo sacer: o poder soberano e a vida nua I*. Trad. Henrique Burigo. Belo Horizonte: UFMG, 2007.
- CAAF/Unifesp. *Nota técnica sobre a portaria conjunta no. 1*. Sobre a dispensa de registro civil de óbitos de 30 de março de 2020. São Paulo: CAAF/Unifesp, 2020. Disponível em: [https://www.unifesp.br/reitoria/caaf/images/novo\\_site/documentos/NotaTecnica\\_Portaria-CNJ\\_MS\\_06abr20\\_CAAF.pdf](https://www.unifesp.br/reitoria/caaf/images/novo_site/documentos/NotaTecnica_Portaria-CNJ_MS_06abr20_CAAF.pdf). Acesso em 18 ago 2021.
- FOUCAULT, Michel. *Em defesa da sociedade*. Curso no Collège de France (1975-1976). Trad. Maria Ermantina Galvão. São Paulo: Martins Fontes, 2005.
- MBEMBE, Achille. *Necropolítica: biopoder, soberania, estado de exceção, política de morte*. Trad. Renata Santini. São Paulo: N-1, 2018a.
- \_\_\_\_\_. *Crítica da Razão Negra*. Trad. Sebastião Nascimento. São Paulo: n-1 edições, 2018b.
- FURTADO, Lumena Almeida Castro (coord.). *Desigualdade e vulnerabilidades na epidemia de Covid-19: monitoramento, análise e recomendações*. São Paulo: Universidade Federal de São Paulo, 2021. Disponível em: <https://repositorio.unifesp.br/handle/11600/61363?show=full>. Acesso em 18 ago 2021.
- RODRIGUES, Carla. *O luto entre clínica e política*. Judith Butler para além do gênero. Belo Horizonte: Autêntica, 2021.
- BERNARDINO, João Vitor Chau. “O que já sabemos do destino de nossos mortos em meio ao genocídio da população brasileira?”. In: TELES, Edson e CALAZANS, Marília. *A pandemia e a gestão das mortes e dos mortos*. São Paulo: CAAF/Unifesp, 2021, pp. 51-57.

## O que já sabemos do destino de nossos mortos em meio ao genocídio da população brasileira?<sup>23</sup>

João Vitor Chau Bernardino<sup>24</sup>

### **A pandemia, o Estado brasileiro e suas vítimas**

A pandemia da COVID-19, embora noticiada massivamente a partir de seus aspectos biológicos e biomédicos, não é determinada pela estrutura viral do SARS-CoV-2, sintomas e transmissibilidade (muitas vezes trazidos de maneira isolada e descolada da realidade material), mas pela maneira como os povos se organizam e são organizados em sociedade, na perspectiva da determinação social do processo saúde-doença. A partir dessa ótica, busca-se entender a pandemia a partir das suas determinações históricas e materiais sem, contudo, ignorar sua biologia (Albuquerque e Silva 2014). Tais determinações são observadas concretamente na distribuição desigual dos índices de contaminação e mortalidade nos territórios brasileiros, marcados pelo abismo de desigualdade no acesso à moradia, a serviços básicos e no caso da pandemia, ao isolamento social, uma das únicas medidas eficazes para seu controle.

Compreendendo que foram estas populações, as mais vulneráveis e marginalizadas, que compuseram os mais de 330.000 mortos de brasileiros pela COVID-19 (Ministério da Saúde 2021), a análise acerca da resposta do Estado à pandemia deve contemplar também as determinações que pairam sobre essas populações, atravessadas, de forma fatal, pelos recortes de classe, raça e gênero. No âmbito então do circuito pericial-funerário (o qual envolve profissionais de saúde, Institutos Médicos Legais - IMLs, Serviços de Verificação de Óbitos - SVOs, cartórios e cemitérios) e dos protocolos e normativas que incidem sobre ele (motivadas pela pandemia e tratados como “protocolos de exceção”), a investigação e o estudo devem incluir processos sociais paralelos já em curso, como o genocídio da população negra, o qual, não surpreendentemente, se intensificou no último ano (Brasil de Fato Rio de Janeiro 2020).

---

<sup>23</sup> O presente texto traz resultados parciais da pesquisa "Protocolos de exceção no contexto pericial-funerário durante a pandemia de COVID-19: análise à luz das recomendações internacionais de direitos humanos", projeto de iniciação científica financiado pelo Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica - PIBIC CNPq e vinculado ao projeto "Desigualdades e vulnerabilidades durante a pandemia de Covid-19: monitoramento, análise e recomendações", financiado pelo convênio entre Unifesp e Fundação Tide Setúbal. Conta com a orientação do Prof. Dr. Edson Teles e da Ms. Marília de Oliveira Calazans.

<sup>24</sup> Graduando de medicina da Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP).

Nesse cenário, pretende-se contribuir com a análise do que foi a pandemia (para além de seus aspectos biomédicos), a partir da hipótese de que foram adotados protocolos e medidas no âmbito do circuito pericial-funerário que abriram brechas para a violações dos direitos humanos e/ou intensificação das já existentes.

Até o momento, são trazidas, no âmbito da perícia médica e médico-legal, reflexões acerca de buscas extensas e não exaustivas por normativas motivadas pelo estado de exceção pandêmico, em diversas plataformas de órgãos como os governos estaduais e órgãos de classe. Usando filtros para o recorte de data (fevereiro de 2020 a janeiro de 2021) e palavras-chave relacionadas ao tema, foram obtidos resultados de órgãos e esferas dispersas, porém que orbitavam, de forma mais ou menos descolada da realidade, em torno da biossegurança, determinando o uso de EPIs específicos (materiais que ficaram sujeitos à escassez em alguns períodos da pandemia) ou exigindo infraestrutura para ventilação adequada das salas de autópsia (enquanto há instalações de IMLs com graves problemas estruturais, por exemplo) (Assessoria do Deputado Tenente Coimbra 2020).

Com isso, o atendimento à demanda pelas perícias médicas é potencialmente afetado pela pandemia e normativas derivadas. Os óbitos sem acompanhamento médico são encaminhados aos SVOs, os quais, ao sinal de possíveis causas violentas para o óbito, repassam os cadáveres para os IMLs. Assim, esse aparelho institucional importante para embasar investigações, procedimentos e desfechos legais pode ter seu funcionamento alterado ou interrompido, interferindo na busca, por parte de familiares, por pessoas desaparecidas ou no esclarecimento de casos de vítimas de violência.

### **As buscas - partindo de consequências das escolhas políticas do Estado**

A atuação articulada do Estado neoliberal sobre o Sistema Único de Saúde e a seguridade social (em franco desmonte e sucateamento a partir de medidas de austeridade como a Emenda Constitucional nº 95) limita drasticamente a resposta que o Estado pode oferecer à pandemia. Somando um SUS em convulsão à ausência ou à ineficácia de medidas socioeconômicas que garantiriam o isolamento social e às características biológicas do vírus (como sua forma de transmissão e a necessidade de leitos de UTI), temos como consequência a alteração do funcionamento e a saturação do sistema de saúde, relacionada com a curva crescente e sustentada de óbitos, que por sua vez, impõe uma maior demanda ao circuito pericial-funerário. Ademais, a heterogeneidade dos diversos territórios no país traz diferentes cenários pandêmicos simultâneos, tornando ainda mais relevante a articulação entre as instituições, profissionais de saúde

(diretamente envolvidos na notificação e encaminhamento dos corpos), agentes policiais, peritos, médicos legistas, técnicos de necropsia, agentes funerários e tabeliães.

O atendimento a tal demanda está justamente condicionado aos protocolos de exceção, que podem estar embasados, por exemplo, pelas medidas de biossegurança, não recomendando procedimentos invasivos em necropsias (ou até mesmo a necropsia), exigindo uso de determinados Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), alterando fluxos de trabalho e fluxos de informação (notificações e registros) nas instituições e regulamentando transporte de corpos, velórios e sepultamentos.

Partindo-se então do início do circuito pericial-funerário, ou seja, o óbito acompanhado e registrado pelo profissional médico (Martins 2020), o óbito encaminhado ao Serviço de Verificação de Óbitos (SVO) e o óbito encaminhado ao Instituto Médico Legal (IML) - três pontos onde se separam as mortes ditas naturais e as mortes ditas violentas - buscas em sistemas de diversos órgãos e instituições foram iniciadas. Da necessidade de elucidação diagnóstica, em casos de morte natural de indivíduos identificados com ou sem acompanhamento médico, para a emissão da Declaração de Óbito e prosseguimento dos processos nos cartórios civis, os Serviços de Verificação de Óbitos são e estão sendo implementados, por meio da Rede Nacional de Serviços de Verificação de Óbitos, nas capitais, distritos federais e municípios de maior porte (Ministério da Saúde 2006). As mortes violentas ou aquelas em corpos não identificados, por sua vez, são encaminhados aos Institutos Médicos Legais, que têm como atribuição a realização de necropsias, exumações e, em indivíduos vivos, exames de lesão corporal e sexologia, por exemplo (Superintendência da Política Técnico-Científica 2019).

Os Institutos Médicos Legais em cada estado foram os primeiros abordados, com pouquíssima ou nenhuma informação encontrada diretamente nos respectivos sites, os quais apresentavam mau funcionamento, estavam desatualizados ou só disponibilizavam informações como horário de funcionamento e contato (quando albergados em sites da Polícia Civil ou Polícia Técnico-Científica).

Todavia, os profissionais, a prática e a ética médica são fiscalizados e normatizados pelos seus respectivos órgãos de classe, o Conselho Federal de Medicina (CFM) e os Conselhos Regionais de Medicina (CRMs), nos estados e Distrito Federal. Sendo o profissional médico investido de um grande (e talvez desproporcional) poder ao ser aquele que determina e indica, do ponto de vista burocrático e jurídico, a causa de morte, as instituições que regulam sua atuação passam a ter uma relevância considerável levando em conta os protocolos que incidem sobre o circuito pericial-funerário.

Em seguida, os sites dos Conselhos Regionais de Medicina (CRMs) e do Conselho Federal de Medicina (CFM) trouxeram algumas facilidades, por estarem atualizados e apresentarem alguma homogeneidade nas plataformas de busca, que comumente permitiam busca avançada. Utilizando como filtro de ano 2020 nas abas “Legislação”, “Normas” ou “Resoluções”, além da aba “Notícias”, tem-se que a grande maioria das resoluções e normativas elaboradas por estes órgãos de classe se referiu apenas aos óbitos causados por Covid-19, contemplando principalmente a emissão e preenchimento de Declaração de Óbito (o que mostra ao menos uma preocupação em informar e esclarecer os profissionais médicos neste tópico); apenas uma minoria dos documentos tangenciava os Serviços de Verificação de Óbito (SVOs) e IMLs, indicando-os como esferas que não eram mais da competência do profissional médico comum. Prontamente se aponta para a ausência de datas de expiração nesses documentos.

Ainda no âmbito dos CRMs, as buscas mais frutíferas foram aquelas cujos sistemas de busca possuíam alguma integração com bancos de dados estaduais, retornando como resultados não só documentos emitidos pelo CRM/CFM, mas também pelo governo e secretarias dos estados. Foram os casos dos CRMs da Bahia, Minas Gerais e São Paulo, que permitiram o acesso a planos estaduais de contingência da pandemia e manejos de corpos, bem como normativas referentes ao aspecto funerário, indo além do óbito em si e do óbito causado pela Covid-19. Fora isso, muitas das informações se encontravam dispersas, sendo mais facilmente encontradas na seção “Notícias” do que em “Legislação”.

Retomando a procura pelas regulamentações que fossem além do profissional médico, os Diários Oficiais dos Estados (DOEs) foram consultados, com a obtenção de importantes resultados, apesar de grandes dificuldades envolvendo instabilidades nos sites e plataformas de buscas heterogêneas e pouco intuitivas. A partir de palavras-chave como ‘Instituto Médico Legal’, ‘IML’, ‘Serviço de Verificação de Óbitos’, ‘SVO’, ‘Polícia Técnico-Científica’ e ‘necropsia’, foram encontradas normativas para os SVOs e IMLs. Ressalta-se a grande quantidade de ruído gerada por informações burocráticas e administrativas veiculadas nas Imprensas Oficiais relativas aos IMLs e SVOs, como férias, transferências de servidores e licitações de compra de insumos.

### **As instituições e o destino de nossos mortos na pandemia**

A maioria, ou seja, 13 das 19 normativas referentes aos IMLs (bem como fluxos e medidas adotadas no âmbito da Polícia Civil) são portarias das Delegacias Gerais de Polícia ou instituições responsáveis pelas perícias legais, estando embasadas pelos decretos federais e estaduais que instituíram o estado de emergência. Algumas determinações foram feitas no âmbito das Secretarias de Estado da Saúde ou citavam orientações para manejo de óbitos e cadáveres, e estas citavam

notas técnicas e recomendações de órgãos como a ANVISA e a Sociedade Brasileira de Patologia, no que diz respeito a necropsias, por exemplo.

A análise conjunta dos processos de busca executados e de seus resultados permite que se reflita sobre a disponibilidade concreta dessas informações e de seus desdobramentos. De início, a ausência de informações mais relevantes e centralizadas nos sites dos IMLs implicou em dificuldade nas buscas, enquanto que aquelas disponibilizadas pelos CRMs se mostraram mais acessíveis e abrigadas em um ambiente mais amigável ao usuário. Como já comentado, as buscas nos DOEs foram extremamente dificultosas, devido à diversidade de plataformas, instabilidades nos sistemas e problemas com certificados de segurança.

Dessa forma, há inúmeros obstáculos a serem ultrapassados até que um cidadão qualquer ou até mesmo um profissional da área tenha acesso à legislação e aos protocolos oficiais e atualizados, o que pode conduzir a indagações acerca do Estado e da democracia que temos atualmente, principalmente em relação ao Acesso à Informação. Especificamente na etapa das buscas nos DOEs, destaca-se a existência de aplicativos para dispositivos móveis para os estados de Alagoas, Bahia, Ceará e São Paulo; embora eles não estejam vinculados (ao menos explicitamente) à Imprensa Oficial, eles tornam a procura mais acessível e amigável, ao não exigir um dispositivo mais caro e complexo.

Há a impressão geral de que houve um esforço por parte do Conselho Federal de Medicina e CRMs de publicizar e divulgar amplamente as recomendações e diretrizes para o preenchimento da Declaração de Óbito. Esse movimento se soma ao papel que tais entidades de classe cumprem atualmente na sociedade e à sua atuação direta sobre os profissionais (neste caso, profissionais médicos) e pode indicar que elas possuem uma maior influência do que órgãos federais governamentais (sobretudo a partir da inércia do Governo Federal frente à pandemia), do ponto de vista concreto. Tal aspecto ganha especial importância dada a ausência de datas de expiração em suas resoluções e normativas, o que pode determinar uma diferente vigência do estado de exceção, nesse âmbito.

Em alguns dos documentos que embasaram recomendações propagadas pelos CRMs, é possível observar em março de 2020 (próximo ao início da pandemia a publicação de algumas orientações centralizadas no Governo Federal acerca do manejo de óbitos e corpos, com uma nota técnica elaborada pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e um compilado de recomendações do Ministério da Saúde para o manejo de corpos. Cabe o questionamento se essas orientações foram suficientes para o contexto de descontrole da pandemia e a curva crescente e sustentada de óbitos, e se foram atualizadas apropriadamente tanto a partir da reinstalação do cenário epidemiológico caótico (de dezembro de 2020 e janeiro de 2021 em diante) quanto a partir

de alterações nos aspectos biológicos, com o aparecimento de variantes do SARS-CoV-2, que poderiam impor a necessidade de novas medidas de biossegurança.

Com algumas das diretrizes voltadas aos IMLs e SVOs tendo também a biossegurança como a maior preocupação (se não a única), indaga-se como a limitação material de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) afetou o funcionamento desses estabelecimentos, dado que a falta de EPIs atingiu gravemente os profissionais de saúde diretamente envolvidos no enfrentamento da pandemia (Conselho Nacional de Saúde, 2020). Assim, é coerente a hipótese de que os médicos legistas, peritos e técnicos de necropsia tenham sido tanto ou mais impactados (talvez não sendo colocados como prioridade) e, nesse caso, estariam expostos a um grande risco ocupacional ou estariam impossibilitados de executar suas funções no circuito pericial-funerário, as quais exigem, segundo os supracitados protocolos, o uso mais ou menos específico e extenso de EPIs.

É relevante também a presença de datas de expiração no grupo de protocolos de exceção que abarcam os IMLs e SVOs, que citam o fim dos estados de emergência ou calamidade pública como gatilhos para a expiração. Entretanto, questiona-se quão subjetivos e concretos são esses gatilhos, não só por conta do cenário epidemiológico da pandemia, mas também pela forma como as informações são transmitidas (vide as barreiras na busca por tais protocolos) e se capilarizam até os profissionais diretamente envolvidos no circuito pericial-funerário, como médicos, médicos legistas, técnicos de necropsia e agentes funerários.

Finalmente, pouco sabemos sobre o destino de nossos mortos. Sobretudo daqueles que são invisíveis aos olhos do sistema e que são vítimas potenciais não da pandemia diretamente, mas de processos paralelos que atingem as populações mais vulneráveis e que podem ter se intensificado nesse momento, tal qual o genocídio da população negra, processos até onde se sabe ignorados pelos protocolos de exceção no circuito pericial-funerário, aos quais parece faltar até mesmo análises concretas mais simples como a disponibilidade de EPIs e infraestrutura. Sabemos pouco pela grande dificuldade de encontrar informações junto àqueles que seriam responsáveis pela resposta coletiva à pandemia, em meio ao sucateamento do SUS e desmonte do Estado, este que tenta desesperadamente habilitar mais leitos de UTIs e abrir mais covas para aqueles que os desocupam. O que sabemos, entretanto, é que o estado de exceção que permeia esses processos não parece vislumbrar um encerramento do ponto de vista objetivo, em protocolos que de longe trazem uma data para o fim da pandemia.

### **Referências bibliográficas**

ALBUQUERQUE, Guilherme Souza C. de; SILVA, Marcelo José de Souza e. *Sobre a saúde, os determinantes da saúde e a determinação social da saúde*. Saúde em Debate, [S.L.], v. 38, n. 103, p.

953-965, 2014. GN1 Genesis Network. <http://dx.doi.org/10.5935/0103-1104.20140082>. Acesso em 08 de abril de 2021.

BRASIL DE FATO RIO DE JANEIRO. *RJ: 86% dos 1814 mortos pela polícia em 2019 eram negros, aponta estudo*. 9 dezembro 2020. Disponível em: <https://www.brasildefatorj.com.br/2020/12/09/rj-86-dos-1814-mortos-pela-policia-em-2019-eram-negros-aponta-estudo>. Acesso em 08 abr 2021.

ASCOM CNS (CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE). *Covid-19: falta de EPIs para trabalhadores e trabalhadoras essenciais preocupa CNS*. 29 maio 2020. Disponível em: <http://conselho.saude.gov.br/ultimas-noticias-cns/1205-covid-19-falta-de-epis-para-trabalhadores-e-trabalhadoras-essenciais-preocupa-cns>. Acesso em 08 abr 2021.

ASSESSORIA DO DEPUTADO TENENTE COIMBRA. *Governo é questionado sobre colapso no IML de Santos*. 10 junho 2020. Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo. Disponível em: <https://www.al.sp.gov.br/noticia/?10/06/2020/governo-e-questionado-sobre-colapso-no-impl-de-santos>. Acesso em 15 mai 2021.

MARTINS, Cristofer. *As medidas de exceção na gestão de cadáveres COVID-19*. Boletim extraordinário de enfrentamento à Covid-19 do CAAF-Unifesp. Mortos e mortes da Covid-19: saberes, instituições e regulação, N. 1, São Paulo, maio 2020, p. 7-9. Disponível em: [https://www.unifesp.br/reitoria/caaf/images/novo\\_site/boletim%20caaf/boletim%20caaf%20n1.pdf](https://www.unifesp.br/reitoria/caaf/images/novo_site/boletim%20caaf/boletim%20caaf%20n1.pdf). Acesso em 08 abr 2021.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. *Óbitos acumulados (Covid-19 no Brasil - dados até 07/04/2021)*. Disponível em: [https://susanalitico.saude.gov.br/extensions/covid-19\\_html/covid-19\\_html.html](https://susanalitico.saude.gov.br/extensions/covid-19_html/covid-19_html.html). Acesso em 08 abr 2021.

MINISTÉRIO DA SAÚDE (Gabinete do Ministro). *PORTARIA Nº 1.405 DE 29 DE JUNHO DE 2006*. Saúde Legis - Sistema de Legislação em Saúde. Disponível em: [https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2006/prt1405\\_29\\_06\\_2006.html](https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2006/prt1405_29_06_2006.html). Acesso em 08 abr 2021.

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA (São Paulo). *IML - Instituto Médico Legal*. Atualizado em 09 de dezembro de 2019. Disponível em: <http://www.policiacientifica.sp.gov.br/impl-instituto-medico-legal/>. Acesso em 08 abr 2021.

## Operações policiais no Rio de Janeiro: ativismo de dados e detectabilidade da violência de Estado<sup>25</sup>

Daniel Veloso Hirata<sup>26</sup>

Carolina Christoph Grillo<sup>27</sup>

Renato Coelho Dirk<sup>28</sup>

### Introdução

Praticamente todos os dias nos deparamos com notícias de que policiais armados com fuzis realizaram operações de incursão em favelas do Rio de Janeiro, Brasil, frequentemente a bordo de um veículo blindado – o temido “caveirão” – e, às vezes, auxiliados por um helicóptero blindado – o ainda mais temido “caveirão voador” –, utilizado também como plataforma de tiro. Em boa parte dessas operações há intensos tiroteios, que muitas vezes resultam em mortes. Escolas e postos de saúde deixam de funcionar, moradores de favela são impedidos de comparecer no trabalho, famílias inteiras são obrigadas a deitar no chão de casa para se proteger contra os tiros de fuzil que atravessam as janelas e paredes de suas residências. Parte dessas operações resulta na prisão de suspeitos e/ou na apreensão de drogas, armas, dinheiro, bens subtraídos etc., mas ao custo de milhares de vidas e da ruptura do cotidiano nas localidades afetadas. Apesar da intensa mobilização por parte dos movimentos de moradores de favela e de familiares de vítimas e das organizações de defesa dos direitos humanos para denunciar abusos e cobrar providências, as autoridades alegam não ser possível exercer o controle e o combate sobre a criminalidade sem a realização dessas operações.

Se as incursões policiais armadas em favelas são consideradas inevitáveis para as políticas de segurança pública no Rio de Janeiro, supõe-se que deveríamos ser capazes de avaliá-las. Quantas operações de incursão em favelas são realizadas? Por quais forças? Onde? O que motiva essas

---

<sup>25</sup> Resultado de pesquisas financiadas pela Fundação Heinrich Böll Brasil, FAPERJ e CNPq. Agradecemos à parceria do datalab Fogo Cruzado, em especial a Maria Isabel Couto, também a todos os movimentos de familiares de vítimas de violência de estado, movimentos de favelas, organizações de direitos humanos, pesquisadores, a Defensoria Pública do Rio de Janeiro e demais membros da grande coalizão da ADPF das Favelas.

<sup>26</sup> Professor do Departamento de Sociologia e Metodologia em Ciências Sociais da Universidade Federal Fluminense (UFF, Niterói, Brasil) e coordenador do Núcleo de Estudos dos Novos Ilegalismos (Geni), da UFF.

<sup>27</sup> Pesquisadora de pós-doutorado e professora colaboradora do Programa de Pós-Graduação em Sociologia (PPGS) da Universidade Federal Fluminense (UFF, Niterói, Brasil), e pesquisadora do Geni-UFF.

<sup>28</sup> Pesquisador do Geni-UFF.

operações? Quais são os seus resultados? É surpreendente que nem as próprias instituições policiais saibam dizer quantas operações realizaram, muito menos o porquê de as ter realizado e seus resultados. Ao mobilizar dezenas de policiais armados com fuzis em veículos blindados para realizar operações de incursão armada em territórios densamente populados, os registros de atividade policial produzidos são os mesmos do atendimento a qualquer outra ocorrência e não são quantificados. A ausência de registros ou documentos de registro ou notação para ações tão importantes na área de segurança pública não deixa de ser notável, sobretudo pelo seu interesse para o debate público. Essa ausência parece ser uma ação administrativa que ilumina uma delimitação do que deve ou não deve ser posto em debate.

E foi justamente no sentido de preencher essa lacuna de informações e fomentar o debate público acerca do uso da força por agentes estatais, que o Grupo de Estudos dos Novos Illegalismos (GENI-UFF) iniciou um levantamento inédito sobre as operações policiais no Rio de Janeiro, cujos resultados e desdobramentos serão descritos adiante. Movidos pela perspectiva do *data activism* ou do *estatativismo* (Bruno *et al* 2014), engajamo-nos na produção de números sobre as operações policiais de incursão em favelas na Região Metropolitana do Rio de Janeiro. Em seguida, como será relatado, a produção desses dados passou a ser parte da construção de evidências no contexto de uma ação judicial que tramita no Supremo Tribunal Federal, a Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental de nº 635 – a ADPF 635 ou ADPF das Favelas –, que visa à transparência, a prestação de contas, a defesa da vida e a responsabilização do estado do Rio de Janeiro sobre as operações policiais em favelas.

A proposta de nossa atuação é voltada ao fortalecimento do espaço público de uma forma específica em que os dados são os principais *actantes* (Boltanski 1990) que atuam na detectabilidade das evidências (Weizman 2018) da violência de estado. Seguindo a *sócio-história da estatística* proposta por Alain Desrosières, o espaço público não é apenas uma ideia vaga, abstrata e normativa que deve ser respeitada, mas também um espaço historicamente e tecnicamente estruturado e limitado que permite o acesso a informações disponíveis a todos por meio da consistência e da permanência, política e cognitiva, de objetos que servem por referência aos debates e que podem ser sempre questionados (Desrosières 1993). Essas características que entrelaçam o espaço público e a estatística parecem sintetizar um expansivo campo de estudos sobre as quantificações (Bruno *et ali* 2016), que procura compreender simultaneamente os múltiplos encadeamentos entre os aspectos políticos e cognitivos das estatísticas (Didier 2016), seu uso como instrumento de governo de territórios e populações (Foucault 2008; 2009) (Rose e Miller 1992) construído nas múltiplas formas de tradução e translação entre poder e verdade (Latour 1988; 2000).

É sobre essa experiência de intervenção no debate sobre segurança pública no Rio de Janeiro por meio do ativismo dos dados como forma de detectar e produzir evidências da violência de estado que o presente artigo se debruça. Descreveremos a nossa iniciativa de produção de dados sobre operações policiais e narramos as nossas experiências de ativismo por meio dos números em colaboração com outros coletivos, apresentando os resultados de nossas pesquisas.

### **A produção de evidências através dos dados: detectar a violência de estado**

A ONG Redes da Maré foi pioneira na produção de dados sobre as operações policiais, realizando levantamentos in loco no território chamado complexo da Maré em 2016. O levantamento feito pela Redes da Maré é aquele de melhor qualidade disponível até hoje pelo fato de não só compilarem dados, mas sobretudo de produzirem dados a partir da atuação de diversos agentes de campo, muitos deles moradores da Maré e de sua extensa rede de colaboradores (mais de 140 pessoas em 21 organizações). Os dados coletados e transformados em números são divulgados por meio da publicação de boletins anuais que atualizam, dentre outras informações, dados sobre as operações policiais no Complexo da Maré. A cada ano esse boletim vai avançando em novos elementos analíticos que ajudam a compreender como funcionam as operações policiais e seus impactos, como por exemplo o número de dias sem aulas.

Em seguida, o Centro de Estudo de Segurança e Cidadania (CESeC), referência na política de dados alternativos no Brasil, produziu relatórios importantes durante a Intervenção Federal em 2018 e, agora no formato da Rede de Observatórios da Segurança, monitora, por meio de mídia impressa e redes sociais, continuamente a atividade policial, quantificando ações de patrulhamento e operações. Importante parceiro do GENI, o laboratório de dados Fogo Cruzado – RJ, destaca-se também por produzir dados sobre a ocorrência de tiroteios, desde 2016, também tendo como fonte a imprensa e as redes sociais. Apesar de não produzir dados específicos sobre operações policiais, o Fogo Cruzado realiza a contagem de “tiroteios com presença de agentes de estado”, que possibilita uma aproximação com os eventos típicos das operações policiais.

Nesse contexto emergente de produção de dados alternativos sobre operações policiais, decidimos em 2018 realizar um grande levantamento de dados em ampla série histórica (com início em 1989 e alimentação contínua da base) e abrangência geográfica para toda a Região Metropolitana do Rio de Janeiro (RMRJ). Nos concentramos, em particular, nas operações de incursão armada realizadas pelas forças da ordem (policiais, mas também militares) em territórios taxados como “áreas de risco”, notadamente favelas e bairros pobres do Rio de Janeiro, controlados por grupos armados de traficantes ou milicianos. Adotamos como fonte de informação, inspirados na metodologia adotada pelo Fogo Cruzado, os principais jornais de

“notícias policiais” (Extra, Dia e Meia Hora) e dados provenientes de redes sociais, especialmente o *Twitter*, procurando estabelecer duas fontes comparativas com vistas à conferência das notificações das operações policiais.

Sobre essa dupla base, o objetivo inicial foi produzir um relatório sobre operações nos últimos 12 anos (2007-2018) na RMRJ, com maior detalhamento para a cidade do Rio de Janeiro, onde as operações parecem se concentrar. Os elementos descritivos mais gerais para a caracterização das operações policiais foram a sua evolução temporal, as instituições que participaram e sua localização, ou seja, cabe entender quantas operações foram realizadas ao longo de 2007-2018, quem foi o responsável e onde ocorreram. Sempre que possível acrescentamos informações sobre por qual razão a operação foi realizada. Após estimarmos o volume, os autores, o local e as razões das operações policiais, buscamos entender os resultados dessas operações em termos de mortos, feridos, prisões e apreensões. Depois da divulgação do relatório passamos ao diálogo mais próximo das organizações da sociedade civil que se organizavam em ações no âmbito judiciário, especialmente as Redes da Maré.

De fato, os boletins divulgados pela ONG Redes da Maré subsidiaram o trabalho de resistência às letais incursões das forças da ordem, por meio de uma Ação Civil Pública (ACP) iniciada em 2016 e, em 2017, já haviam logrado conquistas importantes na redução da violência de estado. Dentre outras conquistas, a proibição de operações policiais para cumprimento de mandados no período da noite, a instalação gradual de câmeras de vídeo e GPS nas viaturas de polícia presentes na Maré, a disponibilização de ambulâncias em dias de operação e a elaboração de um plano de redução de danos. Tais conquistas inéditas, feitas pela primeira ação coletiva sobre segurança pública sobre favelas do Brasil, minorou as violações de direitos contra a pessoa (invasão de domicílio, violência física, psicológica e ferimentos e mortes decorrentes da ação policial), como também contra a coletividade (o direito de ir e vir e de acesso a equipamentos públicos como escolas e postos de saúde), gerando uma mobilização muito importante de diferentes atores sociais.

No bojo dessas conquistas, a Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental 635 (ADPF 635) foi requerida pelo Partido Socialista Brasileiro (PSB) “a fim de que sejam reconhecidas e sanadas as graves lesões a preceitos fundamentais da Constituição praticadas pelo Estado do Rio de Janeiro na elaboração e implementação de sua política de segurança pública”, como exposto na petição inicial, protocolada em novembro de 2019. No cerne da ADPF 635 está o combate à “excessiva e crescente letalidade da atuação policial, voltada sobretudo contra a população pobre e negra de comunidades”. São exigidas providências como a formulação de um plano para a redução das mortes decorrentes de ações policiais, protocolos claros para realizações de operações, a proibição de disparos de tiro nas imediações de creches, escolas e equipamentos de saúde e maior

accountability e transparência de dados. Como Amici Curiae da ADPF 635, participam diversos movimentos, instituições e/ou organizações da sociedade civil, e assim, pela primeira vez na história do Brasil, movimentos de favela submeteram a sua própria sustentação oral ao Supremo Tribunal Federal (STF) em um julgamento sobre o tema da segurança pública<sup>29</sup>.

Logo após os efeitos da pandemia do covid-19 se fazer sentir no Brasil, a votação no plenário do STF foi suspensa dia 17 de abril de 2020, após o pedido de vista de um dos ministros. Contudo, dia 5 de junho, o relator do processo, ministro Edson Fachin, emitiu decisão liminar proibindo as operações policiais durante a pandemia, salvo em casos “absolutamente excepcionais”. Após quinze dias de vigência da liminar, publicamos um relatório técnico incorporado aos autos da ADPF 635 onde procurávamos avaliar os impactos da decisão liminar. Mostramos nesse relatório que durante aquela primeira quinzena, quando comparada a igual período dos últimos 14 anos, havíamos encontrado uma queda de mais de 60% nas operações policiais e, como consequência, o número de mortos em operações policiais (entre policiais e civis) havia reduzido em mais de 70%, o número de feridos em 50% e, como projeção, mais de uma vida por dia teria sido salva.

Nosso relatório teve grande repercussão e foi prontamente respondido nas “considerações” da Subsecretaria de Planejamento e Integração Operacional (SSPIO) da Secretaria de Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro e no “argumento da Polícia Militar” realizada pela Subsecretaria Geral da Polícia Militar da Secretaria de Estado da Polícia Militar, ambos anexados como documentos comprobatórios nos autos da ADPF 635. Nesses documentos, dizia-se que nosso grupo era de “pseudo-pesquisadores” que faziam “afirmações criminosas” e que, naquele momento, o Rio de Janeiro possuía números de crimes contra a vida e contra o patrimônio muito baixos “obtidos com o combate frontal as organizações criminosas” e que isto “não se construía em 15 dias”. A “guerra dos números” estava iniciada, ainda que as instituições policiais do Rio de Janeiro procurassem nos desqualificar, pois aceitaram os termos de um debate público “baseado em números”.

Com o intuito de continuar nossa colaboração com a ADPF 635 redigimos um segundo relatório técnico. A pesquisa utilizou dados oficiais sobre ocorrências criminais produzidos pelo Instituto de Segurança Pública (ISP-RJ), nossos dados sobre operações policiais e dados sobre tiroteios do Fogo Cruzado – RJ para realizar análises estatísticas. Visando à instrução do

---

<sup>29</sup> As entidades habilitadas como amicus cória foram: EDUCAFRO - Educação e Cidadania de Afro-descendentes e Carentes, Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, Justiça Global, Associação Redes de Desenvolvimento da Mare, Movimento Negro Unificado, Instituto de Estudos da Religião – ISER, Conselho Nacional de Direitos Humanos – CNDH, Município de Angra dos Reis, Coletivo Papo Reto, Movimento Mães de Manguinhos, Rede de Comunidades e Movimentos Contra a Violência, Fala Akari, Iniciativa Direito à Memória e Justiça Racial.

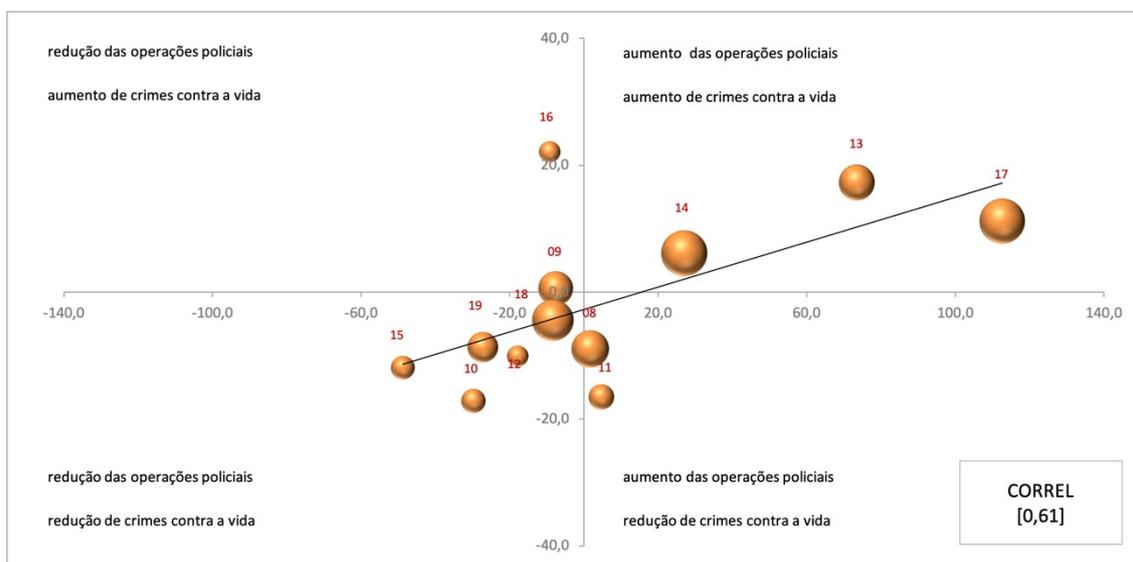
juízo da ADPF 635, ainda em aberto, a questão que norteou o estudo foi saber se a realização de operações policiais estaria ou não relacionada ao aumento ou diminuição da criminalidade violenta e, se sim, qual seria esta relação. Dito de outra maneira, decidimos, como cientistas sociais, “levar a sério” nossos interlocutores, que argumentavam que a restrição às operações policiais as impedia de trabalhar no “combate ao crime”.

Os dados apresentados apontaram que o aumento de operações policiais não era acompanhado da diminuição das ocorrências criminais, mas sim o seu inverso: um maior número de operações policiais parecia associar-se a um aumento dos crimes contra a vida e não impactar na redução dos crimes contra o patrimônio. Nesta mesma direção, mostramos, em estudo que atualizava o primeiro, que durante os 31 primeiros dias de vigência da Decisão liminar do Ministro Edson Fachin de restringir as operações policiais no período da pandemia, contribuiu para reduzir a letalidade decorrente dessas operações, sem produzir um aumento das ocorrências criminais. Em seu conjunto, os dados indicam, portanto, a ineficiência das operações policiais no controle do crime e a efetividade do deferimento do pedido de tutela provisória incidental na ADPF 635 em preservar vidas. O estudo afirmou que a postura de negligenciar a defesa da vida sob a justificativa de uma suposta efetividade no controle da criminalidade violenta não era corroborada por uma análise assentada em dados.

Utilizamos o coeficiente de correlação ( $R$ ) para medir a correlação entre operações policiais e ocorrências criminais. Ao verificar se há uma correlação entre duas variáveis, o que interessa é saber a força dessa correlação (se forte, média ou fraca) e o sentido (se positivo, sendo diretamente proporcional ou negativo, sendo inversamente proporcional). O coeficiente de correlação, portanto, é uma expressão numérica da força e do sentido da correlação. Para realizar o teste de correlação, as operações policiais são a variável independente que deveria incidir sobre o número de ocorrências de crimes contra a vida e de crimes contra o patrimônio, suas variáveis dependentes. Os resultados do teste de correlação entre a variação anual do número de operações policiais e de ocorrências de crimes contra a vida mostram que existe uma relação moderada e positiva entre as variáveis ( $R = 0,61$ ), ou seja, que as operações policiais não apenas são ineficientes em reduzir os crimes contra a vida, como também atuam em seu incremento.

Os gráficos abaixo (Gráficos 1 e 2), mostram como se distribui essa associação, representando a variação percentual anual do número de operações policiais e de ocorrências de crimes – contra a vida (Gráfico 1) e contra o patrimônio (Gráfico 2). O eixo vertical refere-se à variação percentual anual do número de crimes contra a vida, ao passo que o eixo horizontal, à variação percentual anual do número de operações policiais. Cada ponto nos gráficos representa um ano da série entre 2007 e 2019 e a sua localização se refere ao valor do percentual de aumento

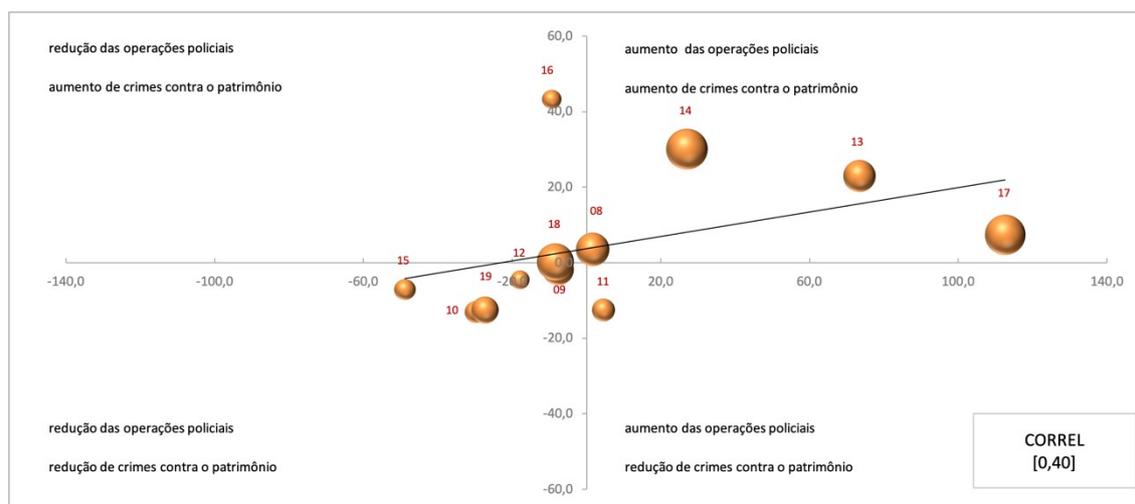
ou diminuição do número de operações policiais (eixo horizontal) e crimes (eixo vertical), em relação ao ano anterior, o que oferece a combinação de cada quadrante. O tamanho dos pontos representa o número de operações policiais no ano designado.



**Gráfico 1.** Correlação entre operações policiais e crimes contra a vida na RMRJ (dispersão feita pelas diferenças percentuais anuais, 2007 a 2019). Fonte: ISP-RJ e GENI/UFF (elaboração GENI/UFF).

Dentre os crimes contra a vida (homicídio doloso, morte por intervenção de agente do Estado, latrocínio e lesão corporal seguida de morte) são os homicídios dolosos que apresentam um vínculo positivo mais forte ( $R = 0,71$ ), ou seja, a afirmação de que as operações policiais incrementam os crimes contra a vida é especialmente válida para o caso dos homicídios dolosos. Como hipótese para a interpretação desses resultados, sustentamos que as incursões policiais em territórios conflagrados acirram os conflitos entre os grupos armados (facções do tráfico de drogas e milícias) que disputam esses territórios, à medida que a atuação estatal enfraquece alguns grupos, favorecendo a expansão de outros. Este problema parece ser agravado pela discricionariedade concedida às equipes policiais para realizarem operações sem solicitar autorização ou prestar contas ao Governo do Estado do Rio de Janeiro, o Ministério Público ou a sociedade civil, o que propicia o uso da força estatal para a obtenção de vantagens particulares por parte de indivíduos ou grupos dentro das instituições policiais. Tais dinâmicas foram descritas por pesquisas qualitativas realizadas em áreas controladas por facções do tráfico de drogas (Misse 2006), mas ainda carecem de mais investigação para a devida compreensão das maneiras pelas quais as operações policiais impactam na dinâmica de disputas entre facções do tráfico de drogas e as chamadas “milícias”, assim como seus possíveis efeitos nos homicídios dolosos - especialmente no contexto atual de expansão das milícias.

Com relação aos crimes contra o patrimônio, procedemos da mesma maneira o teste de correlação. Os resultados mostram que existe uma relação fraca e positiva entre as variáveis ( $R=0,40$ ), ou seja, que as operações policiais não parecem ter correlação com os crimes contra o patrimônio, apresentando uma correlação fraca na direção do seu incremento. O gráfico abaixo (Gráfico 2) mostra de que maneira se realiza a distribuição da associação entre operações policiais e crimes contra o patrimônio.



**Gráfico 2:** Correlação entre operações policiais e crimes contra o patrimônio na RMRJ (dispersão feita pelas diferenças percentuais anuais, 2007 a 2019). Fonte: ISP-RJ e GENI/UFF (elaboração GENI/UFF).

Dentre os crimes contra o patrimônio aqui considerados (roubo de veículo, roubos de rua e roubo de carga) são os roubos de veículos que apresentam um vínculo positivo mais forte ( $R = 0,61$ ), contrastando com vínculos fracos e positivos para o roubo de rua ( $R = 0,29$ ) e o roubo de carga ( $R = 0,08$ ). Nossa hipótese para interpretar esses resultados acerca da relação entre operações policiais e crimes contra o patrimônio se apoia nas conclusões do estudo realizado pelo Centro de Pesquisa do Ministério Público do Rio de Janeiro (CENPE/MPRJ), que apresenta procedimentos metodológicos e resultados muito próximos do presente relatório. Segundo o CENPE/MPRJ, amparando sua afirmação na literatura internacional, o enfrentamento do crime por meio de operações policiais é muito menos efetivo do que aquele dirigido em ações preventivas seguindo as manchas criminais, incidindo, portanto, onde os crimes ocorrem e não onde supostamente estão os criminosos. A falta de efetividade das operações policiais em diminuir os crimes contra o patrimônio poderia ser explicada, portanto, pelo direcionamento de suas ações contra os lugares onde se imagina que moram os criminosos e não para a prevenção orientada nos lugares recorrentes dos crimes.

Com relação aos impactos da decisão liminar, mostramos uma redução de 78,0 % das operações realizadas no período em relação à média dos anos anteriores e que, como resultado da diminuição da quantidade de operações policiais realizadas, houve entre 5 junho e 5 de julho de 2020 uma redução de 49,6% em relação à média de feridos 72,5% dos óbitos decorrentes de operações policiais em relação à média de mortes no mesmo período. A redução do número de operações policiais e, conseqüentemente, do número de mortos e feridos delas decorrentes constatada com base nos dados do GENI/UFF encontrou forte correspondência com os dados sobre tiroteios produzidos pelo Fogo Cruzado – RJ. A ocorrência de tiroteios caiu 56,0% no período entre 5 de junho e 5 de julho em comparação com a média observada no mesmo período nos anos de 2017 a 2019. Redução que é ainda maior, de 71,5%, quando considerados apenas os tiroteios em que foi notificada a presença policial, situações estas que se aproximam das circunstâncias das operações policiais. O ano de 2020 apresenta o menor patamar da série histórica para os tiroteios com presença policial. Os dados do Fogo Cruzado – RJ apontaram também para uma significativa diminuição do número de mortos e feridos em tiroteios, bastante semelhante à constatada com base nos dados do GENI/UFF sobre mortes em operações policiais - grande convergência nos percentuais de redução de mortes em operações (-72,5%) e em tiroteios com presença de policiais (-73,1%), como também, em menor grau, a convergência nos percentuais de feridos em operações (-49,6%) e em tiroteios com presença de policiais (-58,8%).

Incluimos também os dados oficiais do ISP-RJ sobre mortes por intervenção de agentes do Estado, os outrora chamados “autos de resistência”, comparando o mês de junho de 2020 com a série iniciada em 2007. Pode-se observar que a redução percentual (76,8%) dessas mortes é também semelhante ao percentual de redução dos mortos em operações e dos mortos em tiroteios com presença de policiais. Destacamos que essa redução do número de mortos e feridos inclui também os policiais vitimados em confronto. Ao comparamos a notificação de policiais mortos e feridos entre os dias 5 de junho e 5 de julho de 2020 com a média de policiais mortos e feridos em operações policiais e tiroteios ocorridos no mesmo período em anos anteriores, foi possível perceber que o número de policiais mortos em operações policiais, cuja média era de 2 vítimas no período em anos anteriores, passa para 1 vítima em 2020; e que, sendo 10 vítimas a média de policiais mortos em tiroteios no período em anos anteriores, foi 5 o número de vítimas em 2020. Com relação ao número de feridos, a redução foi de 7 para 5 em operações e de 20 para 4 em tiroteios.

O número de vidas poupadas seria ainda maior caso fossem considerados também os demais efeitos de preservação da vida decorrentes da Medida Cautelar, difíceis de quantificar, como aqueles proporcionados pela maior garantia de paz ao funcionamento dos serviços de saúde e da

ajuda humanitária em áreas pobres no contexto específico da atual pandemia. Como forma de estimar esse impacto, os dados do Fogo Cruzado - RJ acerca de tiroteios no entorno de unidades de saúde são bastante significativos. Na comparação entre a média dos tiroteios no entorno de unidades de saúde entre 2017-2019, em 2020 houve uma redução de 61,0% e, feita essa mesma comparação com relação aos tiroteios com presença policial, a redução foi de 82,4%,

Por fim, como forma de associar todos esses resultados positivos na preservação de vidas decorrentes da Decisão liminar do Ministro Edson Fachin ao primeiro item do relatório, cujos resultados mostraram que as operações são um método ineficaz no controle da criminalidade, procuramos comparar os dados criminais durante o período do mês de junho de 2020 com a média de igual período entre 2007-2019. Segundo dados oficiais compilados pelo ISP-RJ e os dados levantados pelo GENI/UFF, a diminuição das operações policiais e a consequente redução no número de mortos e feridos em operações policiais foi acompanhada de uma diminuição da criminalidade. Houve redução em 47,7% dos crimes contra a vida e, particularmente nos casos de homicídios dolosos, a diminuição foi de 39,9%. De forma convergente, houve redução em 39,0% nos crimes contra o patrimônio, em particular de 32,1% nos casos de roubo de veículos.

## **Conclusão**

No dia 05 de agosto de 2020, o plenário do STF referendou a manutenção decisão liminar do relator do processo, o Ministro Edson Fachin, do dia 5 de junho deste mesmo ano, determinando que "não se realizem operações policiais em comunidades do Rio de Janeiro durante a epidemia do COVID-19, salvo em hipóteses absolutamente excepcionais", com apenas dois votos divergindo do relator e nove acompanhando a sua decisão. Essa foi uma das mais importantes conquistas dos movimentos de favelas nas últimas décadas e, agora, com o julgamento dos pedidos de medida cautelar pleiteados na petição inicial da ADPF 635, foi acompanhada de mais uma vitória, ainda que parcial. No julgamento do dia 17 de agosto de 2020, a maioria do Tribunal acompanhou o voto do relator, que deferiu importantes pedidos como: a restrição da utilização de helicópteros nas operações policiais; a determinação de que o Estado do Rio de Janeiro oriente os seus agentes a não removerem indevidamente cadáveres sob o pretexto de suposta prestação de socorro; restrições à realização de operações policiais no perímetro de escolas, creches, hospitais ou postos de saúde; e a investigação pelo Ministério Público dos crimes com suspeita de envolvimento de agentes dos órgãos de segurança pública.

Foram, contudo, indeferidos, ao menos por ora, alguns importantes pedidos como o de tornar obrigatória a presença de ambulâncias e equipes de saúde em operações policiais e o de proibir a expedição de mandados de busca e apreensão coletivos ou genéricos. Dentre os pedidos

indeferidos, aquele sobre o qual houve maior divergência entre os magistrados foi a determinação ao Estado do Rio de Janeiro de que elaborasse um plano visando à redução da letalidade policial e ao controle de violações de direitos humanos pelas forças de segurança. Os três ministros que divergiram do relator votaram pelo deferimento deste pedido. O reconhecimento unânime por parte do STF de que as operações policiais devem ser conduzidas em observância aos preceitos constitucionais, preocupando-se com a preservação da vida e sob a fiscalização do Ministério Público não garante o fim das violações de direitos da população pobre, negra e favelada durante essas operações, mas representa um importante avanço no sentido de restringir as arbitrariedades praticadas por órgãos de segurança pública.

Os números atuaram de forma a sustentar um debate que os leve em consideração e esperamos que eles continuem a agir sobre o debate público e o juízo dos ministros no caso específico da ADPF 635. Os números também ajudaram a criar vínculos entre os portadores do movimento ao redor da ADPF 635, os movimentos de favelas e de familiares de vítimas de violência de estado, e ONG's de defesa dos direitos humanos, segmentos estatais como a defensoria pública do Rio de Janeiro e Universidades e centros de pesquisa.

No país onde vivemos, atualmente sob um governo eleito com fortes denúncias de utilização de *fake news* e que vem se esforçando para desqualificar algumas das principais instituições de produção de dados confiáveis nacionais, fomentar o debate público pela mediação de dados confiáveis parece ser um ato de resistência. Poderíamos lembrar do caso do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais, no contexto das queimadas na Amazônia, dos ataques à realização do censo pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística este ano, assim como as ameaças constantes às universidades públicas. Combinam-se restrições orçamentárias com demissões arbitrárias, procedimentos articulados da racionalidade neoliberal e autoritarismo que caracterizam o governo atual do Brasil.

Não é surpresa, portanto, que a área prioritária do governo federal, a segurança pública, seja povoada por opiniões sem qualquer embasamento dentro do imenso campo de pesquisas que se consolidou nas últimas décadas no Brasil e no mundo. Mas os números e as alianças que esses poderosos vinculantes produzem continuam a resistir.

### **Referências bibliográficas**

Araújo, F. *Das técnicas de fazer desaparecer corpos*. Rio de Janeiro: Lamparina/Faperj, 2014

Bevan G. y Hood, C. *What's measured Is what matters*. Targets and gaming in the English public health care system. *Public Administration*, 84 (3), 2006.

- Boltanski, L. *L'amour et la justice comme compétences*. Trois essais de sociologie de l'action. Paris: Métailié, 1990.
- Boltanski, L. *Quelle statistique pour quelle critique?* In: Bruno, I., Didier, E.; Previex, Jules. *Statactivism*. Comment lutter avec les nombres. Paris: La Découverte, 2014.
- Bruno, I. y Didier, E. *Benchmarking: l'État sous pression statistique*. Paris: La Découverte, 2013.
- Bruno, I., Didier, E.; Previex, J. *Statactivism*. Comment lutter avec les nombres. Paris: La Découverte, 2014.
- Bruno, I., Jany-Catrice, F. y Touchelay, B. *The social sciences of quantification*. From politics of large numbers to target-driven policies. Springer, 2016.
- Cano, I. *Letalidade da ação policial no Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: ISER, 1997.
- Costa, A. y Lima, R. *Estatísticas Oficiais, Violência e Crime no Brasil*. Revista Brasileira de Informação Bibliográfica em Ciências Sociais – BIB, 2018.
- Desrosières, A. *La politique des grands nombres*. Paris: La Découverte, 1993.
- \_\_\_\_\_. *Gouverner par les nombres*. Paris: Presses de l'école de mines, 2008.
- Didier, E. *Introduction*. In: Desrosières, A. *Prouver et gouverner. Une analyse politique des statistiques publiques*. Paris: La Découverte, 2014.
- Didier, E. *L'État néolibéral ment-il?*. Terrain [en ligne], 57. URL: <http://journals.openedition.org/terrain/14338>, 2011.
- Foucault, M. *Segurança, Território, População*. São Paulo: Martins Fontes, 2008.
- \_\_\_\_\_. *O nascimento da biopolítica*. São Paulo: Martins Fontes, 2009.
- Grillo, C. *Coisas da vida no crime: tráfico e roubo em favelas cariocas*. Rio de Janeiro: PPGSA/UFRJ. Tese (doutorado em antropologia cultural), 2013.
- Grillo, C. y Hirata, D. *A intervenção de interesses privados na segurança pública no Rio de Janeiro*. Le Monde Diplomatique – Brasil, 130. URL: <https://diplomatique.org.br/a-intervencao-de-interesses-privados-na-seguranca-publica-no-rio-de-janeiro/>, 2018.
- Hirata, D. *Sobreviver na adversidade*. Mercados e formas de vida. São Carlos: Edufscar, 2018.
- Hirata, D. y Grillo, C. *Sintonia e amizade entre patrões e donos de morro: Perspectivas comparativas entre o comércio varejista de drogas em São Paulo e no Rio de Janeiro*. Tempo Social, 29(2), 75-98, 2017.
- Kant de Lima, R. *A polícia da cidade do Rio de Janeiro. Seus dilemas e paradoxos*. Rio de Janeiro: Forense, 1995.
- Lascoumes, P.; Le Galès, P. *Gouverner par les instruments*. Paris: Les Presses Science Po, 2004.
- Latour, B. *The Pasteurization of France*. Cambridge: Harvard University Press, 1988.
- \_\_\_\_\_. *Ciência em ação: como seguir cientistas e engenheiros sociedade afora*. São Paulo: Editora Unesp, 2000.
- Machado da Silva, L. A. *Criminalidade violenta: por uma nova perspectiva de análise*. Revista de Sociologia e Política. Curitiba, 13, 1999.
- \_\_\_\_\_. *Vida sob cerco: violência e rotina nas favelas do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Faperj/Nova Fronteira, 2008.

- Miranda, A. P.; Dirk, R. *Análise da construção de registros estatísticos policiais no Estado do Rio de Janeiro*. In: Kant de Lima, R.; Eilbaum, L.; Pires, L. (eds.). *Conflitos, direitos e moralidades em perspectiva comparada*. Rio de Janeiro: Garamond, 2010.
- Misse, M. *Malandros Marginais e Vagabundos: A acumulação social da violência no Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: IUPERJ. Tese (doutorado em sociologia), 1999.
- \_\_\_\_\_. *Crime e Violência no Brasil Contemporâneo: Estudos de sociologia do crime e da violência*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2006.
- Misse, M., Grillo, C., Neri, N. y Teixeira, C. *Quando a polícia mata: Homicídios por “auto de resistência” no Rio de Janeiro (2001-2011)*. Rio de Janeiro: Booklink, 2013.
- Monteiro, J., Fagundes E. y Guerra, J. *Letalidade policial e criminalidade violenta*. Revista de Administração Pública. No prelo.
- Muniz, J. *Ser policial é, sobretudo, uma razão de ser*. Cultura e cotidiano da PMERJ. Rio de Janeiro: IUPERJ. Tese (doutorado em sociologia), 1999.
- Porter, T. *Trust in numbers: the pursuit of objectivity in science and public life*. Princeton: Princeton University Press, 1995.
- Rose, N. y Miller, P. *Governing the present*. Cambridge: Polity Press, 2008.
- Thévenot, L. *Les investissements de forme*. In: Thévenot, L. (ed.) *Conventions Économiques*. Paris: PUF, 1986.
- Weizman, Eyal. *Forensic Architecture: violence at the threshold of detectability*. Londres: zone books, 2018.

## A necropolítica da gestão da pandemia no sistema carcerário brasileiro<sup>30</sup>

Bruno Shimizu<sup>31</sup>

Raissa Belintani<sup>32</sup>

### **Breve introdução: dados oficiais sobre a pandemia e sua subnotificação**

De acordo com os dados do relatório acerca dos efeitos da pandemia de COVID-19 no sistema prisional, publicado pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ em 14 de julho de 2021, os presídios brasileiros já registravam 536 mortes por complicações da doença, entre presos/as e servidores/as do sistema (CNJ 2021a), sendo notificado o óbito de 255 presos/as e 281 servidores/as. O relatório indica, ainda, 24.423 confirmações de servidores/as infectados/as e 64.048 casos entre presos/as. No que toca ao sistema socioeducativo, o mesmo relatório aponta 7.862 casos entre servidores/as, com 97 óbitos, e 2.575 detecções entre adolescentes privados/as de liberdade, sem nenhuma morte registrada.

Os dados, contudo, passam ao largo de refletirem a realidade. Conforme relatório anterior divulgado, no fim de abril de 2020, pelo Conselho Nacional de Justiça em conjunto com o Conselho Nacional do Ministério Público, apenas 0,1% da população carcerária havia sido testada até então (CNJ/CNMP 2020). Por seu turno, no supramencionado relatório publicizado em 14 de junho de 2021, informou a realização de 76.580 testes em servidores/as e 335.767 testes em presos/as (CNJ 2021a). Os dados mais recentes, mas já defasados, comunicados pelo Departamento Penitenciário Nacional – DEPEN em outubro de 2020 apontavam a existência de 702.069 pessoas presas no país (DEPEN 2020), não sendo sequer computado o contingente de pessoas custodiadas em Delegacias de Polícia.

Apesar da tendência de alta da população prisional demonstrada pelo país nas últimas décadas, deve-se recordar que se trata de um contingente bastante rotativo, não sendo

---

<sup>30</sup> O presente ensaio reitera e aprofunda as reflexões constantes de SHIMIZU, Bruno. *A necropolítica da gestão da pandemia no sistema carcerário brasileiro*. In *Boletim extraordinário CAAF/Unifesp de enfrentamento da COVID-19*, n. 4, 2020, p. 10-13. Disponível em <[https://www.unifesp.br/reitoria/caaf/images/novo\\_site/boletim%20caaf/Boletim%20caaf%20N4.pdf](https://www.unifesp.br/reitoria/caaf/images/novo_site/boletim%20caaf/Boletim%20caaf%20N4.pdf)>. Acesso em 12 de novembro de 2020.

<sup>31</sup> Doutor e Mestre em Direito Penal e Criminologia pela USP. Defensor Público do Estado de São Paulo.

<sup>32</sup> Mestra em Humanidades, Direitos e Outras Legitimidades pela USP. Advogada e Bacharela em Direito pela USP.

sistematizados os dados sobre quantas pessoas entraram e saíram do sistema prisional desde o início da pandemia. No mais, em se tratando de locais de confinamento e extrema proximidade física, é esperado um alastramento mais rápido da doença, de modo que o baixo número de testagens não permite que se tenha a dimensão da subnotificação.

Não há como se ter a noção de quantas pessoas custodiadas pelo Estado e servidores/as prisionais estão infectados/as. Não sabemos, ainda, quantas pessoas já morreram no sistema por complicações da doença. Não é incomum, no sistema prisional, diante da precariedade da assistência à saúde, que pessoas morram sem diagnóstico. Assim, uma dimensão acerca da mortalidade relacionada à pandemia de COVID-19 no sistema prisional apenas será possível de se vislumbrar com a publicização das informações gerais de mortes no sistema, para fins de cotejo com a série histórica.

Alguns dados parciais, contudo, já podem ser antevistos. Em reportagem da TV Globo de abril de 2020, apurou-se que houve, em duas unidades prisionais do Rio de Janeiro, um aumento de quase 100% no número total de mortes nos primeiros meses de 2020, quando comparado à taxa do mesmo período do ano anterior. Embora a reportagem tenha apurado, nessas unidades, desde a chegada da pandemia nas prisões, a existência de 14 (catorze) mortes de presos em que havia sintomas respiratórios, apenas um caso foi submetido à testagem e diagnosticado como óbito decorrente da COVID-19, apontando a evidente subnotificação da mortalidade pela infecção (Globoplay 2020).

Para que se tenha uma dimensão do alastramento da doença em locais onde há uma política mais ampla de testagens, vale mencionar o exemplo norte-americano. Nos EUA, no Estado de Ohio, foi realizada testagem ampla dos presos da Penitenciária de Marion County, tendo-se constatado que mais de 1800 estavam infectados, o que representa 73% de toda a população daquela unidade prisional (NPR 2020).

Como previsto, a situação precária dos estabelecimentos de privação de liberdade brasileiros tem tido consequências ainda mais desastrosas. O CNJ informou, em 16 de junho de 2021, que o índice de novas mortes por COVID-19 nos 30 dias antecedentes havia sido de 16,7%; mais do que o dobro da taxa de novas contaminações, que foi de 8,1%. No sistema socioeducativo, os números evidenciam cenário semelhante: enquanto o total de mortes havia subido 13,8%, a taxa de novos casos foi de 7,7% (CNJ 2021b).

Não há qualquer surpresa no fato de que o alastramento do vírus pelo sistema penitenciário se dê em velocidade exponencialmente maior. Não é possível à população carcerária cumprir, minimamente, os protocolos sanitários gerais. De acordo com os relatórios de inspeção e

monitoramento do Núcleo de Situação Carcerária da Defensoria Pública do Estado de São Paulo, é comum que 40 pessoas vivam em uma cela projetada para 12.

Ainda conforme dados levantados pelo órgão, 70,8% das unidades prisionais do Estado se utilizam da prática do racionamento de água, 69% das pessoas presas afirmam que não recebem sabonete sempre que necessitam, e 77,28% das unidades não possuem equipe mínima de saúde, nos termos da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional<sup>33</sup>. Em média, mesmo em tempos normais, uma pessoa presa morre a cada 19 horas no Estado de São Paulo (CBN 2019).

Em meio à pilha de cadáveres cotidiana produzida pelo sistema prisional, é bem possível que a estratégia de subnotificação adotada pelos Poderes da República seja bem sucedida. É possível que, mediante a cegueira deliberada das autoridades e o silêncio sorridente da opinião pública, o morticínio sem precedentes que está prestes a acontecer nas prisões passe quase despercebido. Os presídios no Brasil são dispositivos necropolíticos, onde a tendência estrutural é o extermínio. É deixar morrer.

E onde já morrem milhares, poderão morrer dezenas de milhares, sem que isso signifique muito mais para as instituições que a aposição de um zero a mais nas estatísticas. Os/as agentes prisionais, que vêm sendo imensamente afetados/as pela pandemia, também estão morrendo, o que se afigura como efeito colateral desse projeto de geração de mortes em larga escala, já que suas vidas também são politicamente subvalorizadas (Correio Braziliense 2020).

### **O vetor necropolítico da gestão pública no controle da pandemia**

A noção de necropolítica, conforme preconizada por Achille Mbembe (2018), afigura-se como ferramenta teórica valiosa para a compreensão dos efeitos e das tecnologias de provocação da morte colocadas em prática ou recrudescidas pela forma com que a gestão da pandemia da COVID-19 deu-se no sistema prisional brasileiro. Mbembe baseia-se no conceito foucaultiano de biopolítica, mas pretende ir além, partindo de uma leitura racializada.

Pela perspectiva de quem é sujeito de extermínio – a vida nua, o corpo matável ou o *homo sacer* a que se refere Agamben (2007) – é a morte, e não a vida, que funciona como diapasão da forma de incidência da economia do poder sobre as populações. Assim como Foucault e Agamben, Mbembe entende que o poder soberano se consubstancia a partir da prerrogativa de decisão sobre vida ou morte do sujeito desinvestido de qualquer proteção da norma. O corpo matável sobre o qual se exerce o poder soberano é o *locus* onde direito e violência, guerra e política se tornam

---

<sup>33</sup> Dados obtidos junto ao Núcleo de Situação Carcerária da Defensoria Pública do Estado de São Paulo.

indistinguíveis. É sobre os corpos negros e marginalizados que se inscreve permanentemente o estado de exceção (Mbembe 2018: 17). A partir do pensamento negro, Mbembe identifica que a sonegação do direito ao próprio corpo e à vida, com o desenvolvimento de tecnologias de produção da morte em escala massiva, encontra-se presente em período anterior à constituição do campo de extermínio nazista, identificado por Agamben como o local da exceção por excelência. Considerando-se a história da escravidão e o desenvolvimento dos dispositivos de controle populacional, de vida e morte, nas colônias, a face mortífera do biopoder contemporâneo foi gestada nas *plantations* e no *apartheid*, a partir de uma confluência de práticas e discursos que obstavam ao corpo negro a proteção de um estatuto político.

O estudo da política criminal e prisional no Brasil não deixa dúvida acerca da centralidade da escravização como fundamento da constituição da exceção e do extermínio da população negra, pobre e marginalizada. Nesse sentido, a pesquisa de Ana Luiza Flauzina já demonstrara que o genocídio da população negra é um projeto de Estado advindo do processo de abolição da escravatura, momento em que as instâncias penais de controle passaram a assumir o papel de contenção das demandas do contingente negro (Flauzina 2008). Isso se comprova pela inegável sobre-representação das pessoas negras na população prisional (66,3%) (Departamento Penitenciário Nacional 2020), bem como na vitimização por violência letal de forças policiais (79,1%) (Fórum Brasileiro de Segurança Pública 2020).

O sistema penal, assim, afigura-se como dispositivo necropolítico, propiciando que a produção da morte em escala massiva se dê sem responsabilização ou sem que os óbitos sejam percebidos pelas vozes dominantes em seu sentido trágico, reafirmando o corpo criminalizado, especialmente o negro, como espaço de exceção e vida nua. E a vetoração necropolítica da gestão pública no controle da pandemia nas prisões fica evidente quando verificamos as medidas e políticas públicas adotadas pelos diversos atores do sistema criminal, no âmbito dos três Poderes da República, no que toca à contenção da pandemia no sistema prisional brasileiro.

A Portaria Interministerial nº 7, da lavra do Ministério da Justiça e Segurança Pública e do Ministério da Saúde, ainda sob a batuta dos então Ministros Sérgio Moro e Luiz Henrique Mandetta, veio à luz logo no início da pandemia, trazendo orientações técnicas aos/às gestores/as do sistema prisional. Uma mera leitura superficial demonstra que a referida portaria é totalmente alheia à realidade dos presídios brasileiros.

Recomenda-se que os/as gestores/as prisionais isolem com cortinas ou marcações no chão as pessoas presas que apresentem sintomas compatíveis com a COVID-19, guardando um espaço de dois metros entre elas (MJSP/MS 2020). Ocorre que é absolutamente impossível, no sistema prisional pátrio, evitar que as pessoas fiquem a menos de dois metros de distância. No mais, a

portaria nada diz sobre casos assintomáticos ou testagem na inclusão e não traz nenhuma resposta acerca da forma de identificação dos sintomas, eis que dois terços das unidades prisionais não contam com equipe de saúde que permita o atendimento da população carcerária.

A rigor, o atendimento à saúde nos estabelecimentos penais ocorre apenas mediante escolta para unidade externa, em casos emergenciais, sendo que não são raros os casos em que, seja pela ausência de escolta, seja pela ausência de atenção básica, a pessoa acabe morrendo por doenças facilmente tratáveis. Mesmo fora deste período pandêmico, a pneumonia é a doença que mais mata dentro dos presídios, favorecida pela ausência de higiene, pela ausência de chuveiros aquecidos, pelo fato de que as pessoas presas são constrangidas a se banhar com água gelada mesmo nos dias mais frios do ano e pela falta de atendimento médico interno, que leva ao agravamento de quadros gripais tratáveis.

Evidentemente, a mencionada portaria não vem sendo cumprida, por sua inexecutabilidade. A “solução” apresentada pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública, por meio do DEPEN, foi a sugestão para que pessoas idosas e com comorbidades sejam colocadas em contêineres. O DEPEN encaminhou ao Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária – CNPCP ofício requerendo a alteração da Resolução nº 9/2011-CNPCP, que trata de arquitetura prisional, a fim de que fossem “afastadas temporariamente as limitações das diretrizes” nela contidas, permitindo-se a prisão de pessoas em instalações do tipo contêiner.

Em reunião do dia 15 de maio de 2020, o CNPCP, atendendo a pressões da sociedade civil, afastou a possibilidade de regulamentação do aprisionamento de pessoas em recipientes de carga, mas optou por flexibilizar as normas de arquitetura prisional, possibilitando à Administração Pública a criação de espaços precarizados e improvisados para a alocação de pessoas enquadradas no grupo de risco aumentado para complicações da COVID-19. Na prática, a aprovada Resolução nº 05/2020 fornece novos subterfúgios contra políticas de desencarceramento e a aplicação das medidas alternativas à prisão durante o alastramento da pandemia, criando falsas opções de “tratamento” e de “proteção” dentro das próprias unidades prisionais, ainda que pela expansão de “vagas” por meio da construção de espaços de confinamento indignos (MJSP/CNPCP 2020).

Ainda na esfera do Executivo, são incertas as perspectivas de imunização por meio de vacinas da população prisional, ainda sem previsão de início efetivo, muito embora haja consenso sobre a necessidade de priorização da população confinada em locais insalubres (BBC News Brasil 2020). E o cenário é ainda mais alarmante ao se constatar a falta de estrutura para que seja implantada, no sistema penitenciário brasileiro, uma campanha de vacinação eficiente.

Conforme dados fornecidos pelo Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, nas regiões Sul e Sudeste, a vacinação de pessoas presas somente é garantida a 3% e a 5% da população

prisonal, respectivamente. O maior índice de unidades aptas a garantir a vacinação de pessoas presas é verificado na região Nordeste, onde apenas 16% dos estabelecimentos penais possuem estrutura para implementar essa política pública (CNMP).

No âmbito do Poder Judiciário, muito embora tenha havido a edição de uma louvável Recomendação pelo Conselho Nacional de Justiça – a Recomendação nº 62, de 17 de março de 2020 (CNJ 2020 b) – orientando juízes e juízas à revisão das prisões de pessoas que correm maior risco, como idosas, gestantes e pessoas com deficiência, bem como de pessoas presas por crimes sem violência ou grave ameaça, considerando-se a possibilidade de colocação em prisão domiciliar, verifica-se que a normativa, dado seu caráter não vinculante, não vem sendo cumprida pelas mais diversas instâncias judiciais do país.

Em artigo subscrito pelo Presidente do CNJ à época, Ministro Dias Toffoli, ele afirma que, embora ainda não se tenham sistematizado completamente os dados após a edição da Recomendação, os resultados preliminares apontavam não haver acréscimo na quantidade de solturas, sendo que o número de alvarás expedidos correspondia exatamente “à média mensal de alvarás de soltura emitidos nacionalmente, representando menos de 5% das mais de 750 mil pessoas privadas de liberdade do país” (Toffoli).

O Supremo Tribunal Federal, por sua vez, tem se esquivado de enfrentar a questão, assentando-se sobre o argumento de que a Recomendação do CNJ deve ser cumprida ou descumprida a critério dos juízos locais; o quê, como já mencionado, não vem tendo qualquer resultado significativo. Há, atualmente, pendente de julgamento, a Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental – ADPF nº 684, ajuizada pelo Partido Socialismo e Liberdade – PSOL, que requer ao STF a emissão de comando jurisdicional determinando a juízes/as a observância das medidas constantes da Recomendação nº 62 do CNJ.

Os autos foram à conclusão ao Ministro Celso de Mello em 15 de maio de 2020, meses antes de sua aposentadoria, ocorrida em novembro de 2020. Muito embora mais de uma dezena de entidades de Defesa de Direitos e Defensorias Públicas tenham pleiteado ingresso como *amici curiae*, sequer os pedidos de habilitação ou a medida liminar requerida foram apreciados. Com a aposentadoria do Ministro Celso de Mello, os autos foram enviados à conclusão ao Ministro Nunes Marques em 05 de novembro de 2020 e, até 18 de julho de 2021, data da redação final deste texto, ainda não havia sido apreciada nem mesmo a medida urgente.

## **Conclusões**

A inércia das autoridades públicas em apresentar medidas eficazes para o enfrentamento da pandemia no sistema penitenciário brasileiro não decorre apenas da precariedade e da falta de

recursos, mas tem como base, sobretudo, uma postura ideológica das mais diversas esferas e instâncias do Estado no sentido de deixar a população carcerária morrer.

A banalidade do morticínio nas prisões é um projeto oculto – mas a cada dia mais notório – de Estado. A ausência de notificação, de identificação da causa das mortes e da divulgação precisa de dados desvela o objetivo de que a hecatombe que se afigura no sistema sequer se inscreva na memória coletiva.

Nesse sentido, a invisibilidade do extermínio ocorrido dentro dos muros das prisões configura mais do que uma simples contingência decorrente da precariedade, mas um projeto necropolítico cuja genealogia pode ser demonstrada a partir da análise da política criminal e penitenciária brasileira de matriz racista. A gestão da pandemia no sistema prisional, assim, ao propiciar uma aceleração na política de extermínio já em curso, aliada ao tratamento banal e invisível das mortes, que sequer são propriamente notificadas, demonstra que o conjunto de medidas, práticas e discursos sobre o tema converge para o resultado evidente de recrudescimento de uma política de extermínio abafada, cujos gritos de terror não ultrapassam os muros e tendem ao esquecimento<sup>34</sup>.

A ausência de consequências jurídicas e da compreensão exata acerca da dimensão do terror provocado pelo morticínio intramuros vai ao encontro da caracterização de necropolítica de Mbembe, que identifica nessa forma de política o “objetivo de provocar a destruição máxima de pessoas e criar ‘mundos de morte’, formas únicas e novas de existência social, nas quais vastas populações são submetidas a condições de vida que lhes conferem o estatuto de ‘mortos-vivos’” (Mbembe 2018).

Desse modo, entre as invisibilidades propiciadas pelas tecnologias penais, o projeto necropolítico exsurge à visão a partir da análise das políticas adotadas, quer pela omissão ideologicamente orientada, quer pelas medidas ostensivas de persistência no encarceramento em massa e da flexibilização de regras mínimas de garantia de alguma dignidade nas prisões.

Como sujeitos matáveis, pretende-se que as pessoas presas morram em silêncio, assim como os/as trabalhadores/as do sistema prisional, diretamente afetados/as pela política de morte

---

<sup>34</sup> A dimensão do terror invisível aos olhos do grande público vivido pelas pessoas presas pode ser antecipada pelas cartas enviadas às famílias durante o período de suspensão da visitação. Em reportagem do UOL de 29 de abril de 2020, há diversos trechos de cartas subscritas pelos/as presos/os, onde fica evidente o clima de insegurança e terror vivenciado: "Tem mais uns cinco ou seis amigos na cela que estão [se sentindo] ruim também, fora uns 30 no raio que estão mais também. Então, pede pra minha mãe e pra meu pai fazerem uma corrente de oração bem forte, pois o negócio está sério. Olha, amor, é como tu diz, são poucos meses que faltam, porém que nos deixam muito distantes um do outro pelo fato de não podermos nos ver, nos abraçar, nos tocar e nos amar. Mas tenho muita fé em Deus que mais essa barra que estamos enfrentando será para honra e glória do nome Dele, eu não estou com medo de pegar esse vírus pois sei que Deus não iria me curar milagrosamente de uma úlcera pra me deixar falecer com esse vírus (UOL 2020)

instaurada. E não há consequência aos/às gestores/as públicos/as ou qualquer resguardo da lei, na esteira do projeto necropolítico que sempre marcou a gestão prisional no Brasil, ora aprofundado pela disseminação de um vírus já mortal extramuros.

### Referências bibliográficas

- AGAMBEN, Giorgio. *Homo sacer: o poder soberano e a vida nua I*. Trad. de Henrique Burigo. Belo Horizonte: UFMG, 2007.
- BBC NEWS BRASIL. *Por que especialistas defendem que presos estejam entre grupos prioritários na vacinação contra a Covid-19*. 20 de dezembro de 2020. Disponível em <<https://www.bbc.com/portuguese/internacional-55360536>>. Acesso em 30 jan 2020.
- CBN. *Um preso morre a cada 19 horas em São Paulo*. 19 de julho de 2019. Disponível em <<https://cbn.globoradio.globo.com/media/audio/267901/um-presos-morre-cada-dezenove-horas-em-sao-paulo.htm>>. Acesso em 15 jun 2020.
- CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. *Boletim CNJ de Monitoramento COVID-19*. 14 de julho de 2021. Disponível em <<https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2021/07/Monitoramento-Casos-e-%C3%93bitos-Covid-19-14.7.21-Info.pdf>>. Acesso em 18 jul 2021.
- CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. *Covid-19 no sistema prisional: taxa de crescimento de mortes é duas vezes a de novos casos*. 16 de junho de 2021. Disponível em <<https://www.cnj.jus.br/covid-19-no-sistema-prisional-taxa-de-crescimento-de-mortes-e-duas-vezes-a-de-novos-casos/>>. Acesso em 18 jul 2021.
- CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. *Recomendação nº 62, de 17 de março de 2020 b*. Disponível em <<https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2020/03/62-Recomenda%C3%A7%C3%A3o.pdf>>. Acesso em 15 mai 2020.
- CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA e CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO. *Nota Técnica Conjunta nº 1/2020 CNJ/CNMP*. 28 de abril de 2020, p. 4. Disponível em <[https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2020/04/NotaTecnica-CNJ\\_CNMP-Funpen-28042020.pdf](https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2020/04/NotaTecnica-CNJ_CNMP-Funpen-28042020.pdf)>. Acesso em 25 jan 2021.
- CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO. *Sistema Prisional em Números*. Disponível em <<https://www.cnmmp.mp.br/portal/relatoriosbi/sistema-prisional-em-numeros>>. Acesso em 30 jan 2021.
- CORREIO BRAZILIENSE. *Covid-19: policiais penais protestam por melhores condições de trabalho*. 18 de maio de 2020. Disponível em <[https://www.correiobraziliense.com.br/app/noticia/cidades/2020/05/18/interna\\_cidad\\_esdf,856001/covid-19-policiais-penais-protestam-por-melhores-condicoes-de-trabalh.shtml](https://www.correiobraziliense.com.br/app/noticia/cidades/2020/05/18/interna_cidad_esdf,856001/covid-19-policiais-penais-protestam-por-melhores-condicoes-de-trabalh.shtml)>. Acesso em 17 jan 2021.
- DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL. *Levantamento nacional de informações penitenciárias*. Janeiro a Junho de 2020. Disponível em <<https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiMjU3Y2RjNjctODQzMm00YTE4LWUwMDAtZDIzNWQ5YmIzMzk1IiwidCI6ImViMDkwNDIwLTQ0NGMtNDNmNy05MWYyLT-RiOGRhNmJmZThlMSJ9>>. Acesso em 18 jul 2021.
- FLAUZINA, Ana Luiza Pinheiro. *Corpo negro caído no chão: o sistema penal e o projeto genocida do Estado brasileiro*. Rio de Janeiro: Contraponto, 2008.

- FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. *Anuário Brasileiro de Segurança Pública – 2020*. Disponível em <<https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2020/10/anuario-14-2020-v1-interativo.pdf>>. Acesso em 25 jan 2021.
- GLOBOPLAY. RJTV. *Aumento de mortes em presídios pode estar relacionada ao novo coronavírus*. Disponível em <<https://globoplay.globo.com/v/8496105/>>. 20 de abril de 2020. Acesso em 25 jan 2021.
- MBEMBE, Achille. *Necropolítica: biopoder, soberania, estado de exceção, política de morte*. Trad de Renata Santini. São Paulo: N-1, 2018.
- MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA / CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA CRIMINAL E PENITENCIÁRIA. *Resolução nº 5, de 15 de maio de 2020*. Disponível em <<https://www.in.gov.br/web/dou/-/resolucao-n-5-de-15-de-maio-de-2020-257390381>>. Acesso em 30 jan 2021.
- MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E DA SEGURANÇA PÚBLICA e MINISTÉRIO DA SAÚDE. *Portaria Interministerial nº 7, de 18 de março de 2020, MJSP/MS*. Disponível em <[https://lex.com.br/legis\\_27991298\\_PORTARIA\\_INTERMINISTERIAL\\_N\\_7\\_DE\\_18\\_DE\\_MARCO\\_DE\\_2020.aspx](https://lex.com.br/legis_27991298_PORTARIA_INTERMINISTERIAL_N_7_DE_18_DE_MARCO_DE_2020.aspx)>. Acesso em 15 ma 2020.
- NPR. *73% of inmates at na Ohio prison test positive for coronavirus*. 20 de abril de 2020. Disponível em <<https://www.npr.org/sections/coronavirus-live-updates/2020/04/20/838943211/73-of-inmates-at-an-ohio-prison-test-positive-for-coronavirus>>. Acesso em 17 jan 2021.
- SHIMIZU, Bruno. “A necropolítica da gestão da pandemia no sistema carcerário brasileiro”. In *Mortos e mortes da covid-19: Saberes, instituições e regulações.*, nº 4, 2020, p. 10-13. Disponível em <[https://www.unifesp.br/reitoria/caaf/images/novo\\_site/boletim%20caaf/Boletim%20caaf%20N4.pdf](https://www.unifesp.br/reitoria/caaf/images/novo_site/boletim%20caaf/Boletim%20caaf%20N4.pdf)>. Acesso em 12 nov 2020.
- TOFFOLI, José Antônio Dias. “Prisões em tempos de Covid-19 e o papel do Judiciário”. In *Consultor Jurídico*. Disponível em <<https://www.conjur.com.br/2020-abr-12/dias-toffoli-prisoos-tempos-covid-19-papel-judiciario>>. Acesso em 15 mai 2020.
- UOL. *‘Apavorado’: com o risco da Covid, presos enviam cartas de amor e despedida*. 29 de abril de 2020. Disponível em <<http://mariacarolinatevisan.blogosfera.uol.com.br/2020/04/29/apavorado-com-o-risco-da-covid-presos-enviam-cartas-de-amor>>. Acesso em 30 jan 2021.

## Urbanismo e violência de Estado: remoções no centro de São Paulo

Fernanda Pinheiro da Silva<sup>35</sup>

### Apresentação

Em junho de 2020, a Secretaria de Governo do Município de São Paulo solicitou “empenho” por parte da Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo (Cohab/SP) para remover residentes e comerciantes de dois quarteirões localizados no bairro Campos Elíseos, centro de São Paulo. Por ofício, declarou que “a desocupação das quadras 37 e 38 (...) é medida necessária para reduzir a concentração de pessoas vulneráveis em ambiente altamente propício para a contaminação e deve ser levada a cabo para a preservação dessas pessoas e da saúde pública” (São Paulo 2020), ao mesmo tempo em que a pandemia da Covid-19, causada pelo vírus Sars-CoV-2, provocava aproximadamente 100 óbitos por dia na cidade.

A permanência de uma crise habitacional no país parece contrastar com a moradia enquanto direito social reconhecido pela Constituição Federal de 1988 (Brasil 1988) e regulamentado pelo Estatuto da Cidade (Brasil 2001). Contudo, do ponto de vista histórico e processual, as normativas que versam sobre o tema estão muitas vezes conectadas a estratégias urbanísticas e de mercado que visam fomentar circuitos de acumulação por *espoliação* (Kowarick 1993). No município de São Paulo, interfere ainda seu papel como polo experimental tanto para a criação de novos modelos de negócio envolvendo a cidade (Silva 2019), como para o desenvolvimento de mecanismos que visam administrar parte dos corpos expropriados pela execução desses modelos (Silva 2020).

Por essas razões, já não era esperado que a administração pública atendesse demandas por moradia em meio à pandemia com ações de cunho popular e acolhimento institucional de pessoas que vivem em constante risco em suas residências ou sequer dispõem de local para morar. Ainda assim, é preciso destacar o protagonismo da Prefeitura Municipal de São Paulo e do Governo do Estado em uma disputa judicial para executar um conjunto de remoções em caráter de urgência, alegando que, “Em que pese o acerto da suspensão geral de medidas presenciais pelo Poder

---

<sup>35</sup> Geógrafa, com mestrado em Geografia Humana pela USP (FFLCH-USP). Pesquisadora pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), onde desenvolve pesquisas sobre desastres sociotécnicos e ambientais.

Judiciário, visando colaborar na contenção da pandemia causada pelo coronavírus (Covid-19), neste caso específico se justifica uma exceção” (São Paulo 2020).

Mas, afinal, o que são as quadras 37 e 38 e por que a prefeitura atua nesse caso até mesmo de forma contrária à recomendação oficial do Ministério Público de São Paulo, que prevê a suspensão de remoções forçadas durante a pandemia (MPF/SP, 2020)? Com o intuito de desenvolver esse questionamento, o presente capítulo circunscreve uma problemática urbana atual conectada a processos de expropriação no centro de São Paulo e reflete sobre o acirramento das violações cometidas pelo Estado em meio à pandemia da Covid-19.

### **Delimitação instrumental e demolição estratégica**

No dia 21 de maio de 2017, o então governador Geraldo Alckmin e João Dória, prefeito de São Paulo à época e atual governador do Estado, coordenaram uma operação policial no bairro Campos Elíseos, centro da cidade, no entorno do terminal Princesa Isabel. Apesar dos frequentes embates no local, a ação realizada durante a Virada Cultural<sup>36</sup> foi considerada pela Polícia Militar como “uma das maiores operações de combate ao tráfico de drogas na cracolândia” (Pagnan e Verpa 2017). Três dias depois, a administração pública empreendeu mais uma operação na área. Dessa vez, além da Polícia Militar e da Guarda Civil Metropolitana, participaram marreteiros e uma retroescavadeira, a fim de demolir imóveis de um quarteirão que ficou conhecido como quadra 36, em referência à sua identificação institucional<sup>37</sup>. Ao final, três pessoas foram feridas e um edifício foi derrubado antes da saída de todos os residentes (Betim 2017). Além disso, cabe mencionar que as famílias atingidas seguem sem a devida reparação (Moreira 2020a) e que a ação acumula questionamentos por parte do judiciário e por movimentos organizados<sup>38</sup> (Moreira *et al.* 2020b).

A conexão entre políticas de segurança pública, especialmente relacionadas à guerra às drogas, e negócios imobiliários no centro de São Paulo antecede a situação narrada (Brito 2012; Duran e Muriana 2013). Por isso, a sequência de atos indica antes a permanência de ações com esse caráter, do que alguma alteração qualitativa. Todavia, a magnitude do aparato policial utilizado e a energia institucional depositada nas remoções subsequentes chamam atenção. De um lado, elas evidenciam certa reorientação das frentes de combate a pessoas em situação de rua no local, que até então tinham se valido de ações menores e menos midiáticas, embora não menos truculentas e

---

<sup>36</sup> De acordo com a Secretaria Municipal de Cultura, Virada Cultural é um evento anual que promove atrações culturais por 24 horas ininterruptas, entre um sábado e domingo do ano.

<sup>37</sup> Para identificação de imóveis em zona urbana utilizam-se registros no padrão Setor-Quadra-Lote (SQL). Neste caso, o quarteirão passou a ser nomeado pelo seu número de Quadra.

<sup>38</sup> Entre algumas frentes de organização social no território, encontram-se o Fórum Aberto Mundaréu da Luz e o Coletivo Tem Sentimento.

militarizadas<sup>39</sup>. De outro, denotam seu vínculo com uma estratégia urbanística particular e bem delineada, que vai ao encontro das quadras 37 e 38 citadas em ofício.

Do ponto de vista normativo, as ações de remoção realizadas pelo Estado envolvem sempre dois momentos, um declaratório e outro executório<sup>40</sup>. O primeiro dá publicidade ao objeto (lotes e imóveis) e às justificativas de uma Declaração de Utilidade Pública (DUP) ou de Interesse Social (DIS), e se realiza por meio de um decreto. O segundo, relativo à desapropriação que se faz no terreno, pode ter caráter administrativo ou judicial em função das negociações entre poder público e proprietários. Em caráter de juízo, como no caso retratado, o despejo só ocorre após a *imissão na posse* dos terrenos pelo judiciário. Por fim, o tempo entre esses dois momentos pode variar, desde que não ultrapasse dois anos no caso de DIS e cinco anos para DUP.

Com isso em mente, é relevante observar duas movimentações que antecederam as ações relatadas. A primeira refere-se à publicação de uma DUP<sup>41</sup> sobre os imóveis edificados na quadra 36 para a construção de uma unidade hospitalar, em 21 de maio de 2013, ou seja, quatro anos antes da primeira operação no local. A segunda, por sua vez, ocorre dias antes das intervenções descritas e diz respeito à publicação de uma DUP<sup>42</sup> sobre dois quarteirões “necessários à implantação de equipamento público” e situados ao lado da quadra 36, as referidas quadras 37 e 38. Justificado pela produção de unidades habitacionais via Parceria Público Privada (PPP), o segundo decreto reforçava os interesses da administração pública sobre a região dias antes de executar as remoções implicadas no primeiro.

Em que pesem outros fatores, entende-se que o sentido da movimentação descrita está orientado para o *embelezamento estratégico* (Benjamin 2019: 85-88) de uma região denominada cracolândia, cujas determinações se encontram na dinâmica do próprio capital e da mercadoria. Ao fluxo intermitente de pessoas em situação de rua e alta vulnerabilidade social, constituído em grande parte por dependentes químicos, sobrepõem-se representações do espaço. Portanto, cracolândia não é somente uma localização. Como observado por Machado (2019), entre os anos de 2005 e 2018 há um deslocamento físico dessa delimitação instrumental, que parte das Av. Duque de Caxias, Rio Branco e Cásper Líbero, até chegar em sua atual configuração itinerante, nos arredores da praça Princesa Isabel, fato que dialoga tanto com a ocorrência relatada, quanto com um universo amplo de interesses público-privados, a exemplo da atuação da empresa Porto Seguro

---

<sup>39</sup> Nota-se a permanência de ações militarizadas no local, a despeito das mudanças de projeto e gestão. Sobre isso, ver: Gestão Kassab, em 2012. Disponível em <<http://g1.globo.com/sao-paulo/noticia/2012/01/acao-na-cracolandia-nao-e-enxugar-gelo-diz-kassab.html>>; Gestão Haddad, em 2015. Disponível em: <<https://noticias.r7.com/sao-paulo/haddad-diz-que-operacao-na-cracolandia-foi-um-sucesso-30042015>>. Acesso: 20 jan 2021.

<sup>40</sup> Respaldo no Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

<sup>41</sup> São Paulo, Decreto Estadual nº 59.217, de 21 de maio de 2013.

<sup>42</sup> São Paulo, Decreto Municipal nº 57.697, de 19 de maio de 2017.

na área<sup>43</sup> e do Projeto de Intervenção Urbana Princesa Isabel. Além disso, o autor chama atenção para a relação entre o ritmo implicado nas ações de controle dos corpos e a produção social de uma “decadência urbana” localizada. Ao estabelecer essa conexão, o autor deflagra aspectos do uso instrumental dessa territorialidade, que aqui relacionamos à estruturação de um *consenso cívico* (Arantes 2013) capaz de justificar medidas de controle em momentos de reestruturação e gentrificação de centros urbanos.

Como nos adverte Lefebvre (2008a: 139), “O pensamento dos tecnocratas oscila entre a representação de um espaço vazio, quase geométrico, tão-somente ocupado pelos conceitos, pelas lógicas e estratégias no nível racional mais elevado, e a representação de um espaço finalmente pleno, ocupado pelos resultados dessas lógicas e estratégias”. Segundo o autor, as representações do espaço operam sobre o espaço urbano vivido no presente, e sua construção é muitas vezes realizada mediante a abstração instrumental daquilo que existe no terreno. Portanto, a eliminação de algo que interfere nos circuitos de capital e mesmo assim insiste em se fazer presente na cidade já ocorre, num primeiro momento, no campo das representações, por meio da elaboração de um espaço concebido pelo Estado e pela técnica.

A promulgação de um decreto, o desenho técnico de uma planta de desapropriação e, posteriormente, a elaboração de projetos arquitetônicos e urbanísticos traçam sobre o plano um futuro livre de contradições. No caso em análise, tanto a unidade hospitalar como os empreendimentos habitacionais para pessoas que ainda não residem no local conferem ao real uma dimensão de vazio instrumental, imerso na produção do espaço. Contudo, se o espaço concebido antecipa a eliminação de pessoas e objetos no campo das representações, como também pontua Lefebvre (2008b: 26 – grifo do autor), “Quanto ao papel do *plano*, ele não permanece inocente. No terreno, o trator realiza *planos*”. Deste modo, a realização plena de uma representação quase sempre exige a execução de demolições estratégicas.

É no bojo desse movimento que entendemos a destruição dos imóveis de um quarteirão localizado no centro de São Paulo e a conseqüente transformação das pessoas que ali residiam ou tinham seus comércios em números oficiais de atendimento ou de pendência habitacional da quadra 36. A delimitação instrumental referida como cracolândia opera com uma cortina de fumaça sobre a realidade, e embaralha a complexa teia de relações sociais que a compõem. Sob o signo do *fluxo*, moradores de pensão e cortiços, residentes e comerciantes, além de pessoas em situação de rua com alto grau de vulnerabilidade social e, portanto, necessidade de políticas de acolhimento e apoio, são transfiguradas em “ambiente altamente propício para a contaminação”. Assim, se é

---

<sup>43</sup> Ver: <<https://revistanos.com.br/um-porto-seguro-nos-campos-eliseos/>>. Acesso em 27 jan 2021.

possível identificar uma estratégia nas demolições que ocorrem no início de 2017, mediante o segundo decreto, o plano não é somente reiterado, mas se amplia com o intuito de realizar novas expropriações.

Mas, diferente do que foi realizado até então, no contexto atual pesa sobre a administração pública uma recomendação legal para suspender todas as remoções em prol do isolamento social e da atenção com pessoas em situação de vulnerabilidade social (MPF/SP, 2020). Por esta razão, a prefeitura se viu obrigada a complementar sua argumentação mediante o uso da própria crise epidemiológica da Covid-19 como justificativa para a demolição estratégica das quadras 37 e 38.

[...] a pandemia torna ainda mais urgente a redução da concentração daquelas pessoas, para evitar uma infecção em massa de pessoas vulneráveis. E, no presente caso, a desocupação dos imóveis das quadras 37 e 38 é medida necessária para atingir tal finalidade, dado que estes imóveis servem de esteio para as práticas que se busca coibir ali. A intervenção urbana no local, caracterizada pela construção de moradias e equipamentos públicos na região, é medida que não visa apenas o oferecimento de habitação e a recuperação do centro da cidade, mas o desenvolvimento de políticas públicas de saúde, assistência social e segurança urbana (São Paulo 2020).

Travestida de moradias e equipamentos públicos, tal projeção oculta que seu sentido é garantir maior fluidez ao núcleo da reprodução social capitalista, ao passo que promove mudanças contínuas na cidade, nesse caso, mediante a privação de uma parte da população do centro da cidade. Embora possua características próprias, o processo se conecta a uma prática espacial inaugurada e desenvolvida na Europa, no final do século XIX, que visa “abrir brechas nos bairros operários, sobretudo nos situados nos centros das grandes cidades, quer isso corresponda a uma medida de saúde pública, de embelezamento, à procura de locais comerciais no centro ou a exigências de circulação” (Engels 1979: 49). Ao se estruturar em torno de demolições em massa, o projeto que envolve as quadras 36, 37 e 38 almeja se apropriar de bens e imóveis, ao mesmo tempo que avança sobre a destituição da memória e dos vínculos com a cidade, criados por pessoas que residem ou trabalham no local. Em adição, as intervenções buscam interferir em táticas de sobrevivência que envolvem o domínio de determinados lugares na região central da cidade pela e para a organização de "corpos indesejados". Ao fazer isso, reitera no presente e na cidade de São Paulo o combate histórico à presença das classes populares nas centralidades urbanas, especialmente no que se refere às situações de moradia e permanência para além da jornada de trabalho (Engels 1979; Benjamin 2019; Lefebvre 2008b; Harvey 2015; Löwy 2017).

## **Produção de moradias para quem?**

Alegando que as remoções seriam absolutamente necessárias para viabilizar uma política habitacional de interesse social, a representação de espaço implicada nesta ideia omite que as moradias produzidas não serão destinadas para aqueles que lá habitam e, portanto, serão desalojados. De acordo com a Secretaria Municipal de Habitação (SEHAB 2018), nas quadras 37 e 38 serão construídas 2.260 habitações para famílias com renda entre zero e três salários mínimos e 1.423 para aquelas com renda de até 6 salários. O projeto integra o Complexo Júlio Prestes, responsável por uma sequência de demolições no centro entre os anos de 2010 e 2013, e o modelo viabilizado via PPP, que envolve uma concessão administrativa contratada pelo Governo do Estado, destinará os domicílios construídos para a compra com subsídio ou para o programa de locação social. No entanto, as condições de acesso proporcionadas por esse tipo de política não parecem comportar o perfil da maior parte das pessoas que residem no local.

A modelagem proposta, que incorpora subsídios de financiamento do Programa Minha Casa Minha Vida que poderão ser reajustados pelo novo programa Casa Verde e Amarela, pressupõe um gasto de 30% da renda com a parcela. Para as famílias que se enquadrarem nos critérios para a compra com subsídio, as menores parcelas do financiamento deverão oscilar entre R\$ 243,00 e R\$ 730,00, sem adicionar o preço de condomínio e as contas fixas. Assim, para ter acesso ao subsídio, antes, deve-se comprovar uma renda mensal de ao menos R\$ 1.108,38 e possuir o ímpeto de arcar com uma prestação que absorverá sozinha 30% dela.

Ainda de acordo com a Sehab (2018), das 190 famílias cadastradas, 69,5% (132) possui renda familiar de até dois salários mínimos, sendo que 54 delas (28,4%), quando muito, recebem um salário mínimo mensal. Ao analisar a situação ocupacional das pessoas com mais de 15 anos, a secretaria identificou que somente 25% atua no setor privado com carteira assinada, do restante, 46% é autônomo, 9% faz serviços domésticos ou atua no setor privado sem carteira assinada e 20% não trabalhava no momento. Além disso, das 57 pessoas que informaram não trabalhar no momento, 33% afirmou estar em busca de alguma ocupação e 21% relatou deveres com o trabalho doméstico e, portanto, com as condições de reprodução social da família.

Ao contrapor as informações sobre a oferta de moradia e o cadastro das famílias que residem atualmente nas quadras 37 e 38, torna-se evidente que não houve uma leitura da situação com o intuito de consolidar os residentes no local, mediante políticas de permanência e melhoria das condições de habitabilidade. Pelo contrário, a documentação produzida pela Secretaria de Habitação escancara que os empreendimentos projetados deverão alterar a população que reside e/ou integra o atual comércio das quadras 37 e 38, como tem ocorrido com as famílias atingidas pela demolição da quadra 36. Além disso, não há proposição objetiva sobre número de unidades

habitacionais e condições de oferta dentro do programa de locação social, o que agrava a situação das pessoas cadastradas pela administração pública, em especial de 38,4% das famílias que não se enquadra nem mesmo na proposta abstrata de financiamento da PPP, e parece não dialogar com as demandas imediatas da população em situação de rua que reside no local e se quer foi cadastrada.

### **Remoções em tempos de Covid-19**

Em janeiro de 2021<sup>44</sup>, o Brasil já havia registrado quase oito milhões de casos confirmados para a Covid-19 e ultrapassado a marca de 200 mil óbitos notificados. Apenas no município de São Paulo a pandemia levou mais de 16 mil vidas e permanecemos imersos em um cenário distópico, que envolve o aumento do número de casos, óbitos e taxas de ocupação de UTI por Covid-19, dúvidas sobre a campanha de vacinação, além de uma crise institucional e política interna que se soma a instabilidades internacionais.

A epidemia escancarou o que já sabíamos: não vivemos a cidade da mesma forma, uma experiência especialmente dramática em centros urbanos marcados pelo racismo e por uma profunda segregação socioespacial. Sobre esse aspecto, é relevante observar que as maiores taxas de mortalidade na cidade de São Paulo permanecem concentradas nos distritos com as menores médias de renda da população e se agravam em função da baixa escolaridade e da cor e raça dos pacientes<sup>45</sup>, sendo maior entre pessoas negras, uma situação menos relacionada às características de transmissão e comportamento do novo coronavírus, do que às desigualdades estruturais que antecedem em muito a sua chegada.

Além disso, se o processo de urbanização impôs a monetização quase absoluta das condições de reprodução da vida (alimentação, moradia, vestuário, transporte, etc.), para a maior parte dos habitantes da cidade a conexão e circulação entre pessoas soa menos como uma possibilidade de encontro, e mais como uma condição e meio de sobrevivência. Sujeitos a esse movimento, todos os corpos obrigados a circular pela cidade durante a pandemia conviveram e ainda convivem com o risco permanente de contágio enquanto lutam para obter alguma renda em dinheiro. Em paralelo, interferem ainda as condições de habitabilidade dos domicílios de residência, ou da falta deles, aspecto central para o debate aqui proposto.

Para as famílias que vivem de aluguel, sobrepõem-se muitas vezes as impossibilidades de quitar o valor mensal e o convívio com ameaças de despejo. Para aquelas que residem em favelas e cortiços, entre outros aspectos, as recomendações de saúde e higiene em contraposição à

---

<sup>44</sup> Dados da edição nº 288 do Boletim Diário Covid-19, da Secretaria Municipal de Saúde de São Paulo.

<sup>45</sup> Resultados da Fase 4 do projeto de pesquisa SoroEpi MSP, disponível em: <[https://0dea032c-2432-4690-b1e5-636d3cbeb2bf.filesusr.com/ugd/6b3408\\_e94f444e17b645569f18c99320774539.pdf](https://0dea032c-2432-4690-b1e5-636d3cbeb2bf.filesusr.com/ugd/6b3408_e94f444e17b645569f18c99320774539.pdf)>. Acesso: 20 jan 2021.

precariedade no acesso à água e saneamento, as dificuldades para manter o distanciamento social em casas pequenas e com poucos cômodos e, por vezes, a coabitação entre mais de uma família. Por sua vez, para a crescente população em situação de rua que reside na capital (São Paulo 2019), majoritariamente masculina (85,5%) e negra (48,9% parda e 19,7% preta), permanece a tarefa solitária de sobreviver em meio à crise cotidiana (70% declara viver sozinho), que mesmo antes da crise epidemiológica da Covid-19 já produzia situações de fome (35,3% das pessoas em situação de rua afirmaram já ter passado ao menos um dia inteiro sem comer nada 7 dias antes da pesquisa) e sede (o consumo de água de 46,5% da população em situação de rua é realizado mediante doação de postos de gasolina e estabelecimentos comerciais) nas ruas da metrópole.

A defesa de um caráter excepcional para a ação reportada no ofício citado logo no início deste ensaio explicita o que Agamben (2004: 130-132) chama de deslocamento relacional entre o direito e a vida, e joga luz sobre a ficção que sustenta o estado de exceção ao qual estamos submetidos. Nesse contexto, o objetivo foi apresentar e problematizar o ímpeto de morte demonstrado pela administração pública, que se vale de argumentos sanitaristas e de saúde pública para intensificar a remoção de populações vulneráveis em situação de rua, residentes e comerciantes no centro de São Paulo, mesmo durante a pandemia. Valendo-se de uma delimitação instrumental (a *cracolândia*) e reforçando sua representação com argumentos que elevam a Covid-19 a um *consenso cívico* capaz de viabilizar demolições estratégicas, a prefeitura e o governo operam uma violência de Estado contra a vida e a segurança das pessoas que habitam e circulam pelos arredores do terminal e da praça Princesa Isabel.

Por fim, é preciso mencionar que as violações cometidas pela administração pública seguem em tramitação com o “empenho” solicitado e já nos primeiros dias de 2021 a Cohab/SP encaminhou o termo de cessão dos terrenos localizados nas quadras 37 e 38 para o Governo do Estado, mesmo antes da *imissão na posse* dos mesmos pelo juiz. O intuito parece ser a agilidade dos trâmites burocráticos e normativos que antecedem a realização do *plano* mencionado no *terreno*. Cabe, por isso, fortalecer posições teóricas e políticas de combate a um projeto arquitetado no âmbito da produção do espaço na metrópole de São Paulo, cujo sentido é realizar despejos e demolições antes, durante e depois da pandemia.

### Referências bibliográficas

AGAMBEN, G. *Estado de Exceção*. São Paulo: Boitempo, 2004.

ARANTES, O. *Uma estratégia fatal: a cultura nas novas gestões urbanas*. In: ARANTES, O.; VAINER, C.; MARICATO, E. (Org.). *A cidade do pensamento único*. Rio de Janeiro: Vozes, 2013. p. 11-74.

- BENJAMIN, W. *Passagens*. Belo Horizonte, Editora UFMG, 2019.
- BETIM, F. *Gestão Dória Inicia demolição de prédio na cracolândia com moradores dentro*. El país, São Paulo, 24 mai. 2017. Disponível em: <[https://brasil.elpais.com/brasil/2017/05/24/politica/1495579264\\_276005.html](https://brasil.elpais.com/brasil/2017/05/24/politica/1495579264_276005.html)>. Acesso: 20, jan. 2021.
- BRASIL. [Constituição (1988)]. *Constituição da República Federativa do Brasil*. Brasília, DF: Senado, 1988.
- BRASIL. *Estatuto da Cidade* (2001). Lei n. 10.257 de 10 de julho de 2001: Regulamenta os artigos 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências. Brasília, DF: Congresso Nacional, 2001.
- BRITO, J. M. *Guerra às drogas e territórios em disputa*. Le Monde Diplomatique. São Paulo, 7 mar. 2012. Disponível em: <<https://diplomatique.org.br/guerra-as-drogas-e-territorios-em-disputa/>>. Acesso: 20, jan. 2021.
- DURAN, S; MURIANA, F. *PPP de Habitação: parceria entre governo estadual e capital imobiliário ameaça até classe média*. Repórter Brasil, dez. 2013. Disponível em: <<https://gentrificacao.reporterbrasil.org.br/ppp-de-habitacao-parceria-entre-governo-estadual-de-sp-e-capital-imobiliario-ameaca-ate-classe-media/index.html>>. Acesso: 20 jan 2021.
- ENGELS, F. *Sobre a questão da habitação*. Belo Horizonte: Aldeia Global, 1979.
- HARVEY, D. *Paris: capital da modernidade*. São Paulo: Boitempo, 2015.
- KOWARICK, L. *A espoliação urbana*. São Paulo: Paz e Terra, 1993.
- LEFEBVRE, H. *A revolução urbana*. Belo Horizonte: UFMG, 2008a.
- LEFEBVRE, H. *Espaço e política*. Belo Horizonte: UFMG, 2008b.
- LÖWY, M. *A cidade, lugar estratégico do enfiamento das classes*. In: LÖWY, M.; BENSÄID, D. Centelhas: marxismo e revolução século XXI. São Paulo: Boitempo, 2017. p. 103-118.
- MACHADO, A. *A cracolândia e o fluxo no contexto da produção do espaço na metrópole de São Paulo*. In: Simpósio Nacional de Geografia Urbana, XVI, Espírito Santo. Anais... Vitória: períodos UFES, 2019. p. 2317-2331.
- MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO (MPF/SP). *Ofício PJJURBN nº 6ºPJ*. Inquérito Civil nº 14.0279.000293/2015. São Paulo: Promotoria de Justiça de Habitação e Urbanismo, jul. 2020. Disponível em: <[http://www.mpsp.mp.br/portal/pls/portal/!PORTAL.wwpob\\_page.show?\\_docname=2664256.PDF](http://www.mpsp.mp.br/portal/pls/portal/!PORTAL.wwpob_page.show?_docname=2664256.PDF)>. Acesso: 20, jan. 2021.
- MOREIRA, F. *Quadra 36 e a incansável batalha de poder ser e permanecer*. Le Monde Diplomatique. São Paulo, 23 abr. 2020a. Disponível em: <<https://diplomatique.org.br/quadra-36-e-a-incansavel-batalha-de-poder-ser-e-permanecer/>>. Acesso: 20, jan. 2021.
- MOREIRA, F. et al. *Ministério Público denuncia violação do direito à moradia no centro de São Paulo*. Labcidade. São Paulo, 9 mar. 2020b. Disponível em: <<http://www.labcidade.fau.usp.br/ministerio-publico-denuncia-violacoes-do-direito-a-moradia-no-centro-de-sao-paulo/>>. Acesso: 20, jan. 2021.
- PAGNAN, R.; VERPA, D. *Polícia faz megaoperação de combate ao tráfico na cracolândia*. Folha de São Paulo, São Paulo, 21 mai. 2017. Disponível em:

<<https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2017/05/1886022-policia-faz-megaoperacao-de-combate-ao-traffic-na-cracolandia.shtml?origin=folha>>. Acesso: 20, jan. 2021.

SÃO PAULO (município). Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. *Pesquisa censitária da população em situação de rua, caracterização socioeconômica da população em situação de rua e relatório temático de identificação das necessidades desta população na cidade de São Paulo*. Relatório Final. 2019.

SÃO PAULO (município). *Solicitação de apoio nas imissões na posse da região da casa de uso aberto da Luz*. Ofício nº 333/2020-SGM/GAB. São Paulo: Secretaria de Governo Municipal, jun. 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO (SEHAB). *Diretrizes de intervenção: quadras 37 e 38 – Campos Elísios*. São Paulo: PMSP, 2018.

SILVA, F. P. *A reiteração do provisório: considerações sobre o emprego do Auxílio Aluguel no município de São Paulo*. Rev. Bras. Estud. Urbanos Reg. São Paulo, v. 22, e202030pt, 2020.

SILVA, F. P. *Controle de risco: do Arco Tietê aos Projetos de Intervenção Urbana*. In: RUFINO, B; SHIMBO, L. (org.). *Financeirização e estudos urbanos na América Latina*. Rio de Janeiro: Editora Letra Capital, 2019. p. 147-175.

## O impacto nas comunidades negras dos EUA e Brasil<sup>46</sup>

Elizabeth Hordge-Freeman<sup>47</sup>

Michel Chagas<sup>48</sup>

### Introdução

Em janeiro de 2020, quando surgiram as notícias de que a Covid-19 (Covid-19) poderia se tornar uma pandemia, cientistas sociais dentro das comunidades negras previram que o racismo as colocaria em desvantagem em relação a outros grupos étnicos. Validando essas preocupações, agora tornou-se cada vez mais evidente que as respostas e consequências da Covid-19 expuseram a maneira como as comunidades negras globais estão conectadas em termos de seu status de vulnerabilidade. Essa vulnerabilidade não é coincidência, mas consequência do racismo. O Brasil é o maior e mais populoso país da América do Sul, com população de aproximadamente 211 milhões (Brasil 2020a). A população negra<sup>49</sup> constitui a maioria dos habitantes do país, representando aproximadamente 56% da população (Brasil 2019a). Por outro lado, os Estados Unidos (EUA) possuem uma população de 328,2 milhões, sendo que a parcela negra representa apenas 13,4% (U.S Census Bureau 2019). Uma comparação entre esses países pode, inicialmente, parecer incomum, especialmente porque historicamente eles foram retratados como modelos contrastantes de raça e racismo. Por exemplo, um sistema de classificação racial e as leis de Jim Crow, nos EUA, muitas vezes, foram justapostas ao contexto de mistura de raças e às manifestações veladas e sofisticadas do racismo no Brasil (Skidmore 1993).

No entanto, o contexto de vulnerabilidades e desigualdades desses dois países e, mais recentemente, o impacto contínuo da pandemia de Covid-19 no Brasil e nos EUA, sugerem que, embora existam diferenças, as comunidades negras em ambos os países apresentam condições sociais e desafios estruturais semelhantes, tornando-as muito mais vulneráveis a choques e ameaças do que suas congêneres nacionais.

Outro motivo pelo qual a comparação entre os EUA e o Brasil é relevante está caracterizado em que eles são os líderes mundiais em número de mortes por Covid-19 e os seus

---

<sup>46</sup> Esta é uma versão ampliada do texto publicado originalmente no Boletim Extraordinário CAAF|Unifesp de enfrentamento da Covid-19 - *Mortos e Mortes da COVID-19: Saberes, Instituições e Regulações*, v. 1, nº 11, 2020.

<sup>47</sup> Professora Associada de Sociologia na Universidade do Sul da Flórida.

<sup>48</sup> Especialista em Gestão Pública Municipal pela Universidade Federal da Bahia e mestre em Políticas de Desenvolvimento Internacional pela Duke University. Militante do movimento negro.

<sup>49</sup> A categoria negra representa a porcentagem agregada das pessoas que se identificam como pretos e pardos.

respectivos presidentes, Donald Trump (Jan 2017 – Jan 2021) e Jair Bolsonaro (Jan 2019 – atual) têm sido antagonísticos aos cuidados recomendados pelos cientistas e Organização Mundial da Saúde (OMS), que preconizam o uso de máscaras e o distanciamento social, dentre outras medidas. O então presidente Trump, nos EUA, minimizou a gravidade da doença, afirmando que ela "iria embora como um milagre" (NY Times 2020). Seguindo a abordagem de Trump, falando dos brasileiros, o presidente Bolsonaro afirmou: "ele não pega nada" (Folha 2020). Ambos os líderes contraíram a doença, embora com poucos problemas ou complicações, mas o número de mortes em ambos os países continuou a aumentar, especialmente entre a população negra e grupos populacionais em desvantagens socioeconômicas.

### **A saúde da população negra**

Os primeiros casos de Covid-19 no Brasil foram relatados em São Paulo, no final de fevereiro de 2020. Os casos iniciais de infecção incluíram três homens brancos que haviam viajado para a Europa e foram diagnosticados ao retornarem para o Brasil. Cada um desses pacientes portadores do vírus recebeu tratamento no Hospital Israelita Albert Einstein, considerado o melhor hospital da América Latina (HIAE 2021). Seus perfis semelhantes contribuíram para o esboço inicial da Covid-19 como uma "doença de gente rica" (Reuters 2020a). Aproximadamente, um mês após o primeiro caso confirmado no Brasil, a Covid-19 chegou à comunidade Cidade de Deus, um bairro predominantemente negro e economicamente desfavorecido no Rio de Janeiro. Desde então, o vírus se espalhou por todo o país, alastrando-se rapidamente para as periferias urbanas (principalmente habitadas por negros) e causando mortes, perdas e sofrimento expressivos.

O país é um dos mais atingidos pela Covid-19 e, atualmente, registra o segundo maior número de mortes no mundo (atrás dos EUA) e o terceiro maior número de infecções (Johns Hopkins University 2020). O Covid-19 tem sido desproporcionalmente mais letal para a população negra no Brasil: relatório epidemiológico do Ministério da Saúde (Brasil 2020) demonstrou que, apesar da população negra representar 46,7% dos pacientes hospitalizados devido à síndrome respiratória aguda grave, ela correspondia a 54,8% dos óbitos. A Agência Pública (2020) analisou os relatórios epidemiológicos de 11 a 26 de abril, revelando que as mortes causadas pela Covid-19 tinham triplicado entre a população branca e quintuplicado na população negra.

Padrões semelhantes relacionados à raça e mortalidade surgiram nos EUA, onde os negros americanos constituem menos de 13% da população, mas representam 27% de todas as mortes (mais que o dobro da proporção da população). Estudo do APM Research Lab (Egbert e Liao 2020) constata que a taxa de mortalidade para negros americanos é 2,2 vezes maior que a dos latinos, 2,3 vezes maior que a dos asiáticos e 2,6 vezes maior que a dos brancos.

Tais disparidades podem também ser atribuídas às condições de saúde e menor acesso aos cuidados que os cidadãos negros recebem nos dois países. De acordo com Tai et al. (2020), para os residentes negros dos EUA, a falta de seguro de saúde, taxas mais altas de condições crônicas, estigma e desigualdades sistêmicas aumentam sua vulnerabilidade ao vírus.

Da mesma forma, Estudos da Sociedade Brasileira de Medicina de Família e Comunidade (SBMFC) demonstram que, entre as pessoas que dependem exclusivamente do SUS, 67% são negras (SBMFC 2020). As populações negras no Brasil e nos EUA enfrentam maior prevalência de doenças como diabetes, tuberculose, hipertensão e doença renal crônica, o que os inserem em um grupo de alto risco para o Covid-19.

### **Economia e trabalho**

A pandemia levou a economia do Brasil a contrair-se 9,7% no segundo trimestre de 2020 em relação ao período anterior. É o menor resultado da economia desde a série histórica, iniciada em 1996 (IBGE 2020). Dados da PNAD COVID19 (2020) registram que a taxa de desemprego atingiu 14,4% em setembro. No grupo específico das mulheres, a taxa de desemprego alcançou 16,9%, no mesmo patamar do desemprego das pessoas negras 16,1%.

Nos EUA, a taxa de desemprego para negros estadunidenses era de 16,7% contra 14,2% para trabalhadores brancos no mês de abril, um mês depois que o país declarou estado de emergência e adotou medidas de isolamento social para conter as infecções de covid-19. No entanto, quando as empresas começaram a reabrir, os trabalhadores brancos foram recontratados, o que não aconteceu, em geral, com os trabalhadores negros. Em agosto, a taxa de desemprego dos trabalhadores estadunidenses brancos caiu para 7,0%, contrastando com 13% para estadunidenses negros (Williams 2020). A maior vulnerabilidade dos negros estadunidenses às flutuações do mercado é consistente com estatísticas mais amplas que mostram que, em todos os níveis de educação, o desemprego para negros estadunidenses é maior do que para brancos estadunidenses (Williams e Wilson 2020). Essa pandemia tem amplificado as tendências observadas historicamente no país.

Uma proporção significativa da população negra do Brasil vive em comunidades empobrecidas (favelas), áreas residenciais densamente povoadas e marcadas por altos índices de vulnerabilidades. Nos EUA, os negros americanos também têm muito mais probabilidade de residir em áreas densamente povoadas e caracterizadas por pobreza (resultado direto da segregação residencial e práticas racistas de moradia). Os trabalhadores negros de ambos os países estão mais propensos a serem considerados trabalhadores essenciais e mais propensos a enfrentarem circunstâncias econômicas que não lhes permitem ficar em casa, longe de seus locais de trabalho.

O Brasil possui a maior população de trabalhadores domésticos do mundo, a maioria formada por mulheres negras (OIT/PNAD 2018), cujas circunstâncias econômicas precárias exigem que as mesmas continuem trabalhando, mesmo em situação de pandemia, para sustentar suas famílias. Ademais, estudo do Dieese (2020) sobre os trabalhadores, desenvolvendo suas atividades na modalidade de home office, sugerida como medida enfrentamento da pandemia, identificou que, no universo de 8,4 milhões de trabalhadores, apenas 34% são negros.

Embora os negros americanos não sejam a maioria dos trabalhadores domésticos nos EUA, 25% destes estão empregados no setor de serviços e 30% de todos os enfermeiros licenciados são negros, o que significa que os mesmos sejam desproporcionalmente forçados a continuar trabalhando durante a pandemia (CDC 2020).

As funções desempenhadas, majoritariamente, por negros no Brasil e nos EUA, como empregadas domésticas, motoristas de ônibus, trabalhadores de conservação de ferrovias e rodovias, camareiros, vendedores, repositores de mercadorias, atendentes de metrô, entregadores do serviço de delivery (DIEESE 2013; Deister e Miranda 2020; Rogers et al 2020), assim também como agentes de segurança (Lima 2020), os expõe a um risco significativamente maior ao Covid-19. Registre-se o caso de Cleonice Gonçalves, trabalhadora doméstica infectada por Covid-19 durante o trabalho; foi a primeira vítima fatal atribuída ao coronavírus no Rio de Janeiro (Slattery e Gaier 2020), assim como Ernesto Hernandez, motorista de ônibus da cidade de Nova York que foi contaminado durante o trabalho e morreu uma semana depois (Martinez 2020).

Nos dois países, a vulnerabilidade econômica dos negros, as barreiras impostas à sua capacidade de praticar o distanciamento social e o acesso limitado aos serviços de saúde facilitam e aceleram o processo de transmissão da Covid-19.

## **Racismo e violência**

O racismo, tanto no Brasil quanto nos EUA, desempenha um papel central em estruturar e produzir injustiças. No contexto da pandemia de COVID essas desigualdades se acentuaram, mesmo com redução de concentração e movimentação de pessoas. Crimes de racismo, assassinatos e casos de brutalidade, sobretudo contra população negra, não reduziram de intensidade. Foi durante a pandemia de Covid-19 que o policial branco, Derek Chauvin, com seu joelho, sufocou até a morte o desarmado e algemado George Floyd, em Minnesota, em maio de 2020 (Oriola e Knight 2020).

No Brasil, dados do 14º anuário do Fórum Brasileiro de Segurança Pública demonstram que, dentre as vítimas da violência letal no Brasil, 74,4% são negros, bem como que, durante a

pandemia, no primeiro semestre de 2020, os assassinatos voltaram a crescer, atingindo 7,1% a mais em comparação ao mesmo período de 2019 (Lima 2020: 12).

Para citar algumas das manifestações de racismo que atingiram notoriedade neste período, cabe lembrar da juíza Inês Marchalek Zarpelon que, ao fixar a pena de um homem negro, apontou que ele era “seguramente integrante do grupo criminoso, em razão da sua raça” (Baran 2020). A adolescente Ndeye Fatou foi vítima de frases racistas de colegas de escola no Rio de Janeiro; entre os comentários sobre ela trocados no aplicativo de mensagens estão: “para comprar um negro, só com outro negro mesmo” e “um negro vale uma bala” (Santos 2020); e um policial civil negro, à paisana, foi agredido por policiais militares enquanto levava suspeitos em frente à delegacia em que trabalhava; os policiais militares gritaram “vai, negão, deita no chão!”, “que polícia que nada!, seu filho da p\*\*\*!” (Adorno 2020). Há outros numerosos casos.

São violências cotidianas contra a população negra, que não arrefeceram no contexto de pandemia; em alguns casos tais violações de direitos se intensificaram, em verdade. Assim, é diante desse cenário que a intelectual negra Sueli Carneiro reitera: “a violência racial é como síndrome respiratória aguda grave, não permite respirar!”.

## **Conclusão**

A pandemia de Covid-19 tem causado impacto devastador, afetando amplos setores da sociedade como serviços de saúde, segurança pública, justiça e economia, dentre outros. Tanto no Brasil, país de população majoritária negra, quanto nos EUA, em que a população negra representa 13% do total, o grupo populacional negro é impactado desproporcionalmente, sendo mais propenso a contrair e perecer pela Covid-19, comparando-se com o restante da população. A pandemia tem sido um desafio adicional no contexto de violências e vulnerabilidades enfrentadas pela população negra em ambos os países, fato que evidencia que as disparidades sociorraciais não são coincidências, estando, entretanto, relacionadas com as condições sociais e econômicas semelhantes, enraizadas no racismo estrutural.

Nitidamente, as atuais disparidades raciais relacionadas ao impacto da Covid-19 evidenciam que a população negra no Brasil e nos EUA é a mais afetada e a previsão é de agravamento dessas consequências nos próximos estágios da pandemia e pós-pandemia.

Oferecendo nova esperança para o ano de 2021, vacinas para o Covid-19 têm sido desenvolvidas. No Brasil a vacinação iniciou em meados de janeiro de 2021. Nos EUA, a administração das doses dos imunizantes iniciou dezembro e já é possível perceber as desigualdades. O processo de distribuição não incluiu adequadamente alguns dos membros negros e latinos mais vulneráveis da comunidade. Nas cidades dos EUA, a demanda pela vacina é alta, mas

com um número limitado de doses disponíveis, as minorias raciais e étnicas, incluindo residentes negros e latinos, estão gravemente sub-representadas em termos de vacinados.

Dados recentes sugerem que, em âmbito nacional, as taxas de vacinação de brancos são três vezes maiores que essas taxas de negros americanos (Recht e Weber 2021). Em janeiro de 2021 a maioria dos indivíduos vacinados é de profissionais e funcionários da área de saúde. Se os negros americanos representarem uma proporção significativa daqueles nesta profissão, eles continuarão a ser sub-representados entre os que receberam as vacinas. Essa lacuna é preocupante por causa dos resultados que sugerem que “os trabalhadores negros da saúde têm três vezes mais probabilidade de contrair COVID e morrer por causa disso” (Recht e Weber 2021).

A urgência de diálogos e iniciativas transnacionais visando aperfeiçoar as condições de ambas as comunidades negras, tornam-se evidentes e necessárias. As expectativas são de que uma maior atenção ao impacto global do racismo e da desigualdade na saúde da população negra passe a fundamentar a implementação de iniciativas transnacionais visando superar tanto o racismo quanto à Covid-19. E, como sugerem as consequências dessa pandemia, a construção de solidariedades transnacionais não é opcional, é literalmente uma questão de vida ou morte.

### Referências bibliográficas

- ADORNO, Luís. *Policial civil negro é abordado e agredido por PM enquanto levava suspeitos*. UOL, 10 jun. de 2020. Disponível em <https://noticias.uol.com.br/cotidiano/ultimas-noticias/2020/06/10/policial-civil-e-abordado-e-agredido-por-pm-enquanto-conduzia-suspeito-a-dp.htm>. Acesso em: 22 out. 2020.
- AGÊNCIA PÚBLICA. *Em duas semanas, número de negros mortos por coronavírus é cinco vezes maior no Brasil*. 6 mai. de 2020. Disponível em: <https://apublica.org/2020/05/em-duas-semanas-numero-de-negros-mortos-por-coronavirus-e-cinco-vezes-maior-no-brasil>. Acesso em: 21 jan. 2021.
- ALIANÇA BIKE. *Pesquisa de perfil dos entregadores ciclistas de aplicativo*. 2019. Disponível em [https://aliancabike.org.br/wp-content/uploads/2020/04/relatorio\\_s2.pdf](https://aliancabike.org.br/wp-content/uploads/2020/04/relatorio_s2.pdf). Acesso em: 20 fev. 2021.
- BARAN, Katna. *Juíza associa homem negro a grupo criminoso 'em razão da sua raça'*. Folha de São Paulo, 12 ago. 2020 Disponível em <https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2020/08/juiza-associa-homem-negro-a-grupo-criminoso-em-razao-da-sua-raca.shtml>. Acesso em: 22 out. 2020.
- BRANDON, Dwayne T.; LYDIA, A. Isaac; THOMAS, A. LaVeist. *The legacy of Tuskegee and trust in medical care: is Tuskegee responsible for race differences in mistrust of medical care?*. Journal of the National Medical Association, 97, nº 7 (2005): 951.
- BRASIL. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. *Características gerais dos domicílios e dos moradores 2019*, 2019a. Disponível em: [https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101707\\_informativo.pdf](https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101707_informativo.pdf). Acesso em: 22 out 2020a.

- BRASIL. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. *Cidades e Estados*. 2020a. Disponível em <https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados.html?view=municipio>. Acesso: 22 out 2020b.
- BRASIL. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. *PIB cai 9,7% no 2º trimestre de 2020*. Agência IBGE Notícias, 01 setembro de 2020, 2020. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-sala-de-imprensa/2013-agencia-de-noticias/releases/28721-pib-cai-9-7-no-2-trimestre-de-2020>. Acesso em: 22 out 2020c.
- BRASIL. Ministério da Saúde. *BE 16 - Boletim COE Coronavírus*. Disponível em: <https://portalarquivos.saude.gov.br/images/pdf/2020/May/21/2020-05-19---BEE16---Boletim-do-COE-13h.pdf>. Acesso em: 22 out 2020d.
- CANOFRE, DERNANDA. *Entregador é chamado de lixo e é alvo de racismo em SP*. Folha de São Paulo, 7 ago. de 2020. Disponível em <https://www1.folha.uol.com.br/mercado/2020/08/entregador-e-chamado-de-lixo-e-sofre-racismo-de-cliente-no-interior-de-sao-paulo.shtml>. Acesso em: 22 out 2020.
- CARNEIRO, S. [@SueliCarneiro]. (2020, maio 28). *Violência racial é como síndrome respiratória aguda grave, não permite respirar! [Tweet]*. Twitter. <https://twitter.com/suelicarneiro/status/1266861519075246086?lang=en>. Acesso em 21 jan 2021.
- CDC – Centers for Disease Control and Prevention. *Coronavirus Disease 2019 (Covid-19)*, 24 jul. de 2020. Disponível em [https://www.cdc.gov/coronavirus/2019-ncov/community/health-equity/race-ethnicity.html?CDC\\_AA\\_refVal=https%3A%2F%2Fwww.cdc.gov%2Fcoronavirus%2F2019-ncov%2Fneed-extra-precautions%2Fracial-ethnic-minorities.html](https://www.cdc.gov/coronavirus/2019-ncov/community/health-equity/race-ethnicity.html?CDC_AA_refVal=https%3A%2F%2Fwww.cdc.gov%2Fcoronavirus%2F2019-ncov%2Fneed-extra-precautions%2Fracial-ethnic-minorities.html). Acesso em: 22 out 2020.
- CENTER OF DISEASE CONTROL. Postado em 2020. *Health Equity Considerations and Racial and Ethnic Minority Groups*. Disponível em: <https://www.cdc.gov/coronavirus/2019-ncov/community/health-equity/race-ethnicity.html>. Acesso em: 21 jan 2021.
- DIEESE. Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos. *Ocupados em Home Office, Brasil e Unidades da Federação*. Dieese, 2020. Disponível em: <https://www.dieese.org.br/outraspublicacoes/2020/homeOfficeBrasilRegioes.pdf>. Acesso em: 02 out 2020.
- DIEESE. Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos. *Os negros no trabalho, Número 1*. Dieese, 2013. Disponível em: <https://www.dieese.org.br/analisedped/2013/2013pednegrosmetEspecial.pdf>. Acesso em: 20 fev 2020.
- EGBERT, Andi; LIAO, Kristine. *The Color of the Coronavirus: 2020 year in review*. APN Research Lab. <https://www.apnresearchlab.org/covid/deaths-2020-review>, Acesso em: 21 jan 2021.
- FOLHA – Folha de São Paulo. *Brasileiro mergulha no esgoto e não acontece nada, diz Bolsonaro ao minimizar coronavírus*. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/poder/2020/03/brasileiro-mergulha-no-esgoto-e-nao-acontece-nada-diz-bolsonaro-ao-minimizar-coronavirus.shtml>. Acesso em: 22 out 2020.
- HIAE - Hospital Israelita Albert Einstein. *Diferenciais*. Postando em 2021. Disponível em: <https://www.einstein.br/sobre-einstein/diferenciais>. Acesso em: 22 jan 2021.
- JOHNS HOPKINS UNIVERSITY. *Covid-19*. Dashboard by the Center for Systems Science and Engineering (CSSE) at Johns Hopkins University (JHU), 2020. Disponível em: <https://coronavirus.jhu.edu/map.html>. Acesso em: 02 out. 2020.

- LIMA, Renato Sérgio de; BUENO, Samira (Coord.). *Anuário brasileiro de segurança pública*, 2020. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2020. Disponível em <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2020/10/anuario-14-2020-v1-interativo.pdf>. Acesso em: 22 out. 2020.
- MARTINEZ, Jose. *New York City bus drivers are being hit the hardest by deaths as Covid-19 devastates the MTA*. Business Insider, 9 abr. De 2020. Disponível em <https://www.businessinsider.com/new-york-city-bus-drivers-most-deaths-Covid-19-mta-2020-4>. Acesso em: 22 out. 2020.
- DEISTER, Jaqueline; MIRANDA, Eduardo. “Muito trabalho para receber pouco”. *Brasil de Fato*. Postado em 30 de junho de 2020. Disponível em: <https://www.brasildefatorj.com.br/2020/06/30/muito-trabalho-para-receber-pouco-destaca-entregador-de-aplicativo-sobre-rotina>. Acesso em: 20 fev. 2021.
- NYTIMES – New York Times. *In His Own Words, Trump on the Coronavirus and Masks*. Postado em 02 out. 2020. Disponível em: <https://www.nytimes.com/2020/10/02/us/politics/donald-trump-masks.html>. Acesso em: 22 out. 2020.
- OIT/PNAD, *Fatos e números no Brasil*. Disponível em <https://www.ilo.org/brasilia/temas/trabalho-domestico/lang--pt/index.htm>. Acesso em: 20 fev. 2021.
- OIT, *Brasil ratifica Convenção 189 da OIT sobre trabalho doméstico*. Postado em 1 de Fev. de 2018. Disponível em: [https://www.ilo.org/brasilia/noticias/WCMS\\_616754/lang--pt/index.htm](https://www.ilo.org/brasilia/noticias/WCMS_616754/lang--pt/index.htm). Acesso em: 20 fev. 2021.
- ORIOLO, Temitope B.; ANDY KNIGHT, W. *Covid-19, George Floyd and human security*. In: African Security. 2020, pp. 111-115.
- PNAD COVID19, *O IBGE Apoiando o combate à COVID19*. 2020. Disponível em: <https://covid19.ibge.gov.br/pnad-covid/>. Acesso em: 22 out. 2020.
- RECHT, Hannah and Lauren Weber. 2021. *Black Americans Vaccinated at Lower Rates than White Americans*. Kaiser Family Foundation (KFF). Disponível em: <https://khn.org/news/article/black-americans-are-getting-vaccinated-at-lower-rates-than-white-americans/>. Acesso em: 21 jan 2021.
- ROGERS, TN.; ROGERS, CR.; VANSANT-WEBB, E.; GU, LY.; YAN, B.; QEADAN, F. *Racial Disparities in COVID-19 Mortality Among Essential Workers in the United States*. World Med Health Policy. 2020. Disponível em: <https://www.ncbi.nlm.nih.gov/pmc/articles/PMC7436547>. Acesso em: 2 fev 2021.
- SANTOS, Ana Paula. *Estudante é vítima de racismo em troca de mensagens de alunos de escola particular da Zona Sul do Rio*. G1, 20 mai. de 2020. Disponível em <https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2020/05/20/estudante-e-vitima-de-racismo-em-troca-de-mensagens-de-alunos-de-escola-particular-da-zona-sul-do-rio.ghtml>. Acesso em: 22 out 2020.
- SKIDMORE, Thomas. *Bi-racial USA vs. multi-racial Brazil: is the contrast still valid?* Journal of Latin American Studies, 25(2), 1993, pp.373-386.
- SLATTERY, Gram et al. *Importado pelos ricos, coronavírus agora castiga os pobres no Brasil*. Reuters, Rio de Janeiro. Postado em 02 out. de 2020. Disponível em: <https://br.reuters.com/article/idBRKBN21B2S3-OBRTIP>. Acesso em: 02 out. 2020.
- TAI, D.B.G., Shah, A., DOUBENI, C.A., SIA, I.G. and WIELAND, M.L., 2020. *The disproportionate impact of Covid-19 on racial and ethnic minorities in the United States*. Clinical Infectious Diseases.

Disponível em: <https://academic.oup.com/cid/advance-article/doi/10.1093/cid/ciaa815/5860249?login=true>. Acesso em: 21 jan 2021.

U.S. CENSUS BUREAU. 2019. *U.S. Census Bureau Quick Facts*. Disponível em: <https://www.census.gov/quickfacts/fact/table/US/PST045219>, Acesso em: 21 jan 2021.

WILLIAMS, Jhacova. *Laid Off More, Hired Less: Black Workers in the Covid-19 Recession*. The Rand Blog. Postado em 29 set. de 2020. Disponível em: <https://www.rand.org/blog/2020/09/laid-off-more-hired-less-black-workers-in-the-covid.html>. Acesso em: 22 out 2020.

WILLIAMS, Jhacova; WILSON, Valerie. *Black workers endure persistent racial disparities in employment outcomes*. Labor Day 2019 – Economic Policy Intitute. Postado em 27 ago. de 2019. Disponível em: <https://www.epi.org/publication/labor-day-2019-racial-disparities-in-employment>. Acesso em: 22 out 2020.

## Feminicídio: a pandemia invisível e a mídia<sup>50</sup>

Graciela Foglia<sup>51</sup>

- 14/05/2020 Em Alto Taquari, **mulher é morta** a facadas pelo marido na frente do filho<sup>52</sup>  
16/05/2020 **Mulher é morta** a facadas pelo ex-companheiro em Barra do Bugres<sup>53</sup>  
18/05/2020 **Mulher é morta** a pauladas pelo marido, em Panorama...<sup>54</sup>  
20/05/2020 **Mulher é morta** a pauladas em Boa Vista; ex-marido é suspeito...<sup>55</sup>  
22/05/2020 **Mulher é morta** com cerca de 15 tiros dentro de casa no Cabo<sup>56</sup>  
30/05/2020 **Mulher é morta** a facada por companheiro em Soledade<sup>57</sup>  
01/06/2020 **Mulher é morta** estrangulada pelo namorado, em Campinas<sup>58</sup>  
04/06/2020 **Mulher é morta** a facadas, ex-marido suspeito do crime, em Pouso Alegre<sup>59</sup>  
09/06/2020 **Mulher é morta** a facadas pelo ex-companheiro em Vacaria<sup>60</sup>  
11/06/2020 **Mulher é morta** a facadas pelo companheiro em Juiz de Fora<sup>61</sup>  
11/06/2020 **Mulher é morta** a facadas em Ibirarema; companheiro é suspeito<sup>62</sup>

---

<sup>50</sup> \* Este artigo é uma versão revisada do texto publicado originalmente no *Mortos e mortes da Covid-19: saberes, instituições e regulações*. Boletim extraordinário CAAF-Unifesp de enfrentamento da Covid-19. V.1. N° 8.

<sup>51</sup> Docente no curso de Letras da Escola de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade Federal de São Paulo (EFLCH-Unifesp).

<sup>52</sup> Em Alto Taquari, mulher é morta a facadas pelo marido na frente do filho

<http://www.mstododia.com.br/noticias/policial/emaltotaquarimulheremortaafacadaspelomaridonafrentedofilho586476> (Acesso em 14-06-2020).

<sup>53</sup> Mulher é morta a facadas pelo ex-companheiro em Barra do Bugres

<https://tangaraemfoco.com.br/2020/05/17/mulher-e-morta-a-facadas-pelo-ex-companheiro-em-barra-do-bugres.html> (Acesso em 14-06-2020).

<sup>54</sup> Mulher é morta a pauladas pelo marido, em Panorama; agressor está foragido

<https://www.sigamais.com/noticias/policia/mulher-e-morta-a-pauladas-pelo-marido-em-panorama-agressor-esta-foragido/> (Acesso em 14-06-2020)

<sup>55</sup> Mulher é morta a pauladas em Boa Vista; ex-marido é suspeito de cometer o crime

<https://www.roraima1.com.br/2020/05/20/mulher-e-morta-a-pauladas-em-boa-vista-ex-marido-e-suspeito-de-cometer-o-crime/> (Acesso em 14-06-2020)

<sup>56</sup> Mulher é morta com cerca de 15 tiros dentro de casa no Cabo <https://tvjornal.ne10.uol.com.br/bronca-24-horas/2020/05/22/mulher-e-morta-com-cerca-de-15-tiros-dentro-de-casa-no-cabo-188956> (Acesso em 14-06-2020)

<sup>57</sup> Mulher é morta a facada por companheiro em Soledade <https://radioplanetario.com/blog/2020/05/31/mulher-e-morta-a-facada-por-companheiro-em-soledade/> (Acesso em 14-06-2020)

<sup>58</sup> Mulher é morta estrangulada pelo namorado, em Campinas

<https://www.acidadeon.com/campinas/cotidiano/cidades/NOT,0,0,1521531,mulher+e+morta+estrangulada+pelo+namorado+em+campinas.aspx> (Acesso em 14-06-2020)

<sup>59</sup> Mulher é morta a facadas e ex-marido é o suspeito do crime em Pouso Alegre

<https://terradomandu.com.br/index.php/2020/06/04/mulher-e-morta-a-facadas-e-ex-marido-e-o-suspeito-do-crime-em-pouso-alegre/> (Acesso em 14-06-2020)

<sup>60</sup> Mulher é morta a facadas pelo ex-companheiro em Vacaria

<https://gauchazh.clicrbs.com.br/seguranca/noticia/2020/06/mulher-e-morta-a-facadas-pelo-ex-companheiro-em-vacaria-ckb8rwcjs00i1015n707tb43o.html> (Acesso em 14-06-2020)

<sup>61</sup> Mulher é morta a facadas pelo companheiro em Juiz de Fora <https://g1.globo.com/mg/zona-da-mata/noticia/2020/06/12/mulher-e-morta-a-facadas-pelo-companheiro-em-juiz-de-fora.ghtml> (Acesso 14-06-2020)

<sup>62</sup> Mulher é morta a facadas em Ibirarema; companheiro é suspeito <https://g1.globo.com/sp/bauru-marilia/noticia/2020/06/12/mulher-e-morta-a-facadas-em-ibirarema-companheiro-e-suspeito.ghtml> (Acesso em 14-06-2020)

Entre os meses de maio e junho de 2020, no Brasil, pelo menos onze mulheres foram assassinadas por seus maridos, companheiros ou ex-companheiros; “pelo menos” porque isso é o que aparece numa busca nos portais de internet usando a chave “mulher é morta”, sem considerar outras possibilidades como “mulher é assassinada” ou “jovem é morta/assassinada” etc. Por isso, é provável que o número seja bem maior. A “Nota Técnica” do Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2020 a) para os meses de março e abril, ou seja, quando o isolamento social já tinha começado, mostra que houve 143 feminicídios; um aumento de 22,2%, em relação ao mesmo período de 2019.

O estudo do FBSP (2020 a) também aponta que houve uma redução dos registros (BO) de violência doméstica e de estupro, assim como uma diminuição do número de medidas protetivas de urgência. O documento afirma que essas diminuições não se produzem porque há menos violência doméstica, mas porque há maiores dificuldades para que as mulheres que vivem em situação de violência possam denunciar.

É importante destacar, ainda, que o levantamento do FBSP foi feito em apenas doze estados brasileiros - São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais, Espírito Santo, Acre, Amapá, Pará, Ceará, Rio Grande do Norte, Maranhão, Rio Grande do Sul e Mato Grosso - e os dados foram fornecidos pelas Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social e Tribunais de Justiça.

A “Nota Técnica” (2020 a) citada atualiza uma outra (FBSP 2020 b), de 16 de abril, que reconhece que o distanciamento social é a medida mais segura e eficaz para minimizar os efeitos da Covid-19, mas que esse regime trouxe consequências para “a vida das milhares de mulheres que já viviam em situação de violência doméstica. Sem lugar seguro, elas estão sendo obrigadas a permanecer mais tempo no próprio lar junto a seu agressor” (p. 3).

Nenhum dos dois relatórios do FBSP fornece informações sobre a porcentagem dos feminicídios de mulheres negras nem de mulheres transexuais nem de travestis. No entanto, em uma matéria de novembro de 2019 pode-se ler que um “estudo exclusivo do Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP) para o [portal] Alma Preta mostra que 61% das vítimas de feminicídio [...] no país são negras” e que registros sobre raça e cor são subnotificados, especialmente nas regiões Norte e Centro-Oeste (Simões 2019).

Em relação às mulheres trans e travestis, apesar de que um artigo do portal *Ponte*, de 5 de fevereiro de 2020, afirma que esses crimes caíram 24% durante o primeiro ano do governo Bolsonaro (Vasconcelos 2020) — de 163 assassinatos em 2018 para 124, em 2019 —, Benevides e Nogueira (2021) afirmam que os dados coletados para o *Dossiê assassinatos e violência contra travestis e transexuais brasileiras em 2020* mostram que as pesquisas produzidas pelas instituições da sociedade

civil são manipuladas pelo Estado para passar a ideia dessa diminuição dos assassinatos: “Não é possível fazer essa afirmação [sobre a queda dos crimes], tendo em vista a subnotificação e a falta de dados governamentais” (Benevides e Nogueira 2021: 7). Além disso, o *Dossiê* também afirma que houve pelo menos 175 assassinatos de pessoas trans, sendo todas travestis e mulheres transexuais. Não foram encontradas informações de assassinatos de homens trans ou pessoas transmasculinas. Reafirma-se a perspectiva de gênero como um fator determinante para essas mortes (Benevides e Nogueira 2021: 31).

A situação acima descrita ocorre apesar da longa luta travada pelas mulheres desde os anos sessenta, nas ruas e na academia. Luta que fez, primeiro, que a violência doméstica deixasse de ser considerada um problema do âmbito privado e passasse ao espaço público, “denunciando a dor e o sofrimento, mas também exigindo segurança e políticas de acolhimento, orientação e atendimento às mulheres vítimas e/ou em situação de violência” (Almeida Teles 2017: 288). Posteriormente, a partir dos anos noventa, o movimento de mulheres começou a questionar tanto o enfoque tradicional dos Direitos Humanos — que só considerava as violações cometidas por agentes do Estado e contra dissidentes ou opositores políticos, quer dizer, um enfoque articulado à teoria do Estado (Bandeira 2019: 294) —, quanto a preponderância dos direitos civis e políticos sobre outros direitos (Naciones Unidas 2014: 81 – nota 51). Assim, depois de árduas batalhas, a violência contra a mulher, finalmente, entra no discurso dos Direitos Humanos: reconhece-se que constitui uma grave violação desses direitos, que implica uma ameaça para o desenvolvimento humano, a paz e a segurança internacionais (Naciones Unidas 2014, 81).

No Brasil, como se sabe, desde 2006 vigora a lei 11.340, conhecida como Lei Maria da Penha, e desde 2015 a lei 13.104, que qualifica como feminicídio o homicídio de uma mulher por ser mulher: quando há violência doméstica e familiar e/ou menosprezo ou discriminação à condição de mulher da vítima. Também existem, no sistema de justiça brasileiro, órgãos especializados e serviços de acolhimento, assim como secretarias, telefones (190 ou 180), ONGs etc. Mas os assassinatos e a violência continuam crescendo. Esse crescimento poderia ser atribuído, por um lado, aos baixos investimentos e à baixa execução orçamentária nas políticas para as mulheres (Antunes Martins *et. al.* 2020: 9). Por outro, à mudança de enfoque no programa de políticas específica para as mulheres. Segundo Antunes Martins *et. al.*, o novo Programa 5034: Proteção à Vida, Fortalecimento da Família, Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos” ocupou o lugar do “Programa 2016: Políticas para as Mulheres: Promoção da Igualdade e Enfrentamento a Violência”, que estabelecia as diretrizes para a ação pública no período anterior. Essa substituição indica a perda da especificidade das questões de gênero no Brasil. [...] Quando especificidades como gênero e raça não são consideradas nas políticas públicas, desconsidera-se as

estruturas e práticas sociais que geram as desigualdades e as hierarquias sociais. Além disso, considerar a defesa dos direitos humanos das mulheres necessariamente dentro das relações familiares tende a invisibilizar a violência doméstica. Essa lógica, afeita à manutenção das relações patriarcais, afasta as mulheres da autonomia econômica, política e simbólica. (Antunes Martins *et al.* 2020: 9).

O aumento da violência contra as mulheres não é só no Brasil. Na página da ONU Mulheres (2020), pode se ler que:

À medida que mais países relatam infecções e bloqueios [pela Covid-19], mais linhas de ajuda e abrigos para violência doméstica em todo o mundo estão relatando pedidos crescentes de ajuda. Na Argentina, Canadá, França, Alemanha, Espanha, Reino Unido [...] e Estados Unidos [...], autoridades governamentais, ativistas dos direitos das mulheres e parcerias da sociedade civil denunciaram crescentes denúncias de violência doméstica durante a crise e aumento da demanda para abrigo de emergência [...]. As linhas de apoio em Singapura [...] e Chipre registraram um aumento de chamadas em mais de 30% [...]. Na Austrália, 40% de trabalhadores e trabalhadoras da linha de frente em uma pesquisa de New South Wales relataram um aumento de pedidos de ajuda, porque a violência está aumentando em intensidade [...].

Por isso, o problema parece mostrar que as leis são necessárias, mas não suficientes para mudar a vulnerabilidade das mulheres. Ou, como diz Rita Segato (2018), para que uma lei seja efetiva deveria impactar e modelar a sensibilidade ética das pessoas; uma lei que não consiga “representar, interpelar e controlar a ética das pessoas e as ideias correntes sobre o que é decente ou indecente, bom ou mau, não estará realmente em vigência e será uma lei sem eficácia normativa” (p. 140. Trad. minha).

Nesse sentido, se sabe que a mídia “impacta e modela” a sensibilidade ética das pessoas, por um lado, pelos “efeitos de verdade” produzidos pelo jornalismo, enquanto discurso que funciona socialmente a partir de relações de poder [...] hierarquicamente dissimétricas” (Rosa e Flores 2020: 150). Por outro, porque o “público é ensinado a não ter empatia com a vítima, que é revitimizada com a banalidade e espetacularização com que é tratada” (Segato: S/D). Por isso, parece importante sabermos como é abordado o assassinato de mulheres na mídia, já que ela influi fortemente na subjetividade das pessoas.

### **Femicídio e mídia**

Um estudo sobre o tema foi feito, entre 2015 e 2016, pelo Instituto Patrícia Galvão, com apoio da Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres. Com os dados da pesquisa, em 2019

foi publicado o relatório *Imprensa e Direitos das Mulheres: Papel social e desafios da cobertura sobre feminicídio e violência sexual* (Araújo e Sanematsu 2019), onde são analisadas 1.583 matérias sobre feminicídios e 478 sobre estupro, aparecidas em 71 veículos de informação das cinco regiões do país. Ao longo do relatório, há recomendações de como a imprensa poderia tratar de forma mais adequada esses crimes e fornece uma lista de sugestões (2019: 48).

Com base nessa pesquisa, comento a seguir 16 matérias aparecidas em diferentes portais: as onze listadas na epígrafe deste texto e mais cinco, referidas aos mesmos feminicídios, publicadas em outros sites de Internet. Estas últimas permitem comparar, em alguns dos casos, o tratamento midiático dos crimes. Como veremos, e como afirmam as autoras do estudo acima citado, o relatório “mantém sua atualidade, passados três anos da conclusão do monitoramento, pois, se é preciso reconhecer que tem havido avanços na cobertura jornalística, ainda tem fundamental importância o debate sobre como a mídia pode contribuir para garantir às mulheres brasileiras o direito a uma vida sem violência” (Araújo e Sanematsu 2019: 7).

O primeiro aspecto que se pode observar é que as matérias foram veiculadas em sessões como “Polícia”, “Segurança”, “Violência”, “Feminicídio”, “Cotidiano” ou em alguma outra sem especificação, apesar de que, conforme o relatório, existem estudos que mostram que a violência doméstica tem impactos socioeconômicos negativos afetando recursos tanto do orçamento público como do setor privado: “Dados do Banco Mundial e do Banco Interamericano de Desenvolvimento apontam que uma em cada cinco faltas ao trabalho no mundo é motivada por agressões ocorridas no espaço doméstico. [...] No Brasil, estima-se que uma mulher seja agredida a cada cinco minutos. E duas em cada três vítimas de violência doméstica atendidas no Sistema Único de Saúde (SUS) são mulheres” (Araújo e Sanematsu 2019: 33). Nesse sentido, como também aponta o relatório, seria importante que este tipo de notícias fosse publicado em sessões como economia, negócios ou sociedade.

Na leitura da cobertura dos feminicídios, também pode se constatar que algumas das observações que traz o relatório do Instituto Patrícia Galvão já não fazem parte dos textos que noticiam os crimes. Por exemplo, em nenhuma das manchetes se apresenta a vítima como responsável de sua própria morte ou o vitimário não é desresponsabilizado do seu ato, mas também não é desumanizado (não é tratado como monstro, por exemplo). Além disso, o crime é qualificado como feminicídio na maioria das matérias (em apenas 4 a palavra não aparece). Em algumas ocasiões, é apenas uma repetição da qualificação usada pela polícia, mas em outras aparece para

falar de outros crimes similares: “Este foi o quarto caso de feminicídio em Campinas, em 2020...”<sup>63</sup>. Essas mudanças parecem significar um avanço na forma de abordar a violência contra a mulher.

No entanto, a maioria dessas matérias, sobretudo as não assinadas, ainda parecem manter um tom “neutro”, “objetivo”, despersonalizado, frente aos assassinatos, como se a mídia não compartilhasse a necessidade de ajudar a combater a violência contra as mulheres e desconhecesse sua influência sobre a “sensibilidade ética das pessoas”. Isso, apesar de existirem estudos acadêmicos que discutem a influência restritiva, na prática jornalística, da noção dominante de objetividade (Moraes e Veiga da Silva 2019: 2).

Assim, a cobertura dos crimes se limita, no geral, a responder o que, na escola jornalística estadunidense, se chama de 5W: O que (What) aconteceu; Quem (Who) é ou são os/as protagonistas; Onde (Where) aconteceu; Quando (When) sucedeu; e Por que sucedeu (Why) e incluem uma sexta resposta: Como (How) aconteceu. Seguindo essa aparente neutralidade, apenas uma das dezesseis matérias aqui comentadas inclui alguma reflexão sobre feminicídio, mas o faz na cobertura em vídeo que acompanha o texto<sup>64</sup>, não fica registrada na escrita. No vídeo, o jornalista apresenta estatísticas comparativas sobre este tipo de crime e a apresentadora faz um comentário mais pessoal: “é inacreditável que ainda hoje, a gente tenha crimes como esse...”. Nas outras 15 matérias não se inclui reflexão alguma. Da mesma forma, não se incluem, em nenhuma das matérias, consultas a especialistas como pesquisadoras/es da temática da violência contra a mulher ou profissionais especializados em violência doméstica e familiar. Já no que diz respeito tanto à Lei Maria da Penha e/ou de Feminicídio, quanto aos canais de denúncia ou redes de apoio, apenas uma das matérias menciona a lei e uma outra fornece os telefones de contato para fazer a denúncia<sup>65</sup>. Duas matérias se referem às medidas protetivas ou ajuda procuradas pelas vítimas e apenas uma menciona que a vítima não tinha pedido essas medidas<sup>66</sup>. Em apenas um dos casos<sup>67</sup> se fala da Covid-19, porque a vítima, Silvana Magalhães de Souza, estava afastada por suspeita de ter contraído a doença. Mas no texto não se inclui nenhuma reflexão que relacione o isolamento social e o caso. Nesse sentido, pode se afirmar que todas as matérias, na sua estrutura textual, estão

---

<sup>63</sup> Ver nota 7, acima.

<sup>64</sup> Ver: “Mulher é morta a facadas em Ibirarema; companheiro é suspeito”. Disponível em: <https://g1.globo.com/sp/bauru-marilia/noticia/2020/06/12/mulher-e-morta-a-facadas-em-ibirarema-companheiro-e-suspeito.ghtml>. (Acesso em 15-06-2020)

<sup>65</sup> Para o primeiro caso, ver referência na Nota 3, acima, e para o segundo, na Nota 9.

<sup>66</sup> Para o primeiro caso, ver referência na Nota 3, acima, e em “Mulher é espancada na cabeça e morre no HGR; Ex-marido é suspeito”. Disponível em <https://folhadv.com.br/noticia/POLICIA/Ocorrencias/Mulher-e-espandada-na-cabeça-e-morre-no-HGR--Ex-marido-e-suspeito/65723>. (Acesso em 15-06-2020). Para o segundo caso, ver na Nota 6, acima.

<sup>67</sup> Ver Nota 4, acima, e em “Mulher é espancada na cabeça e morre no HGR; Ex marido é suspeito”, referência em Nota 15, acima.

completamente descontextualizadas do momento histórico que está sendo vivido em relação à Covid-19.

Quer dizer, nas coberturas prevalecem as respostas para “quem”, “que”, “onde” etc., o tom “neutro”, despersonalizado, que leva a uma invisibilização da vítima e ao destaque do crime. Isso pode ser observado na regularidade discursiva das manchetes, como mostra a epígrafe deste artigo, nas quais, invariavelmente, se fala em “mulher morta”, sem nome nem atributos, e se destaca a violência do crime — facadas, pauladas, tiros, estrangulamento —; parece “que o propósito do título [não é] denunciar um crime atroz, mas (re)criar uma cena brutal que tanto repele quanto incita o olhar.” (Rosa e Flores 2020: 159)

Seguindo nessa linha, talvez, a maior espetacularização das coberturas esteja nas imagens que as ilustram. Várias são acompanhadas com fotos das vítimas — às vezes mais, às vezes menos sexualizadas<sup>68</sup> — e do vitimário, uma do lado da outra, sem nenhuma hierarquização<sup>69</sup>. Há matérias que exibem a arma do crime e até a foto da delegacia de Polícia<sup>70</sup>, como se esta última contasse algo da história de vida da moça que foi assassinada.

G1 PRESIDENTE PRUDENTE E REGIÃO TV FRONTEIRA

### Mulher é assassinada a pauladas em Panorama; marido é suspeito de cometer o crime

De acordo com a polícia, homem usou um cabo de machado para atingir a vítima. Indivíduo está foragido.

Por G1 Presidente Prudente  
18/05/2020 07h23 - Atualizado há 8 meses

Facebook Twitter WhatsApp LinkedIn



Cabo de machado possivelmente usado na agressão ao apreendido — Foto: Polícia Civil

PRESIDENTE PRUDENTE E REGIÃO TV FRONTEIRA



Delegacia de Panorama — Foto: Cedido/Polícia Civil

<sup>68</sup> Comparem-se as fotos de Silvana Magalhães de Souza nas três matérias a continuação: “Mulher é morta a paulada em Boa vista; ex-marido é suspeito de cometer o crime”, ver referência na Nota 4, acima; “Mulher é espancada na cabeça e morre no HGR; Ex-marido é suspeito”, ver referência em Nota 15, acima; “Mulher morre em hospital após ser espancada por ex-marido em RR”. Disponível em:

<https://g1.globo.com/rr/roraima/noticia/2020/05/20/mulher-morre-em-hospital-apos-ser-espancada.ghtml>.

(Acesso em 15-06-2020)

<sup>69</sup> Ver referência na Nota 2, acima.

<sup>70</sup> Ver “Mulher é assassinada a pauladas em Panorama; marido é suspeito de cometer o crime”. Disponível em: <https://g1.globo.com/sp/presidente-prudente-regiao/noticia/2020/05/18/mulher-e-assassinada-a-pauladas-em-panorama-marido-e-suspeito-de-cometer-o-crime.ghtml> (Acesso em 18-06-2020).

Mas, talvez, as coberturas menos respeitadas frente à situação de violência, menos respeitadas com os familiares das vítimas e com as leitoras/es são aquelas que trazem o que se poderia chamar de “Foto: ilustrativa”<sup>71</sup>, como as que acompanham as ofertas nos aplicativos de farmácia ou supermercado.



### Em Alto Taquari mulher é morta pelo marido com golpes de faca

Teodoro News 14/05/2020 08:01



Foto: Ilustrativa

Nesses casos, mais uma vez, parece se tratar de atizar o prazer mórbido de quem lê e com isso ganhar mais clicks na matéria e aumentar as vendas. Esse tipo de cobertura não parece gerar nem empatia com a dor das famílias, nem consciência dos crimes, nem reflexão.

Mas, o ápice da invisibilização e espetacularização do assassinato são as matérias que nem o nome das vítimas trazem, como no caso das coberturas, feitas pelo G1, dos assassinatos de Franciele Martins Domingues da Conceição e de Renata Pinto da Silva Eloi<sup>72</sup>. Nelas há detalhes dos crimes, do contexto; inclusive, na primeira, se cita o delegado de polícia, com nome e sobrenome, mas não o da vítima. A que responde essa escolha? Mais uma vez, os aspectos que humanizariam a vítima estão ausentes<sup>73</sup>. Assim, “o fazer jornalístico constrói uma cena de (in)visibilidade, mostrando a vítima e, ao mesmo tempo, silenciando-a, pela ênfase dada ao crime ou pelo olhar voltado meramente ao seu corpo reificado” (ROSA e FLORES, 2020: 151)

<sup>71</sup> Ver, por exemplo, “Mulher é assassinada pelo marido na presença do filho em Alto Taquari”. Disponível em <https://www.ocorreionews.com.br/alto-taquari/feminicidio-mulher-golpeada-pelo-marido-na-presenca-do-filho-em-alto-taquari-nao-resiste-a-ferimentos-e-morre-em-rondonopolis/> (Acesso em 18-06-2020) e “Em Alto Taquari mulher é morta pelo marido com golpes de faca”. Disponível em <https://www.teodoronews.com.br/em-alto-taquari-mulher-e-morta-pelo-marido-com-golpes-de-faca/> (Acesso em 18-06-2020).

<sup>72</sup> Ver referências nas Notas 19 e 10, acima.

<sup>73</sup> Seria interessante pensar por que, na mídia, costuma-se tratar políticos e artistas pelo primeiro nome e não acontece o mesmo com as vítimas de feminicídio. Tratá-las pelo nome não seria uma forma de aproximação a elas? Ver, por exemplo, a matéria veiculada no *Estado de São Paulo* “Bolsonaro sobre Ernesto Araújo: ‘Quem demite ministro sou eu’”. Disponível em: <https://politica.estadao.com.br/noticias/geral,bolsonaro-sobre-ernesto-araujo-quem-demite-ministro-sou-eu,70003589763> (Acesso em 21-01-2021).

Uma última observação se refere às manchetes. Pode-se ver que em todas elas, invariavelmente, consta o lugar do assassinato, quem matou ou é suspeito de matar e como foi cometido o crime, mas em nenhuma está, por exemplo, o nome da vítima ou algum atributo pessoal. Em algumas das matérias, como vimos, nem no desenvolvimento da notícia traz o nome. “Mulher é morta” oculta e apaga uma pessoa com rosto e história, com afetos e sofrimentos. Também invisibiliza a vítima; a faz desaparecer; a torna mais um número.

Com este breve comentário sobre a cobertura, na mídia digital, de algum dos feminicídios cometidos durante o isolamento social, podemos ver quanto ainda é necessário que a linha editorial ou os proprietários das mídias se engajem no combate ao assassinato de mulheres, orientando uma produção de textos menos sensacionalistas, que apelem menos ao prazer da leitura irreflexiva. Textos que se animem a perguntar por que a sociedade permite que as mulheres estejam em perigo dentro da própria casa; que apresentem reflexões sobre o que pode levar a esse tipo de crime – para além dos ciúmes ou não aceitação do fim do casamento –, que ajudem a pensar em caminhos de prevenção e que ajudem a criar empatia entre as pessoas, [...] identificação entre pares e a possibilidade de desenvolver laços de solidariedade (SEGATO: S/D).

Retomando a epígrafe, gostaria de lembrar que apagadas na forma genérica “mulher é morta” estão:

Janaina Inacio (25), um filho, é morta pelo marido, em Alto Taquari.  
Vanessa Ferreira dos Santos (30), trabalhadora da Usina Barralcool, é morta pelo ex-companheiro, em Barra do Bugres.  
Franciele Martins Domingues da Conceição (32), mãe de cinco filhos, é morta pelo marido, em Panorama.  
Silvana Magalhães de Souza (35), operadora de caixa, é morta; ex-marido é suspeito, em Boa Vista.  
Rosemilda Maria de Souza (45), moradora de Charnequinha, é morta dentro de casa no Cabo.  
Simone da Costa Borges (22), mãe de um filho, é morta por companheiro, em Soledade.  
Claudenice Eneas Nobre (41), balconista, é morta pelo namorado, em Campinas  
Jane Lira de Oliveira (36), mãe de dois filhos, é morta, ex-marido é suspeito, em Pouso Alegre.  
Carine da Silva Santos (28), agricultora, é morta pelo ex-companheiro em Vacaria  
Renata Pinto da Silva Eloi (37), mãe de um filho, é morta pelo marido, em Juiz de Fora.  
Luana Silva de Oliveira (23), empregada doméstica, é morta em Ibirarema; companheiro é suspeito.

## Referências bibliográficas

- Almeida Teles, Maria Amélia. *Feminicídio: dignificar a memória das vítimas é preciso!*. In: Breve história do feminismo no Brasil e outros ensaios. São Paulo: Editora Alameda, 2017.
- Antunes Martins, Ana Paula; Hora Pereira, Fabrícia da; Távora, Mariana. *Políticas públicas para as mulheres no contexto da pandemia da Covid-19 no Brasil: uma análise crítica*. In: Mortos e mortes da Covid-19: saberes, instituições e regulações. Boletim extraordinário CAAF-Unifesp de enfrentamento da Covid-19. V.1. No 8, 2020.
- Araújo, Luciana e Sanematsu, Marisa. (2019). *Imprensa e Direitos das Mulheres: Papel social e desafios da cobertura sobre feminicídio e violência sexual*. Disponível em: <https://agenciapatriciagalvao.org.br/violencia/pautas-violencia/papel-social-e-desafios-da-cobertura-sobre-feminicidio-e-violencia-sexual/> (Acesso em 17-06-2020).
- Benavides, Bruna G. e Nogueira, Soyonara N. Bonfim. (2021). *Dossiê dos assassinatos e da violência contra travestis e transexuais brasileiras em 2020*. In: Associação Nacional de Travestis e Transexuais (ANTRA). Disponível em <https://antrabrasil.org/assassinatos/> (Acesso em 17-02-2021).
- Bandeira, Lourdes Maria. *Violência de gênero: a construção de um campo teórico e de investigação*. In: Heloísa Buarque de Holanda (org.). *Pensamento feminista brasileiro: formação e contexto*. Rio de Janeiro: Bazar do tempo, 2019.
- Fórum Brasileiro de Segurança Pública. *Nota técnica de 29 de maio*. Disponível em: [https://forumseguranca.org.br/publicacoes\\_posts/violencia-domestica-durante-pandemia-de-covid-19-edicao-02](https://forumseguranca.org.br/publicacoes_posts/violencia-domestica-durante-pandemia-de-covid-19-edicao-02) (Acesso em 9 jun 2020a).
- Fórum Brasileiro de Segurança Pública. *Nota Técnica de 16 de abril*. Disponível em [https://forumseguranca.org.br/publicacoes\\_posts/violencia-domestica-durante-pandemia-de-covid-19/](https://forumseguranca.org.br/publicacoes_posts/violencia-domestica-durante-pandemia-de-covid-19/) (Acesso em 9 jun 2020b).
- Moraes, Fabiana e Veiga da Silva, Marcia. *A objetividade jornalística tem raça e tem gênero: a subjetividade como estratégia descolonizadora*. In: XXVIII Encontro Anual da COMPÓS, Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre. De 11 a 14 de junho. Disponível em: [http://www.compos.org.br/biblioteca/trabalhos\\_arquivo\\_5LFXYWXOMDTM6JSBQBBT\\_28\\_7677\\_20\\_02\\_2019\\_17\\_55\\_17.pdf](http://www.compos.org.br/biblioteca/trabalhos_arquivo_5LFXYWXOMDTM6JSBQBBT_28_7677_20_02_2019_17_55_17.pdf).(Acesso em 23-01-2021), 2019.
- Naciones Unidas. *Los derechos de la mujer son derechos humanos*. Disponível em: [https://www.ohchr.org/documents/publications/hr-pub-14-2\\_sp.pdf](https://www.ohchr.org/documents/publications/hr-pub-14-2_sp.pdf). (Acesso em 15-01-2020), 2014.
- ONU Mulheres. *Violência contra as mulheres e meninas é pandemia invisível, afirma diretora executiva da ONU Mulheres*. Disponível em <http://www.onumulheres.org.br/noticias/violencia-contra-as-mulheres-e-meninas-e-pandemia-invisivel-afirma-diretora-executiva-da-onu-mulheres/> (Acesso em 14-01-2021), 2020.
- Rosa, Marluza da; Flores, Isadora Gomes. *Um corpo duplamente esfacelado: (in)visibilidade das vítimas de feminicídio em manchetes de jornal*. Intercom: Revista Brasileira de Ciências da Comunicação, 43(2), 147-168. Epub September 04, 2020. <https://doi.org/10.1590/1809-5844202028>. (Acesso em 22-01-2021).
- Segato, Rita. *La guerra contra las mujeres*. CABA: Prometeo Libros, 2018.

SEGATO Rita, (S/D) *Entrevista realizada por la directora de la Especialización en Periodismo, Comunicación Social y Género, Flavia Delmas, UNLP.* Fuente: <https://perio.unlp.edu.ar/node/4602> (Consultado: 04/01/19).

Simões, Nataly. “Falta de dados raciais das vítimas dificulta combate ao feminicídio”. Disponível em: <https://almapreta.com/editorias/realidade/falta-de-dados-raciais-das-vitimas-dificulta-combate-ao-feminicidio> (Acesso em 15 jun 2020), 2019.

Vasconcelos, Caê. “Morte de pessoas trans caiu 24% no primeiro ano do governo Bolsonaro”. Disponível em <https://ponte.org/morte-de-pessoas-trans-caiu-24-no-primeiro-ano-do-governo-bolsonaro/> (Acesso em 15 jun 2020), 2020.

## A democracia securitária no Brasil e os efeitos da crise sanitário-securitária<sup>74</sup>

Acácio Augusto<sup>75</sup>

*A guerra civil não é uma espécie de antítese do poder, aquilo que existiria antes dele ou reapareceria depois dele. Ela não está numa relação de exclusão com o poder. A guerra civil desenrola-se no teatro do poder. Não há guerra civil a não ser no elemento do poder político constituído; ela se desenrola para manter ou para conquistar o poder, para confiscá-lo ou transformá-lo. Ela não é o que ignora ou destrói pura e simplesmente o poder, mas sempre se apoia em elementos do poder.*

Michel Foucault (*Em defesa da sociedade*: 28)

Apesar de encontrar elementos em todo o planeta de democracias securitárias, será enfatizado aqui o caso brasileiro. O qual parte do pressuposto que a segurança (em suas inúmeras dimensões) tornou-se, desde o início desse século, a forma principal dos regimes políticos atuais, constituindo uma nova modalidade de autoritarismo, diversa dos regimes ditatoriais do século XX: as *democracias securitárias*. Uma composição política, institucional e social capaz de ativar, simultaneamente, controles sutis do *dispositivo monitoramento* e ações de neutralização assassina, sem a necessidade de uma transformação jurídica radical do regime político. Essa proposição analítica parte de três características que compõem a cultura política contemporânea. A primeira é o borramento da fronteira entre Segurança Internacional (externa) e Segurança Pública (interna), a segunda constata a ascensão da segurança (em suas variadas dimensões, positivas e repressivas) como valor central dessa cultura política nos últimos 50 anos, seja em sua dimensão estatal ou não-estatal, por fim, e como resultante formalizado desses dois elementos anteriores, observa-se a centralidade das Forças Armadas, das variadas polícias e demais agentes de segurança e do poder judiciário nas ações e intervenções do Estado.

Poder-se-ia objetar, diante dessa hipótese, que os três pontos acima são características que se apresentam em qualquer Estado desde o início dos séculos XVIII e XIX, variando de intensidade segundo as circunstâncias históricas. No entanto, busca-se aqui descrever como agentes de

---

<sup>74</sup> Uma entrevista do autor sobre este tema foi publicada no episódio 7 do podcast 1049 (2020) e uma síntese publicada no boletim Mortos e mortes da covid-19: saberes, instituições e regulações (v. 1, n. 2, 2020), ambos do CAAF/Unifesp.

<sup>75</sup> Acácio Augusto é professor no Departamento de Relações Internacionais da UNIFESP, onde coordena o LASInTec (Laboratório de Análise em Segurança Internacional de Tecnologias de Monitoramento), e no Programa de Pós Graduação em Psicologia Institucional da UFES.

segurança legais e ilegais possuem hoje uma capacidade inédita de controle e extermínio de corpos e ambientes, sem a necessidade de novas conformações institucionais. Algo que, ao longo do século XX, era produzido por meio de golpes de Estado, suspensão do regime jurídico-normativo e cassação de direitos civis e políticos e/ou instalação de ditaduras militares.

O importante a ser destacado no funcionamento das democracias contemporâneas é que o qualitativo “securitário” ao regime democrático destaca que as políticas autoritárias se expandem mesmo sob a encenação dos antagonismos que caracterizam a representação democrática. Desta maneira, pouco importa a orientação política do grupo que ocupa o governo, seja de direita ou de esquerda, o autoritarismo se exercerá em nome da segurança. Essa segurança democrática também produz efeitos na cultura política dos cidadãos, pois mesmo aqueles que são alvos dos controles e das intervenções assassinas dos agentes de segurança (legais ou ilegais, estatais ou privados), acabam por se sentirem, como cidadãos, incorporados como parte (pro)ativa das tecnologias de governo, desejam essa segurança e são convocados a participar dela. Essa participação produz a mobilização de todos e de cada um em favor das tecnologias políticas de controle e extermínio, o que conforma a figura subjetiva correspondente às democracias securitárias: o *cidadão-polícia*. Este pode ser o cidadão médio, que diariamente nas redes sociais digitais reivindica ou comemora mais controles e extermínios, como também os operadores dessas políticas – do policial profissional, passando pelo agente ilegal de grupos armados, aos técnicos em diversas áreas que colaboram regularmente para que a maquinaria assassina funcione e siga matando e massacrando com brutalidade.

Nesse breve texto, o objetivo é mobilizar esse referencial analítico para uma leitura das ações do governo brasileiro desde a declaração, pela OMS (Organização Mundial da Saúde), da pandemia de Covid-19. Para isso, utiliza-se o material coletado e divulgado nos boletins “Segurança e monitoramentos: a democracia securitária na pandemia”<sup>76</sup>, produzidos pelo LASInTec e divididos em cinco tópicos. O que se verifica é que, além das questões voltadas aos cuidados com a saúde da população, a pandemia se tornou um hiperativador dos elementos securitários e do dispositivo monitoramento. Pretende-se, com isso, soar um alerta sobre qual vida se está produzindo em meio ao combate à pandemia, já que a vida não se resume a um mero dado biológico. Os cortes e seletividades que atravessam os dispositivos de segurança podem se expandir em nome de combater o alastramento do vírus, agregando mais a tudo que já é feito “por questões de segurança”.

---

<sup>76</sup> A coleção dos boletins sobre as ações de segurança na pandemia pode ser consultada no site do LASInTec: <https://lasintec.milharal.org/boletim/> Consultado em 20/10/2020.

## **Como acompanhamos a crise sanitário-securitária e um desvio potente**

As ações de Estado e as violências regulares de polícias, prisões e das Forças Armadas no Brasil não sofreram grandes transformações durante o que foi declarado, em março de 2020, como uma pandemia. Após um ano nesta situação, mesmo com o início da vacinação, há sinais que apontam para desdobramentos duradouros e catastróficos no Brasil. De maneira geral, como quase tudo durante este período excepcional que estamos vivendo, a crise sanitário-securitária apenas intensificou e/ou aprofundou situações e intervenções que já eram feitas pelo Estado e por seus agentes de segurança, ou seja, serviu como mais um meio de ampliar e intensificar suas brutalidades, violências e capacidade de extermínio. A crítica mais comum à conduta e medidas do governo federal brasileiro desde o início do espalhamento das infecções por Covid-19 é dizer que este teve uma postura negacionista da ciência e das medidas sanitárias. Isso é dito sobretudo por conta das declarações do presidente Jair Bolsonaro e dos membros de seu governo e aliados políticos, que trataram a emergência da doença como uma “gripezinha” ou mesmo sugerem que ela seria uma invenção chinesa com motivações geopolíticas e geoestratégicas.

Embora isso seja, em parte, verdade, não corresponde totalmente à realidade. Se não podemos falar em transformações nas tecnologias de poder com a emergência da pandemia, mas só em intensificações e ampliações, essas se dão de forma muito mais complexas do que meramente uma disputa discursiva entre grupos políticos (no governo) que negam seus efeitos e grupos políticos de oposição junto às manifestações da sociedade que tratam a doença de forma correta e segundo as recomendações da ciência. A própria postura do governo que a todo momento busca “ajustar o discurso” mostra que uma oposição binária ajuda muito pouco a compreender o que se passa no governo durante a pandemia.

A forma mais precisa de caracterizar como o governo brasileiro está lidando com o que se tornou uma crise sanitário-securitária é dizer que o governo teve uma postura ambígua e buscou gerir a situação de forma a não produzir prejuízos políticos ao seu projeto e aos seus interesses imediatos e de curto e médio prazos. É uma configuração atualizada da crise como modo de governo que já caracterizava a conduta do governo federal e seus apoiadores. Pode-se dizer que, de certa maneira e até o momento, o governo brasileiro conseguiu emplacar esse governo de crise e a crise como modo de governo, pois, segundo as pesquisas de opinião realizadas com regularidade, sua aprovação e reprovação varia muito pouco, mesmo entrando no terceiro ano de mandato muito contestado por diversos grupos sociais. Mesmo as pesquisas que registram maior reprovação e taxas baixas de aprovação, uma base fiel de cerca de 20% de apoiadores incondicionais segue firme.

Institucionalmente, a cada nova crise produzida pelo executivo, há acomodação nas relações com os outros poderes, que se revelam conflituosas no início, mas sempre encontram negociações possíveis. Se, de um lado, o governo lançou mão de um discurso crítico às medidas de isolamento social, alegando proteger a liberdade de circulação das pessoas e temendo os impactos econômicos de uma paralisação das atividades econômicas ordinárias; de outro lado, o governo tomou uma série de medidas que foram operadas, principalmente, pelo engajamento das forças de segurança, especialmente o Exército e as forças policiais. Isso é tão evidente que o Ministro da Saúde que ficou por mais tempo no governo durante a pandemia, Eduardo Pazuello, é um general da ativa de três estrelas do Exército Brasileiro. Dentre os requisitos para sua seleção à frente do ministério, anunciada de forma interina e mantida mesmo depois de diversas ações desastrosas do ministro, está sua destreza em controle logístico. Habilidade supostamente demonstrada quando chefiou a Operação Acolhida, ação do Exército brasileiro para gerir a chegada de refugiados venezuelanos, ainda no governo Michel Temer, iniciada em fevereiro de 2018<sup>77</sup>. O próprio general-ministro, mesmo admitindo que até assumir o cargo nem sabia o que era o SUS (Sistema Único de Saúde), se gaba por ser um perito em questões de logísticas. Embora essas qualidades não tenham se provado em nenhum momento à frente da pasta e o general-ministro tenha caído não por sua incompetência, mas em nome dos acordos e ajustes do governo de crise.

No entanto, esse recrutamento governamental entre as Forças Armadas não é um efeito da crise sanitário-securitária, mas característica regular do governo Bolsonaro, que emprega cerca de 6 mil militares em cargos de primeiro, segundo e terceiro escalão do governo federal, desde que tomou posse em janeiro de 2019<sup>78</sup>. Além do presidente eleito, ex-capitão do exército, postos-chave como o Ministérios da Casa Civil, da Infraestrutura e o Gabinete de Segurança Institucional, são ocupados por membros do partido militar<sup>79</sup>, forma que alguns pesquisadores das relações civis-militares designam a composição do campo político governamental liderado por Jair Bolsonaro. Em geral são militares da reserva com passagem pela MINUSTAH<sup>80</sup> no Haiti ou com histórico de atuação política, como o Chefe da Casa Civil, general Walter Braga Netto, que liderou a intervenção

---

<sup>77</sup> Sobre a Operação Acolhida, ver: <https://www.gov.br/acolhida/historico/> Consultado em 25/10/2020.

<sup>78</sup> Laís Lis. “Governo Bolsonaro mais que dobra número de militares em cargos civis, aponta TCU” In Portal G1. Brasília, 17/7/2020. Disponível em <https://g1.globo.com/politica/noticia/2020/07/17/governo-bolsonaro-tem-6157-militares-em-cargos-civis-diz-tcu.ghtml> Consultado em 15/10/2020. Consultado em 15/2/2020.

<sup>79</sup> Cf. LASInTec. “Militares na Política. Como se dá o engajamento militar no combate à pandemia no Brasil? - Painel 2”. Vídeo de Painel digital. Osasco: UNIFESP, 2020. Ver, em especial, exposição da profa. Suzely Kalil Mathias, que desenvolve o termo “partido militar” para se referir à organização política do governo. Disponível em <https://www.youtube.com/watch?v=KDT91yDQve4> Consultado em 15/2/2020.

<sup>80</sup> Acrônimo para Missão das Nações Unidas para Estabilização do Haiti, liderada pelas Forças Armadas brasileira, que durou 13 anos (2004-2017), Cf. nota de enceramento publicada no site oficial do Ministério da Defesa: <https://www.gov.br/defesa/pt-br/assuntos/noticias/ultimas-noticias/minustah-militares-brasileiros-retornam-do-haiti> (Consultado em 20/10/2020).

federal militarizada na pasta de segurança pública do estado do Rio de Janeiro, quando ainda era oficial da ativa, no início de 2018, durante o governo de Michel Temer. Neste período a vereadora Marielle Franco (PSOL) foi executada por ex-policiais militares, sob circunstâncias até hoje não esclarecidas plenamente.

No LASInTec (Laboratório de Análise em Segurança Internacional e Tecnologias de Monitoramento) da Unifesp, acompanhamos com um grupo de pesquisadores, via sites oficiais do governo e da imprensa, como se deu o emprego das forças de segurança durante a pandemia. O número de mortes em decorrência da infecção ultrapassa 300 mil pessoas e a onda de infecções, após quase um ano, não dá sinais de recuo. Apesar disso, o país vive um clima de esgotamento que faz com que a maioria das pessoas relaxem as medidas de distanciamento social e os governos dos estados retomem atividades, como abertura de centros comerciais e academias de ginástica. Além do fato de que, para uma parcela significativa da população (a mais pobre), o distanciamento social foi impossível por todo o período da pandemia, devido às imposições dos chamados serviços essenciais, à falta de recursos necessários e à redução de oferta de veículos no transporte público, causando aglomerações entre, novamente, os mais pobres. A coleção dos boletins compila notícias, medidas governamentais e análises de pesquisadores sobre a pandemia com foco em medidas securitárias e de controle social nos meses de março, abril e maio, buscando um acompanhamento semanal dos eventos.

A emergência de lutas anti-segurança em todo planeta, mesmo em meio à pandemia, como as iniciadas nos EUA após o assassinato de George Floyd e as que ocorreram na Colômbia, nos levou a interromper a excepcionalidade dos boletins focados nos efeitos securitários da pandemia para continuarmos por outro caminho, dessa vez com uma produção permanente. Criamos um boletim de caráter regular e quinzenal, focado nas lutas e em análises e proposições anti-segurança e que apontam para a desativação dos dispositivos de segurança, em especial o *dispositivo monitoramento* (Passetti: 259-298). O primeiro número desse novo boletim, introduz os debates sobre a abolição da polícia<sup>81</sup>. Esse deslocamento na produção dos boletins tem um sentido analítico metodológico, ao mesmo tempo que se afirma como uma potência.

A seguir será exposto o mapeamento de ações de segurança durante os primeiros meses da pandemia no Brasil, a partir de agosto de 2020, o boletim mudou de nome e passa focar nas ações de resistência às medidas de segurança e nas medidas de contrainsurgência que visam minar essas resistências<sup>82</sup>.

---

<sup>81</sup> Ver: <https://lasintec.milharal.org/boletim-antiseuranca/> Consultado em 15/03/2020.

<sup>82</sup> A coleção de “Boletins (Anti)Segurança” pode ser consultada no link supracitado. Ele segue com periodicidade quinzenal. Não trataremos de seu conteúdo nesse texto.

## **Tecnologias de governo e *democracia securitária*: a guerra começou, onde está a guerra?**

Os boletins sobre a segurança na pandemia iniciam-se com fatos relativos às formas da “democracia securitária e medidas de exceção” motivadas pelo controle sanitário. Sistematizam e expõem as medidas de monitoramento institucional por parte de governos, organizações da sociedade civil, fundações e institutos de pesquisa, que evidenciam o nível e amplitude das políticas de segurança contra as liberdades. Sob a alegação de combater o vírus e defender a vida, mas sem muitos efeitos de contenção da contaminação, essas medidas acionam dispositivos securitários de exceção sem alterar a forma democrática do governo. São medidas que compõem o *dispositivo monitoramento* como prática comum das *democracias securitárias*. Seus efeitos políticos muitas vezes auxiliam na justificativa das medidas de segurança, pois, ao fornecerem parâmetros de aplicação e acompanhamento dessas medidas, em tese, “preservam padrões democráticos” e deixam o “povo vigilante contra as suas ameaças”, enquanto os dispositivos de segurança se expandem e se diversificam. Por esses meios é possível mobilizar, de forma articulada, política democrática, participação da sociedade civil e engajamento militar, tudo sob a urgência de produzir e garantir segurança.

Para além da situação de pandemia, o que temos no Brasil é um governo formalmente democrático que usa os agentes de segurança para exercer autoritarismo e um racismo de Estado que funciona como poder de morte sobre uma parte das pessoas. O importante a ser ressaltado é que essas práticas, apesar de intensificadas com esse governo, já se configuravam como *modus operandi* da democracia no Brasil desde a chamada abertura política e a Constituição de 1988, por isso chamá-la de *democracia securitária*. Há momentos de intensificação e recuos da violência e da letalidade, mas há elementos suficientes para afirmar que a triangulação entre democracia judicializada, participação estimulada e proliferação de dispositivos de segurança é a forma de funcionamento do governo contemporâneo.

Seguindo o exemplo do Ministério da Saúde, nota-se que ele incorporou ainda mais oficiais das Forças Armadas, segundo dados de maio de 2020. Jorge Luiz Kormann, Marcelo Blanco Duarte, Paulo Guilherme Fernandes e Reginaldo Machado Ramos ocupam, respectivamente, as posições de diretor de Programa, assessor de Logística, coordenador-geral de Planejamento e diretor de Gestão Interfederativa e Participativa. Dos cargos de coordenação e chefia no ministério, destaca-se que Kormann já atuou nas áreas de gestão de hospitais militares e no Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia (CENSIPAM), tendo assinado um manifesto do Clube Militar contra a Comissão da Verdade por considerá-la revanchista. Fernandes tem

experiência de docência nas áreas de administração e economia em universidades, e Ramos já atuou como docente em universidades e instrutor na Polícia do Exército, consultor na mineradora Vale e coordenador de gestão e patrimônio do Ibama. No governo Bolsonaro, ele chefia a diretoria de Obtenção de Terras e Implantação de Projetos de Assentamento do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra)<sup>83</sup>.

Há inúmeros outros exemplos nos boletins sobre a pandemia e a segurança, mas apenas com esses sobre os trâmites no Ministério da Saúde é possível notar que não se trata exatamente de uma militarização do governo civil, mas de uma ocupação na política civil por militares, da ativa (em menor número) e da reserva (maioria). As justificativas rechaçam as acusações de militarização de governo e ressaltam a formação militar e as experiências em gestão e logísticas em condições adversas, como a experiência que muitos militares acumularam no Haiti, participando da MINUSTAH<sup>84</sup> ou em convocatórias excepcionais como a participação na segurança dos megaeventos em 2014 e 2016 e a Operação Acolhida em 2018. Assim, temos uma democracia em pleno funcionamento constitucional, mas com mais militares no governo que a ditadura civil-militar entre 1964 e 1985.

No tópico dos boletins intitulado “Comunicados e declarações da ONU”, localiza-se o mapeamento das recomendações da principal organização internacional. Nesse conjunto de decisões e recomendações, é digno de nota que, apesar de reiterar a necessidade de distanciamento social e declarar que a saúde dos povos era prioridade, também se viu uma ambiguidade no discurso das Nações Unidas. O principal ponto a se destacar é discurso de guerra ao vírus (Augusto, 2020). O secretário geral das Nações Unidas, Antonio Guterres, declarou, em 19 de março de 2020, que “estamos numa situação sem precedentes e as regras normais não mais se aplicam”, explicitando que os possíveis constrangimentos aos autoritarismos dos Estados que pudessem derivar do Direito Internacional estão, no mínimo, limitados. Isso foi recoberto por um alegado “silêncio prudente”, como também ressaltou o secretário geral. Em pronunciamento de março de 2020, o secretário geral ainda reitera a linguagem da guerra ao declarar que “a Covid-19 é o nosso inimigo comum. Temos de declarar guerra a este vírus”. Guerra e mobilização contra um inimigo que nem se pode ver, mas que espalha seus efeitos de forma desigual e assimétrica, tornando ainda mais evidentes a gestão das vidas e as políticas de morte, tendo como vetor a declarada pandemia.

---

<sup>83</sup> As notícias e documentos oficiais que mostram essas posições podem ser consultados nos boletins do LASInTec supracitados.

<sup>84</sup> Acrônimo para Missão das Nações Unidas para Estabilização do Haiti, liderada pelas Forças Armadas brasileira, que durou 13 anos (2004-2017), Cf. nota de encerramento publicada no site oficial do Ministério da Defesa: <https://www.gov.br/defesa/pt-br/assuntos/noticias/ultimas-noticias/minustah-militares-brasileiros-retornam-do-haiti> (Consultado em 20/2/2020).

Essa breve referência torna explícito que a preocupação central da ONU é a instabilidade econômica, não os efeitos humanos das infecções e a crise decorrente de seu espalhamento. Assim, ela convoca os Estados para mitigarem esses efeitos em prol da “proteção aos vulneráveis”. No campo específico das medidas de segurança, houve, por exemplo, a revisão dos protocolos de combate ao terrorismo, adaptando-os à nova situação. Nada de novo no que diz respeito ao papel da ONU em situações de guerra, como as conhecidas “intervenção humanitárias” e ajudas por cooperação técnica. O objetivo da ONU e das nações que a compõem é a promoção de resiliência – estratégias flexíveis de prevenção que identifiquem o que passa a ameaçar os valores e ideais sustentáveis para o capitalismo em escala planetária. Resiliência, que denota compartilhamento, responsabilidade, elasticidade, empatia, mas que escancara seu outro lado complementar pela tolerância zero como política de segurança pública planetarizada desde os 1990. Interessa, nessas ações de contenção, a sobrevivência de sua burocracia planetária, a saúde do capitalismo e a manutenção da atual ordem global.

No tópico “Tecnologias de monitoramentos”, encontra-se um breve mapeamento sobre o uso das chamadas tecnologias eletrônicas de vigilância. Se em países asiáticos os controles computo-informacionais foram celebrados como via eficaz de controle de contaminações e infecções, no Brasil eles foram acionados como forma de expansão das formas de trabalho remoto e uma hiperativação dos aplicativos de entrega, chegando a gerar paralisações e greves inéditas desses trabalhadores precarizados (Schavelzon, 2020).

Além das medidas de monitoramento diretamente relacionadas com os equipamentos computo-informacionais como smartphones e aplicativos digitais, uma série de práticas de monitoramento foram acionadas e/ou intensificadas com o objetivo de antecipar e conter possíveis revoltas entre as frações da população que são classificadas como vulneráveis. Essas práticas estão em sintonia com as recomendações da ONU. Esses monitoramentos passam por enunciados que convocam aos controles mútuos do cumprimento do distanciamento social ou da quarentena, viabilidade tecnológica de ensino à distância, ações de caridade para mitigar impactos econômicos e sociais entre os pobres nos bairros de periferia ou favelas, medidas judiciais para que presos cumpram pena em meio aberto, criação de abrigos e recolhimento compulsório de moradores de rua, ações de dispersão de festas populares e eventos religiosos, ações policiais em regiões que concentram usuários de drogas, formas de abordagem policial diversas dentre outras medidas sob o imperativo de impedir as infecções pela Covid-19. Não cabe fazer juízo de valor sobre essas ações, mas importa registrar como o *dispositivo monitoramento* funciona na resposta a uma urgência, no caso, a colocada pela crise sanitária com efeitos de segurança. Também expõe como este dispositivo mobiliza práticas discursivas e não-discursivas que vão além do que se nomeia como

“vigilância digital” ou “aparelhos eletrônicos de vigilância”. Assim se amplia, em meio à declarada pandemia, os controles e penalizações a céu aberto, como também produz formação de condutas do cidadão-polícia, ambos elementos da *democracia securitária*.

No tópico “Comentários e análises”, encontra-se um mapeamento analítico das leituras acerca de efeitos e impactos que estão ligados à Covid-19, oriundas de diversos campos de saber. Coube-nos atentar àqueles que estão mais próximos do campo social, dos efeitos políticos e, mais especificamente, securitários. A forma eufemística de tratar o confinamento, o distanciamento social, motivada por um decreto e/ou uma proibição, coloca a questão: qual vida queremos? Nesse sentido, há de se colocar em disputa um horizonte de transformações, não de contenção ou gestão dos viventes por meio de medidas de segurança. A vida não é um mero fato biológico e, por isso, é preciso estar atento aos feitos e formas da vida social e política.

Os aparelhos securitários que ganham robustez em momentos de crise servem para gerir e monitorar a vida das pessoas, para salvaguardar o próprio sistema de segurança e não colapsar a capacidade de governo das condutas de Estados, empresas e associações da sociedade civil no capitalismo planetário. Acreditar que eles defendem a vida é, no mínimo, ingenuidade. A declaração de guerra contra o vírus só fortificou esses aparatos, bem como expôs como o Estado aciona uma espiral de medidas de exceção na forma de decreto-lei em favor do controle e administração da crise, em nome da saúde de todos, como produção e incitação da crise como modo de governo. O atual boletim, “(Anti)Segurança”, busca verificar quais dessas medidas excepcionais se tornarão permanentes e como insurgem as resistências a elas. Das muitas medidas já instaladas, a intensificação da exploração laboral pelo instituto do trabalho remoto parece já consolidada e, em relação a esse ponto, as resistências são residuais, para não dizer nulas, já que a adesão é ampla em nome do imperativo da situação de crise. Sem falar na expansão das tecnologias de vigilância eletrônica, alertada por vários pesquisadores desde o começo da pandemia.

Na última seção dos boletins sobre a pandemia buscamos indicar as “ações de resistências anticapitalistas e antiestatais”. Nela, trabalhamos com a compreensão de que resistência é um fenômeno sobretudo físico, que indica retenção ou bloqueio de um fluxo de energia, como as lâmpadas halógenas que retêm energia, gerando calor e luz. Talvez por isso, consciente ou não, a mídia no Brasil veja a conduta do presidente e seus seguidores como resistência ao consenso planetário do combate ao vírus, do distanciamento social e das medidas de higiene e proteção. Nada mais equivocado por parte dos que assim pensam: as condutas do presidente e dos seus seguidores não geram nem luz, nem calor e em seu elogio da morte apenas revelam uma outra faceta da disputa pelo controle da crise, a gestão dos viventes e a distribuição de mortes. E contra isso, não há oposição de fato dentro da política institucional, mas complementação em favor da

manutenção do governo das condutas, do Estado, do Mercado e do capitalismo. Um consenso pela necessidade em assegurar a vida no planeta diante de uma ameaça fugidia, intangível e invisível. E assim, em nome da saúde e de uma ideia de vida, empilha-se corpos num contínuo crescente de mortes que muitos classificam como genocídio.

Por isso indicamos no conjunto de nossos boletins algumas práticas que escapam a essa complementaridade supostamente contraditória da política. São iniciativas dispersas, descontínuas e intermitentes que afirmam a *ação direta*, a *autogestão* e o *autocuidado* sem temer o fim de um mundo que já não era bom de habitar; ele já estava em colapso para a grande maioria dos viventes dessa terra. Um mundo em crise permanente e que empurra os viventes a fazer escolhas infernais, como as que os médicos fizeram sobre quem deve viver ou morrer diante da escassez de leitos de UTI, da falta de oxigênio ou da quantidade de vacinas disponíveis. O registro dessas práticas, no conjunto dos boletins, além do contraste analítico, também funcionou como contraponto às ações de caridade e contenção das revoltas levadas adiante por empresas, Fundações corporativas e ONGs. Essas práticas radicais em torno do inegociável da existência criaram as condições para a emergência de revoltas e motins de rua por grupos antifa no Brasil, antirracistas nos EUA, antipolícia na Colômbia e na Nigéria e pontos de retomada nos protestos de rua no Chile.

Já vivemos tempo suficiente sob essa pandemia para afirmar que o saldo no Brasil é tenebroso: mais de 300 mil mortes decorrentes da Covid-19, até março de 2021, e a contagem só cresce. A aposta de desgaste “natural” do governo, feita por muitos da oposição partidária, não se confirmou até o momento; a presença de militares no governo se ampliou e se consolidou, está “naturalizada”; a popularidade do presidente se estabilizou, sobretudo pelos efeitos do auxílio emergencial, os acordos com os poderes legislativo e judiciário e pela histórica tolerância da população brasileira às morticínios; a conduta autoritária do presidente foi retoricamente moderada na disputa com a imprensa e os outros poderes da República e, com isso, também normalizada, ainda que haja duras críticas circulando no mercado discursivo. Nada de novo. Enquanto isso, as forças armadas seguem sendo empregadas contra civis, um morticínio silencioso segue em curso nas prisões em todo país (onde até as visitas de parentes foram proibidas) e as polícias dos estados seguem como as que mais matam no planeta e, com ou sem pandemia, noticia-se, quase que diariamente, que essa polícia matou mais uma criança ou um jovem negro nas periferias de alguma grande cidade.

Uma realidade terrível, de regime de terror mesmo, se confirma no Brasil: quem mais mata e promove o medo, seja por ação ou inanição, é o Estado e todo seu aparato de segurança. Mas resistências intermitentes se manifestam aqui e ali, com potências de um militantismo no planeta e

contra esse mundo da morte. Cabe fazer com que essas resistências se elevem à enésima potência. Saúde!

### **Referências bibliográficas**

AUGUSTO, Acácio. “Guerra e pandemia: produção de um inimigo invisível contra a vida livre”. In *Coleção Pandemia Crítica*. Vol. 18, março. São Paulo: n-1, 2020. Disponível em <https://www.n-1edicoes.org/textos/51> Consultado em 15/10/2020.

FOUCAULT, Michel. *Em defesa da sociedade*. Curso no Collège de France (1975-1976). Trad. Maria Ermantina Galvão. São Paulo: Martins Fontes, 2005.

PASSETTI, Edson et. ali. *Ecopolítica*. São Paulo: Hedra, 2019.

SCHAVELZON, Salvador. “A luta dos entregadores de aplicativo contra os algoritmos autoritários”. In *El País Brasil*. 20 de julho de 2020. Disponível em <https://brasil.elpais.com/opiniao/2020-07-25/a-luta-dos-entregadores-de-aplicativo-contr-os-algoritmos-autoritarios.html> Consultado em 15/10/2020.

| parte 3 \_

# das resistências

## A resistência dos entregadores: reflexões sobre os breques dos APPs<sup>85</sup>

Renata Dutra<sup>86</sup>

Ricardo Festi<sup>87</sup>

“A nossa luta tem o potencial de unir a classe trabalhadora”.  
Paulo Galo, *Entregadores Antifascistas*. Live no Instagram, 01/07/2020.

### Introdução

O cenário crítico produzido pela pandemia da COVID-19 no Brasil, aliado a uma série trágica de negligências e práticas deliberadas do governo federal de negacionismo e incitação da população ao desrespeito às medidas sanitárias de prevenção ao contágio, pode ser representado não apenas pelo número de mortos, que já contam mais de quatro centenas de milhares de pessoas no país, inclusive vitimadas de forma perversa em face do colapso do sistema de saúde de alguns estados e da escassez de insumos básicos, mas também pelo aprofundamento das desigualdades, da miséria e da exploração desmedida dos trabalhadores e trabalhadoras, notadamente aqueles desprovidos de proteção social.

A construção violenta de uma necropolítica por parte do Governo Jair Bolsonaro encontra reações ainda tímidas por parte de uma população já descrente nos poderes instituídos e na atuação da sociedade civil na esfera democrática, que ainda foi acossada pela extrema vulnerabilidade econômica e pela desarticulação decorrente do isolamento social e da perda, em grande parte dos contextos, de espaços de socialização e convívio político.

Essa afetação dos trabalhadores em diversas esferas de seus direitos humanos fundamentais tem uma circularidade perversa: ao tempo que se colhem os efeitos das políticas neoliberais de desmonte dos serviços públicos, da proteção ao trabalho e da assistência social, ampliando-se a vulnerabilidade dos sujeitos, há um movimento político autoritário refratário aos processos

---

<sup>85</sup> Este artigo é uma versão ampliada e atualizada de “A insurgência classista? A greve dos entregadores do 1º de junho de 2020”, publicado no boletim *Mortos e mortes da covid-19: saberes, instituições e regulações*, v.1, n. 10, 2020.

<sup>86</sup> Professora Adjunta de Direito do Trabalho da Universidade de Brasília.

<sup>87</sup> Professor Adjunto de Sociologia da Universidade de Brasília.

coletivos de reivindicação e de afirmação política em prol da ampliação da esfera de direitos, que sufoca grande parte das possibilidades de questionamento e reação a essa condição.

Nesse contexto, despontou a luta dos entregadores por aplicativos, enquanto sujeitos que, embora afetados pelo cenário pandêmico, pareciam não ter nada a perder.

### **Os entregadores por aplicativo em face da pandemia**

Para as centenas de milhares de trabalhadores engajados como entregadores nas plataformas-entregas de alimentos e outras utilidades, enfrentar a pandemia para protestar não se apresentava como desafio adicional ao que já vêm enfrentando para ganhar a vida. Aliás, a ausência de salário garantido, ou mesmo de patamares mínimos remuneratórios fez com que, no contexto da pandemia, a vulnerabilidade desses trabalhadores aumentasse (Abílio et. al. 2020).

Submetidos às oscilações de remuneração estabelecidas unilateralmente pelas empresas-plataformas, os entregadores depararam-se com a queda das suas retribuições no cenário pandêmico, que os forçou à extensão das já cansativas jornadas de trabalho, a fim de manter-se em dia com as despesas familiares e com os compromissos financeiros decorrentes da própria aquisição dos instrumentos de trabalho (sim, para se credenciarem junto às plataformas de entrega para um trabalho precário e inseguro, muitos desses trabalhadores fazem dívidas para adquirir motocicletas e bicicletas).

Em pesquisa em andamento sobre as condições de trabalho dos entregadores por aplicativos no Distrito Federal, realizada por pesquisadores da UnB, tem-se encontrado que a renda média bruta mensal destes varia entre R\$ 1.500,00 a R\$ 2.000,00, numa jornada de até 12 horas diárias de 6 a 7 dias por semanas. No entanto, os gastos mensais com os equipamentos utilizados no trabalho para aplicativos (combustível, financiamento, manutenção e seguro do veículo, plano de celular, alimentação, entre outros) gira em torno de R\$ 1.100,00 a R\$ 1.800,00, dependendo do caso. Portanto, comprova-se que, em média, esses trabalhadores não ganham mais que R\$ 500,00 mensais líquidos, o que atesta uma das facetas da profunda precarização por conta da uberização e da plataformização do trabalho.

O cenário do desemprego e da informalidade, que chegava a 41% no primeiro trimestre de 2020, respectivamente, taxas médias de 13,5% e 39,4% em 2020, aliado à insuficiência de políticas estatais para amparar os trabalhadores no contexto da pandemia (sobretudo os mais vulneráveis, para quem o auxílio emergencial de insuficientes seiscentos reais demorou a ser implementado, tendo sido posteriormente reduzido para trezentos reais e, ao final do ano a partir de abril de 2021, após um interregno de 3 meses sem pagamento, passou a ser provido no valor de R\$150 a R\$375), subtraído dos beneficiários fez com que o número de pessoas que recorrem aos

aplicativos de entrega como forma de ganhar a vida crescesse consideravelmente desde que as medidas de isolamento social foram implementadas<sup>88</sup>.

Segundo Lapa, que analisou as múltiplas condições de trabalho dos entregadores por aplicativos por meio dos dados coletados pela PNAD Covid-19, o Brasil tinha em torno de 700 mil entregadores e 276 mil motoboys em novembro de 2020 – a grande maioria trabalhando sem carteira assinada. Desse universo, 59% eram negros e 94% eram do sexo masculino<sup>89</sup>. Ainda segundo essa análise, 48% apresentavam como grau de escolaridade o ensino médio completo, sendo que pouco mais de 10% tinham o nível superior incompleto ou completo. Por fim, a grande maioria dos entregadores estavam na faixa de idade de 20 a 39 anos (Lapa 2021).

Com o aprofundamento da crise pandêmica, a imagem autopromocional de benfeitoras de um oásis de oportunidades de trabalho no cenário de crise e desemprego estrutural que as empresas-aplicativos tentaram emplacar foi se derretendo a cada dia. Como ressaltou Alessandro Sorriso, presidente da Associação de Motoboys Autônomos e Entregadores do DF (AMAE-DF), essas plataformas chegaram no Brasil oferecendo taxas super legais, falando que a gente é chefe e é o nosso próprio patrão, que a gente é autônomo, enquanto, na verdade, eles estão tirando a nossa autonomia com este sistema de ranking e de pontuação [...] e não querem ter nenhuma responsabilidade com nós entregadores [...] e ainda nos bloqueiam sem nenhuma justificativa. No final, nos tratam como lixos descartáveis.<sup>90</sup>

Embora nomeados de empreendedores, numa estratégia artilosa para deles afastar o reconhecimento da condição de trabalhadores e o conjunto de direitos que ela enseja, os jovens entregadores rapidamente perceberam que mais se aproximam da figura histórica dos “ganhadores”, protótipo da informalidade ocupada pela população negra no pós-abolição da escravidão.

Com suas bicicletas e motos, fazendo uso cansativo e arriscado dos próprios corpos, assumem, como outrora assumiam os ganhadores ao tempo da escravidão ou os cocheiros e carregadores da pré-industrialização dos transportes no Brasil, a função de movimentar as mercadorias das grandes cidades. No entanto, assim como os ganhadores fizeram na Bahia em

---

<sup>88</sup> Recente pesquisa realizada pelo IPEA sobre os efeitos da pandemia nos rendimentos dos trabalhadores reforça o nosso argumento. Segundo dados obtidos da PNAD Covid-19 do IBGE, os trabalhadores por conta própria foram os mais atingidos, recebendo apenas 60% do rendimento habitual. Por outro lado, entre os setores da economia menos afetados está o de armazenamento, correios e serviços de entrega. Portanto, é evidente que muitos que trabalhavam por conta própria (em sua maioria informais) buscaram rendimentos como entregadores por aplicativos (Cf. CARVALHO 2020).

<sup>89</sup> Pesquisa realizada pelo Aliança Bike revela que o perfil dos entregadores é composto por 71% de negros e pardos e tem média de idade de 24 anos Cf. [http://aliancabike.org.br/wp-content/uploads/2020/04/relatorio\\_s2.pdf](http://aliancabike.org.br/wp-content/uploads/2020/04/relatorio_s2.pdf)

<sup>90</sup> Alessandro Sorriso (AMAE-DF), em Live “Lutas e demandas dos entregadores de APP no DF”, mediada por Ricardo Festi, no dia 30 de junho de 2020. Ver em <https://bit.ly/31hKSFo>.

1817 (João José Reis [2019] nos conta dessa greve histórica) e os cocheiros e carregadores no Rio de Janeiro em dezembro de 1906<sup>91</sup>, os entregadores entenderam ter chegado a um limite do processo de exploração.

### **Os breques dos APPs**

Ao longo de 2020, viu-se a eclosão de diversas manifestações de entregadores por aplicativos contra as péssimas condições de trabalho. Três destas mobilizações resultaram de uma articulação nacional e ganharam o nome de Breques dos Apps. Sua articulação começou quando coletivos de entregadores do Rio de Janeiro, que trabalhavam para a Loggi, organizados por meio de redes sociais virtuais, começaram a dialogar com a recém-criada AMAE-DF a fim de pensar uma ação coletiva contra a empresa. Foi desse contato que surgiu a ideia de uma paralisação nacional, ampliando a mobilização para outras cidades, de modo a englobar novas demandas e outras empresas-aplicativos.

O primeiro Breque dos Apps ocorreu em 1º de julho de 2020, o segundo, em 25 de julho e o terceiro, no dia 15 de setembro. Com a sequência de mobilizações, as bandeiras foram se afunilando: de uma eclosão de reivindicações que marcaram o primeiro Breque, prosseguiu-se para a discussão aberta e pública sobre o enquadramento jurídico dos trabalhadores na CLT ou em Legislação especial no segundo Breque, chegando-se, no terceiro, a bandeiras mais pragmáticas, que se detiveram no fim dos bloqueios injustos, na transparência dos aplicativos e no reconhecimento social da categoria.

Desde o primeiro breque, evidenciou-se não apenas a força de mobilização e o impacto político dos entregadores por aplicativos, como também a heterogeneidade de posições políticas. Entre as inúmeras reivindicações, destacam-se o pedido de aumento do valor pago por corrida e a fixação de um valor mínimo por entrega, o fim dos bloqueios injustos aos trabalhadores realizados pelos aplicativos, a criação de um seguro contra roubos, acidentes e mortes, o fim do sistema de pontuação e melhores condições de trabalho, e, em especial, o fornecimento de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

Além disso, entre o segundo e o terceiro Breques, entrou em jogo a articulação política com os Parlamentares locais (municipais e estaduais), bem no âmbito do Congresso Nacional. O debate sobre a uberização, que já vinha mobilizando as casas legislativas federais desde antes da

---

<sup>91</sup> Na greve de 1906, a Associação de Resistência dos Cocheiros, Carroceiros e Classe apresentou às empresas proprietárias dos veículos uma tabela de demandas que incluíam o aumento da remuneração dos condutores e a redução da jornada de trabalho. Cf. Terra (2012). No mesmo sentido, consultar: Carvalho, Pereira e Sepulveda Sobrinho (2020).

pandemia, por impulso dessas mobilizações sociais e, também, em resposta a um movimento internacional de enfrentamento da questão do trabalho em aplicativos, ganhou atenção nacional, sendo considerado para além das categorias de entregadores e motoristas por aplicativos.

Um levantamento feito pelo DIAP (Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar) identificou, ainda em 2020, a existência de 64 proposições legislativas pendentes de apreciação no Congresso Nacional sobre os trabalhadores em aplicativos, sendo 55 de iniciativa de deputados federais e 9 de senadores da República. Dessas, 36 proposições foram realizadas no ano de 2020, a maior parte delas já no contexto da pandemia do Covid-19<sup>92</sup>.

Do rol de proposições identificadas pelo DIAP entre 2018 e 15/7/2020, encontram-se iniciativas que visam promover a segurança dos consumidores, por meio da obrigatoriedade da instalação de câmeras e botões de segurança nos veículos engajados no transporte de passageiros por meio de plataformas digitais, da exigência de habilitações especiais dos motoristas junto aos Departamentos de Trânsito ou da exigência de que as plataformas permitam a identificação dos usuários. Por outro lado, observa-se uma preocupação significativa também com a condição de trabalho dos motoristas e entregadores, havendo muitas propostas que pensam a limitação das comissões dos aplicativos, regramentos para aplicação de punições, bem como para desligamentos, normas sobre condições de trabalho em geral (seguro de vida, seguro de saúde, prevenção contra acidentes e assaltos, vagas de estacionamentos em locais públicos, entre outras condições), e também projetos que dispõem sobre a configuração do vínculo de emprego, com suas implicações sobre jornada, salário e seguridade social; sobre configurações trabalhistas alternativas ao vínculo; e sobre direitos previdenciários para esses trabalhadores.

Na Câmara dos Deputados, teve destaque o Projeto de Lei 3748/2020 proposto pela Deputada Federal Tábata Amaral (PDT) que buscava, aproveitando-se das demandas dos entregadores, mas sem o apoio dos grupos organizados, criar um regime especial de contrato de trabalho – o contrato por demanda – no qual, embora sejam reconhecidos (de forma monetizada) alguns direitos trabalhistas mínimos, afasta-se, *a priori*, o vínculo empregatício tradicional e, com isso, a possibilidade de proteção mais ampla para a categoria, sobretudo no que toca ao limite de jornada, à contagem do tempo real à disposição dos aplicativos como parte da jornada e à garantia da remuneração mensal mínima.

A questão segue em aberto no âmbito do legislativo nacional, embora esse espaço de indefinição esteja sendo preenchido por algumas manifestações do Poder Judiciário, que, no âmbito das Cortes Superiores (STJ e TST), tem se orientado por uma posição de recusar o vínculo

---

<sup>92</sup><https://www.diap.org.br/index.php/noticias/agencia-diap/89927-trabalhadores-em-aplicativos-e-a-regulamentacao-de-direitos-no-congresso-nacional>

empregatício entre entregadores e aplicativos, apesar de não haver ainda manifestação definitiva e vinculante<sup>93</sup>.

No âmbito local, a Câmara de Vereadores de São Paulo, no dia 14 de julho, recebeu o Sindimoto para ressaltar o seu apoio ao PL 578/2019. Para esta entidade sindical, a categoria não necessitaria de uma nova legislação, pois ela já existe (Leis nºs 12.009/2009, 12.436/2011 e 12.997/2014). A estratégia, então, seria fazer com que essas leis sejam aplicadas e fiscalizadas.

No Distrito Federal, o Deputado Fábio Félix propôs, a partir de diálogo com a AMAE-DF, o PL nº 937/2020, que obriga as empresas a manter pontos de apoio para alimentação, higiene, sanitário e repouso dos trabalhadores, e que foi convertido na Lei Distrital nº 6.677, em 22 de setembro de 2020.

Segundo os próprios entregadores, não houve consenso na categoria quanto à postulação do reconhecimento do vínculo de emprego, eis que muitos trabalhadores valorizam a ideia de autonomia, que seria incompatível com o registro na carteira de trabalho. Embora esse dissenso revele uma dimensão subjetiva que flerta com a narrativa neoliberal do trabalho autônomo, por outro lado, fica evidente que o coletivo se reconhece como conjunto de trabalhadores, e não empreendedores, na medida que reivindica direitos tipicamente trabalhistas e o faz por meio do instrumento da greve.

Perguntado o porquê da preferência por uma legislação específica para a categoria, um entregador respondeu:

Porque na celetista [você] tem a obrigação de cumprir o horário, de cumprir jornada de trabalho, e eu, como aplicativo, eu tenho liberdade de escolher o horário, o dia, como eu vou trabalhar e como eu vou produzir pra mim mesmo. E eu também não tenho um patrão específico: tenho várias pessoas, consigo trabalhar em locais diferentes<sup>94</sup>.

Seria equivocado concluir que este depoimento reforça a ideia de uma “subjetividade neoliberal”, no sentido apontada por Dardot e Laval (2016). Pesquisas de campo têm demonstrado que a preferência pela “autonomia” se deve muito mais a uma rejeição ao trabalho sob o ditame direto de um patrão – que, no mercado de trabalho brasileiro, moldado historicamente por uma matriz escravagista, significa, sobretudo para os grupos mais vulneráveis, a submissão a violências, assédios e humilhações –, que por um ideário do empreendedorismo. Soma-se a isso o fato de que, no Brasil, a tal “gig economy”, que tem escandalizado os teóricos europeus, é praticada desde os tempos de escravidão, englobando diversas formas de trabalhos livres, desassistidos de direitos sociais e muito mal remunerados, como a nossa extensa informalidade evidencia.

---

<sup>93</sup> Ao contrário da jurisprudência que tem se formado em outros países, como EUA, Espanha e França, por exemplo.

<sup>94</sup> Entrevista realizada com entregador no 2º Breque dos Apps, em Brasília, no dia 25 de julho de 2021.

A partir da escuta dos trabalhadores, fica evidente que a rejeição à CLT se deve muito mais ao contexto político atual, em que o ataque aos direitos trabalhistas tem sido hegemônico na mídia e na política parlamentar, do que uma vontade de trabalhar “livre e autônomo”. Perguntados sobre quais direitos esses entregadores gostariam de obter, numa possível legislação específica, e eles nos listam justamente aqueles que já estão previstos na CLT: férias e descanso semanal remunerado, renda mínima, direito à licença remunerada dentre outros (Dutra e Filgueiras 2020).

A forma utilizada pelos entregadores para a mobilização da categoria evidencia tanto os potenciais quanto os limites da sua organização. Utilizando-se dos mesmos meios que permitem a existência dos aplicativos-empresa – isto é, a tecnologia digital – os entregadores conseguiram, em meio a uma pandemia, organizar uma unificação nacional dos entregadores – e chegaram a ensaiar, inclusive, uma unificação latino-americana.

Por meio de “lives” e “videoconferências” nas redes sociais, eles se comunicavam instantaneamente com qualquer um em qualquer lugar. Essa capacidade das atuais tecnologias de informação e comunicação de servirem de instrumento para a organização política de setores populares já era evidente nas mobilizações de 2011, cunhadas como Primavera Árabe, nas emblemáticas manifestações de junho de 2013 e, mais recentemente, em 2018, na greve dos caminhoneiros.

No entanto, se este meio virtual facilitou as mobilizações dos entregadores, também permitiu que as plataformas digitais impulsionassem estratégias para dividi-los ou enfraquecer as paralisações. Muitos ativistas relataram que os aplicativos liberaram, durante os breques, trabalhadores que estavam bloqueados ou que estavam na fila de espera para ingressar na atividade, assim como realizaram ameaças de bloqueio aos que aderissem às mobilizações.

Todas as posições acima descritas, assim como as modificações ocorridas na pauta dos Breques ao longo do ano de 2020 retratam, em parte, a heterogeneidade do próprio movimento dos entregadores – que se encontra em fase de formação e, por isso mesmo, de disputa –, demonstrando riscos e possibilidades na tradução política do movimento grevista deflagrado nos Breques. Assim, ao longo de 2020, as lideranças deste movimento acumularam uma maior consciência política, incorporando aos seus discursos elementos da tradição classista e compreendendo que o momento atual é de unir a classe trabalhadora, como defende a sua mais proeminente figura, Paulo Galo (SP).

### **Considerações finais**

Se ainda é cedo para apontar os ganhos materiais dessa categoria, são inegáveis os ganhos políticos tidos com os processos de mobilização dos Breques dos Apps de 2020. Eles deram

visibilidade às suas demandas e ganharam a simpatia daqueles que consomem os produtos distribuídos pelos entregadores. Ademais, demonstraram a aptidão da greve para se produzir, sobretudo, como um processo de aprendizagem, como ensina Antonio Baylos.

Segundo Lourenço Filho, tratou-se de movimento que apontou para outras potencialidades da ação coletiva, além das formas tradicionais, sobretudo em termos de comunicação entre os próprios entregadores e com a sociedade, colocando no horizonte “a possibilidade real e efetiva da realização de greves com a adesão do público consumidor dos serviços” (Lourenço Filho 2020).

Em um momento histórico no qual a ascensão da extrema direita ao poder se encontra com uma pandemia de efeitos devastadores na vida e na coesão social, os entregadores deram rosto e corpo a um conjunto de questionamentos à política de morte traduzida no acirramento neoliberal associado ao fascismo: esse rosto é jovem, se compreende enquanto classe trabalhadora, é predominantemente negro, e, apesar de encontrar-se em formação (e, portanto, em disputa), está disposto a lutar.

Nesse movimento, inclusive considerando-se os desdobramentos imediatos, alguns riscos merecem ser mapeados.

O primeiro risco vislumbrado é a construção de encaminhamentos pautados em acordos com setores restritos do movimento ou mesmo que venham “de cima”, sem escuta e compreensão da complexidade das demandas da categoria.

A segunda ameaça, permanente, é a construção de acordos pautados na agenda neoliberal, que em nada se alinha com as demandas dos trabalhadores. Essa se traduz no risco de, premidos pela sempre invocada chantagem do desemprego ou pela tese de que o direito do trabalho é responsável pelo nível de emprego – argumentação desprovida de evidências empíricas – encaminhar, a um só tempo, a institucionalização de situações precárias (assim compreendidas aquelas que promovem o reconhecimento de direitos mínimos, de forma monetizada, excluindo garantias trabalhistas fundamentais como o limite de jornada e salário mínimo mensal) e a repetição de fracassos como a criação do contrato de trabalho intermitente: o contrato especial criado pela reforma trabalhista, supostamente apto a facilitar a formalização, que não gerou os resultados prometidos, e ainda deu margem a inúmeras fraudes (fazendo com que empregos formais fossem desfeitos para assumir essa modalidade precária).

Esse segundo risco se desdobra num terceiro: o perigo ainda maior, que é o de, por meio de uma regulamentação pouco protetiva e refratária à CLT, abrirem-se portas para a legalização da uberização do trabalho para toda e qualquer categoria. Desse modo, se hoje este tipo de relação ocorre predominantemente no transporte individual e na entrega de mercadorias, no futuro, ela poderá estar presente em qualquer atividade, com os mesmos contornos precários e excludentes.

Como muito bem compreenderam as lideranças sindicais, o atual movimento não se restringe aos entregadores por app, ainda que eles encabeçam a greve de hoje. Trata-se de um movimento que, em momento crucial, enfrenta uma disputa que pode definir os contornos do trabalho no país. A discussão colocada na cena política pelos entregadores é a oportunidade de avaliação dos rumos (ou descaminhos) da regulação do trabalho no país e da construção de novas propostas, que, baseadas na luta e na escuta dos trabalhadores, recuperem os sentidos de dignidade e proteção ao trabalho.

### Referências bibliográficas

- ABÍLIO, Ludmila Costhek; ALMEIDA, Paula Freitas; AMORIM, Henrique; CARDOSO, Ana Claudia Moreira; FONSECA, Vanessa Patriota da; KALIL, Renan Bernardi; MACHADO, Sidnei. (2020). *Condições de trabalho de entregadores via plataforma digital durante a Covid-19*. Revista Jurídica Trabalho e Desenvolvimento Humano. (DOSSIÊ COVID-19). p. 1-21. <https://doi.org/10.33239/rtdh.v1i1>
- ALIANÇA BIKE. *Relatório*. Disponível em [http://aliancabike.org.br/wp-content/uploads/2020/04/relatorio\\_s2.pdf](http://aliancabike.org.br/wp-content/uploads/2020/04/relatorio_s2.pdf) Acesso em 1/2/2021, 17h18 min.
- BAYLOS, Antonio. “*Sobre el derecho de huelga*”. Disponível em: <http://www.fundacionsol.cl/2011/08/sobre-el-derecho-a-huelga/>.
- CARVALHO, F. S. E., PEREIRA, S. dos Santos & SEPULVEDA SOBRINHO, G. (2020). *#BrequeDosApps e a organização coletiva dos entregadores por aplicativo no Brasil*. Revista Jurídica Trabalho E Desenvolvimento Humano, 3. <https://doi.org/10.33239/rjtdh.v3.85>.
- CARVALHO, Sandro. “*Os efeitos da pandemia sobre os rendimentos do trabalho e o impacto do auxílio emergencial: o que dizem os microdados da PNAD covid-19*”. Carta de conjuntura, n. 48, 3º trimestre de 2020).
- DARDOT, Pierre; LAVAL, Christian. *A nova razão do mundo: ensaio sobre a sociedade neoliberal*. 1. ed. São Paulo: Boitempo, 2016.
- DUTRA, Renata Q.; FILGUEIRAS, Vitor A. *Entregadores de app têm jornada de 64,5h semanais na pandemia*, diz pesquisa ... - Veja mais em <https://noticias.uol.com.br/colunas/leonardo-sakamoto/2020/08/06/entregadores-de-app-tem-jornada-de-645h-semanais-na-pandemia-diz-pesquisa.htm?cmpid=copiaecola>. UOL Notícias, 06 ago. 2020.
- DUTRA, Renata Q.; FESTI, Ricardo C. *O segundo breque dos apps*. Correio Braziliense, Brasília, DF, 24 jul. 2020.
- DUTRA, Renata Q.; FESTI, Ricardo C. *A greve dos entregadores 2020*. Blog A terra é redonda. Disponível em: <https://aterraeredonda.com.br/a-greve-dos-entregadores/> Acesso em 10/2/2021. LAPA, Raphael Santos. Trabalho em plataformas digitais durante a pandemia da Covid-19: análise de dados da PNAD-Covid19 – IBGE – Parte 1 – Entregadores de Aplicativos. Projeto: O mundo do trabalho na Era Digital: plataformas digitais. Brasília, DF: Universidade de Brasília, 2021. 25 p. <URL: <https://www.trabalhoemplataforma.org/post/relat%C3%B3rio-de-pesquisa-1-an%C3%A1lise-da-pnad-covid19-sobre-entregadores-por-app>>. Acesso em 8 fevereiro de 2021.
- LOURENÇO FILHO, Ricardo. *O individual e o coletivo no trabalho por plataformas digitais: possibilidades de compreensão da constituição a partir da experiência do “breque dos apps”*. REJUR - Revista Jurídica da UFERSA, Mossoró, v. 4, n. 8, jul./dez. 2020, p. 72-93.
- REIS, João José. *Ganhadores: a greve negra de 1857 na Bahia*. São Paulo: Companhia das Letras, 2019.
- SORRISO, Alessandro Sorriso. *Live “Lutas e demandas dos entregadores de APP no DF”*, mediada por Ricardo Festi, no dia 30 de junho de 2020. Disponível em <https://bit.ly/31hKSFo>. Acesso em 1/2/2021, 17h18 min.
- TERRA, Paulo Cruz. *Cidadania e trabalhadores: cocheiros e carroceiros no Rio de Janeiro (1870-1906)* / Tese (Doutorado em História) – Universidade Federal Fluminense, Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, Departamento de História, 2012. 313 fl.

## O Indígena e a Covid-19<sup>95</sup>

### Introdução

Renato Felix Lanza<sup>96</sup>

A pandemia da Covid-19 vem causando grandes estragos na economia mundial, bem como ceifando milhares e milhares de vidas. Entre os povos indígenas, não poderia ser diferente. Entretanto, pouquíssimo se fala, entre os não indígenas, acerca de como ela está ocorrendo nas comunidades indígenas que existem no Brasil e quais são as formas de enfrentamento que elas estão utilizando, bem como quais são as atitudes e omissões governamentais.

Conforme nos apontou o IBGE, no censo 2010, a população indígena brasileira apresentava 305 etnias e 274 idiomas diferentes. São culturas diferentes. Não se quer e não se propõe aqui demonstrar como todas as comunidades indígenas estão se comportando, mas, tentar dar exemplos e caminhos de como algumas delas tentaram se proteger no Mato Grosso do Sul, São Paulo e Rondônia.

Nesse sentido, elaborei um texto que, originalmente, seria apresentado em apenas um capítulo. Entretanto, devido às importantes contribuições que vieram das mais variadas partes do Brasil, necessitou-se da divisão em duas partes. Nesta primeira parte, contamos com os relatos de Beatriz Vera, Guaraní Nhandeva mestre em geografia, que falou sobre a pandemia na Terra Indígena de Pirajuí, em Paranhos, Mato Grosso do Sul. Em seguida, temos Gileandro Barbosa Pedro, Kaiowá, que falou dos impactos da Covid-19 no território Kaiowá da Terra Indígena Panambi – Lagoa Rica, em Douradina, Mato Grosso do Sul. O terceiro e último relato deste capítulo é o de Janete Robakolim Suruí, que descreve o processo de enfrentamento da pandemia em seu povo, os Paiter-Suruí, em Cacoal, Rondônia.

Desde já, convidamos os leitores para que façam também a leitura do capítulo “As Tensões da Covid-19 nas Comunidades Indígenas”, pois ele se constitui em uma continuação e complementação das ideias aqui apresentadas. Por fim, ressaltamos que os autores que

---

<sup>95</sup> O presente artigo foi construído coletivamente e cada bloco de texto tem um autor, conforme se poderá verificar pelos créditos.

<sup>96</sup> Mestre em História pelo Programa de Pós- Graduação em História (PPGH-UFGD). IFSP - Caraguatatuba.

contribuíram para a produção dos dois capítulos são acadêmicos e militantes das questões indígenas.

## **Os meios de luta contra a covid-19 na Reserva Indígena Pirajuí**

Beatriz Vera<sup>97</sup>

Faço uma descrição da pandemia, da covid-19, que veio e está em circulação por todos os lugares do mundo até agora. No mês de março de 2020, o governo Estadual decretou a quarentena por causa dos casos positivos da covid-19, que ocorreram no Brasil. As notícias eram de aumento de casos positivos e mortes a cada 24h.

Como Guarani Nhandeva residente da Reserva Indígena Pirajuí, de difícil acesso à internet para leitura e acompanhamento de noticiários, os meios de comunicação e de informação, para algumas famílias, são através de televisão e rádio. Com a decretação de quarentena pelo Estado, os alunos da escola da Reserva Pirajuí, na cidade de Paranhos, Mato Grosso do Sul, ficaram em casa. Um isolamento social, no caso de comunidades indígenas, é isolamento comunitário. Para uma reserva indígena como Pirajuí, significa mais um isolamento da cidade de seu município, pois existem necessidades nela que são: ir ao mercado, às lotéricas, ao Banco do Brasil, entre outras. Com a existência da pandemia, a comunidade indígena Pirajuí diminuiu mais ainda a ida e vinda da cidade para prevenir de trazer a covid-19 para nossas casas e para nossa comunidade.

Sobre a escola, que paralisou o funcionamento com as aulas presenciais, o pensamento e a forma de atendimento, decididos pela Secretaria de Educação Municipal de Paranhos, foram atividades remotas como outras escolas públicas de todo Brasil. Cada professor produz suas atividades de acordo com o currículo municipal e estadual, juntando com as outras disciplinas em forma de apostila, e os alunos ou pais retiram as apostilas da escola, assinando a entrega e devolução da apostila. Uma vez por mês, acontece a devolução e retirada das atividades remotas. Os alunos continuam a receber merenda na escola e marmitta na escola no período da manhã, seguindo calendário escolar do município. Com a ordem da secretária municipal, os alunos indígenas, durante a pandemia 2020, vêm de sua casa para as escolas, e, pelo caminho, encontram os colegas e vão até a escola para pegar marmitta. Na escola recebem controle de distanciamento dos colegas na fila, mas, ao sair do portão da escola, os alunos estão em aglomeração. Ao sair de casa, a aglomeração

---

<sup>97</sup> Guarani Nhandeva Graduada em Ciências Humanas pela Licenciatura Intercultural Indígena - FAIND- Universidade Federal da Grande Dourados. Mestra em Geografia pela Faculdade Ciências Humanas - FCH- UFGD, doutoranda em geografia na FCH-UFGD.

acontece no meio do caminho da casa até a escola ou da escola para casa, aglomerando-se em grupos de colegas e amigos, alunos de séries iniciais, fundamental II e ensino médio.

Como professora indígena e indígena pertencente à comunidade, observo as tentativas de melhor atendimento ou possíveis atendimentos aos alunos com a atividade remota. Considero o momento mais complicado e difícil ao professor e aos alunos, mesmo com cuidado, as produções de atividades, como exemplo, estudar em casa, pois os alunos não conseguem adquirir um conhecimento adequado. Entendo que a pandemia não nos encontrou preparados para atender nossos alunos em atividades remotas, como uma escola indígena, já que os alunos não têm acesso à internet, e os meios de acompanhamento dos alunos são através de *WhatsApp*, para aqueles que possuem, e, aqueles que não tem, são atendidos na escola nos dias de entrega a apostila. Os professores atendem os alunos independentemente do horário de trabalho, porque vemos que em sala de aula é difícil com nossos alunos e agora com a pandemia e com os alunos sem professor em casa já se torna mais difícil ainda para eles.

Procuramos entender os alunos pelo resultado da entrega de apostila de casa. Entendo que não fomos preparados ou não tínhamos noção da causa e mudança que podia ocorrer, e o que é essa pandemia no mundo lá fora. Mas a intenção é tentar se prevenir e prevenir o seu próximo. Cuidar de si e dos alunos, alunos indígenas, que é diferente o viver da cidade. Que é difícil a mudança do viver em aglomeração, da comunidade, para um momento de pandemia, de ficar em casa, isolar-se em casa, e, para os alunos, ir e vir da escola é brincar, abraçar, correr pelos caminhos. No caso da reserva Pirajuí, a escola ficou com a decisão da secretária escolar municipal de Paranhos, e podemos analisar que os alunos continuaram a ir todo dia à escola para receber a merenda ou marmita. Que isto causa uma preocupação de os alunos saírem de casa e todos os dias ir à escola. E os funcionários da cozinha e da limpeza da escola fazem os serviços na semana toda. E os professores se responsabilizam pela atividade remota e cumprem horas, uma vez por semana, na escola. A escola tem suas atividades, que são cumpridas, e são obrigatórias para os funcionários continuarem recebendo salários.

A comunidade indígena de Pirajuí teve uma organização de barreira sanitária, dirigida pela liderança local, com a criação e monitoramento de trânsito de pessoas que estavam trabalhando na colheita de maçã em outro estado, como em Santa Catarina e Rio Grande do Sul. O retorno dos trabalhadores foi tenso, porque a preocupação é com a comunidade, as famílias em risco com pessoas que vêm de fora. Mas com a chegada dos trabalhadores, durante a vinda, houve os cuidados e, por isto, chegaram imunes.

No entanto, vemos as famílias em ida e retorno em sua comunidade, o monitoramento em barreira sanitária, exigindo o uso de máscara e álcool gel, na ida e volta da cidade. Foi combinado

e exigido todos os cuidados e higiene das pessoas que vão à cidade devido às necessidades de consumo de mercadorias, hospital, bancos e lotéricas. Vemos o esforço e compreensão de patrícios indígenas na cidade com o uso de máscara.

Sentimos desafios para a liderança, como a de Saulo Duarte e, depois, com a atual liderança Máximo Velasque, com a população que retorna à comunidade, e de pessoas que entram na reserva sem permissão da liderança e de não indígenas, que entravam na reserva para venda de roupas e de vários produtos para a comunidade de Pirajuí. Alguns respeitam a ordem da liderança e outros não, e procuram entrada alternativa.

Por isso, as lideranças e as equipes de segurança reforçam o monitoramento para o bem da comunidade contra o coronavírus. É com o isolamento social, ou seja, ficar em casa. E as doações dos movimentos indígenas Guarani e Kaiowá (Aty Guasu, Kuñangue, Raj) nas ações emergenciais contribuíram muito com as entregas de cestas básicas alimentares e equipamentos para o uso na barreira sanitária, como máscara e álcool gel e outras doações para a comunidade. Foi e está sendo uma grande ajuda para continuar a luta firme contra o coronavírus. Com todo esforço das lideranças indígenas na luta contra a Covid-19, acreditamos que ainda não tivemos morador infectado na Reserva Pirajuí, e não temos nenhum caso positivo na Reserva Indígena que inclui Pirajuí, Potrero Guasu, Paraguasu, Arroyo Corá, Sete Cerro e retomada Ypó'i, do município de Paranhos- MS, sabemos que pode ocorrer casos positivos de coronavírus na reserva indígena, com isto, continuamos com a proteção básica: o uso de máscara e de álcool gel.

### **Reflexos imediatos entre os Kaiowá de Panambi – Lagoa Rica, em Douradina/MS**

Gileandro Barbosa Pedro<sup>98</sup>

Os eventos que acontecem no mundo dificilmente impactam a forma de vida dos indígenas Kaiowá, entretanto, o alastramento da Covid-19 pelo globo terrestre atingiu também os povos indígenas no Mato Grosso do Sul. A forma de viver desses indígenas, que se baseia na mobilidade, foi impactado diretamente na medida em que se deu o avanço da pandemia.

Inicialmente, para os Kaiowa da Terra Indígena Panambi – Lagoa Rica, a preocupação com a pandemia que se alastrava mundialmente pareceu distante, contudo, na medida em que se deu o avanço do contágio nas regiões próximas à localidade habitadas pelos indígenas, aumentava a preocupação com os impactos que isso acarretaria aos mesmos.

---

<sup>98</sup> Mestre em História pelo Programa de Pós Graduação em História (PPGH – UFGD) 2020

Situada no município de Douradina, Panambi – Lagoa Rica manteve-se sem casos inicialmente, porém, inevitavelmente, com o primeiro caso positivo confirmado da Covid-19, medidas drásticas tornaram-se necessárias. O isolamento social foi adotado para evitar o contágio, de maneira que, após confirmada a recuperação dos primeiros casos positivos, não houve mais confirmação de novos casos.

Contudo, os impactos decorrentes das medidas adotadas para impedir o avanço do contágio entre as populações afetaram diretamente a forma de viver o *ava reko*<sup>99</sup>, uma vez que por se tratar de uma enfermidade recém manifestada, estava repleto de incertezas.

O isolamento social é contrário à forma de viver na qual se baseiam os Kaiowa, a mobilidade *oguata*<sup>100</sup> sendo uma dos fundamentos do *ava reko*. Entretanto, as incertezas que acompanhavam a recente doença mundial ocasionaram cautela pelos indígenas, em virtude de terem sofrido com surtos de doenças anteriores, trazidas pelo colonizador.

O ritual anual do *jerosy puku*, que é a prática do ritual de batismo do milho saboró (ou milho branco) (JOÃO, 2011 p. 13), foi o primeiro que sofreu impacto, uma vez que não puderam aglomerar as pessoas, contudo não deixou de ser realizado, no entanto, distinguindo-se dos anos anteriores em alguns aspectos.

Também outras atividades rotineiras da terra indígena tiveram de ser interrompidas ou sofreram alterações, entre elas a caça e a pesca, uma vez que não seria mais possível o deslocamento até os locais de costume. Também atividades rotineiras como as aulas nas escolas, esportes coletivos, tiveram que ser interrompidas em decorrência da pandemia.

Outra medida tomada foi a restrição da entrada das pessoas na terra indígena. Para isso, adotou-se a instituição da barreira sanitária nos acessos às localidades, o uso de máscaras e do álcool gel para higienização das mãos.

Embora o contágio tenha sido rapidamente reprimido na aldeia Panambi – Lagoa Rica, a preocupação de que o surto provocasse danos irreparáveis provocou a adaptação da comunidade às exigências requisitadas pelas autoridades de saúde. Embora estivesse situada contrária à forma como os Kaiowa entendem o viver *ava reko*, a preocupação com a saúde propiciou que fossem acatadas e seguidas.

---

<sup>99</sup> O *ava reko* é conduzido pelas diversas formas de *teko* (viver), mas em síntese busca-se a melhor forma de vida, tentando conseguir uma forma de obter o *teko porã*, conforme Eliel Benites (2014, p.21) é o bem estar, o horizonte dentro do qual o Guarani busca, durante toda sua vida, a plenitude e sabedoria do aguyje.

<sup>100</sup> O território, para os Guarani e Kaiowá, se caracteriza como espaço de comunicação, no qual a possibilidade do Oguata ou Ojeguata, que quer dizer, genericamente, “caminhar”, na língua Guarani, é dimensão fundamental (Colman 2015: 12)

## Referências bibliográficas

- BENITES E. *Oguata pyahu (uma nova caminbada) no processo de desconstrução e construção da educação escolar indígena da reserva indígena te'yikue*, (Dissertação Mestrado) – UCDB. Campo Grande, 2014.
- COLMAN, R. S. *Guarani retã e mobilidade espacial guarani: belas caminbadas e processos de expulsão no território guarani – Campinas, SP*. Tese de Doutorado, 2015.
- JOÃO, Izaque. Jakaira Reko Nheypyrũ; *Marangatu Mborabéi: origem e fundamentos do canto ritual Jerosy Puku entre os Kaiowá de Panambi, Panambizinho e Sucuri*. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal da Grande Dourados, Dourados, 2011.

## A Covid-19 e o povo Paiter Suruí

Janete Robakolim Suru<sup>101</sup>

Desde o primeiro caso confirmado de infecção pelo novo coronavírus, no mês de junho de 2020, entre nós, o povo Paiter Suruí, todas as aldeias tomaram medidas de contenção, como fechamento das entradas das aldeias para evitar movimentos de entrada e saída de pessoas para evitar que o vírus circulasse e se alastrasse.

Durante o isolamento social, o uso de máscaras e a higienização das mãos foram essenciais. Outro fator importante foi a prática da fé de cada indivíduo indígena nas suas próprias casas, respeitando o isolamento, bem como a utilização de folhas e ervas que amenizassem os sintomas da Covid-19.

Nos meses de julho e agosto de 2020, houve um aumento de casos atingindo quase todas as aldeias da nossa reserva (Sete de setembro, Cacoal, Rondônia) gerando uma consequência de quatro mortes pela Covid-19. Perante essas perdas, os caciques das aldeias se propuseram a lançar uma campanha de arrecadação para manter as famílias em isolamento.

A campanha “Povo Paiter em Emergência” foi lançada no dia dois de setembro de 2020 e beneficiou 380 famílias com entrega de cestas básicas e produtos de higienização, pois muitos se encontravam em necessidade com perda de empregos e a falta de renda por não poder vender seus produtos na cidade. Uma das causas da escassez foi o descaso dos órgãos governamentais que alegaram falta de verba.

Enfim, após essa onda de casos de Covid-19, nossas aldeias finalmente tiveram uma queda de casos, gerando uma expectativa para o ano de 2021 de retomada das atividades que foram adiadas devido ao surgimento da pandemia, mesmo que com restrições.

---

<sup>101</sup> Estudante indígena. Representante jovem da Aldeia Placa-RO.

O impacto que essa doença causou no nosso dia a dia foi inevitável. Foram muitas as perdas em todos os sentidos, desde mortes de anciãos até a perda de empregos. Por isso, é necessário que as autoridades deste país tomem a iniciativa de imunizar as populações indígenas com a vacina para que haja um novo recomeço.

## As tensões da Covid-19 nas comunidades indígenas<sup>102</sup>

### Introdução

Renato Felix Lanza<sup>103</sup>

O presente texto constitui uma continuação de capítulo anterior, presente nesta obra, no qual apresentamos relatos de pesquisadores e militantes indígenas acerca da pandemia da Covid-19, que vem causando grandes estragos na economia mundial, bem como ceifando milhares e milhares de vidas. Como alertamos no capítulo precedente deste texto, pouquíssimo se fala, entre os não indígenas, sobre como ela está ocorrendo nas comunidades indígenas que existem no Brasil e quais são as formas de enfrentamento que elas estão se utilizando, bem como quais são as atitudes e omissões governamentais.

Reiteramos que, conforme nos apontou o IBGE, no censo 2010, a população indígena brasileira apresentava 305 etnias e 274 idiomas diferentes. Dessa forma, queremos dizer que são culturas diferentes e não se quer e nem se propõe aqui demonstrar como todas as comunidades indígenas estão se comportando, mas, tentar dar exemplos e caminhos de como algumas delas tentaram se proteger no Mato Grosso do Sul, São Paulo e Rondônia.

Nesse sentido, elaboramos um texto que, originalmente, seria apresentado em apenas um capítulo. Entretanto, devido às importantes contribuições que vieram das mais variadas partes do Brasil, necessitou-se da divisão em duas partes. Nesta segunda parte, contamos com os relatos de Samuel de Oliveira Honório, Guarani, que fala dos impactos da Covid-19 nos territórios indígenas do centro-oeste paulista, com a contribuição de Sandra Regina Gomes, Tapuia, que reflete sobre a pandemia, povos indígenas e descaso das autoridades e de não indígenas, bem como traz uma experiência pessoal e, por último, temos Valdevino Gonçalves Cardoso, Terena, da aldeia Limão Verde, Aquidauana – MS, que descreve o enfrentamento realizado pelas mulheres indígenas sul-mato-grossenses.

Desde já, convidamos os leitores para que não deixem de fazer a leitura do capítulo “O Indígena e a Covid-19”, pois ela se constitui em uma complementação das ideias aqui apresentadas.

---

<sup>102</sup> O presente artigo foi construído coletivamente e cada bloco de texto tem um autor, conforme se poderá verificar pelos créditos.

<sup>103</sup> Mestre em História pelo Programa de Pós-Graduação em História (PPGH-UFGD). IFSP - Caraguatatuba.

Por fim, os autores agradecem a oportunidade dada pelo magnífico trabalho feito por este livro que se constituiu em espaço para apresentar as demandas indígenas para o público em geral.

## **A Covid-19 e as aldeias do Centro-Oeste Paulista**

Samuel de Oliveira Honório<sup>104</sup>

Opto por não falar exclusivamente da aldeia Icatu, município de Braúna, São Paulo, mas sim de como as aldeias do centro-oeste paulista estão se comportando. Sou Samuel, professor de geografia e história, sou pós-graduado em educação infantil, em docência no ensino superior, psicopedagogia, EAD em tecnologia e, atualmente, estou me pós-graduando em metodologias ativas. Também sou coordenador de comunicação da Articulação dos Povos Indígenas da Região Sudeste (ARPIN Sudeste) e sou colaborador de comunicação da Articulação dos Povos Indígenas da Região Sul (ARPIN Sul) e Articulação dos Povos Indígenas do Brasil (APIB).

No centro-oeste paulista, a gente tem seis comunidades: Tereguá, Nimuendaju, Ekeruá, Kopenoty, Icatu e Vanuire. Essas comunidades são das etnias Terena, Kaingang, Guarani-Nhandeva, Krenak... essas comunidades vêm se comportando da seguinte maneira: adotaram, por medida de segurança e prevenção, medidas sanitárias para poder tentar controlar a entrada do vírus. Então, essas comunidades, todas elas têm porteiros na entrada, para determinar um horário de fechamento e abertura. Até mesmo para a saída de nossos parentes.

Especificamente, a aldeia Icatu tem uma barreira sanitária onde é medida a temperatura dos próprios indígenas que saem da comunidade para trabalhar fora. Essas comunidades não estavam recebendo visitas de pessoas não indígenas, até mesmo para tentar evitar que o contágio chegasse até a comunidade. Dentro da comunidade existia o turismo, e a pandemia, que chegou nesse momento, fez ele parar. Então, não se tem movimento financeiro dentro da comunidade por parte do turismo.

O que se tem agora é, na verdade, as articulações que estão tentando, de alguma maneira, ajudar essas comunidades que têm artesãos e que não se tem mais as visitas e que, por isso, não conseguem fazer a venda de artesanato e a venda de ervas medicinais. Então, financeiramente, os artesãos também vêm sofrendo. Coletivamente, também, a pandemia chegou e atrapalhou a coletividade. Hoje, eu venho observando que as comunidades não têm feito nada no coletivo. Então, assim, a pandemia tanto atrapalha no movimento social quanto financeiro da comunidade.

---

<sup>104</sup> Professor de Geografia e história, pós-graduado em docência no ensino superior, pós-graduado em educação infantil e pós-graduado em metodologias ativas e tecnologia na educação.

## Pandemia e as Comunidades Indígenas

Sandra Regina Gomes<sup>105</sup>

Tudo no mundo parou! As pessoas mudaram seus modos de viver, tornaram-se mais próximas tecnologicamente em suas atividades profissionais e mais humanas em suas relações familiares. A "neura" do fazer e acontecer na busca por mais recursos financeiros foi reinventada, aprimorada e humanizada dentro das tecnologias. Nas comunidades indígenas isto tudo é comum: ter tempo com a família, conviver de forma simples e intensa entre os parentes, aplicar novas técnicas na apresentação artesanal tradicional a cada dia; ex.: os emojis e símbolos de clubes de futebol, entre outros; ficar em suas aldeias nas tarefas cotidianas.

Seria uma bela forma de remodelar a vida se não fossem as várias vidas perdidas por um "ser" microscópico que interrompe este ciclo de forma, às vezes, abrupta, porém, silenciosa e dolorosa em todos os sentidos. Vejo que os conhecimentos da medicina ancestral indígena, que se torna tradicional e simples na vida cotidiana, são os que fortalecem a imunidade dos nossos parentes nas aldeias.

Mesmo assim, tivemos alguns parentes que foram infectados e nos deixaram deste plano de vida. Ou por suas imunidades estarem sensíveis devido algum motivo clínico mais intenso ou pela intensidade da contaminação deste vírus, ocorrida quando saíram de suas aldeias em busca de seus direitos civis. Direitos estes que os estabelecem constitucionalmente iguais aos demais civis brasileiros. Porém, o direito natural secular de respeito ao ser indígena é negligenciado por capricho e ambição há séculos, desde as diversas invasões que os territórios indígenas nacionais e internacionais sofrem.

Difícilmente são divulgados os dados desta pandemia atingindo as populações indígenas e quais as políticas públicas de segurança estão sendo aplicadas pela sua preservação senão a própria comunidade se defender de invasores e oportunistas. É notório o descaso de governantes que ajudam o capitalismo a cercear a garantia de vida dos povos indígenas, que antes se mantinham de maneira tranquila em seu território, mas na busca da incansável "legalização" burocrática. Enfim, termos Tupã em nosso coração, mantermos nossa força espiritual aliada à Ele, nos protegermos como se deve e, unirmo-nos uns aos outros nos cuidados é o que sempre teremos que fazer. Tudo na vida tem um propósito, cuidado com seu livre arbítrio.

---

<sup>105</sup> Tapuia, Tecnóloga em Turismo, ex-gestora de políticas públicas para as comunidades indígenas e ex-cacica.

### *Depoimento de Superação e Bênção*

Eu precisei me afastar de minha comunidade em Itanhaém para cuidar de minha filha, gestante pela primeira vez, e que estava mal. Pensávamos ser da gestação, pois chegava ao sétimo mês. Espanto foi, por descargo de consciência, ter pedido exame PCR e constatou-se positivo. Foi um susto enorme, mas, de alguma forma, estávamos tranquilas. Sentimos a presença de Deus cuidando de todos nós e não nos desesperamos. Nesta ocasião, o resultado saiu quando já passava do décimo dia, então foi seguir protocolos. O que fiz questão de todos seguirem à risca.

O bebê nasceu! E até seu nascimento eu digo que houve a mão do nosso Pai. Em meio à pandemia nossa preocupação era permanecer o menor tempo possível no hospital. Por isso, nosso Pai mandou um anjo atender minha filha em um exame de ultrassom onde constatou que o bebê não estava encaixado e teria que agendar cesárea. Feito! No hospital, pôde ter a companhia do marido durante todo processo do parto e pós-parto, maravilha! Visitas? Só no revezamento, mas nem fizemos uso deste direito, o acordo era distanciamento social ao máximo possível. É claro que eu estive presente nestes momentos.

Vindo para casa, vimos que o bebê só perdia peso, com o tempo, minha filha, exausta pelas noites sem dormir e nervosa pela situação, caiu em fraqueza, não produzindo o leite suficiente. Teve uma noite que de tanta exaustão "desmaiou" em sono e cansaço físico e mental. Com isso, o bebê chorava de fome. Que desespero! Peguei ele e fui, como sempre fazia, andar pela casa tentando acalmá-lo, mas como? O que ele queria eu não tinha para dar. Preparei um chazinho de erva doce e ofereci, mamou um pouquinho, até porque estranhou a mamadeira, porém conseguiu dormir um tantin. Enquanto ele mamava, eu pedia ao Pai e à minha finada mãe que me orientassem qual o caminho seguir para não repetir aquele sofrimento. Fomos ao hospital pediátrico no dia seguinte, seguimos as orientações oferecendo leite industrial, acompanhamos este tratamento com a UBS da aldeia e ele foi ganhando peso e se desenvolvendo. Hoje é até garoto propaganda do trabalho dos pais que, pela pandemia, se reinventaram para o sustento do lar.

Relatei isso para demonstrar que a fé no nosso Pai Tupã é tudo! Sei que minha mãe, lá no céu, me ajuda nesta empreitada. Minha filha teve uma gestação delicada, parto abençoado, filho glorificado e tem o futuro a ser construído com amor e união.

Na minha aldeia, enquanto isso, a população sente também as consequências da pandemia em não poder conviver com os demais parentes, recebendo-os para realizar os rituais sagrados. Nisso, algumas comunidades são solidárias. Realizam seus batizados espirituais, das ervas e das sementes, com o mínimo de participação possível. Estes rituais acontecem para agradecer à Nhanderu (Deus) pela vida, pela saúde e pelo alimento. O Nhaneramõi (líder espiritual) fica isolado por três dias e três noites para que tenha o contato com Nhanderu e realiza a bênção do nascimento

nomeando o espírito conforme Nhanderu orienta, tendo a comunidade seguindo comportamentos tradicionais. Os rituais da erva e das sementes seguem o mesmo comportamento de isolamento do Nhanderamõe, porém, também são realizados em meio a entoadas de cânticos com instrumentos sagrados (raveí = rabeca, mbaraca = violão, mbaraca mirim = chocalho, popygua = gravetos tradicionais Guarani Mbya, angupu = tambor [instrumentos tocados só por homens] e takupu = instrumento de bambu [só as mulheres tocam]; danças tradicionais que imitam o pássaro Tangará, a corrida dos animais na floresta, entre outras. Por que os instrumentos são sagrados? Por que a diferença de gênero? Porque cada instrumento teve a orientação das notas musicais e a representação de cada corda ou de cada movimento na entoada? Os gêneros: homem e mulher, já tem cada um a sua tarefa na família e na comunidade. Esta representatividade de força e delicadeza tem sentido nas canções e cânticos.

### *Vacina*

Tivemos uma vida perdida para o COVID 19, foi o João Lira, pessoa do movimento em busca de melhorias para as comunidades Guarani Mbya, foi cacique, professor, vice-diretor escolar, representante regional da Comissão Guarani Ywy rupá, deixa uma geração extensa de parentes. Uma amiga da etnia Ynã, enfermeira formada há mais de uma década, passou pela angústia de ver a mãe entubada e, pior, ter que organizar seu sepultamento.

Sendo povos de forte tradição, houve as bênçãos e despedidas como pede o costume de cada etnia: Guarani Mbya enterrou seu parente na aldeia após noite e dia de reza dentro da Opy'i (Casa de Reza). A tradição Ynã não tenho como dizer, pois não perguntei como foi em respeito ao momento de luto. Foram dois seres que, por breve instante, foram contaminados e nos deixaram de forma muito dolorosa. Além de muitos outros que desconheço.

Nesta situação toda, nos revoltamos ao ouvir que a mata na Amazônia e o Pantanal; que teve a maior queimada de todos os tempos; foi incendiada por povos indígenas. Absurdo!!! Houve liberação da venda de madeiras, incluindo o Ipê, entre outras barbaridades de garimpeiros, madeireiros. Enfim...

Agora, aguardamos a campanha nacional de vacinação para proteção contra a COVID-19. Nos colocaram na primeira fase. Confesso que tenho muito receio, pois nada está sendo divulgado sobre as reações adversas. Vi que no exterior uma enfermeira foi vacinada, teve reação e faleceu. Sei que a ciência avançou ao ponto de um robô visitar o "planeta" Marte no próximo fevereiro. Só que aqui os governos brigam entre si quando deveriam se unirem e cuidarem mais seriamente de nossas vidas. Vejo que nós seremos cobaias!

Sou Sandra Regina Gomes, indígena Tapuia, de Minas Gerais, moradora da comunidade Guarani M'bya há 15 anos, na capital do estado de São Paulo. Sou formadora da aldeia Tapuia /Guarani M'bya: Guatapu, Itanhaém-SP e ex-coordenadora do CEPISP, que tratava de políticas públicas para as comunidades indígenas do Estado de São Paulo.

## **A Covid-19 e as Mulheres Indígenas do Mato Grosso do Sul**

Valdevino Gonçalves Cardoso<sup>106</sup>

O Estado de Mato Grosso do Sul é uma das regiões com o maior número de população indígena, numa quantidade de 80.459 habitantes, presentes em 29 municípios, representados por 08 etnias: Guarani, Kaiowá, Terena, Kadwéu, Kinikinaw, Atikun, Ofaié e Guató. Cabe destacar a participação intensa das mulheres indígenas no enfrentamento da COVID-19. Elas se posicionaram na linha de frente, com a consciência do passado histórico onde várias doenças contagiosas foram usadas para o extermínio indígenas durante a colonização e séculos anteriores, como relata Darcy Ribeiro (1970).

Outro fator que levou as mulheres indígenas a se posicionarem ao combate da Pandemia foi falta de políticas públicas voltada para as comunidades indígenas, populações essas vulneráveis à contágios de doenças advindas de outras civilizações. Em entrevista com as mulheres que atuavam nas barreiras sanitárias, as professoras e lideranças Célia Metelo e Marinez Rodrigues C. Leandro, moradoras nas TIs de Moreira e Aldeinha, localizadas respectivamente nos municípios de Miranda e Anastácio no MS, assim elas relatam:

Enquanto mulher na linha de frente em um momento tão difícil durante essa pandemia, foi um tanto difícil, mas com força e determinação colaborei. Houve momento que pensei em deixar a barreira, mas, pelo fato de ser liderança, senti que eu precisava estar na linha de frente, principalmente quando o cacique, o vice-cacique e 15 lideranças se afastaram por ser contato de positivo, ficamos entre duas professoras frente à comunidade.

É possível notar nos relatos das mulheres que nessas ações houve além de todo o cuidado e proteção elas incluíram também o sentimento de amor:

(...) foi que fizemos por amor ao próximo, é gratificante, é compensador, com sensação de dever cumprido e amor à comunidade. (Célia Metelo. Moradora, liderança e professora da TI Moreira, Miranda- MS).

---

<sup>106</sup> Mestre em Estudos Culturais (PPGCult/UFMS).

Já a líder indígena do Povo Terena, Marinez Rodrigues, da TI Aldeinha localizada no município de Anastácio-MS, nos conta como foi essa dinâmica de proteção, os cuidados a sua comunidade, além, das consequências de estar na linha de frente que foi a do contágio do vírus da COVID-19:

Eu até me emociono ao falar sobre isso. Ficamos expostas a ser contaminada pelo Covid. Sabíamos do preço que tínhamos que pagar, por estarmos na linha de frente. Me senti de mão atadas pelo tal isolamento, o que me fortaleceu foi ver que nossas companheiras estavam fazendo em suas comunidades e ainda no final do dia me passavam boas palavras de tranquilidades (líder indígena do Povo Terena, Marinez Rodrigues, da TI Aldeinha).

Mulheres Indígenas na Barreira Sanitária. Terra Indígena Limão Verde – MS.



Foto de Valdirene Souza, 2020

Ao se referir às companheiras e às comunidades citadas pela professora Marinez, havia uma corrente de mulheres que se comunicavam pelas redes sociais de onde surgiam as ideias para as ações em conjunto e em comum acordo entre elas. Essas ações não se limitaram apenas à barreira, mas, também produziram máscaras, fizeram coletas de cestas de alimentos para as famílias contaminadas e em isolamentos, fabricaram de sabões caseiros e coletaram ervas medicinais. A liderança comunitária e também professora Valdirene Souza, da TI Limão Verde, localizada no município de Aquidauana-MS, conta da importância das redes sociais e da tecnologia:

Tudo era muito novo, não tínhamos muitas habilidades e domínio das tecnologias, nem todas as colegas tinham internet ou meios de

comunicação como computador ou celular disponíveis, mas, nós se ajudávamos e aprendíamos juntas e foi dando certo (Valdirene Souza da TI Limão Verde).

Mulheres Indígenas na Barreira Sanitária. Terra Indígena Limão Verde - MS



Foto de Valdirene Souza, 2020

## Os Guarani e Kaiowá e o coronavírus: breves reflexões dos pesquisadores guarani e kaiowá<sup>107</sup>

Elemir Soares Martins<sup>108</sup>

Nilton Ferreira Lima<sup>109</sup>

O estado de Mato Grosso do Sul conta com 77.025 indígenas, das etnias Guarani, Kaiowá, Terena, Kinikinawa, Kamba, Ofaié, Guato, Chamacoco, Kadiwéu e Atikum, segundo as fontes da ISA (2013). Dessas etnias, os Guarani e Kaiowá contam com pelo menos 61.158 pessoas, salientando aqui que os indígenas dessas etnias, que moram nas periferias dos municípios, não foram contabilizados, pois eles, na maioria das vezes, são invisibilizados pelo poder público e pelos brancos preconceituosos. Os mesmos brancos que praticam violências contra esses povos, se acham no direito de escolher os destinos deles, alegando que eles não são capazes de planejar os seus destinos, tampouco a sobrevivência. Para se sentirem superiores diante dos indígenas, os chamam de “índio, de bugre, de indinho ou indinha” etc. Falo disso, pois faço parte desses povos que sofreram violências simbólicas e ainda sofrem todo tipo de violência.

Historicamente, o povo sofreu com a ação de colonizadores e do Estado brasileiro, pois viram os seus territórios tradicionais nas mãos dos estranhos e sendo explorados em prol do “progresso”, lembrando aqui que, nessa época, utilizavam a arma de fogo, as Leis que os favoreciam, ao mesmo tempo contando com os políticos. Essa ação de desterritorialização ocasionou vários problemas que precisam de mais aprofundamento nas pesquisas acadêmicas acerca do ponto de vista indígena. As mentiras que foram utilizadas pelos brancos para se apossarem dos nossos territórios, não podem ser maiores que as nossas histórias de resistência. Em nossos territórios temos a figura dos rezadores, onde eles atuam como nossos eternos historiadores, ao mesmo tempo fortalecem nossos costumes, nossas rezas, valores e relações.

---

<sup>107</sup> Este texto é uma adaptação de outro artigo escrito por mim em 1º pessoa, publicado no site: [Os Guarani e Kaiowá e o perigo do coronavírus: breves reflexões de um historiador indígena – Mídia1508 \(midia1508.org\)](https://midia1508.org)

<sup>108</sup> É indígena da etnia Guarani Nhandéva, do povo guarani e kaiowá, historiador e pesquisador indígena. Professor efetivo na Escola Municipal Indígena Nandéjara Polo. Mestre em História pela Universidade Federal da Grande Dourados – UFGD.

<sup>109</sup> Professor indígena da área de Ciências da Natureza. Indígena guarani e kaiowá.

Através dessa sabedoria milenar, não só dos rezadores e das rezadoras, mas sim de anciões e anciãs também, o povo guarani e kaiowá tem conseguido resistir a várias doenças que os colonizadores trouxeram.

As reservas que foram criadas pelo Estado brasileiro com a ajuda do Serviço de Proteção ao Índio (SPI), entre 1915 e 1928, transformaram-se numa espécie de coliseu para violação de direitos indígenas e de genocídio. Descrevo isso, pois no ano de 1980, conforme os relatos dos indígenas da etnia Guarani e Kaiowá da Reserva de Caarapó/MS, os madeireiros vieram e derrubaram todas as peróbas que haviam nas regiões da reserva, concomitantemente, trouxeram-lhes algumas doenças, como tuberculose, algumas doenças sexualmente transmissíveis e etc. Essas contaminações aconteciam, uma vez que esses brancos não respeitavam as organizações indígenas e as mulheres. É comum ouvir os anciões, as anciãs, os rezadores e as rezadoras contarem sobre isso no meio da parentela ou durante as entrevistas de pesquisas. Essas contaminações, violações de direitos e violências, não são comuns na nossa realidade, no nosso cotidiano e nas nossas tradições, o que deixa o meu povo mais atormentado sabendo que os brancos poderão percorrer, de novo, as aldeias indígenas disseminando o vírus, o inimigo invisível, se modernizando para tentar nos enganar e quem sabe obter êxito no processo de genocídio.

Também pelas áreas retomadas, a Covid-19 tem se intensificado, colocando temor em várias pessoas, em função do não investimento do poder público nas reservas/aldeias/retomadas indígenas, sobretudo na área de saúde e da educação. O cenário de violação de direito e de não investimento da saúde indígena foi se transformando em vários números de óbitos indígenas. Segundo os dados disponibilizados pelo Subsistema de Atenção à Saúde Indígena do Ministério da Saúde, no dia de 19 de junho de 2020, há 4.063 casos confirmados registrados em Terras Indígenas. A chegada dessa pandemia em territórios indígenas tem mostrado várias lacunas de promessas dos políticos, sobretudo no que diz respeito a “melhorias para populações indígenas”. As oito reservas demarcadas pelo Estado brasileiro, juntamente com SPI, entre 1915 e 1928, não oferecem muitos subsídios na produção do bem viver, vida sustentável, alimentos e remédios tradicionais, que são indispensáveis para proporcionar a proteção e a cura das doenças.

A falta desses remédios tradicionais também vem agravando os papéis dos rezadores guarani e kaiowá e ameaça as condições de vida desse povo. Quando a notícia sobre o coronavírus chegou para os Guarani e Kaiowá, coincidiu com a esperança desse povo de retomar e ver seus territórios demarcados, que começou desde a década de 1970, até porque a violência física imposta aos Kaiowá e aos Guarani foi extensa, sendo o processo de expulsão das terras que tradicionalmente ocupavam, acompanhado por formas de violência simbólica. Contudo, a partir da força de resistência e de habilidade de articulação dos rezadores, retornaram às suas áreas

tradicionais, como por exemplo, nos tekoha Guyra Roka, Taquara, Jarara (Juti – MS) – localizados na região do município de Caarapó/MS e Juti/MS. As retomadas que ocorreram, desde 2013, pela região de Caarapó/MS, foram comprometidas e as famílias guarani e kaiowá que habitam nessas áreas, na maioria das vezes, ficaram sem esperança, sabendo que a natureza demoraria para se recuperar e oferecer recursos naturais, e desse modo garantir a resistência.

Imagem 1 – retomada Te'yi Juçu, Caarapó/MS



Fonte: fotografia de Elemir Soare Martins, 2020

Mesmo que esse povo lute, ao mesmo tempo ampliando suas pautas de reivindicação de direito, agora se encontra diante dessa pandemia e dos descasos do governo. A imagem acima retrata um pouco da nossa realidade em Mato Grosso do Sul, especialmente nas áreas retomadas guarani e kaiowá, onde falta água potável, recursos naturais e o povo é rodeado pela cana-de-açúcar e a soja. Para eles buscarem água, têm de atravessar o território “inimigo”, que são os fazendeiros (latifundiários) e os pistoleiros. A recomendação da Secretaria Especial de Saúde Indígena (SESAI) e da Organização Mundial de Saúde (OMS) é que todos fizessem o isolamento social, como forma de garantir a proteção do vírus e de sua disseminação. Assim, mesmo que as lideranças indígenas conseguissem fazer o isolamento social para esse povo, por outro lado não conseguiriam proteger as demais pessoas que precisam sair das aldeias para trabalhar. Exemplo disso foi o caso de uma

mulher indígena de 35 anos, moradora da aldeia Bororó de Dourados/MS, trabalhadora da empresa JBS, que foi a primeira vítima infectada de Covid-19<sup>110</sup>.

Durante a pandemia do novo coronavírus, percebe-se que muitos parentes se deram conta da importância de cultivar a roça, esta prática havia sido abandonada pela grande maioria das famílias da comunidade indígena da Reserva Te'yikuê, passando buscar o sustento por meio de empregos remunerados/assalariados ofertadas principalmente pelas usinas de cana de açúcar, colheita da maçã e outros, ou seja, se adequando ao sistema de vida não-indígena.

Nota-se também um aumento da procura por atendimento mecanizado no preparo de roça, responsabilidade esta que competia a liderança da Reserva Te'yikuê, mas o que ouvimos por parte da comunidade foram muitas reclamações, pessoas que se sentiram enganadas, exploradas, prejudicadas. Elas relatam ter pago alto preço para ter sua terra arada, outros dizem ter abastecido o trator para ser usado para outros fins, e se já não bastasse tudo isso, para piorar ainda mais a situação, havia denúncia grave em relação aos tratoristas contratados e os maquinários que a prefeitura faz a manutenção para atender a agricultura familiar(de subsistência), pois estavam a serviço do arrendatário, no plantio de soja e milho nas áreas de retomadas, dessa forma, deixando de atender a comunidade da Te'yikue.

A prática da agricultura tradicional Guarani e kaiowá continua sofrendo ataques de todas as formas por parte da ideologia integracionista, inserir o sujeito indígena no sistema capitalista somente como consumidor e jamais como produtor, sendo assim, os produtos indígenas sempre vão ser desvalorizados, para que o indivíduo deixe de praticar a atividade agrícola e deixe de perceber a importância da terra, da biodiversidade, o valor de produzir e consumir alimentos limpos e nutritivos. Muitos já têm a mentalidade de que a sobrevivência gira só em torno do dinheiro, por exemplo: se alguém adoece já pensam em comprar remédio da farmácia, não cultivam mais as plantas medicinais.

É necessário trabalhar sobre o valor da terra com a comunidade, pois quando o espaço se tornar insuficiente para cultivar alimentos, vamos perceber que estaremos completamente dependentes desse setor produtivo que está preocupado apenas com o lucro, não está nem aí para a nossa saúde, com a água, o solo, as plantas, os animais etc. Nessa lógica, para consumir esses alimentos de procedência ruim temos que pagar, ter dinheiro para comprar. A insegurança alimentar já é vista em vários lugares, são pessoas que não tem condições de acessar os produtos da lógica capitalista.

---

<sup>110</sup> Fonte: <https://g1.globo.com/ms/mato-grosso-do-sul/noticia/2020/05/13/mulher-de-35-anos-funcionaria-de-frigorifico-e-o-primeiro-caso-de-covid-19-em-indigena-em-ms.ghtml>. Acesso em: 05/07/2020.

A preocupação com esta situação supracitada, vivida pelos povos guarani e kaiowá, mobilizou várias comunidades para formarem uma equipe de barreira sanitária e uma nova forma de organização no que diz respeito à sustentabilidade. Essa barreira tem atuado para minimizar a disseminação da Covid-19, bem como mobilizar as pessoas sobre os cuidados que devem ter, impedindo a entrada de vendedores ambulantes e demais pessoas que circulam nas aldeias. Essa barreira sanitária, através da mobilização de professores indígenas, dos representantes de Aty Guasu, tem conseguido conscientizar as pessoas das aldeias sobre o perigo que essa doença traz. Algumas doações de alimentos, bem como dos produtos de higiene, equipamentos de proteção como máscaras, álcool em gel, foram possíveis através das mobilizações nas redes sociais. Lembrando aqui que nem todas as pessoas conseguem se beneficiar com as doações, levando em conta os números de populações das aldeias indígenas.

Imagem 2 – Professores Guarani e Kaiowá na barreira sanitária, Reserva de Caarapó/MS.



Fonte: fotografia de professores indígenas guarani e kaiowá, 2020

Imagem 3 – Barreira sanitária Guarani e Kaiowá, Reserva de Caarapó/MS.



Fonte: fotografia de professores indígenas guarani e kaiowá, 2020.

Imagem 4 – Aluno voluntário na Barreira Sanitária, Reserva de Caarapó/MS



Fonte: fotografia de Elemir Soare Martins, 2020

Imagem 5 – Rezador indígena, Reserva de Caarapó/MS



Fonte: fotografia do professor indígena Jorginho Soares, 2020.

Imagem 6 – Rezador rezando pelos voluntários na Barreira Sanitária, Reserva de Caarapó/MS.



Fonte: fotografia do professor indígena Jorginho Soares, 2020

Mesmo reforçando o clamor do povo guarani e kaiowá pelas redes sociais e no plano emergencial de algumas ONGs, em práxis os políticos não estão ligando para a situação desse povo. Reforça-se o apoio pelas lives que estamos fazendo, bem como através do grupo no WhatsApp, para quem sabe chamar a atenção dos órgãos governamentais.

No meio dos casos confirmados em terras indígenas do Brasil, em Mato Grosso do Sul, a primeira vítima do coronavírus faz parte da história dos Guarani, do povo Guarani e Kaiowá. Evaristo Garcete, 59 anos, levou consigo uma parte da história/memória da luta indígena, dos saberes indígenas. A segunda vítima foi uma antiga liderança indígena da etnia terena, Atanásio Cabreira, de 67 anos. Os estados físicos apresentados pelos anciões de várias aldeias indígenas guarani e kaiowá são frutos de explorações e ações negativas do estado, dos exploradores da mão de obra, dos fazendeiros e do município.

A preocupação dos Movimentos de Professores Indígenas Guarani e Kaiowá, da Aty Guasu, Aty Kuña, da RAJ etc., tem se intensificado, pois falta medicação, atendimentos de qualidade, e as situações de preconceito, racismo, de violências e ataques aos Guarani e Kaiowá têm trazido consequências inesperadas.

O governo Bolsonaro e os seus seguidores preocupam os Guarani e Kaiowá, pois eles deixam visíveis que são inimigos. Se não tirarem os direitos garantidos na Constituição Federal de 1988 pelas armas, podem muito bem dizimá-los com esse vírus. Por isso, estão tentando proteger a sua família como podem, mobilizando também a Campanha #VidasIndígenasImportam.

Percebe-se que, desde que essa pandemia entrou de vez no País, não há a menor vontade dos políticos e do poder público protegerem os povos originários. Assim, os povos indígenas se

veem obrigados a criar de várias formas estratégias, sempre que for necessário coletivamente, de combate à disseminação do coronavírus pelas aldeias indígenas Guarani e Kaiowá de Mato Grosso do Sul, para proteger os integrantes da comunidade.

## Referências bibliográficas

- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria Especial de Saúde Indígena. *Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19) em Povos Indígenas*. Brasília, DF, mar. 2020.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria Especial de Saúde Indígena. *Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19) em Povos Indígenas – DSEI-RN*. Brasília, DF, mar. 2020.
- CHAMORRO, Graciela; COMBES, Isabelle (org.). *Povos Indígenas em Mato Grosso do Sul: história, cultura e transformações sociais*. Dourados: UFGD, 2015. (Especialmente: p. 19-24; 519-534; 745-814). Disponível em: [http://200.129.209.183/arquivos/arquivos/78/EDITORA/catalogo/povos\\_indigenas\\_em\\_mato\\_grosso\\_d\\_o\\_sul.pdf](http://200.129.209.183/arquivos/arquivos/78/EDITORA/catalogo/povos_indigenas_em_mato_grosso_d_o_sul.pdf). Acesso em: 05/07/2020.
- <https://www.douradosagora.com.br/noticias/dourados/indigena-da-aldeia-de-dourados-morre-vitima-de-covid-19>. Acesso em: 05/07/2020.
- <https://www.midiamax.com.br/cotidiano/2020/reserva-indigena-de-ms-tem-segunda-morte-por-coronavirus-em-8-dias>. Acesso em: 05/07/2020.
- <https://www.socioambiental.org/pt-br/tags/mato-grosso-do-sul>. Acesso em: 05/07/2020.
- LIMA, Antonio Carlos de Souza. *O exercício da tutela sobre os povos indígenas: considerações para o entendimento das políticas indigenistas no Brasil contemporâneo*. Revista de Antropologia, São Paulo, USP, v. 55, n. 2, 2012.
- MARTINS, Elemir Soare. *O papel das lideranças tradicionais na demarcação das terras indígenas Guarani e Kaiowá*. Tellus, Campo Grande, MS, ano 15, n. 29, p. 153-72, jul./dez. 2015.
- MARTINS, Elemir Soare. *Reserva de Caarapó: as tentativas passadas e atuais de retekoharizar o espaço*. In: ENCONTRO DE HISTÓRIA DE MATO GROSSO DO SUL, 14., Dourados, 2018. Anais [...]. Dourados: ANPUH/MS. Ed. UFGD, 2018.
- SANTO, Junia Fior. *A dinâmica de mobilizações dos Guarani e Kaiowá no Estado de Mato Grosso do Sul: uma etno-história da luta pela terra na comunidade Kurupi de Santiago Kue*. 2019. 207 f. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal da Grande Dourados, Dourados, 2019.
- SMANIOTO, C. R.; SKORWRONSKI, L. (org.). *Atlas Socioambiental Terras Indígenas Te'yikue*. Campo Grande: UCDB, 2009.
- VIETTA, Katya. *Histórias sobre terras e xamãs kaiowa: territorialidade e organização social na perspectiva dos Kaiowa de Panambizinho (Dourados – MS) após 170 anos de exploração e povoamento não indígena na faixa entre Brasil e Paraguai*. 2007. 512 f. Tese (Doutorado em Antropologia Social) – Faculdade de Letras, Filosofia e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2007.

## Educação na pandemia: luta contra as desigualdades<sup>111</sup>

Geraldo dos Santos Júnior<sup>112</sup>

A educação passa por um momento de completa paralisação das suas atividades presenciais. Desde março de 2020, as aulas, em boa parte das redes de ensino do país, são realizadas de forma remota. Da educação infantil às universidades, todos, de algum modo, tiveram contato com as aulas *online* disponibilizadas pelos governos estaduais e municipais. Essa nova realidade trouxe mudanças, descortinou problemas antigos e fez novos grupos sociais entrarem em cena como defensores da educação e dos educandos contra as desigualdades. Dar palpite e propor ações nas escolas públicas passou a ser tema habitual discutido por cientistas, infectologistas e pediatras, o que resultou no silenciamento daqueles que conhecem, na teoria e prática, a realidade das unidades educacionais: os professores.

Esses novos ingredientes trazem à “receita educacional” certa angústia. Ser professor de escola pública na cidade de São Paulo e, mais especificamente, na periferia da zona leste, é uma luta cotidiana. Diariamente somos apresentados às mais diversas desigualdades sociais, raciais e de gênero, além das defasagens de aprendizagem, decorrentes de todos esses problemas. A violência, dentro e fora da escola, assombra os profissionais frequentemente. A desvalorização da escola é percebida e exposta, de modo bastante contundente, por boa parcela da sociedade, algo que será mais bem elucidado a seguir.

Estar nesse ambiente nos adoce, nos faz sentir desprotegidos, incapazes e desesperados. O sentimento de impotência invariavelmente é a norma nas escolas, onde muitos estudantes não atingem o mínimo necessário em leitura e escrita e para os quais a estrutura escolar não oferece uma boa qualidade das aulas (Costa, Neto e Souza 2009). Toda essa situação nos leva a entender que ser professor e militante de uma sociedade mais igualitária e oferecer uma educação pública de qualidade, emancipatória e crítica são coisas indissociáveis. Não existe neutralidade na educação, já dizia Paulo Freire (1996). A educação pública no nosso país atende a população mais pobre, a classe trabalhadora, os marginalizados sociais. Entender isso é condição para compreender as deficiências da educação pública e os motivos do seu descrédito com o tempo.

---

<sup>111</sup>Versão revista e ampliada do texto *Pandemia no Brasil: aumento da desigualdade educacional* publicado no boletim *Mortos e mortes da covid-19: saberes, instituições e regulações*, v.1, n.9, 2020.

<sup>112</sup> Professor da rede municipal de ensino da cidade de São Paulo.

Convém afirmar que o exposto tem lado, posicionamento, deriva de uma concepção de sociedade e de mundo. Parte também da experiência acumulada de mais de uma década lecionando na escola pública. Em tempos em que grupos falam em nome da educação pública, sem conceituar ou indicar a autoria das suas propostas, é fundamental expressar de qual lugar falamos e o que defendemos. Isso faz toda a diferença, porque além da honestidade intelectual, não se menospreza quem lê nem esconde os reais interesses de grupo e de classe social.

### **Pandemia na educação: o ensino remoto**

Em março de 2020, a educação, assim como o mundo, foi atingida pela pandemia do novo coronavírus. As escolas interromperam as aulas presenciais e, desde então, poucas retornaram e, ainda assim, com atividades extracurriculares. O ensino todo se voltou para o *online* e a preparação, as atividades e as aulas expositivas em casa viraram o cotidiano de milhões de professores e estudantes de todas as idades.

Essa mudança brusca das aulas presenciais para as aulas *online* trouxe à tona as dificuldades do país com a massificação e com a popularização da internet para todas as classes sociais. Evidenciou também as adversidades e o despreparo dos profissionais da educação com essa ferramenta. Tudo foi feito em curto prazo e, em sua maioria, por “burocratas de gabinete” que organizaram quais conteúdos deveriam ser abordados em aula pelos professores e que estes deveriam repassá-los aos alunos. O uso de plataformas que já tinham contrato com prefeituras, governos e universidades foi intensificado, trazendo um novo elemento ao campo educacional, com interesses voltados ao potencial orçamentário da educação.

Escolas públicas e privadas entraram no ensino remoto diário. O aprendizado foi na prática, tanto para professores quanto para os alunos. Diariamente eram realizadas reuniões com a equipe escolar, aulas eram gravadas, atividades elaboradas, textos e vídeos produzidos. Isso foi constante, de abril até dezembro de 2020.

As dificuldades nas escolas públicas apareceram nesse momento. Boa parte dos estudantes não teve acesso a essas aulas e não realizou nenhuma atividade. Poucos alunos cumpriram as tarefas propostas. Não se conseguiu alcançar a maioria dos estudantes, o que comprometeu e compromete e muito o processo de aprendizagem, reforçando as desigualdades. Como material de apoio foram entregues cadernos de atividades nas casas dos alunos pela Prefeitura da Capital, chamados de *Trilhas de aprendizagem*. Houve relatos de que nem todos os cadernos foram entregues e que, mesmo estando com eles, uma parte dos estudantes não conseguia realizar as atividades.

Um aspecto importante a mencionar é que, apesar das aulas *online*, alguns alunos não conseguiram compreender o que era ensinado. Esse detalhe deixa nítida a função social da escola

como espaço socializador, de interação constante entre professor e aluno que fomenta o processo de ensino-aprendizagem.

Esse caráter insociável da educação, que desagregou os estudantes, fez os professores dobrarem o trabalho burocrático e pouco contribuiu para o processo de aprendizagem dos alunos. De acordo com os professores, a adesão e a resposta dos alunos às aulas foram insatisfatórias. Do lado dos alunos, pouca interação e compreensão das atividades propostas. O poder público, por sua vez, realizou poucas ações para inserir esses estudantes nas aulas *online*. Diante dessa situação, a desigualdade de acesso à internet ficou latente e o poder público não tinha planejamento algum para enfrentar esse problema (Marcos 2020).

### **Ações realizadas durante a pandemia**

Essa difícil realidade, decorrente da pandemia do coronavírus, trouxe para muita gente a necessidade de medidas que ajudassem a reduzir ou, pelo menos, minorar o sofrimento de quem perdeu a renda e o emprego. Campanhas de arrecadação de cestas básicas foram realizadas por muitas escolas e pressionaram para que a Prefeitura fizesse o cartão-merenda para todos os estudantes, não apenas para os contemplados pelo Bolsa Família. A solidariedade foi a tônica dos educadores que conhecem os problemas sociais, sabem como eles são enfrentados por muitos dos seus alunos e que, nesse momento, agravaram-se dramaticamente. Para além disso, as obrigações diárias e semanais dos professores com as atividades escolares cresceram muito.

Mesmo com um número pequeno de alunos acessando a plataforma, professores criaram estratégias para que as aulas fossem divulgadas ao máximo, com o uso das redes sociais: Facebook, WhatsApp, Youtube, Instagram entre outras. Nesse ínterim, reuniões semanais com a equipe escolar e de formação com a Diretoria de Ensino também fizeram parte das ações. As aulas e atividades semanais compunham outra parte desse trabalho. As Diretorias de Ensino exigiram bastante das equipes escolares, que buscaram promover todas as atividades possíveis para os estudantes, como o Setembro Amarelo e a Consciência Negra, por exemplo.

Foi um trabalho bastante intenso e como poucos estudantes realizaram as atividades, provavelmente, no retorno às aulas presenciais, teremos situações ainda mais graves de defasagens educacionais. A bem da verdade, essa situação nunca foi fácil e essas negligências sempre estiveram colocadas na nossa realidade escolar.

### **Realidade escolar**

A escola, espaço privilegiado para a construção do conhecimento e com função social fundamental na sociedade, esteve esvaziada de estudantes e professores nesses meses. A

desigualdade educacional provavelmente aumentará. Na verdade, ela sempre existiu, principalmente, entre as escolas públicas e privadas. O esvaziamento das escolas revela uma nuance da sociedade capitalista formulada pelo sociólogo Pierre Bourdieu (*apud* Bodart 2010) que é o capital cultural, ou seja, o que cada pessoa carrega de conhecimentos culturais e sociais específicos e o acesso que ela tem a eles. O capital cultural é aspecto distintivo socialmente, pois ele afirma quem tem um repertório cultural mais amplo, no sentido do acesso a esses meios, o que colabora para uma assimilação dos conteúdos de forma independente e autônoma.

Outra vertente do capitalismo é a rede de amparo e apoio educacional das classes sociais. Enquanto aos filhos da escola privada são permitidos os mais diversos instrumentos de apoio educacional, como aulas particulares, presença ativa de familiares no acompanhamento intelectual, os filhos da escola pública muitas vezes estão na companhia de familiares com mínimo (ou nenhum) capital cultural ou sem o tempo disponível para o já mencionado apoio educacional. Na realidade desses, os mais pobres, o trabalho consome boa parte do seu dia, incluindo nesse tempo o trajeto de transporte coletivo. Além disso, o pouco acesso a bens culturais, ou seja, a locais próximos que possibilitem diversos aprendizados também é um fator limitante.

Esses são alguns dos aspectos que ajudam a compreender a enorme desigualdade da nossa sociedade. Existem, junto a tudo isso, diversas violências simbólicas e estruturais que envolvem os moradores da periferia e, por isso, não dá para deixar de falar sobre elas. A população negra mora fundamentalmente nas periferias da cidade e estuda, em sua esmagadora maioria, na escola pública, de acordo com o Mapa da Desigualdade de 2020, publicado anualmente pela Rede Nossa São Paulo. O racismo brasileiro é estrutural, e os inúmeros dados só corroboram a maneira como a sociedade brasileira trata esse debate e como vê negros e negras. Esse racismo acarreta, no ambiente escolar, uma dificuldade de aprendizagem maior dos negros em relação aos brancos, menos tempo nas escolas e problemas de convivência (Gomes 2007). Outro ponto a se mencionar é o machismo, fruto do patriarcalismo formador da sociedade brasileira e o que ele implica: violência doméstica, assédio, abusos, violência sexual, entre outros. Nesse campo ressalta-se também a gravidez na adolescência, fator de atraso escolar para muitas meninas moradoras da periferia, de acordo com indicadores publicados e atualizados em 2012, também pela Rede Nossa São Paulo.

Tudo isso compõe o “caldo” de desigualdades e opressões sofridas por parte significativa dos estudantes das escolas públicas. Vivenciamos, diariamente, dentro das escolas, os mais diversos tipos de violência, alguns de modo velado e outros, explícito. Muita das vezes a escola reforça e pratica essas violências. Para lidar com esses desafios é importante: discutir e implementar essas questões entre os trabalhadores da educação, estudar e realizar formações que tenham como norte a compreensão dessas relações sociais. Pensando nessa ação escolar, inserir esses temas no Projeto

Político Pedagógico é um passo relevante porque fará toda a comunidade escolar debater, problematizar e buscar resolver essas questões. Vale ressaltar que várias escolas já realizam esse tipo de trabalho com relativo sucesso.

A escola é um lugar de conflito e de disputa de concepções. Segundo Bourdieu (*Op. Cit.*), a escola é parte do aparelho ideológico do Estado, em que sua função primordial é a manutenção da ordem social vigente, e sobre isso pouco se pode fazer, a não ser que essa ordem seja derrubada. Contudo, essa visão limita a capacidade de propulsionar mudanças e ações a partir da educação, como se quem estuda e trabalha com ela agisse de modo determinado, definido, pronto. Trata-se de um olhar limitador e desconsidera o fazer de homens e mulheres na História, pois são esses “fazeres” que transformam a sociedade através dos tempos. A escola é um espaço em disputa, que ajuda a reproduzir práticas enraizadas e desigualdades, todavia ela pode se transformar e potencializar as pessoas para que sejam protagonistas de suas histórias, para que não apenas compreendam, mas que também queiram transformar a realidade em que vivem. Cabe dizer que todas essas mazelas sociais mais a enorme desigualdade que vivemos afeta, sobremaneira, a escola e todos que nela trabalham e estudam, tornando as disputas partes integrantes do ambiente cotidiano.

Na pandemia, todo esse debate e esses problemas ficaram escamoteados, apesar de não sumirem no âmbito social. Dados mostram que o racismo, o machismo e a desigualdade social aumentaram nesse período em que as escolas permaneceram fechadas. Existe uma discussão em setores da sociedade que exigem o retorno das aulas como modo de minorar esses problemas, assim como existem grupos que defendem que as desigualdades aumentariam mesmo se as escolas estivessem abertas, pois a questão é estrutural e tem relação anterior com o caminho e as opções que o país tomou politicamente. Nesse debate, o segundo argumento não é levado em consideração porque quem o anuncia geralmente faz parte da escola pública ou conhece a realidade material concreta.

### **O retorno como panaceia**

Nessa perspectiva, com escolas fechadas por meses e o país enfrentando uma crise social, econômica e política, a educação é vista como a garantidora de direitos para os estudantes pobres. Esse argumento, real, levou muitas pessoas, durante toda a pandemia, a defender o retorno das escolas às aulas presenciais o mais rápido possível. Essa reivindicação elenca alguns exemplos de lugares e países em que as escolas voltaram a funcionar em meio à pandemia. O retorno é visto também como a solução dos problemas que vários jovens estão passando, como a depressão e a síndrome do pânico, por exemplo. Isso tudo ocasionado, segundo quem defende a volta, pelo

fechamento das escolas. O argumento de que os pais precisam trabalhar e não têm onde deixar seus filhos também é bem usado. A escola, seguindo os protocolos sanitários, não seria propagador do vírus, já que muitas crianças são assintomáticas e têm poucas complicações decorrentes da Covid-19.

Todas essas reclamações e pedidos, realizados de forma organizada por segmentos sociais, pensam no retorno desconsiderando a realidade vivida pelo país no combate à pandemia e da escola antes de seu fechamento. Deve-se lembrar, ou mostrar para esses grupos, que as escolas sofriram, antes da pandemia fechá-las, problemas estruturais que sempre comprometeram os trabalhos de professores e funcionários cotidianamente. Redução de pessoal, desde professores passando por inspetores e chegando a funcionários da limpeza, eram a tônica dos últimos anos nas redes públicas de ensino. Escolas mantidas com poucas reformas e falta de materiais e equipamentos compunham a realidade dos profissionais da educação. Tudo isso é a norma, sempre foi. O projeto de país para as escolas públicas, a partir do momento de sua massificação, na década de 1970, é de sucateamento. A escola moldada e entregue pelo Estado para o filho do pobre não pode ser a mesma que a do filho do rico. A função dela é formar, ao máximo, para ter mão de obra barata que ajude a reforçar as coisas como elas são. É uma adaptação ao mundo assim como ele é. Em momentos históricos, como o que vivemos na década de 1990 e após 2016, o país optou por uma política de redução da participação do Estado na economia, o que levou e novamente leva a educação pública a sofrer as consequências dessas escolhas. A política neoliberal, levada a cabo no país, torna precário mais um espaço importante para a população pobre.

Isso precisa ficar explícito para compreendermos os reais interesses de quem usa o argumento do aumento das desigualdades para defender a abertura das escolas. Quais grupos da sociedade civil se organizaram e pressionam pela abertura das escolas? Para responder a essa questão é fundamental pensar de que estrato social essas pessoas vieram e onde estão seus filhos, onde eles estudam (Cássio, Ribeiro e Corti 2021). Os detalhes são fundamentais num país como o Brasil, em que as pessoas se proclamam “defensoras dos pobres e oprimidos” sem nunca os conhecerem de fato. O contato existe apenas dentro de uma relação patrão-empregado, com pessoas que prestam algum tipo de serviço a elas. Esses grupos defendem seus interesses de pais de escolas privadas, que querem o retorno para liberar seus funcionários de ficar em casa cuidando de seus filhos para cuidar dos filhos da elite. E o detalhe escondido nisso é que os governantes, para não dizerem algo que seja mal recebido e serem acusados de tratamento desigual, condicionaram a abertura das escolas ao tratamento isonômico entre unidades públicas e privadas. Dessa forma, os movimentos que pedem o retorno urgente foram obrigados a incluir os pobres na sua pedida.

Essa inclusão é rasa. A elite econômica não se preocupa com a escola do pobre. A escola privada assume um caráter de distinção social, até nos bairros da periferia. Essa distinção não pode se esvaír de qualquer jeito. Pelo contrário, ela é reforçada e fortalecida enquanto projeto de país. Essa escola prioriza o indivíduo em detrimento do coletivo. Nesse sentido, a meritocracia ganha relevância na visão de sociedade, pois bastaria se esforçar para que a pessoa conseguisse tudo que quisesse. Os entraves sociais pouco ou nada teriam influência no sucesso ou fracasso de cada um. O coletivo é levado ao grau da desconsideração e de uma “poda” do ser individual, oprimindo as individualidades. Esse é um dos motivos por que as lutas coletivas são tratadas com desprezo, quando não, criminalizadas. Os sindicatos são esvaziados e nem são considerados numa discussão sobre a educação e seus profissionais. Defender a luta coletiva é vista sob uma perspectiva de classe, temos que ter isso sempre como norte de análise.

### **Enfim, o que fazer?**

Pensar em alternativas para a situação em que estamos requer compreender a realidade do país atualmente. Entender essa realidade faz toda a diferença para propor ações dentro e fora das escolas. A escola, nesse momento, é diretamente afetada por todas as políticas implementadas pelos governantes de plantão. Não que antes não o fosse. No entanto, agora o projeto neoliberal e de cortes de gastos afeta fundamentalmente os serviços públicos.

Um primeiro passo, fora dos muros da escola, é lutar coletivamente, de forma organizada, contra a política contencionista do Estado. A briga precisa passar pela defesa do aumento dos gastos públicos com saúde, educação e serviços públicos em geral. Os pobres estão mais pobres e precisarão do amparo e da assistência do Estado. O outro passo a ser dado é dentro dos muros escolares. Recuperar a aprendizagem dos estudantes, quando estes voltarem, será tarefa urgente. Priorizar um conteúdo escolar que envolva o racismo, o machismo e as opressões em geral, será fundamental no trabalho de compreender como a pandemia afetou de forma diferente os vários grupos sociais. Deve-se estruturar o currículo escolar para uma ampla democratização dos fazeres da escola, potencializando a participação da comunidade escolar nas decisões do que é melhor para ela. As condições de trabalho e valorização dos profissionais da educação são exigências fundamentais para ter trabalhadores comprometidos e que se sintam respeitados pela sociedade e em suas condições materiais de existência. As demandas de classe, organizadas nas instâncias sindicais e associativas, devem ser atendidas, caso contrário a implosão e corrosão dessas classes acarretará perdas profissionais para os trabalhadores.

Por fim, a esparrela do retorno em plena pandemia no Brasil, sem vacina e protocolos suficientes, levará ao adoecimento da comunidade escolar como um todo. A escola não será uma

ilha protegida do vírus, pelo contrário, aumentará a circulação de pessoas e, conseqüentemente, os casos de contágio e mortes, tanto de alunos e seus familiares, quanto dos profissionais que atuam direta ou indiretamente com a educação. A educação tem a pretensão, acima de tudo, de garantir a vida plena e digna de todos. Retornar às aulas em plena pandemia brasileira, com escolas precárias e políticas insuficientes e negacionistas de combate ao vírus, fará exatamente o inverso do apregoado pela educação, que é a defesa intransigente da vida. Então, que possamos defender a vida nesse momento, pois ela está à frente de qualquer coisa ontem e, principalmente, hoje.

### Referências bibliográficas

- BODART, Cristiano das Neves. *A importância do capital cultural: contribuição de Pierre Bourdieu*. Blog Café com Sociologia, jan. 2010. Disponível em: <<https://cafecomsociologia.com/importancia-do-capital-cultural/>> Acessado em: 31 jan 2021.
- CÁSSIO, Fernando; RIBEIRO, Ingrid; CORTI, Ana Paula. *Escolas Abertas, o movimento 'social' que quer reabrir escolas públicas*. Aliado do governo Doria, um grupo de mães da elite paulistana reivindica autoridade científica para falar pela escola pública. Carta Capital, jan. 2021. Disponível em: <<https://www.cartacapital.com.br/opinio/escolas-abertas-o-movimento-social-que-quer-reabrir-escolas-publicas/>>. Acesso em: 31/01/2021.
- COSTA, Áurea; NETO, Edgard; SOUZA, Gilberto. *A proletarização do professor: neoliberalismo na educação*. São Paulo: Editora Instituto José Luís e Rosa Sundermann, 2009.
- FREIRE, Paulo. *Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa*. São Paulo: Paz e Terra, 1996.
- GOMES, Nilma Lino (Org.). *Um olhar além das fronteiras: educação e relações raciais*. Belo Horizonte: Autêntica, 2007.
- MARCOS, Marcela. *Alunos da rede pública de SP enfrentam problemas no ensino a distância*. Acompanhamento remoto expõe desafios e desigualdades. Folha de São Paulo, ago. 2020. Disponível em: <<https://agora.folha.uol.com.br/sao-paulo/2020/08/alunos-da-rede-publica-de-sp-enfrentam-problemas-no-ensino-a-distancia.shtml>> Acessado em: 31 jan 2021.
- REDE NOSSA SÃO PAULO. *Gravidez na adolescência - São Paulo, SP*. Percentual de nascidos vivos cujas mães tinham 19 anos ou menos, sobre o total de nascidos vivos de mães residentes, ago. 2012. Disponível em: <<https://www.redesocialdecidades.org.br/br/SP/sao-paulo/gravidez-na-adolescencia>> Acessado em: 31 jan 2021.
- REDE NOSSA SÃO PAULO. *Mapa de desigualdade 2020* [Internet]. Disponível em: <<https://www.nossasaopaulo.org.br/wp-content/uploads/2020/10/Mapa-da-Desigualdade-2020-MAPAS-site-1.pdf>> Acessado em: 31 jan 2021.

## Importância da Educação Antirracista em um mundo branco: acentuação do problema<sup>113</sup>

Paulo Cesar Rodrigues da Silva<sup>114</sup>

A cada dia que passa se torna mais evidente a urgência no desenvolvimento de políticas antirracistas ao redor do mundo, os dados sobre a desigualdade racial demonstram um imenso abismo entre a população negra e a população branca em vários setores da sociedade, seja no acesso à serviços públicos ou privados, seja nas condições sociais. A população negra é mais sujeita à violência, ao desemprego, acesso precário à educação, piores condições de moradia e de distribuição de renda e à pequena representatividade nos espaços de decisões políticas e econômicas. (IBGE 2019).

O acesso à saúde é outro critério demarcador de desigualdades na qualidade de vida, “é uma diferença em que grupos sociais em desvantagem sistematicamente experimentam pior saúde ou maior risco de saúde que grupos em vantagem” (Santos 2011: 29).

Nesse período de crise sanitária devido a pandemia de COVID - 19, todas essas situações se agravaram, o acesso precário à saúde pública de qualidade associada à outros fatores fizeram com que a população negra fosse a mais afetada pela doença, segundo estudo publicado pelo Instituto Pólis em julho de 2020. Além da grave situação sanitária, os problemas históricos relacionados à desigualdade racial no país se intensificaram com o aumento da crise econômica, congelamento dos investimentos em serviços públicos e a destruição de políticas públicas que vinham se consolidando nos últimos 30 anos.

Desde de 2014 as condições sociais vêm se deteriorando, Neri (2019) traz alguns dados importantes para o raciocínio a seguir:

No primeiro trimestre de 2014 o bem-estar crescia a 6,47% em relação ao mesmo período do trimestre anterior. Exatos dois anos depois o bem-estar caía a -6,87%. Fomos do topo da montanha ao fundo do vale em tempo recorde. Isto porque não só o crescimento da renda média reverte de 5,08% a -5,51%, mas o mesmo acontece com o crescimento de equidade que vai de 1,32% para -2,32% neste interim, reforçando a

---

<sup>113</sup> Versão ampliada e aprofundada do texto “A dificuldade de se exercer uma educação antirracista em tempos de pandemia”, publicado em Boletim extraordinário CAAF/Unifesp de enfrentamento da covid-19. Mortos e mortes da Covid-19: Saberes, Instituições e Regulações, V.1, N.9, 2020.

<sup>114</sup> Professor de História da Rede Municipal de São José dos Campos - SP.

reversão social. Do milagre do crescimento inclusivo ao inferno da grande recessão concentradora (Neri 2019: 6).

Neri também aponta que essa crise afetou principalmente jovens entre 20 e 24 anos, pessoas negras, analfabetos e moradores das regiões Norte e Nordeste, que tiveram suas rendas do trabalho diminuídas, respectivamente, em 17%, 8%, 15%, 13% e 7%, sendo que a média nacional atingiu 3% de diminuição da renda.

Na educação essa situação não é diferente, a pandemia evidenciou várias fragilidades do modelo educacional brasileiro, despreparo para o uso de novas tecnologias, falta de planejamento e, o que considero mais preocupante, abertura para modelos e métodos privados de educação que atendem ao discurso hegemônico neoliberal. Hegemônico no sentido de concepção econômica e também no sentido de não contemplar a diversidade étnica-cultural e biopsicossocial da população brasileira, estabelecendo de forma pré-concebida uma sociedade branca, masculina, heteronormativa e cristã.

Esse pressuposto branco não é exclusividade de métodos privados. Documentos norteadores da Educação Pública também assumem esses pressupostos, cito como exemplo a Matriz curricular da disciplina de História da Rede Municipal de Educação de São José dos Campos, no Estado de São Paulo, onde o eixo temático do 7º, 8º e 9º anos é “Europa e outros lugares”. Uma evidente demonstração do eurocentrismo que influencia as escolhas pedagógicas na educação no país, discutido por Martins (2012) ao estudar programas curriculares de História do Estado de São Paulo entre os anos de 1942 e 2008.

É gritante que em uma matriz curricular brasileira nosso país não tenha denominação, que seja um “outro” lugar tão desimportante quanto qualquer outro se comparado à Europa, considerada como o berço da civilização ocidental e, dessa forma, foco de todas as atenções.

Se fizermos uma análise mais apurada desse documento, perceberemos nos conteúdos e nas habilidades e estratégias propostas que a História do Brasil é relegada ao segundo plano de toda a lógica pensada para o ensino de História dos anos finais do Ensino Fundamental.

Dessa forma, a partir desse exemplo de parâmetros brancos na modelagem da educação brasileira, como poderemos exercer uma educação antirracista se a identidade brasileira é compreendida como basicamente branca? Como exercer uma educação antirracista se a história brasileira é contada por uma perspectiva branca que nega a importância de outros povos que não os europeus na construção do país? Como exercer uma educação antirracista se a História Africana e Afro-brasileira é relegada à pequenos pontos dos planejamentos anuais, estando presentes muitas vezes apenas por força da lei 10.639/2003? Como exercer uma educação antirracista se os saberes das comunidades não estão presentes nas salas de aulas e tudo o que se prevê nos documentos

norteadores são habilidades e competências<sup>115</sup> que pretendem preparar a juventude para o mercado de trabalho?

É muito importante compreendermos que o Brasil foi colônia de um país europeu e o processo de descolonização mal se iniciou, isso acarreta em uma mentalidade colonizada, branca, cristã, masculina e heteronormativa, uma mentalidade que nega a existência do outro que não se enquadre em seus padrões, dessa forma, esse outro será excluído de todos os espaços de representatividade e poder, esse outro não se verá na História do seu país, em seus livros, na religião predominante, nos monumentos e nem mesmo como personagens principais nas telenovelas.

O processo colonial pelo qual passou o território nacional, muitas vezes é encarado como necessário por ser responsável pelo processo civilizatório (pautado pelo modelo europeu de civilização) justificando as atrocidades que portugueses cometeram por mais de trezentos anos e também as sequelas profundas deixadas por esse processo. Como seria melhor encarar esse processo?

É concordar que não é nem evangelização, nem empreendimento filantrópico, nem vontade de empurrar para trás as fronteiras da ignorância, da doença e da tirania, nem expansão de Deus, nem extensão do Direito; é admitir de uma vez por todas, sem recuar ante as consequências, que o gesto decisivo aqui é do aventureiro e do pirata, dos merceeiros em geral, do armador, do garimpeiro e do comerciante; do apetite e da força, com a sombra maléfica, por trás, de uma forma de civilização que, em um momento da sua história, se vê obrigada internamente a estender à escala mundial a concorrência de suas economias antagônicas (Césaire 2020: 10).

As intenções coloniais listadas bestializaram o outro que não é branco, seja africano, indígena ou asiático, consideraram suas culturas inferiores, negaram o direito ao território que lhes sustentava, foram escravizados e transportados para terras estranhas e sua humanidade passou a ser questionada. Os modelos europeus passaram a vigorar na colônia, as formas de sociabilização aceitas eram as brancas, a religião aceita era branca, os modos de produção eram brancos, a configuração familiar era branca e todo o resto passou a ser proibido, o que não era branco era associado à degeneração, incapacidade, heresia, indolência e qualquer outro atributo negativo.

---

<sup>115</sup> Laval faz duras críticas à concepção de competência como um atributo de “personalidades empregáveis”, ou seja, características desenvolvidas que seriam desejadas no mercado de trabalho, mesmo que essas características possam ser responsáveis pela desintelectualização e desformalização dos processos de aprendizagem. Também aponta para a homogeneização das expectativas que seriam alcançadas pelo desenvolvimento dessas competências, que são reflexos de recortes de classe, pois priorizam aspectos socialmente herdados de grupos privilegiados (Laval 2019: 83-4).

O mundo que se forma é um mundo branco e cria barreiras gigantes para as pessoas negras. “Um peso fora do comum passou a nos oprimir. O mundo real disputava o nosso espaço. No mundo branco, o homem de cor encontra dificuldades na elaboração do seu esquema corporal” (Fanon 2020: 126).

A população negra não se enxerga em nenhum aspecto dominante na sociedade brasileira, dessa forma é relegada a posições subalternas em todos os espaços, simbólicos ou não, da realidade. Isso se deve basicamente pelo fato do Brasil ser um país racista.

O racismo pode ser compreendido em três concepções (individualista, institucional e estrutural) e de como essas formas desenvolvem e alimentam o discurso hegemônico na sociedade. Ao tentarmos compreender os conflitos raciais pela ótica da concepção institucional, percebemos que a tensão racial existente ultrapassa as questões individuais. “O racismo não se resume a comportamentos individuais, mas é tratado como o resultado do funcionamento das instituições, que passam a atuar em uma dinâmica que confere, ainda que indiretamente, desvantagens e privilégios com base na raça” (Almeida 2020: 37-8).

As instituições são mecanismos de estabilização da sociedade, já que são capazes de atuar nos conflitos sociais, e, dessa forma, exercem papel muito importante na determinação das formas de relacionamento na medida em que são capazes de absorver esses conflitos.

Entenda-se absorver como normalizar, no sentido de estabelecer normas e padrões que orientarão a ação dos indivíduos. Em outras palavras, é no interior das regras institucionais que os indivíduos se tornam sujeitos, visto que suas ações e seus comportamentos são inseridos em um conjunto de significados previamente estabelecidos pela estrutura social. Assim, as instituições moldam o comportamento humano, tanto do ponto de vista das decisões e do cálculo racional, como dos sentimentos e preferências (Almeida 2020: 38-9).

Portanto, as instituições exercem grande poder na vida das pessoas por determinarem as regras pelas quais essas pessoas atuarão na sociedade, porém, sendo essas instituições ao mesmo tempo que determinante das formas de sociabilização, são também moldadas pelas disputas de poder dentro dessa sociedade.

No Brasil, a principal disputa provavelmente seja a racial e a luta pelo controle das instituições se configura como resistência à hegemonia branca na elaboração de padrões sociais que utilizam “mecanismos institucionais para impor seus interesses políticos e econômicos” (Almeida 2020: 40).

Temos instituições que desenvolvem e fortalecem práticas e concepções racistas e uma delas é a Escola. Como uma das instituições mais importantes na sociedade, a Escola atua na

construção do imaginário sobre o país, estabelece parâmetros civilizatórios como se fossem absolutos e, portanto, devem ser seguidos sem questionamentos.

Mas que parâmetros civilizatórios são esses? De qual civilização estamos falando?

A educação brasileira sempre foi sedimentada em concepções estrangeiras. No período colonial com os colégios religiosos, principalmente os jesuíticos e posteriormente sob a lógica pombalina; nas ideias burguesas durante o período monárquico e nos primórdios da república; e a relação entre ideais eugênicos e a Escola Nova no período varguista. Vimos o exemplo da matriz curricular de História da cidade de São José dos Campos que nem chega a nomear nosso país e demonstra como a perspectiva eurocêntrica predomina no ideário de civilização.

Mas além desse eurocentrismo, existe um outro problema tão grande quanto que impede o desenvolvimento de práticas pedagógicas que sejam de fato antirracistas. A fragilidade das pessoas brancas quando são confrontadas com questionamentos raciais, quando são colocadas em uma situação de tensionamento racial.

Robin DiAngelo aponta que pessoas brancas, por viverem em condições sociais distantes do estresse racial, acabam não desenvolvendo habilidade para lidar com essas situações.

Embora o isolamento racial branco seja de certo modo mediado pela classe social (sendo os brancos urbanos pobres e da classe trabalhadora menos isolados racialmente do que os brancos suburbanos ou rurais), o ambiente social mais amplo isola e protege os brancos como um grupo através de instituições, representações culturais, mídia, livros didáticos, filmes, publicidade, discursos dominantes etc. (DiAngelo 2018: 37).

O estresse racial para pessoas brancas gera reações como “raiva, medo e culpa, e comportamentos como discussão, silêncio e abandono da situação geradora de estresse” (DiAngelo 2018: 40). Esse entendimento sobre a fragilidade branca é importante para a compreensão da dificuldade em exercer uma educação antirracista no Brasil.

Na educação básica brasileira, há entre professoras e professores uma maioria branca, representando 42% do total de docentes, 25,2% se declaram pardas e apenas 4,1% se declaram pretas. Importante ressaltar que 27,4% não declararam em qual grupo se enquadram (Carvalho 2018: 22).

Outro dado importante é a sub-representação da população parda e negra na categoria docente, enquanto representam somadas 53% de toda a população<sup>116</sup>, entre docentes representam apenas 29,3% (Carvalho 2018: 22).

---

<sup>116</sup> Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua Trimestral, disponível em <<https://sidra.ibge.gov.br/tabela/6403#resultado>>

Sendo a escola um ambiente predominantemente branco, em se tratando da docência, as discussões sobre racismo tornam-se mais difíceis, menos eficientes e tendem a gerar conflitos entre os pares. Discutir práticas antirracistas então fica praticamente impossível e qualquer ação fica relegada a movimentos individuais de docentes que se preocupam com essa realidade.

E o que seriam essas práticas antirracistas na escola?

Como já vimos, os documentos norteadores e a lógica neoliberal da educação Brasileira se pautam por preceitos estrangeiros, eurocêntricos e trabalham com questões relacionadas à diversidade por força de lei, mas trabalham a partir da ótica hegemônica, portanto, é uma ação que fala do outro como exótico, diferente, fora dos padrões. Dessa forma a lei se cumpre, mas não estabelece de fato uma relação entre a realidade brasileira com a sala de aula.

Estabelecer essa relação é fundamental para uma prática antirracista, e bell hooks aponta alguns caminhos para isso e uma delas é a confrontação entre classes sociais. A autora traz a importância dessa confrontação na sala de aula, por mais que em escolas públicas as diferenças sociais não sejam tão gritantes, elas existem e se relacionam muito fortemente com as questões raciais. Ao ingressar no ensino superior, hooks relata: “Levei pouco tempo para perceber que a classe social não é uma mera questão de dinheiro, que ela moldava os valores, as atitudes, as relações sociais e os preconceitos que definiam o modo como o conhecimento seria distribuído e recebido” (hooks 2017: 236).

O desenvolvimento de consciência de classe é muito importante para que a professora e o professor se aproximem de alunas e alunos e percebam suas realidades, para hooks “isso ajudou a empregar estratégias pedagógicas que criam rupturas na ordem estabelecida, que promovem modos de aprender que desafiam a hegemonia burguesa” (hooks 2017: 245) e, portanto, branca.

Uma dessas estratégias são as comunidades de aprendizagem nas salas de aula, onde todas as pessoas terão a possibilidade de terem suas vozes prestigiadas. Nessa estratégia, todas as alunas e alunos poderão fazer suas intervenções sobre o tema discutido, podendo discordar ou concordar com os posicionamentos das outras pessoas, sejam colegas de classe ou a professora. Essa prática rompe com a lógica burguesa da ordem e da hierarquia de saberes que são sacralizadas na escola.

É importante ressaltar que dar a palavra não é suficiente para que essas comunidades de aprendizagem aconteçam, os espaços democráticos não são construídos por meio de dádivas de professoras e professores progressistas, mas sim por meio de ação coletiva e vontade de se empoderar. Freire e Shor utilizam a palavra empowerment que compreende a ideia de conquista de liberdade por alunas e alunos como forma de transformação global da sociedade, que por mais que isoladamente não seja suficiente para a transformação da realidade de forma coletiva, é fundamental para que essa transformação aconteça (Freire e Shor 1987: 71).

Práticas docentes que buscam desenvolver esses espaços realmente democráticos tendem a questionar e enfrentar modelos e métodos hegemônicos de educação, buscam construir saberes que se pautam na diversidade e lutam contra os padrões impostos objetiva e subjetivamente pela ordem capitalista.

Porém, essa resistência diária à lógica neoliberal foi gravemente afetada pela pandemia de COVID – 19, que suspendeu todas as aulas presenciais nas escolas públicas e privadas do mundo todo. No Brasil há quase 39 milhões de crianças e adolescentes matriculados na rede pública e pouco mais de 9 milhões matriculados na rede privada, segundo o Censo da Educação Básica de 2019. Esse grupo de pessoas foram obrigadas a experimentar plataformas organizadas ou meios improvisados de ensino remoto que visaram mitigar os prejuízos evidentes à educação nesse período.

Estudo realizado em agosto de 2020 aponta que quase 6 milhões de estudantes do Ensino Básico não possuem acesso à internet de banda larga ou 3G/4G em seu domicílio, sendo que desse montante, mais de 70% são de pessoas negras ou indígenas (Nascimento *et al* 2020: 8 -10). Esse dado é só mais um que nos comprova uma cruel faceta da realidade brasileira, o abismo entre as classes sociais têm um forte marcador racial.

A partir desse cenário, o exercício de uma prática docente antirracista fica gravemente comprometida, já que para tanto é fundamental a presença, o contato, o olhar e a construção de comunidades de aprendizagem que não seriam eficientes com a distância e a realização assíncrona das atividades.

Para agravar essa situação, muitas redes de ensino, públicas e privadas, usam materiais apostilados, que seguem as determinações dos documentos norteadores da educação brasileira, e como já discutimos acima, partem de um pressuposto hegemônico de sociedade que valoriza a cultura branca e todos os seus elementos, colocando os outros grupos humanos como elementos exóticos que devem ser estudados, mas sob a ótica da civilização branca.

Cabe aqui uma reflexão feita por István Mészáros em seu livro *A Educação para além do Capital*, onde ele aponta que os processos educacionais e os processos sociais mais abrangentes de reprodução são ligados de maneira muito forte e que se há uma demanda para um processo de reformulação profunda na educação, essa reformulação não aconteceria sem uma mudança radical da realidade social como um todo. Mészáros ainda afirma que é possível que alguns ajustes sejam realizados para que demandas específicas sejam acomodadas no quadro geral das coisas, como por exemplo, a lei 10.639/2003, que atende a uma demanda histórica do movimento negro brasileiro, mas não muda o quadro social de fato. Nas palavras do autor: “Podem-se ajustar as formas pelas quais uma multiplicidade de interesses particulares conflitantes se deve *conformar* com a regra geral

preestabelecida da reprodução da sociedade, mas de forma nenhuma pode-se alterar a *própria regra-geral*” (Meszáros 2014: 25-6).

Enfim, o avanço da lógica neoliberal para cima da educação pública brasileira não é um fenômeno recente, é um projeto de décadas e a cada dia encontra mais entusiastas até mesmo entre gestores de “esquerda”, que, segundo Christian Laval apresentam uma postura insustentável porque “há quase vinte anos, acreditam que, importando essas categorias do mundo das empresas e da teoria liberal, eles conseguirão defender melhor o serviço público contra a difusão das lógicas de mercado” (Laval 2019: 84).

Enquanto professoras e professores que se consideram antirracistas, nos cabe lutar a todo momento contra esses ataques, fazer de nossas salas de aula quilombos de resistência à lógica hegemônica neoliberal e exercer com todas as forças o papel que é nosso por direito e dever na construção da democracia brasileira.

## Referências bibliográficas

- ALMEIDA, Silvio. *Racismo Estrutural*. São Paulo: Jandaíra, 2020. (Feminismos Plurais).
- BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). *Censo da Educação Básica 2019: resumo Técnico*. Brasília, 2020.
- CARVALHO, Maria Regina Viveiros de. *Perfil do professor da educação básica*. Brasília-DF: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, 2018. Disponível em: < [http://portal.inep.gov.br/informacao-da-publicacao/-/asset\\_publisher/6JYIsGMAMkW1/document/id/1473981](http://portal.inep.gov.br/informacao-da-publicacao/-/asset_publisher/6JYIsGMAMkW1/document/id/1473981)>. Acesso em 04 dez. 2020
- CÉSAIRE, Aimé. *Discurso sobre o colonialismo*. São Paulo: Veneta, 2020.
- DIANGELO, R. *Fragilidade branca*. Revista ECO-Pós, Rio de Janeiro, v. 21, n. 3, p. 35-57, 2018. Disponível em: < [https://revistas.ufrj.br/index.php/eco\\_pos/article/view/22528](https://revistas.ufrj.br/index.php/eco_pos/article/view/22528)>. Acesso em: 12 dez. 2020.
- FANON, Frantz. *Pele negra, máscaras brancas*. São Paulo: Ubu Editora, 2020.
- FREIRE, Paulo; SHOR, Ira. *Medo e Ousadia: o cotidiano do professor*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1986.
- HOOKS, bell. *Ensinando a transgredir: a educação como prática da liberdade*. 2. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2017.
- IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. *Desigualdades Sociais por Cor ou Raça no Brasil*. Estudos e Pesquisas. Informação Demográfica e Socioeconômica. n.41. 2019. Disponível em: [https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101681\\_informativo.pdf](https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101681_informativo.pdf). Acesso em 06 dez. 2020.
- \_\_\_\_\_. *Pesquisa nacional por amostra de domicílios contínua e trimestral*. Tabela 6403 – População, cor ou raça, 2020. Disponível em: <https://sidra.ibge.gov.br/tabela/6403>. Acesso em: 17 dez. 2020.
- LAVAL, Christian. *A Escola não é uma empresa*. 2. ed. São Paulo: Boitempo, 2019.
- MARTINS, Marcel Alves. *O eurocentrismo nos programas curriculares de história do estado de São Paulo: 1942-2008*. Dissertação (Mestrado em Educação) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, 2012. Disponível em: < <http://observatorioensinodehistoria.cp.ufmg.br/o-eurocentrismo-nos-programas-curriculares-de-historia-do-estado-de-sao-paulo-1942-2008>>. Acesso em: 10 dez. 2020.
- Matriz Curricular de História – *Rede de Ensino Municipal*, v.1 São José dos Campos – SP. Ensino Fundamental, 2012.
- MÉSZÁROS, István. *A Educação para além do capital*. 2. ed. São Paulo: Boitempo, 2014.
- NASCIMENTO, P. M. et al. *Acesso domiciliar à Internet e ensino remoto durante a pandemia*. Brasília: IPEA, 2020 (Nota Técnica nº 88). Disponível em: [https://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com\\_content&view=article&id=36561](https://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=36561). Acesso em: 15 jan. 2021.

- NERI, Marcelo C. *A escalada da desigualdade – Qual foi o impacto da Crise sobre a distribuição de renda e a pobreza?*. FGV Social, Rio de Janeiro, 2019. Disponível em: < <https://cps.fgv.br/ desigualdade>>. Acesso em 03 dez. 2020.
- Raça e Covid no município de São Paulo. Instituto Pólis, 2020. Disponível em: < <https://polis.org.br/estudos/raca-e-covid-no-msp/>>. Acesso em: 03 dez. 2020.
- SANTOS, José Alcides Figueiredo. *Classe social e desigualdade de saúde no Brasil*. Rev. bras. Ci. Soc., São Paulo, v. 26, n. 75, p. 27-55, Fev. 2011. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0102-69092011000100002&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-69092011000100002&lng=en&nrm=iso)>. Acesso em: 10 dez. 2020.

| parte 4 \_

# das instituições

## O Brasil precisa de um sistema universal de saúde?

### A quem o SUS interessa?

Lumena Almeida Castro Furtado<sup>117</sup>

Arthur Chioro<sup>118</sup>

#### **A disputa por um sistema universal público e a diversidade brasileira**

O Brasil inscreveu na Constituição Federal de 1988 a saúde como um direito social e dever do Estado, garantida por meio de um sistema de saúde público universal, integral e equânime. O Sistema Único de Saúde (SUS) está presente em todo o território nacional, marcado pela diversidade e heterogeneidade econômica e social. Um sistema disputado e atravessado por diferentes interesses que desenham desafios centrais para sua configuração como política de Estado: financiamento e sustentabilidade, integração de ações de proteção e de cuidado para 212 milhões de habitantes, sua necessária integração com outras políticas públicas, a regulação pública sobre o sistema privado e o complexo produtivo de saúde. Trata-se de desafios que se agravaram na pandemia, ao mesmo tempo que ampliaram a visibilidade do SUS, colocando-o na agenda central de um debate sobre o sistema de saúde que de fato se propõe a construir no Brasil se quisermos construir um país com mais saúde, democracia e menos desigualdade.

No contexto de redemocratização do Brasil, ao longo da década de 1980, duas visões se antagonizaram na disputa sobre a política de saúde. De um lado, o Movimento da Reforma Sanitária, constituído por diversas forças sociais, que empreenderam um amplo processo de mobilização e luta por saúde como direito social e universal, que se materializaria pela criação de um sistema público e universal. De outro, aqueles que fundamentados na lógica neoliberal hegemônica, orientada pelo mercado, trabalhavam com um fatiamento do sistema: um sistema público “pobre para os pobres”, convênios com operadoras de planos de saúde para os trabalhadores assalariados e seguro privado para classe alta (Gallo e Nascimento 1989).

A capacidade de mobilização social e ação política do Movimento da Reforma Sanitária foi determinante para a inclusão da saúde como um direito universal na Constituição Federal de 1988 (CF 88) e a criação e implantação do Sistema Único de Saúde (SUS), público, universal, integral e

---

<sup>117</sup> Prof. Adj. Depto Medicina Preventiva/EPM/Unifesp, Coord. Lascol e Membro Inst. Sílvia Lane.

<sup>118</sup> Prof. Adj. Depto Medicina Preventiva/EPM/Unifesp, Membro do Lascol e ex-Ministro Da Saúde.

equânime. Coube ainda ao SUS, por determinação legal, regular o subsistema privado, complementar e o suplementar, esse último embasado no direito do consumidor, na garantia da integralidade da atenção e segurança do paciente, ainda que orientado pela lógica de mercado (Chioro dos Reis *et al* 2018).

A manutenção do privilegiamento e direcionamento de recursos públicos (direta e indiretamente, por meio, por exemplo, da renúncia fiscal) para os serviços privados, principalmente para internação e serviços de apoio diagnóstico de alto custo, e aprovação do sistema privado como suplementar, são exemplos do atravessamento dos interesses privados na conformação do SUS, presentes já no texto constitucional de 1988 e que expressam contradições e a correlação das forças em disputa (Gallo e Nascimento 1989).

A lógica do capital financeiro vem tensionando as políticas públicas, com fortes efeitos na conformação do SUS desde sua constituição. O subfinanciamento histórico, presente desde o processo de implantação, foi agravado profundamente e transformado em desfinanciamento a partir da aprovação da Emenda Constitucional 95, em 2016. Considerando-se os valores aplicados em ações e serviços públicos de saúde entre 2018 e 2020 com o piso anteriormente vigente (15% da Receita Corrente Líquida), constata-se que o governo federal deixou de alocar no SUS, em termos nominais, R\$ 22,5 bilhões (Morreti *et al* 2020). Garantir um sistema universal e equânime a todos os brasileiros é um grande desafio em virtude do contexto de enorme complexidade imposto por nossa realidade. O Brasil é um país de dimensões continentais, superpopuloso, marcado pela heterogeneidade regional, diversidade cultural, de sua biodiversidade, com diferentes etnias, raças/cores, gêneros, escolaridades e a profunda desigualdade econômica e social.

As condições de acesso aos serviços e ações de saúde são profundamente diversas. Há localidades, na Amazônia, onde só é possível chegar por barco ou transporte aéreo. Já nas zonas metropolitanas, como a da Grande São Paulo, que conta com uma população superior a 22 milhões de pessoas, que vivem em 39 municípios conurbados, os problemas adquirem distintas configurações. Ao mesmo tempo, temos enormes desafios para garantir aos cerca de 900 mil indígenas, que vivem em mais de 7 mil aldeias, dispostas em 35 Distritos Sanitários Especiais Indígenas, e falam mais de 150 diferentes línguas, acesso a políticas públicas elementares, constituindo-se assim em mais um exemplo da diversidade e desigualdade brasileira.

Mas o que torna definitivamente ainda mais complexos todos esses desafios é a perversa desigualdade social. Segundo a Pesquisa Nacional de Domicílios – PNAD 2019, o rendimento médio mensal real de 1% da população que possui rendimentos mais elevados corresponde a 33,7 vezes o rendimento daqueles com os menores rendimentos (IBGE, 2019). Uma diferença que é fortemente atravessada por questões relativas à raça e gênero. Todas essas dimensões se apresentam

como desafios para o desenvolvimento do SUS, presente em todo o território brasileiro, e que tem sido cada vez mais exigido a partir da necessidade de produzir o enfrentamento da pandemia do COVID-19.

### **Desafios da integralidade em um sistema universal**

O conceito de saúde aprovado na 8ª Conferência Nacional de Saúde, de 1986, como resultante das condições de alimentação, habitação, educação, renda, meio-ambiente, trabalho, transporte, lazer, liberdade, acesso à posse de terra e a serviços de saúde se distancia fortemente do modelo biomédico hegemônico, centrado nos determinantes biológicos da doença.

Reconhece que a produção da vida exige conexões múltiplas, integração de ações de proteção e de cuidado e a necessária integração da política de saúde com outras políticas públicas. Conceber a saúde como direito social coloca com centralidade na agenda do SUS a perspectiva da integralidade.

Na vivência da pandemia de COVID-19 este desafio se apresenta com maior intensidade, escancarando a inter-relação da saúde com a economia, mas de forma ainda mais intensa com as condições de moradia, acesso à renda e alimentação, sofrimentos emocionais, possibilidade de desenvolvimento de ações de promoção e proteção à saúde, individuais e coletivas.

Trata-se de necessidades que clamam por respostas que vão além da estruturação de um sistema de cuidados hospitalares, que não se esgotam na ampliação de leitos de UTI, ainda que necessários, mas que demandam ações articuladas de outros cuidados em saúde, políticas de geração de renda, auxílios voltados à sobrevivência e para o combate à fome. E que só podem atender as necessidades da imensa maioria da população se materializadas em ações articuladas e integradas de políticas públicas que, ou não foram completamente consideradas pelas autoridades governamentais em âmbito federal e pela maioria dos gestores estaduais e municipais no enfrentamento da pandemia, ou foram implementadas de forma desarticulada entre o governo federal e os entes subnacionais.

A pandemia escancarou, para todos os países, a importância de contar com um sistema de saúde capaz de articular tanto os diferentes pontos de atenção à saúde e ações desenvolvidas setorialmente, como aquelas que demandam integração e ação coordenada com outras políticas públicas na defesa da vida.

### **Disputas e desafios que atravessam essa construção**

Como já ressaltado, o SUS é um sistema disputado e atravessado por diferentes interesses que desenham desafios centrais para seu fortalecimento como política de Estado, entre os quais se

destacam: financiamento e sustentabilidade, integração de ações de proteção e de cuidado à saúde para mais de 212 milhões de habitantes, sua necessária integração com outras políticas públicas, movimentos sociais e as diversas e profundamente desiguais formas de produção da vida nos territórios, a regulação pública sobre o sistema privado e o complexo econômico-industrial de saúde, e sua relação com a produção, desenvolvimento e incorporação do conhecimento científico.

O sistema produtivo na saúde movimentava mais de R\$ 340 bilhões ao ano e representa 35% do esforço nacional de Pesquisa & Desenvolvimento, área de maior crescimento do esforço de inovação do mundo. Em 2014, o SUS empregava cerca de 10% dos trabalhadores qualificados do país, sendo responsável por mais de 15 milhões de empregos diretos e indiretos.

Não se pretende, aqui, aprofundar cada uma dessas dimensões desta complexa realidade onde se produz e é disputada a política nacional de saúde, mas tão somente assinalar a centralidade que assumem na conformação do SUS. Reforçam o quanto é desafiador fomentar a racionalidade do sistema, viabilizar a incorporação de novas possibilidades de tratamento que respondam às necessidades da população, que passa por uma transição demográfica, epidemiológica e nutricional em ritmo e intensidade alucinantes.

Segundo Laranjeira e Petramale (2013):

(...) os gestores dos sistemas de saúde se deparam com grandes desafios que, juntos, acontecem concatenada e subsequentemente: a crescente inovação tecnológica em ritmos exponenciais, o aumento proporcional nos gastos de saúde, a restrição de recursos no orçamento, a pressão da indústria, da mídia e dos profissionais de saúde, a demanda de usuários por direitos pautada nos princípios de integralidade e universalidade do SUS, e a consequente judicialização da saúde (s/p).

Na relação do SUS com o setor produtivo na saúde é fundamental a qualificação e fortalecimento da capacidade reguladora do Estado. Um exemplo importante de avanço nesta perspectiva foi a criação, em 2011, da Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no Sistema Único de Saúde (Conitec), com atribuições relativas à incorporação, exclusão ou alteração de tecnologias em saúde pelo SUS, bem como na constituição ou alteração de protocolos clínicos ou de diretrizes terapêuticas. Uma comissão composta por representantes do Ministério da Saúde, Conselho Nacional de Saúde, Conselho Federal de Medicina, Conselho de Secretários Estaduais de Saúde (Conass), Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (Conasems), Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) e Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), aberta à consulta pública, e que foi um marco na ampliação da participação e transparência no processo de incorporação tecnológica na saúde.

O conceito de Complexo Econômico e Industrial da Saúde (CEIS) teve início nos anos

2000 e procurava captar a relação indissociável entre saúde e economia, já que o sistema de produção e inovação estão inexoravelmente ligados ao padrão de desenvolvimento (Gadelha, 2020). Graças à implementação, pelo Ministério de Saúde, de uma política industrial da saúde, o CEIS passou a ser visto como um espaço de formulação e implementação de políticas públicas pelo Estado, articulando Sistema Nacional de Inovação e Produção e o SUS, capaz de articular e responder às necessidades sociais, às demandas estratégicas e às situações emergenciais. Como resultado, observou-se a recuperação estratégica da rede de laboratórios públicos (Fiocruz, Instituto Butantã, Bahiafarma, Funed, etc), implementar parcerias de desenvolvimento produtivo com a indústria nacional e internacional para transferência tecnológica de vacinas, biotecnológicos e outros produtos médicos essenciais para a população, incorporando-os ao elenco de produtos do SUS, com diminuição de despesas e ampliação de acesso.

Tudo isso, todavia, vem sendo destruído desde o golpe de 2016 e explica o quadro caótico de dependência que passamos a vivenciar no enfrentamento da pandemia de Covid, com o registro de insuficiência de equipamentos, testes, medicamentos para intubação orotraqueal, materiais de proteção individual (luvas, máscaras, gorros) e, até mesmo, oxigênio.

### **SUS na pandemia – que SUS quer o Brasil?**

A chegada da pandemia de Covid-19, para além dos imensos desafios colocados em escala global, apresenta para o Brasil um problema ainda mais desafiador: o impacto diferenciado sobre as populações em situação de extrema vulnerabilidade. Algumas pesquisas têm mostrado que a pandemia escancara aquilo que já se evidenciava antes da pandemia: nem todas as vidas têm o mesmo valor (Furtado et al, 2020).

Neste país desigual, segundo a análise de Martins (2020), a vivência da pandemia para as populações que vivem em territórios marcados por grandes vulnerabilidades, mostra que as ações de proteção muitas vezes são incompatíveis com a necessidade de lutar pela sobrevivência:

Em meio a tantas incertezas, uma certeza: enquanto persistirem estes padrões de desigualdade, são os trabalhadores, suas famílias e comunidades que vão sucumbir à COVID-19. Estão sendo empurrados a uma escolha perversa e mentirosa entre a atividade econômica, assegurando o alimento, ou o isolamento social, garantindo a sobrevivência (s/p).

As repercussões e o comportamento da pandemia de forma bastante desigual na população, segundo Chioro (2020) evidencia que a pandemia não é democrática:

No Brasil, a Covid-19 demonstrou que definitivamente não era democrática. Chegou ao país pelas classes mais altas, que vivem nos grandes centros urbanos, rapidamente avançou para a periferia, para em

seguida alcançar o interior do país, afetando fundamentalmente, os mais pobres em situação de alta vulnerabilidade social. No Brasil, mais de 13 milhões de pessoas vivem em favelas e cortiços, ou em situação de rua, sem condições para se proteger da transmissão da doença e para cumprir isolamento social. A exposição desigual à doença também se enuncia entre a população carcerária (700 mil), povos indígenas (912 mil), quilombolas e assentamentos rurais, que vivem em condições precárias (p.50).

O enfrentamento da pandemia escancarou a importância de um sistema de saúde público e universal. Sem o SUS estaríamos vivendo uma situação de barbárie, com o número de infectados e de mortes ainda muito maiores do que o que se apresenta, considerado inadmissível. Mortes em excesso que poderiam ser evitadas se o governo federal tivesse assumido seu papel na coordenação do sistema nacional de saúde e prestasse adequado apoio técnico e financeiro aos entes subnacionais e à sociedade (populações vulneráveis, micro e pequenos empresários, etc). Esse aspecto é central, já que a estrutura federativa do país prevê responsabilidades e atribuições para os municípios, estados e união. A operacionalização do SUS exige cooperação e pactuação solidária entre os entes federados, mas não pode prescindir, ainda mais em contexto de crise sanitária, do Ministério da Saúde na coordenação do sistema nacional de saúde. Ora, a descoordenação, morosidade e incompetência do governo Bolsonaro, que expressam e ao mesmo tempo dão materialidade ao seu projeto neoliberal e ultraconservador, resultam na destruição das políticas públicas voltadas à proteção social, como é o caso do SUS. Ademais, a predominância do negacionismo ou de interesses políticos-eleitorais por parte de alguns gestores estaduais e municipais, que se recusam a promover o isolamento social necessário ou colaboram com a expansão da oferta de medicamentos denominados “profiláticos” ou para “tratamento” da Covid-19, sem nenhuma evidência científica e com riscos para a saúde da população, agravou substancialmente a crise sanitária, por si já tão desafiadora.

Mais do que nunca, ganha importância a necessidade de assumir o conceito ampliado de saúde e da produção da vida no processo de cuidado. A insuficiência do modelo biomédico centrado em tecnologias duras (Merhy e Feuerwerker 2009) vai sendo escancarada na pandemia, como nos convida a refletir Chioro (2020). Todavia, nessa emergência sanitária de escala global, percebe-se que são as medidas “não medicamentosas” - cuidados de higiene, uso de máscaras, quarentena e isolamento social - as que têm demonstrado impactos mais significativos sobre a Covid-19. Isto, por si, já nos permitiria refletir sobre o real alcance das tecnologias duras e do modelo biomédico (centrado no médico, em procedimentos e no hospital), e sobre o quanto temos desprezado as condições de vida e de trabalho, a desigualdade social, os modos de viver e de usufruir da natureza, para compreender os determinantes do processo saúde-doença.

A desconsideração, com importantes exceções em algumas gestões municipais, pelo papel da atenção básica, que está presente em todos os 5.570 municípios brasileiros, e o pequeno investimento em ações articuladas dessa com os serviços de saúde mental e outros de base territorial para uma ação conjunta com os movimentos sociais e lideranças em cada território, empobreceu a capacidade de respostas que se conectassem com os muitos modos de produção da vida. Assim, tanto a identificação e isolamento de infectados (sintomáticos ou não) e a busca de seus contactantes, como o controle e apoio aos usuários do SUS com problemas de saúde crônicos (hipertensão, diabetes, câncer, transtornos mentais que aumentaram muito nesse período, etc), desenvolvimento conjunto com movimentos sociais de ações territoriais conectadas com os desafios locais, deixaram de ser realizados, concentrando praticamente todo o investimento na rede de urgência e nos hospitais. Ainda que sejam meritórios os esforços de ampliação de leitos hospitalares e de UTI, a verdade é que o SUS não foi chamado a assumir de forma ampla toda sua potência. Um sistema com uma rede complexa, múltipla, com estratégias de organização municipal, regional, estadual e interestadual continua sendo operado como se fossem milhares de sistemas autônomos, isolados, desconectados, cada um tomando decisões e implementando suas estratégias de enfrentamento da pandemia fragmentadamente. O colapso que se estabeleceu em Manaus, onde se observou a inacreditável e criminoso falta de oxigênio (já que foi anunciada com dias de antecedência às autoridades) e que chocou o mundo, é um exemplo triste e absurdo das consequências desse modo de operar o SUS.

Até 2015, a população brasileira tinha acesso gratuito a todas as vacinas recomendadas pela Organização Mundial de Saúde (OMS). O SUS dispunha de um parque tecnológico - capaz de produzir, armazenar, distribuir e garantir a aplicação segura e eficiente das vacinas em todo o território brasileiro e uma experiência reconhecida internacionalmente pela qualidade e abrangência de seu Programa Nacional de Imunização – PNI (MS 2015), que erradicou doenças de alcance mundial como a varíola, a poliomielite (paralisia infantil), sarampo, tétano neonatal e rubéola. A desestruturação do PNI vinha sendo engendrada desde o governo Temer, mas foi severamente agravada desde o início da gestão de Bolsonaro, com diminuição da cobertura de todas as vacinas. É absolutamente inadmissível a caótica estratégia de vacinação adotada nesta pandemia no Brasil, marcada por falta de planejamento, negacionismo, predominância de interesses ideológicos e eleitorais e desconsideração da condução eminentemente técnica e científica que marcam os 48 anos de existência do PNI. A incapacidade do Ministério da Saúde de garantir acordos visando a aquisição de vacinas de distintos produtores, a aquisição apenas do percentual mínimo disponibilizado pelo Fundo Covax Facility, coordenado pela OMS e Unicef, a guerra política estabelecida com o governador paulista em torno da aquisição da vacina oferecida pelo Instituto

Butantã e a submissão à lógica de controle de gastos engendrada sob orientação do Ministro de Economia explicam, em grande parte, porque o Brasil será um dos últimos países do mundo a alcançar a meta de vacinação, com altíssimos e desnecessários custos sanitários, humanitários, sociais e econômicos.

Como denuncia Mbembe (2020), as estratégias de enfrentamento da pandemia não são fruto apenas da incompetência, mas produto de uma necropolítica assumida pelo governo federal e alguns estaduais e municipais:

O sistema capitalista é baseado na distribuição desigual da oportunidade de viver e de morrer (...). Essa lógica do sacrifício sempre esteve no coração do neoliberalismo, que deveríamos chamar de necroliberalismo. Esse sistema sempre operou com a ideia de que alguém vale mais do que os outros. Quem não tem valor pode ser descartado. (s/p)

Os efeitos da pandemia em populações que moram em territórios desiguais, onde a morbimortalidade é muito mais acentuada do que naqueles com menor vulnerabilidade explícita os efeitos necropolíticos desse jeito de conduzir o mais grave problema sanitário da história do país. Pesquisa liderada pela PUC-RJ evidencia que pessoas sem escolaridade têm taxas de óbito três vezes maiores (71,3%) em relação àqueles com nível superior (22,5%). Combinando raça e índice de escolaridade, o cenário fica ainda mais desigual: pretos e pardos sem escolaridade morrem quatro vezes mais do que brancos com nível superior (80,35% contra 19,65%). Considerando a mesma faixa de escolaridade, pretos e pardos apresentam proporção de óbitos 37% maior, em média, do que brancos (Marasciulo 2020).

A pandemia de COVID-19, mesmo com todos esses desafios, deu visibilidade ao SUS. Em alguns momentos a classe média fez menção em reconhecê-lo e foi para a janela aplaudi-lo, enaltecendo o empenho dos trabalhadores e das trabalhadoras nesse momento tão desafiador para a sociedade. Passados poucos meses, e ainda em vigência do enfrentamento da pandemia, parece que a defesa e o próprio reconhecimento da importância do SUS já não fazem parte mais da agenda. A grande imprensa não associa o esforço empreendido para prevenir e salvar vidas à existência e ações desenvolvidas pelo SUS. A menção às UTI e serviços de emergência, laboratórios públicos e suas vacinas (Fiocruz e Butantã), UBS e outros serviços não são associadas ao SUS. Até mesmo a campanha “Vacina Sim”, articulada pelos meios de comunicação, não faz tal associação. O desfinanciamento do sistema de saúde e suas consequências, no presente e para os próximos anos, não entrou na pauta de temas nacionais e não têm sido possíveis romper a barreira dos interesses corporativos e econômicos. Neste momento torna-se central e urgente debatermos e disputarmos que Sistema de Saúde quer o Brasil!

## Conclusões

A pandemia de Covid-19 abriu a possibilidade de colocar na agenda política centralmente a discussão sobre a saúde como direito social, e o quanto o SUS é imprescindível e precisa ser valorizado, assim como seus trabalhadores. Graças à sua existência, milhares de vidas foram (e continuam a ser) salvas.

Na onda das gananciosas reformas neoliberais, vende-se a ideia de que não é possível garantir a todos o direito à saúde. A lógica que impera é a do “darwinismo social”.

Nossa Constituição Federal de 1988 garante a saúde como direito de todos. Com base nisso se construiu o SUS, às duras penas e contra a imposição destas mesmas políticas neoliberais. Por quase 30 anos nosso sistema de saúde foi subfinanciado. A partir do golpe de 2016 foi instituído um novo regime fiscal. Por 20 anos os gastos com políticas sociais estão congelados. Agora vivemos o desfinanciamento da política de saúde. Ao mesmo tempo em que retrai os investimentos na saúde pública, o governo procura induzir o consumo de serviços privados.

Não se trata, portanto, de uma insuficiência do SUS, mas de uma opção determinada pelo modelo neoliberal adotado. Por esta lógica econômica perversa, algumas vidas valem mais que outras vidas. É ela também que nos transforma e mantém como um dos países mais desiguais do planeta. Enquanto esta lógica governar o mundo e o nosso país, não mudaremos essa realidade. É chegada a hora de discutir, no Brasil e em âmbito planetário, a taxação das grandes fortunas, a regulação do capital volátil que trafega em busca de paraísos fiscais, que se forma às custas do sofrimento e da vida de bilhões de miseráveis em todo o mundo. A saúde não pode continuar a ser tratada como mercadoria. É preciso enfrentar seus determinantes sociais e, para tanto, é fundamental a defesa também da democracia e do Estado Democrático de Direito, bem como uma aliança profunda com os setores que hoje se encontram marginalizados do acesso à saúde, garantindo a saúde como um direito de todos, que se confunde com o direito à própria vida.

## Referências bibliográficas

- BRASIL. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Pesquisa Nacional de Domicílios – PNAD 2019. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/> Acesso: 2021 fev 12
- CHIORO DOS REIS ET AL, *Tudo a temer: financiamento, relação público e privado e o futuro do SUS in Saúde em Debate – Saúde em Debate* in Revista do Centro Brasileiro de Estudos de Saúde volume 40, número Especial Rio de Janeiro, dez 2016
- CHIORO, A. *Brasil y Covid-19: Un estudio de caso sobre necropolítica*. Palabra Publica (Especial – Pobreza). Santiago: Universidad de Chile. p. 46-50. Disponível em: <http://palabrapublica.uchile.cl/2020/07/23/brasil-y-covid-19-necropolitica/> Acesso 2021 fev 15
- FURTADO et al. *Caminhos metodológicos de pesquisa participativa que analisa vivências na pandemia de Covid-19 em populações vulneráveis in Saúde em Debate - Revista do Centro Brasileiro de Estudos de Saúde* volume 44, número especial 4 Rio de Janeiro, dez 2020

- GADELHA, CG. *O Complexo Econômico e Industrial da Saúde no Brasil hoje*. Nexo: 11 mai 2020 Disponível em: <https://www.nexojornal.com.br/ensaio/debate/2020/O-Complexo-Econ%C3%B4mico-Industrial-da-Sa%C3%BAde-no-Brasil- hoje>
- GALLO, E.; NASCIMENTO, P.C. *Hegemonia, bloco histórico e movimento sanitário in Reforma Sanitária*: em busca de uma teoria, Teixeira, S. F. org Cortez ABRASCO, São Paulo - Rio de Janeiro, 1989
- INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE in <https://censos.ibge.gov.br/2013-agencia-de-noticias/releases/25278-ibge-divulga-as-estimativas-da-populacao-dos-municipios-para-2019.html> acessado em 15 de fev 2021
- LARANJEIRA, F.O.; PETRAMALE, C.A. *A avaliação econômica em saúde na tomada de decisão*: a experiência da CONITEC, in BIS, Boletim do Instituto de Saúde (Impr.) vol.14 no.2 São Paulo maio 2013
- MARASCIULO, M. *Na pandemia de Covid-19, negros morrem mais do que brancos*. Por quê? [29 Mai 2020] Disponível em: <https://revistagalileu.globo.com/Sociedade/noticia/2020/05/na-pandemia-de-covid-19-negros-morrem-mais-do-que-brancos-por-que.html> Acesso em 2021 fev 08
- MARTINS M. *A pandemia expõe de forma escancarada a desigualdade social*. Videoconferência.[internet] 2020. [acesso em 2020 jun 29]. Disponível em: <https://www.sct.ce.gov.br/2020/04/25/a-pandemia-expoe-de-forma-escancarada-a-desigualdade-social/>
- MBEMBE, A. *Pandemia democratizou poder de matar*. [entrevista concedida a] Diogo Bercito. Folha de São Paulo. [internet] 2020 mar 30 [acesso em 2021 fev 08]. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/mundo/2020/03/pandemia-democratizou-poder-de-matar-diz-autor-da-teoria-da-necropolitica.shtml>
- MERHY EE, FEUERWERKER LCM. *Novo olhar sobre as tecnologias de saúde*: uma necessidade contemporânea. In: Mandarino ACS, Gomberg E(org.). *Leituras de novas tecnologias e saúde*. São Cristóvão: Editora UFS; 2009. 285 p.
- MINISTÉRIO DA SAÚDE – Programa Nacional de Imunização in <http://www.blog.saude.gov.br/index.php/entenda-o-sus/50027-programa-nacional-de-imunizacoes-pni> 2015 acessado em 15 de fevereiro de 2021
- MORETTI, B; OCKÉ, C.; ARAGÃO, E.; FUNCIA, F.; BENEVIDES, R. *Mudar a política econômica e fortalecer o SUS para evitar o caos*. Jornal GGN; março 28, 2020. Disponível em: <https://jornalggn.com.br/a-grande- crise/mudar-a-politica-economica-e-fortalecer-o-sus-para-evitar-o-caos/> Acesso: 2021 fev 17
- PADILHA et al – *Vacina para todos* in <https://www1.folha.uol.com.br/opiniaio/2020/12/vacina-para-todos-ja.shtml> acessado em 08 de fev 2021

## Políticas e serviços de saúde mental e atenção psicossocial<sup>119</sup>

Bruna Martins Costa<sup>120</sup>

### **Introdução: uma pandemia assola o mundo e o atendimento em saúde mental fica como?**

Passado cerca de um ano da confirmação dos primeiros casos de contaminação pelo SARS-CoV-2 no Brasil, bem como da declaração oficial de que o país estaria sendo afetado pela pandemia de COVID-19, vemos o agravamento desse quadro se refletir no aumento diário do número de mortos. Além disso, somos atravessados cotidianamente pelos desastrosos movimentos da política brasileira, que, na forma do executivo federal, mostrou sua completa ineficiência e perversidade na (não) gestão da pandemia.

Esse volume e diversidade de acontecimentos reforçou o projeto de fragilização de políticas voltadas para os grupos vulnerabilizados, que não foram consideradas prioritárias. Neste texto, chamo a atenção para as pessoas com sofrimento psicossocial, e busco trazer à tona a realidade enfrentada pelos serviços e equipamentos voltados para esse grupo durante os 12 primeiros meses da pandemia de COVID-19. Tenho como objetivo explicitar como se deu o funcionamento dos serviços e equipamentos de saúde mental durante esse último ano.

O problema de partida pode ser sintetizado no questionamento “Como se deu o funcionamento dos serviços e equipamentos públicos de saúde mental durante o primeiro ano de pandemia da COVID-19?”. Trata-se de uma pesquisa empírica de caráter qualitativo, e a metodologia empregada foi a entrevista semiestruturada com profissionais que atuam em CAPS, hospitais psiquiátricos, residências terapêuticas (RTs), Centro Pop, etc.

Dialoguei com profissionais de cidades de grande porte de estados das regiões sul e sudeste. A escolha por trabalhar com esses atores foi motivada pelo fato de que já possuía experiências anteriores nesses territórios, bem como vínculos de confiança com os entrevistados.

---

<sup>119</sup> O texto que ensejou a elaboração deste artigo foi publicado no Boletim Extraordinário CAAF/Unifesp de Enfrentamento da Covid-19 – *Mortos e Morte da Covid-19: saberes, instituições e regulações*, v. 1, n. 11, 2020.

<sup>120</sup> Mestra pelo Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal do Rio de Janeiro (PPGD/UFRJ) e bacharela em Direito pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). Integrante do grupo de pesquisa e extensão “Mulheres Encarceradas”, vinculado ao Laboratório de Direitos Humanos (LADIH/UFRJ). Advogada e pesquisadora.

Com o intuito de preservar suas identidades, e levando em conta preceitos de ética em pesquisa, informações particulares como nomes, serviços onde trabalham, cidade onde atuam, não serão publicizados. Em uma conjuntura na qual o desmonte do SUS, a precarização dos trabalhadores e a retaliação aos servidores públicos é a praxe, todos os cuidados foram tomados para que os colaboradores dessa pesquisa sejam preservados.

Parto de uma orientação antimanicomial, desinstitucionalizadora e desencarceradora, que acredita em um fazer parceiro, conjunto e coletivo das políticas de saúde mental e atenção psicossocial em meio aberto. Textos sobre a temática subsidiam minhas intervenções e eventuais análises dos dados coletados durante as entrevistas.

Proponho-me a apresentar perspectivas de profissionais envolvidos com o debate da saúde mental de forma ilustrativa, sem qualquer pretensão de generalizar experiências. O cofinanciamento e a gestão das políticas de saúde no Brasil são diversas e variam significativamente de município para município. Coexiste com a administração cem por cento pública, a gestão cofinanciada dos serviços de saúde oferecidos pelos SUS, realizada por organizações sociais (OSs), organizações não-governamentais (ONGs) e empresas públicas.

### **Como manter o funcionamento de serviços que privilegiam a coletividade em um contexto de isolamento social?**

O Ministério da Saúde, através da Secretaria de Atenção Primária à Saúde, elaborou a Nota Técnica n. 12/2020, que trouxe recomendações à Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) sobre estratégias de organização no contexto da pandemia. A referida nota valia até o final do mês de maio, dizia cruzar as diretrizes da Lei da Reforma Psiquiátrica brasileira (Brasil 2001) e a Lei n. 13.979/2020, e dispunha sobre o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus.

A orientação geral foi pela manutenção das atividades fundamentais de cada serviço, bem como pelo ajuste do atendimento psicossocial às novas rotinas da atenção primária. De forma mais específica, foi dada autonomia aos estados e municípios para avaliarem e decidirem sobre o funcionamento de cada equipamento da RAPS diante das condições específicas de cada localidade.

O Conselho Nacional de Saúde (CNS), na Recomendação n. 040/2020, se manifestou pela revisão da referida nota, bem como pela implementação de outras providências para garantir os direitos das pessoas com sofrimento e/ou transtorno mental, e usuárias de álcool e outras drogas em tratamento, no contexto da pandemia da COVID-19 (BRASIL 2020).

Entre as principais recomendações estão o fortalecimento de ações e serviços de base territorial e comunitária, bem como as orientações específicas para o funcionamento dos

equipamentos buscando minimizar os riscos de transmissão e contaminação em massa pelo SARS-CoV-2, a elaboração de estratégias em parceria com o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) para estimular o suporte familiar dos usuários, a reavaliação, junto com o sistema de justiça, da condição das pessoas internadas involuntária e compulsoriamente, a participação dos gestores e de representantes do controle social em comitês gestores de crise para a COVID-19.

A Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão do Ministério Público Federal (PFDC/MPF) chegou a solicitar que a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) apresentasse informações sobre as medidas de prevenção e controle adotadas por hospitais psiquiátricos, clínicas e comunidades terapêuticas. Tal pedido se sustenta no fato de que esses estabelecimentos se caracterizam como instituições de longa permanência (LPIs), que abrigam pacientes altamente vulneráveis - como idosos e outros grupos de risco - e em condição de alta dependência institucional (Ministério Público Federal 2020). Além da preocupação com essas instituições, o pedido da PFDC era extensível aos equipamentos da RAPS, como os centros de atenção psicossocial (CAPS), as residências terapêuticas (RTs), as unidades de acolhimento (UAS), os leitos psiquiátricos em hospitais gerais, etc.

## **Os serviços continuaram funcionando, mas a que custo?**

### **A perspectiva dos profissionais da saúde mental em tempos de COVID-19**

Esse breve levantamento sobre como têm funcionado os serviços e equipamentos voltados para o atendimento das pessoas em sofrimento psicossocial objetivou chamar a atenção para os desafios das políticas de saúde mental no Brasil em tempos de pandemia. Utilizando como metodologia a entrevista semiestruturada, conversei com cinco profissionais e/ou pesquisadores do campo da saúde mental, nos meses de janeiro e fevereiro de 2021.

Um dos entrevistados atua na região sul e quatro deles na região sudeste. Destes, três são servidores da RAPS de uma capital e um é servidor do SUAS em uma cidade de grande porte, já tendo atuado na RAPS em um município da região sul. Esses profissionais estão distribuídos em serviços como CAPS, CAPSad, hospital psiquiátrico, RTs e Centro Pop. Dois deles desenvolvem ou desenvolveram pesquisas no campo da saúde mental em instituições públicas de ensino.

Alguns assuntos foram contemplados em todas as entrevistas. Por exemplo, todos os entrevistados mencionaram a inexistência de protocolos no início da pandemia, quando foi decretado o estado de calamidade e a quarentena.

Conforme as informações colhidas, serviços como os hospitais psiquiátricos, as RTs e o Centro Pop continuaram funcionando, enquanto, em um primeiro momento, os CAPS suspenderam, mesmo que parcialmente, suas atividades. Não havia orientações – seja no âmbito

municipal, seja nas esferas estadual e federal - sobre se os serviços e equipamentos deveriam manter seus atendimentos ou se deveriam parar suas atividades, bem como não havia instruções sistematizadas sobre medidas sanitárias a serem adotadas pela RAPS.

Um dos entrevistados relatou que, em um primeiro momento, alguns conselhos profissionais e pesquisadores de renome orientaram pelo não uso de máscaras, pois essa prática poderia dar uma falsa sensação de proteção. Além disso, não havia fornecimento de equipamentos de proteção individual, como máscaras, óculos, capotes, etc., pois havia falta desses insumos para os profissionais que estavam atuando na linha de frente dos serviços voltados para o enfrentamento da pandemia.

O fornecimento de testes para verificar a contaminação pelo vírus foi algo que só começou a ocorrer no segundo semestre de 2020. Primeiro, foram ofertados os testes rápidos, que hoje já são reconhecidos por seu alto potencial de falibilidade. Os testes PCR foram oferecidos em alguns lugares, mas somente no final de 2020.

Os entrevistados que trabalham em RTs e hospital psiquiátrico foram vacinados por constarem no grupo que atua em instituições de longa permanência (LPIs). Uma nota técnica municipal incluiu as RTs nesse grupo, e, apesar de serem grandes os esforços do movimento antimanicomial de não as equiparar às instituições asilares, no contexto da pandemia, essa associação serviu para garantir a imunização de profissionais e moradores - em grande parte pessoas idosas, acamadas e com comorbidades.

A vacinação dos profissionais de CAPS esteve facultada à iniciativa dos diretores dos centros, bem como da disponibilidade das vacinas no município. Por outro lado, os profissionais do Centro Pop, apesar de lidarem com pessoas em situação de rua, e, portanto, extremamente vulneráveis, não foram vacinados, pois estão vinculados a um serviço da assistência social e não da saúde. Em sua fala, o profissional desse serviço mencionou que o fato de lidar com uma população invisibilizada faz com que os trabalhadores do Centro Pop sejam também apagados.

Cada serviço elaborou seus próprios protocolos sanitários, contando com a experiência das equipes para organizar o processo de trabalho da melhor forma para mantê-los funcionando, e considerando sua população e território adstrito. Objetivou-se reduzir ao máximo o risco de contágio, tanto dos profissionais como dos usuários.

De forma geral, os profissionais entrevistados relataram uma grande dificuldade dos usuários em aderir às medidas de prevenção e cuidado contra a transmissão do vírus, especialmente o uso frequente de máscara e o distanciamento social. A oferta de atendimentos virtuais foi feita por alguns serviços, mas, na maioria das vezes, a adesão foi pequena. Muitos usuários não possuem

celular e/ou acesso à internet, bem como apresentam condições individuais (são idosos, acamados, pessoas em situação de vulnerabilidade psicossocial, etc.) que dificultam a adaptação a esse método. O público-alvo dos serviços de saúde e proteção social contemplados nessa pesquisa são pessoas em situação de rua, usuários de álcool e outras drogas, moradores de RTs e pacientes de hospitais psiquiátricos. De acordo com os relatos dos profissionais entrevistados, alguns representantes desses grupos, inclusive, manifestaram bastante descrença em relação aos efeitos negativos da pandemia. Cabe reforçar que nos referimos a pessoas extremamente vulnerabilizadas, que já passaram por muitas dificuldades, sendo a pandemia apenas mais uma delas.

A insuficiência de pessoal para a manutenção do funcionamento dos serviços apareceu em quase todas as falas. Colegas de equipe foram afastados logo no início da pandemia, em virtude de pertencerem aos grupos mais suscetíveis aos efeitos graves da COVID-19. Muitos profissionais, especialmente da enfermagem, foram realocados para serviços da atenção básica mais imediatamente ligados ao combate à pandemia. Outros afastamentos foram acontecendo ao longo do ano, na medida em que os serviços voltavam a funcionar com maior regularidade e os profissionais foram contraindo o vírus.

Foi consenso entre os entrevistados que a pandemia veio acompanhada de uma grande carga de trabalho. Essa *carga* pode ser tomada de forma ampla, englobando aspectos qualitativos e quantitativos, pois apareceu sob a forma de aumento de horas trabalhadas (em virtude da falta de profissionais e da necessidade de realizar mais atendimentos individuais), pelo medo de adoecer e espalhar o vírus, pela invisibilidade relacionada ao público com o qual trabalha, pela má remuneração derivada da gestão cofinanciada dos serviços, etc.

Se por um lado os profissionais desses equipamentos compreendem a importância da adoção das medidas sanitárias para a contenção da transmissão do vírus e minimização dos efeitos desastrosos da pandemia, por outro, admitem que são inúmeras as dificuldades em torno da adoção desses protocolos pelos serviços (institucionalmente falando), e pelos profissionais e usuários. No início, houve bastante dúvidas sobre o uso de equipamentos de proteção individual (EPIs). Também houve dificuldade no acesso a esses insumos, tendo sido relatados problemas no fornecimento desses recursos.

Outra questão apresentada por um dos entrevistados foi a desconfiança que o uso de EPIs provocou. De acordo com sua fala, essas medidas foram encaradas como uma manifestação de nojo, de asco, dos profissionais em relação aos usuários do serviço. Essa queixa, apesar de não ter aparecido como uma narrativa recorrente, revela elementos importantes sobre como esses grupos se sentem desprestigiados e marginalizados pela sociedade, inclusive pelas pessoas com quem convivem e possuem vínculos.

De acordo com a maioria dos relatos, os CAPS foram os serviços que mais tiveram seu funcionamento modificado. Se, no início, as equipes dos hospitais psiquiátricos, RTs, Centro Pop reduziram o trabalho presencial ou estabeleceram sistemas de rodízio, logo essas estratégias se mostraram limitadas e foi reconhecida a necessidade de manter o trabalho presencial.

Um profissional de CAPS garantiu que esses serviços seguiram ativos durante a pandemia, mas coube a cada um estabelecer o próprio regime de funcionamento. Elementos como o público-alvo, as condições da equipe (quantidade de pessoal disponível) e as terapêuticas desenvolvidas na unidade foram determinantes durante esse processo.

Todos os entrevistados consideraram que a principal perda nesse período de pandemia foi o caráter coletivo das atividades oferecidas e atendimentos desenvolvidos. Os espaços de convivência foram fechados, as oficinas foram canceladas, as saídas em grupo foram suspensas. Os CAPS foram os equipamentos mais afetados pelas medidas de isolamento social, e conseqüentemente, seus usuários - que também são moradores de RTs, pacientes de hospitais psiquiátricos em processo de desinstitucionalização, usuários do Centro Pop - sentiram os efeitos nas limitações das atividades.

Alguns CAPS III, por exemplo, passaram a oferecer somente acolhimento noturno, enquanto outros deixaram de abrir no turno da noite. Houve centros que mantiveram seus atendimentos somente para os casos de atenção à crise. Alguns serviços conseguiram implementar atendimentos remotos, outros, aos poucos, flexibilizaram as medidas de isolamento, passando a realizar oficinas com poucas pessoas.

A reforma psiquiátrica brasileira (RPB) orientada pelas diretrizes da luta antimanicomial propõe uma rede substitutiva que deve interagir com os sujeitos em sofrimento psíquico para amenizar ou possibilitar a convivência com tal transtorno, integrando a loucura à vida em sociedade, tornando os “loucos” mais autônomos, e atribuindo-lhes a possibilidade de figurarem como sujeitos de direitos e deveres. (Costa 2020).

A promulgação da Lei n. 10.216/2001 instituiu que o tratamento em saúde mental habitualmente realizado em instituições com características manicomiais e asilares deveria ser substituído pelos atendimentos na RAPS, privilegiando terapêuticas em meio aberto, valorizando as atividades em grupo e reconhecendo a imprescindibilidade dos espaços de convivência para os usuários e para a sociedade como um todo.

Ao questionarmos o manicômio como dispositivo central de *tratamento*, a internação e o isolamento como as únicas terapêuticas possíveis, estamos colocando em xeque uma das formas de controle e extermínio mais perversas existentes na sociedade moderna (Costa 2020). Apesar de sua função declarada ser de cura, de tratamento, de cuidado, a função real do manicômio é produzir,

por um lado, a mortificação do *eu*, (Goffman 1974), e, por outro, o extermínio (Passos 2020).

A reforma psiquiátrica brasileira (RPB) propõe uma rede substitutiva antimanicomial, que deve interagir com os sujeitos em sofrimento psicossocial para amenizar ou possibilitar a convivência com tal transtorno, integrando os loucos à vida em sociedade, tornando-os mais autônomos, e atribuindo-lhes a possibilidade de figurarem como sujeitos de direitos e deveres (Costa 2020).

Os CAPS e outros serviços substitutivos de caráter multidisciplinar se consolidaram enquanto alternativas viáveis, no que tange ao cuidado em saúde mental. Quando tratamos da RPB, remetemos à ideia de fechamento dos leitos em hospitais psiquiátricos e à possibilidade da assistência psiquiátrica em serviços comunitários e de base territorial. Entretanto, este processo vai além do mero redirecionamento do modelo assistencial, e tem como projeto político mais amplo a desinstitucionalização, pautada na superação da lógica manicomial, e na transformação das relações da sociedade com a loucura, bem como a instituição de outras formas de convivência entre ambas. Dois profissionais entrevistados, diretamente envolvidos com a desinstitucionalização, ficaram preocupados que esse processo fosse travancado, sob a justificativa da necessidade de adoção das medidas de isolamento social. Apesar de demandar mais atenção e reconhecimento das limitações impostas pela conjuntura, esses profissionais e suas equipes decidiram sustentar as desinstitucionalizações programadas para acontecer.

A desinstitucionalização é um trabalho de transformação amplo e abrangente, que, partindo do manicômio, desmonta a solução institucional existente para, sem seguida, desconstruir o problema. O resultado de tal prática transforma os mecanismos de tratamento e as concepções de sofrimento, tendo em vista que o tratamento, a terapia, deixa de ser mera busca pela cura da doença, dando lugar a um processo complexo, cotidiano e crítico (Rotelli 1990).

### **Pandemia ou pandemônio? O que precisamos considerar sobre os retrocessos no campo e nas políticas de saúde mental**

O processo de reforma psiquiátrica, iniciado no final do século XX, ainda está em curso e vem ocorrendo de forma bastante heterogênea. O Brasil tem desenvolvido suas próprias metodologias e tem se apoiado em seus próprios recursos para dar prosseguimento a esse projeto. A reforma psiquiátrica brasileira é fortemente marcada pela psicologia social, pela psicofarmacologia, pelas comunidades terapêuticas, pelo psicodrama, por elementos da psicanálise, da análise institucional e da esquizoanálise (Andrade 2014). Trata-se de um processo caracterizado pela disputa entre um projeto radical, em favor de uma sociedade sem manicômios e pautado nos princípios do Manifesto (1987) e da Carta de Bauru (2017), e um projeto em favor da manutenção

do *status quo*, alinhado aos interesses neoliberais e capitalistas (Passos 2019).

Na medida em que fui realizando as entrevistas, várias questões sensíveis ao campo da saúde mental foram vindo à tona. A principal preocupação, que apareceu de forma mais ou menos explícita na fala dos entrevistados e nas minhas próprias reflexões, é o possível enfraquecimento do caráter antimanicomial e desinstitucionalizador da reforma psiquiátrica brasileira, na medida em que os CAPS e as RTs passem a ser cada vez mais desprezados.

Durante a pandemia, a orientação é para que limitemos ao máximo as saídas de casa, a convivência com outras pessoas, as atividades coletivas. Os CAPS e as RTs distinguem-se das instituições manicomiais e asilares, como hospitais psiquiátricos e comunidades terapêuticas, dentre outros elementos, pelo fato de pautarem seu atendimento e acolhimento em uma abordagem psicossocial, que privilegia as terapêuticas coletivas e em liberdade. Abdicar da realização das oficinas, das atividades coletivas, da circulação pela cidade sinaliza um enorme prejuízo para a luta antimanicomial, em curso há décadas, rumo a um novo paradigma de acolhimento, vivência e olhar da loucura.

Com os protocolos sanitários voltados para a contenção da transmissão do SARS-CoV-2, esses serviços foram desafiados a repensar suas estratégias de funcionamento. Em meio a esse processo, foram confrontados pelo “revogação” do executivo federal, que, nas vésperas do recesso de final do ano de 2020, tentou revogar mais de 100 atos normativos que regulamentam as políticas de saúde mental desde a década de 1990.

A reação antimanicomial foi imediata: a frente ampliada em defesa da saúde mental foi constituída e os mecanismos de resistência estão sendo articulados e concretizados. É gigante a preocupação sobre o destino dos serviços substitutivos antimanicomiais e desinstitucionalizadores ao final dessa pandemia. Há um enorme receio de que, depois desse tempo, que ainda não sabemos quanto durará, esses dispositivos sejam considerados desprezáveis e descartáveis.

Sou capaz de vislumbrar alterações e supressões, que viriam sob a justificativa de que esses serviços e equipamentos passaram a pandemia toda funcionando de forma “fechada”, operando com atendimentos individuais e, por isso, suas funções poderiam ser desempenhadas nos próprios hospitais psiquiátricos e comunidades terapêuticas. O “revogação” já antecipou essa tendência, na medida em que considerou, por exemplo, modificar as atribuições das RTs, transformando-as em meros abrigos.

Por lógica manicomial entendemos um modelo de concepção de problemas psiquiátricos e seus supostos tratamentos pautados em uma mentalidade de aprisionamento, encarceramento, que tem foco na doença e não no sujeito em sofrimento psicossocial. Essa lógica também é pautada na ideia de que o isolamento e a medicalização são terapêuticas centrais. Se, em um primeiro

momento, considerou-se requisito do modelo manicomial o asilo físico, a instituição total (Goffman 1974), hoje entende-se que essa lógica pode extravasar os muros da instituição, permeando todo o imaginário social, configurando um verdadeiro “manicômio mental”.

Simultaneamente às práticas antimanicomiais em consolidação, temos acompanhado retrocessos na política de saúde mental brasileira, que têm se materializado na forma das comunidades terapêuticas, da internação provisória proposta pela Lei das Cautelares (BRASIL 2011), da criação dos CAPSad IV, da pejetização dos profissionais do SUS e do SUAS, do alargamento dos comportamentos patologizáveis pela psiquiatria, da hipermedicalização do sofrimento humano.

Como trazido por um dos entrevistados, precisamos distinguir quais problemas foram acirrados com a *pandemia*, e quais problemas são frutos do *pandemônio* - esse processo de desmonte da saúde mental e do SUS, que está em curso desde meados de 2015. As distorções do aspecto antimanicomial da reforma psiquiátrica não só ocorrem pela constituição de novas políticas, mas também pela destruição das políticas existentes, verificadas na falta de repasse de verbas e na baixa qualificação dos profissionais da rede. Nesse sentido, ainda que tenha como uma de suas principais conquistas a implantação de serviços substitutivos ao manicômio, estes espaços não estão livres de serem extintos, ou reocupados pela lógica manicomial, aprisionadora e encarceradora.

Vivemos tempos de incerteza e de impermanência. Não há previsão de quanto tempo a COVID-19 se apresentará como um perigo. Os estudos sobre tratamentos eficazes e vacinas ainda estão em andamento e não possuem prazo para apresentarem resultados mais consistentes. O que sabemos é que certos grupos têm sofrido – e sofrerão - mais nos próximos meses, terão agravadas as suas vulnerabilidades, e continuarão alvo da necropolítica (Mbembe 2018) dos governos, especialmente federal.

Podemos nos resignar, adaptando-nos silenciosamente ao “novo normal” e nos contentando em assistir as violações de direitos, o aprofundamento de individualismo neoliberal, a hipervalorização da meritocracia, o agravamento da barbárie, conforme parece ser o desejo do grande capital. Ou podemos decidir fissurar essa “normalidade”, problemática antes mesmo da própria pandemia, nos colocando e mantendo em movimento, como resistência, mesmo diante da complexidade e das contradições do momento presente.

## Referências bibliográficas

- ANDRADE, Ana Paula Müller de. *(Entre)laçamentos possíveis entre gênero e saúde mental*. In: ZANELLO, Valeska; ANDRADE, Ana Paula Müller de. (Org.). *Saúde mental e gênero: diálogos, práticas e interdisciplinaridade*. Curitiba: Appris, 2014, p. 59-77.

- BRASIL. Lei n. 10.216, de 6 de abril de 2001. *Dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental*. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/leis\\_2001/110216.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/110216.htm)>. Acesso em: 9 de fevereiro de 2021.
- BRASIL. Lei n. 12.403, de 4 de maio de 2011. *Altera dispositivos do Decreto-Lei n. 3.689, de 3 de outubro de 1941 - Código de Processo Penal, relativos à prisão processual, fiança, liberdade provisória, demais medidas cautelares, e dá outras providências*. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2011/lei/112403.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/112403.htm)>. Acesso em: 9 de fevereiro de 2021.
- BRASIL. Lei n. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020. *Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019*. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2020/lei/113979.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/lei/113979.htm)>. Acesso em: 12 de fevereiro de 2021.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Conselho Nacional de Saúde. Recomendação n. 040, de 18 de maio de 2020. *Recomenda a revisão da Nota Técnica nº 12/2020 e a implementação de outras providências para garantir os direitos das pessoas com sofrimento e/ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de álcool e outras drogas, no contexto da pandemia pela Covid-19*. Disponível em: <<https://conselho.saude.gov.br/recomendacoes-cns/1181-recomendacao-n-040-de-18-de-maio-de-2020>>. Acesso em: 12 de fevereiro de 2021.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Nota Técnica n. 12/2020. *Recomendações à rede de atenção psicossocial sobre estratégias de organização no contexto da infecção da COVID-19 causada pelo coronavírus (SARS-CoV-2)*. Disponível em: <<http://www.cosemssp.org.br/wp-content/uploads/2020/03/MS-RECOMENDA%C3%87%C3%95ES-SA%C3%9ADE-MENTAL0RAPS.pdf>>. Acesso em: 12 de fevereiro de 2021.
- CARTA DE BAURU, 2017. Disponível em: <<https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2017/12/CARTA-DE-BAURU-30-ANOS.pdf>>. Acesso em: 9 de fevereiro de 2021.
- COSTA, Bruna Martins. *Controle penal da loucura e do gênero: reflexões interseccionais sobre uma experiência de transinstitucionalização*, 2020. Dissertação (Mestrado em Direito). Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro.
- GOFFMAN, Erving. *Manicômios, prisões e conventos*. Tradução de Dante Moreira. São Paulo: Perspectiva, 1974.
- MANIFESTO DE BAURU, 1987. Disponível em: <<https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2017/05/manifesto-de-bauru.pdf>>. Acesso em: 9 de fevereiro de 2021.
- MBEMBE, Achille. *Necropolítica: biopoder, soberania, estado de exceção, política da morte*. Tradução de Renata Santini. São Paulo: N-1, 2018.
- MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. PROCURADORIA FEDERAL DOS DIREITOS DO CIDADÃO. Ofício n. 130/2020/PFDC/MPF. *Orientações adotadas para a prevenção e controle da COVID-19 em serviços de saúde mental*. Disponível em <<http://www.mpf.mp.br/pfdc/manifestacoes-pfdc/oficios/oficio-130-2020-pfdc-mpf>>. Acesso em: 12 de fevereiro de 2021.
- PASSOS, Rachel Gouveia. *Frantz Fanon, Reforma Psiquiátrica e Luta Antimanicomial no Brasil: o que escapou nesse processo?* Sociedade em Debate, Pelotas, v. 25, n. 3, p. 74-88, set./dez., 2019.
- PASSOS, Rachel Gouveia. *Mulheres negras, sofrimento e cuidado colonial*. Em pauta, Rio de Janeiro, v. 18, n. 45, p. 116-129, jan./jun., 2020.
- ROTELLI, Franco. *Desinstitucionalização*. São Paulo: Hucitec/Edusp, 1990.

## “VIVA A IVERMECTINA, VIVA O BRASIL!”: uma análise do discurso brasileiro pró-tratamento precoce contra covid-19 no *Twitter*

João Pedro S. de Albuquerque<sup>121</sup>

No dia 23/03/2021 o Brasil alcançou a marca de 300.000 vidas perdidas e uma média de mais de 3.000 mortes diárias causadas pela covid-19<sup>122</sup>. Em meio a esta crise sanitária, e da vida, os brasileiros também estão envolvidos pelo o que a Organização Mundial da Saúde (OMS) classificou como “infodemia”<sup>123</sup>, em que diariamente é compartilhado um grande volume de desinformação sobre a covid-19. Entre a desinformação disseminada destacam-se aquelas que falam sobre o tratamento baseado em medicações que podem prevenir ou curar a doença, mesmo não existindo evidências científicas que afirmem isto.

Mesmo existindo vacinas já aprovadas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), brasileiros e brasileiras recebem através das redes sociais *online* (RSO) aplicativos de mensagens desinformações em apoio ao uso do tratamento precoce. Não o bastante, o Governo Federal, assim como no início da pandemia e em meio a uma campanha de vacinação problemática, continua a insistir no discurso pró-tratamento precoce<sup>124</sup> tendo como um dos seus principais canais de disseminação as RSO.<sup>125</sup>

Desta maneira, o combate à covid-19, além de se dar nos hospitais e no cotidiano físico das pessoas, ocorre em um campo discursivo mediado pelos meios de comunicação *online*, onde a ciência e a desinformação lutam por credibilidade enquanto centenas de pessoas morrem em decorrência de uma doença sobre a qual já se sabe as formas de prevenção e para a qual se tem vacina. Aqui pretende-se discutir os elementos e argumentos que estruturam o discurso desinformativo favorável ao tratamento precoce contra covid-19 por meio da análise de postagens

---

<sup>121</sup> Doutorando PPGCI/Unesp e pesquisador CAAF/Unifesp.

<sup>122</sup> <https://g1.globo.com/bemestar/coronavirus/noticia/2021/03/24/brasil-atinge-300-mil-mortos-por-covid-19-um-dia-apos-recorde-de-mais-de-3-mil-vidas-perdidas-em-24-horas.ghtml>

<sup>123</sup> [https://iris.paho.org/bitstream/handle/10665.2/52054/Factsheet-Infodemic\\_por.pdf?sequence=14](https://iris.paho.org/bitstream/handle/10665.2/52054/Factsheet-Infodemic_por.pdf?sequence=14)

<sup>124</sup> [https://cultura.uol.com.br/noticias/18012\\_em-reuniao-bolsonaro-volta-a-defender-o-tratamento-precoce-para-covid-19.html](https://cultura.uol.com.br/noticias/18012_em-reuniao-bolsonaro-volta-a-defender-o-tratamento-precoce-para-covid-19.html)

<sup>125</sup> <https://apublica.org/2021/03/influenciadores-digitais-receberam-r-23-mil-do-governo-bolsonaro-para-propagandear-atendimento-precoce-contr-covid-19/>

de perfis considerados como influenciadores durante o período de 23/03/2021 a 31/03/2021 no Twitter.

Os perfis influenciadores foram escolhidos pelo fato de serem ativos na rede, influenciarem as discussões por dar visibilidade à certa temática e opiniões, além de que suas reputações podem direcionar discussões e afetar o posicionamento de outros usuários (Recuero e Soares 2020). A partir disto, foram considerados como influenciadores perfis que obtiveram ao menos 1000 interações. O Twitter foi escolhido por ser um espaço no qual se gera uma enorme quantidade de dados a partir das interações de seus usuários, e que podem ser utilizados para pesquisas sobre processos de disseminação da informação (Pérez da Silva *et al* 2020) além do fato de ser um ambiente *online* que reflete os discursos que transitam pela sociedade (Recuero Soares 2020).

Os influenciadores foram localizados por meio do *software* de análise de redes *gephi* com o uso das palavras chaves “tratamento precoce” e “ivermectina”, por este ser um fármaco que compõe o tratamento precoce contra a covid-19. Os *tweets* (nome dado as postagens realizadas por usuário do Twitter) foram colhidos através da ferramenta de busca avançada do próprio Twitter e estão disponíveis em: <https://bit.ly/3vXQOOi>.

Antes de seguir para a análise e discussão dos *tweets* desinformativos sobre o tratamento precoce, destaca-se que aqui, desinformação é entendida com informações inaccuradas, falsas ou manipuladas capazes de influenciar a opinião de alguém mediante a deturpação da verdade (Brito e Pinheiro 2015) e informações, erradas, fora de contexto ou propositalmente falsas (Karlova e Ha Lee 2011). Seguindo para a discussão no quadro abaixo são apresentados os perfis obtidos por dia de monitoramento. Destaca-se aqui o fato de que apesar do grande quantitativo encontrado apenas 79 perfis obtiveram mais de 1000 interações.

Quadro 1 - Quantitativo de perfis colhidos por dia

<b>Data</b>	<b>Quantitativo de perfis</b>
23/03/2021	22815
24/03/2021	30860
25/03/2021	31643
26/03/2021	24908
27/03/2021	23491
28/03/2021	18123
29/03/2021	16211
30/03/2021	20891
31/03/2021	34347

Fonte: Dados da pesquisa (2021)

Desses 79 influenciadores, 58 perfis são favoráveis ao tratamento precoce e 21 perfis contra. Os “favoráveis” foram responsáveis por 239 postagens e os “contrários” por 47 postagens. Estes primeiros resultados mostram que o debate sobre o tratamento durante os 9 dias de monitoramento foi efetuado por poucas figuras centrais e que foi principalmente guiado por sujeitos que apoiam o uso do tratamento precoce contra a covid-19.

A leitura dos *tweets* postados pelos “favoráveis” levou à criação de 7 categorias distintas, descritas no quadro 2, que embasam o discurso pró-tratamento precoce dos indivíduos monitorados durante a pesquisa. Também foram encontradas *hashtags* associadas aos *tweets*, a identificação das *hashtags* traz pistas sobre o grupo pró-tratamento precoce e expande o significado das mensagens, dado que elas são usadas para classificar o assunto de uma mensagem ou como um dispositivo afetivo, e o ato criar e utilizar *hashtags* desempenha um papel comunicativo importante, construindo o "espaço" que permite um diálogo compartilhado (Henninger e Scifleet 2016).

Quadro 2: Categorias de análise de *tweets* do grupo “favoráveis”

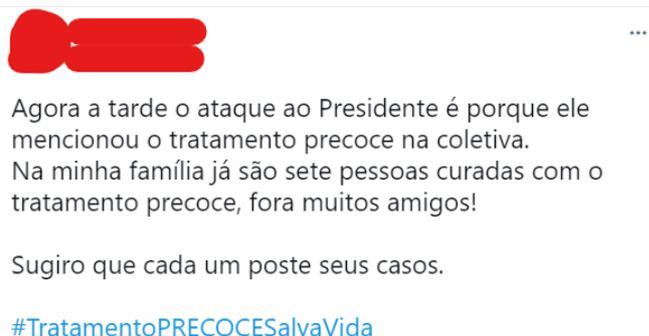
CATEGORIAS	DESCRIÇÃO	EXEMPLOS	HASHTAGS
ATAQUE À CREDIBILIDADE	<i>Tweets</i> que buscam deslegitimar figuras públicas, mídia, movimentos, instituições e criadores de conteúdo que se posicionam contra o uso do tratamento precoce	A matéria do Estado e da Folha sobre Ivermectina é matéria paga. Tem gente por trás disso. Ivermectina não afeta o fígado, ela é expelida pelo intestino. Não passa pelo fígado.	#sleepinggiantsgENOCI DA #AwakeGiantsBrasil #coronaGIANTS #CalaBocaFelipeNeto #STFCumplinceDeBandidos
APELO CIENTÍFICO	<i>Tweets</i> que citam em estudos “científicos”, opiniões de profissionais da área de saúde, entidades médicas, artigos e questionam a ciência.	Presidente do @Medicina_CFM, Mauro Ribeiro, desmente associação médica. “É MENTIRA” dizer que tratamento precoce não tem efeito.	
POLITIZAÇÃO	<i>Tweets</i> que associam o ser "contra" ou "a favor" do tratamento precoce a ideologias políticas e citam políticos.	Se o stf não tivesse tirado das mãos do presidente Bolsonaro o poder, o Brasil não estaria sofrendo tanto, pq não iria fechar nada e o tratamento	#BolsonaroAte2026 #STFCumplinceDeBandidos

		precoce teria salvado muito mais pessoas	
PUBLICIDADE	<i>Tweets</i> que divulgam o tratamento precoce.	Bom dia Patriotas, Viva a IVERMECTINA. Viva o Brasil.	
INEFICÁCIA DA VACINA OU LOCKDOWN	<i>Tweets</i> que atacam a vacina e o lockdown	Ivermectina: diversos estudos, revisão dos pares, aprovação da anvisa há décadas, meta análise, etc -> "Não tem comprovação científica!" Soro Anticovid do Butatã: Um estudo preliminar, ainda sem aprovação sequer emergencial da ANVISA -> "Resultados comprovados!" ISSO é ciência?	
NARRATIVA	<i>Tweets</i> que trazem teorias da conspiração e relatos pessoais de cura.	Eu e uma meia dúzia da família já tivemos covid, nosso tratamento foi precoce. Estamos todos bem.	
SEGURANÇA DO TRATAMENTO	<i>Tweets</i> que afirmam que o tratamento precoce é seguro	IVERMECTINA é metabolizada: 2% no fígado, 2% nos rins, 2% eliminado na urina. 94% no intestino. É, portanto, praticamente inofensiva ao fígado e rins. RT	#VacinaBrasil

Fonte: Elaborado pelos autor (2021)

Durante a categorização foi comum encontrar *tweets* que se encaixavam em mais de uma categoria para transmitir uma mensagem favorável ao tratamento precoce. Abaixo tem-se um exemplo de um *tweet* que se encaixa nas categorias de “narrativa” e “politização” no qual o autor se posiciona a favor do presidente Jair Bolsonaro em seu discurso sobre o tratamento precoce e traz uma narrativa de que pessoas de sua família foram curadas com utilização do tratamento precoce.

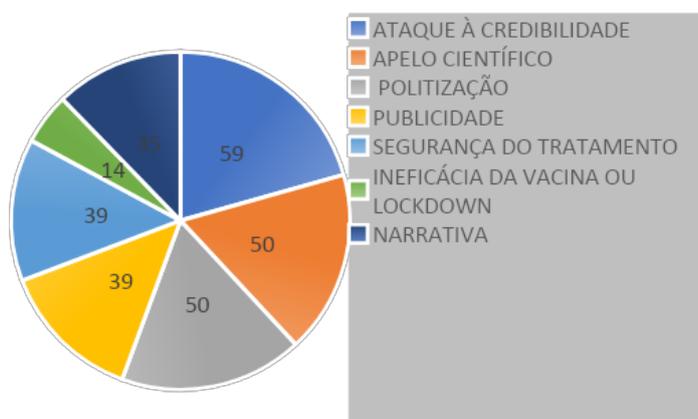
Figura 1: *Tweet* pertencente a mais de uma categoria



Fonte: Dados da pesquisa (2021)

A categorização resultou nos seguintes quantitativos de *tweets* por categorias, em que o ataque à credibilidade se mostrou como a principal estratégia discursiva dos favoráveis ao tratamento precoce, enquanto o uso de conteúdos anti vacina e anti *lockdown* não aparecem com tanta força.

Gráfico 1: Distribuição de *tweets* por categorias



Fonte: Dados da pesquisa (2021)

Os *tweets* da categoria “ataque à credibilidade” tiveram como foco 5 alvos. O principal foi o movimento contra a proliferação de notícias falsas *Sleeping Gigants* Brasil (32 menções), seguido da imprensa (21 menções), o *Youtuber* Felipe Neto (5 menções), a Associação Brasileira de Médicos (AMB) (4 menções) e um médico que se posicionou publicamente contra o tratamento precoce (1 menção). Alguns *tweets* mencionavam mais de um alvo ao mesmo tempo.

As vítimas dos ataques têm o comum o fato de estarem alertando sobre a ineficácia do tratamento precoce e seus perigos, durante o período de coleta trouxeram novos conteúdos sobre o tema que geraram impacto em suas audiências. No dia 23/03/2021 o perfil do *Sleeping Gigants* Brasil no Twitter, após denúncias que planos de saúde estavam oferecendo o kit de remédios que compõem o tratamento precoce (Kit covid) para filiados<sup>126</sup>, começou uma campanha para que consumidores denunciassem e boicotassem os planos de saúde que estivessem fazendo isso. Veículos de imprensa que desde o início da pandemia informam sobre a ineficácia do tratamento precoce e que durante o período da coleta desta pesquisa noticiaram que a ivermectina vem causando lesões no fígado de quem tem utilizado o medicamento como forma de prevenir ou tratar a covid-19<sup>127</sup>. O *youtuber* Felipe Neto divulgou uma notícia e realizou comentários sobre o caso de 3 pessoas estarem precisando de transplante de fígado após utilização do tratamento precoce e confrontou via Twitter o deputado federal e filho do presidente Eduardo Bolsonaro, apoiador do tratamento precoce, sobre o fato dos medicamentos que compõem o tratamento precoce estarem afetando a saúde dos seus usuários. Já à AMB divulgou nota no dia 23/03/2011 informando que os remédios que compõem o tratamento precoce não têm eficácia<sup>128</sup>. Por fim, o médico alvo de ataques deu uma entrevista a um telejornal informando que pessoas que estão sendo internadas devido à covid-19 fizeram utilização do tratamento precoce.

Pela análise dos *tweets* categorizados como “ataque à credibilidade” é possível notar uma estratégia desinformativa que tenta promover o descrédito sobre quem é contra o tratamento precoce para invalidar seus discursos. As *hashtags* utilizadas nesta categoria fortalecem esta hipótese, pois elas funcionam como “*hashtags* panfletárias” (Recuero, Zago e Bastos 2014; Araújo e Oliveira 2020) que tomam a função de palavras de ordem para estimular os ataques.

Os *tweets* da categoria “apelo científico” demonstram que os defensores do tratamento precoce tentam emular uma “profundidade científica” em suas postagens para se colocarem em oposição ou questionarem as informações sobre perigos e ineficácia do tratamento precoce. Eles se valem de expressões como, “estudos mostram” ou “pesquisas comprovam”. Além disto, a maior parte dos *tweets* desta categoria (31 *tweets*) compartilham um conteúdo de apoio como artigos em língua estrangeira de fontes duvidosas, artigos científicos ou matérias jornalísticas tiradas do contexto, publicação de portais de notícias falsas (*Fake News*) e, principalmente (21 *tweets*),

---

<sup>126</sup> <https://brasil.elpais.com/brasil/2021-03-18/nao-e- apenas-bolsonaro-rede-privada-ainda-distribui-kits-de-tratamento-precoce-ineficazes- contra-a-covid-19.html>

<sup>127</sup> <https://g1.globo.com/fantastico/noticia/2021/03/29/apos-descobrir-problema-no-figado-por-causa-do-uso-excessivo-da-ivermectina-baiana-lamenta-bobagens-que-a-gente-faz.ghtml>

<sup>128</sup> <https://amb.org.br/noticias/associacao-medica-brasileira-diz-que-uso-de-cloroquina-e-outros-remedios-sem-eficacia-contra-covid-19-deve-ser-banido/>

depoimentos em vídeo e entrevistas com médicos afirmando a eficácia, não comprovação da ineficácia e segurança do tratamento precoce, em especial, a fala do médico presidente do Conselho Federal de Medicina (CFM) em uma entrevista ao programa da emissora Jovem Pan<sup>129</sup>, transmitido via *Youtube*, na qual ele afirma não existir comprovação científica sobre a ineficácia e perigo do tratamento precoce.

Outra forma de reação em defesa do tratamento precoce foi o compartilhamento de conteúdos relacionados à “segurança do tratamento”. Diferente da categoria de apelo científico, a maioria dos *tweets* dela não possui uma fonte externa e os que possuem também foram incluídos na categoria de ataque à credibilidade, narrativa e apelo científico. A abordagem dos *tweets* dessa categoria possui um caráter baseado em “certezas” sobre a segurança dos remédios que compõem o tratamento precoce.

Destaque-se o fato dos perfis mais ativos, responsáveis por 22 dos 39 *tweets* da categoria, serem ligados à área da saúde, sendo 1 farmacêutico, 4 médicos e o perfil oficial do CFM, que postou sobre o médico ter a prerrogativa de receitar o tratamento precoce contra covid-19, caso ache adequado. A #VacinaBrasil foi usada unicamente pelo perfil do CFM e traz o sentido de que o tratamento precoce e a vacina são duas formas de combater a covid-19.

Figura 2: *Tweet* do Conselho Federal de Medicina



O paciente com sintomas gripais deve ser acompanhado pelo médico de forma precoce. O médico brasileiro tem autonomia, junto com seu paciente, para decidir o melhor tratamento.  
[#VacinaBrasil](#)

Fonte: Dados da pesquisa (2021)

A partir disto entende-se os *tweets* encontrados na categoria “segurança do tratamento” tentam cumprir uma função tranquilizadora em relação a possíveis efeitos colaterais do tratamento precoce para se opor a informações sobre os riscos dele.

A análise conjunta da categoria “apelo científico” e “segurança do tratamento”, mostra que profissionais ligados ao campo da saúde, em especial médicos, surgem como figuras de autoridade no campo discursivo que envolve a covid-19 no Brasil. Isso demonstra que o discurso pró-

<sup>129</sup> <https://twitter.com/i/status/1375101055076294658>

tratamento precoce conta com sujeitos, que, apesar de não atuarem como cientistas, se valem de sua posição para descredibilizar a ciência.

Os *tweets* da categoria “narrativa” defendem o tratamento precoce por meio de relatos que buscam criar o sentimento de confiabilidade a partir de um relato pessoal, que toma força por estar sendo transmitido de uma “pessoa comum” para outra e trazer aquilo que se quer ouvir, para fazer oposição ao fato científico e jornalístico. Por outro lado, é também criado um sentimento de desconfiança através de teorias da conspiração como “quebrar a economia”, “a indústria farmacêutica nega o tratamento precoce para vender vacina” ou “vírus chinês criado em laboratório”, para se aproveitar do contexto de medo e incertezas e promover o tratamento precoce.

Na categoria de “publicidade” os *tweets* em sua grande maioria não se destinam a ataques ou criação de argumentações mais elaboradas, o foco principal do conteúdo encontrado nesta categoria é manter em evidência o tratamento precoce e manter sua base de apoio no *Twitter* ativa do que criar argumentações.

A categoria “politização” mostra que o debate sobre tratamento precoce se relaciona com a polarização política. A maior parte das menções (20 *tweets*) classificadas nesta categoria colocam a esquerda como inimiga do tratamento precoce. Em segundo lugar (17 *tweets*) estão menções associadas ao Presidente Jair Bolsonaro e à defesa do tratamento precoce, em que o presidente surge como uma figura que vem lutando para que o tratamento precoce seja usado para salvar vidas, mas é sabotado pelo Supremo Tribunal Federal (STF), a imprensa e a esquerda, o que o eximiria da responsabilidade sobre o ineficaz programa de combate à pandemia realizado no Brasil.

As *hashtags* associadas a esta categoria evidenciam que ao menos uma parte dos defensores do tratamento precoce também se configuram como apoiadores do presidente brasileiro, uma vez que a *#BolsonaroAte2026* é sobre o apoio ao segundo mandato presidente e a *#STFCumpliceDeBandidos* ataca o STF, que vem acatando medidas contra a disseminação do tratamento precoce<sup>130</sup>, o que mostra o caráter de politização da saúde em prol de vieses ideológicos e político-partidários.

Por fim, as categorias com menor número de postagens foram as que colocaram diretamente em dúvida a vacina e o *lockdown* (“ineficácia da vacina ou *lockdown*”) em um momento no qual o governo federal vem abrandando o discurso em relação à vacina<sup>131</sup>. Os poucos *tweets*

---

<sup>130</sup> <https://www.cnnbrasil.com.br/politica/2021/02/22/stf-envia-noticia-crime-contra-bolsonaro-a-pgr-por-indicar-cloroquina>

<sup>131</sup> <https://g1.globo.com/jornal-nacional/noticia/2021/03/23/em-pronunciamento-bolsonaro-muda-de-postura-e-estimula-a-vacinacao.ghtml>

sobre a vacina questionam o processo científico do seu desenvolvimento. A respeito do *lockdown* também é questionada a comprovação científica de sua eficácia e trazida a ideia de que se todos fizessem tratamento precoce as medidas de isolamento não seriam necessárias.

O período no qual esta análise foi feita coincidiu com o pior momento da pandemia no Brasil em relação ao aumento do número de mortes. Apesar da pressão que Governo Federal vem sofrendo por uma campanha de vacinação eficiente, fato este que culminou na troca do ministro da saúde<sup>132</sup>, o presidente Jair Bolsonaro ainda promove o tratamento precoce como forma de combater a pandemia. Levando em conta este contexto, os *tweets* analisados aqui permitem entender que o discurso pró-tratamento neste contexto parece estar principalmente ligado ao contingenciamento contra as informações de ineficácia e riscos do tratamento precoce, mobilização de sua base de apoio, polarização política e defesa do presidente Bolsonaro em detrimento da vida.

### Referências bibliográficas

- ARAÚJO, Ronaldo Ferreira; OLIVEIRA, Thaianie Moreira de. *Desinformação e mensagens sobre a hidroxicloroquina no Twitter: da pressão política à disputa científica*. Atoz: novas práticas em informação e conhecimento, [S.L.], v. 9, n. 2, p. 196, 8 dez. 2020. Universidade Federal do Paraná.
- BRITO, Vladimir de Paula; PINHEIRO, Marta Macedo Kerr. *PODER INFORMACIONAL E DESINFORMAÇÃO*. Tendências da Pesquisa Brasileira em Ciência da Informação, João Pessoa, v. 8, n. 2, p. 144-164, dez. 2015.
- HENNINGER, Maureen; SCIFLEET, Paul. *How are the new documents of social networks shaping our cultural memory*. *Journal Of Documentation*, [S.L.], v. 72, n. 2, p. 277-298, 14 mar. 2016.
- KARLOVA, Natascha A.; LEE, Jin Ha. *Notes from the underground city of disinformation: a conceptual investigation*. *Proceedings Of The American Society For Information Science And Technology*, [S.L.], v. 48, n. 1, p. 1-9, 2011. Wiley.
- PÉREZ-DASILVA, Jesus-Angel; MESO-AYERDI, Koldobika; MENDIGUREN-GALDOSPÍN, Terese. *Fake news y coronavirus: detección de los principales actores y tendencias a través del análisis de las conversaciones en twitter*. *El Profesional de La Información*, [S.L.], v. 29, n. 3, p. 1-22, 8 maio 2020. Ediciones Profesionales de la Informacion SL.
- RECUERO, R.; ZAGO, G.; BASTOS, M. T. *O Discurso dos #ProtestosBR: análise de conteúdo do Twitter*. *Galaxia* (São Paulo, Online), n. 28, p. 199-216, dez. 2014.
- RECUERO, Raquel; SOARES, Felipe. *O Discurso Desinformativo sobre a Cura do COVID-19 no Twitter*. *E-Compós*, [S.L.], p. 1-29, 10 set. 2020. E-compos.

---

<sup>132</sup> <https://www.cnnbrasil.com.br/politica/2021/03/23/pazuello-e-exonerado-do-ministerio-da-saude>

## Questão racial e educação brasileira<sup>133</sup>

Ana Cristina J. Cruz<sup>134</sup>

Este texto pretende discutir apontamentos e desafios colocados para a educação no contexto da pandemia do novo coronavírus sob a ótica racial. Tratar-se-á de discutir, junto a diferentes questões, as projeções de transformações em nossas formas de desejo, de linguagem, de trabalho e de se relacionar. Um dos argumentos centrais é o diagnóstico de que a pandemia expõe a desigualdade social e racial que estrutura a sociedade brasileira. Para tanto, o texto se desdobra em dois pontos: o primeiro, na articulação histórica de sociedades forjadas sob a escravidão, com o tráfico de populações africanas e o colonialismo; o segundo ponto, em uma crítica sobre os conflitos e demandas sociais do tempo presente. A educação no contexto da pandemia e (do que se espera) pós-pandemia, evidencia os impactos contemporâneos do modelo de gestão social neoliberal cujo ethos é o da generalização de conversão das formas de vida sob a forma monetarizada. Tal compreensão requer caracterizar e elidir o racismo e todas as demais formas de discriminação e preconceito. Esse deverá ser o ponto a partir do qual a educação poderá responder aos anseios de compromisso político e intelectual imprescindíveis ao tempo histórico que é o nosso.

Desde o momento em que foi decretada a pandemia pelo novo coronavírus em 2020, após o choque inicial com a constatação da Covid-19 e ao novo contexto no qual as pessoas foram submetidas, no campo intelectual seguiram-se inúmeras tentativas de mapear esse momento e de estabelecer parâmetros e diagnósticos do que seria o mundo e nossas formas de vida. Entre textos de reflexão teórica e intervenção crítica, inúmeras análises se aliaram à proposição de que a pandemia se constituiria em uma oportunidade para mudanças que podem transformar nossas formas de desejo, de linguagem, de trabalho e de se relacionar. Intelectuais se colocaram para pensar essas alternativas publicando textos em vários veículos, gerando réplicas e trélicas, constituindo um amplo espectro de proposições e análises.

---

<sup>133</sup> Este texto deriva e amplia ideias apresentadas na publicação "Educação e relações étnico-raciais no contexto da pandemia" publicado no Boletim extraordinário CAAF|Unifesp de enfrentamento da Covid-19 *Mortos e Mortes da COVID-19: saberes, instituições e regulações*. V. 1, N. 9, 2020.

<sup>134</sup> Professora Adjunta na Universidade Federal de São Carlos, no Departamento de Teorias e Práticas Pedagógicas (DTPP) e no Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE). Diretora do Centro de Educação e Ciências Humanas (CECH). Integra o Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros da UFSCar (NEAB-UFSCar).

A mescla entre reflexão e intervenção congrega textos de diagnóstico do nosso tempo junto à proposição de alternativas que poderiam alterar o estado atual das coisas. Para cada proposta uma categoria é emergida como mais central. Para os que advogam por novos modelos econômicos, o horizonte é o da superação do capitalismo tendo a divisão de classe no interior das sociedades como tema central, ainda que tal proposta figurasse na articulação entre os limites do capitalismo e da questão racial (Jones 2017). Entre proposições em torno de outros modelos sociais e econômicos como a proposição de um novo tipo de comunismo, ou ainda de tentativas de modificações à forma do capital, percebe-se um consenso de que o capitalismo teria demonstrado ser insuficiente para conter a pandemia da Covid-19. Sob a esfera do capitalismo, o “suporte fantasmático” de produção incessante de objetos e coisas que se tornam obsoletas exige a produção de mais objetos e coisas, algo que se tornaria insustentável (Žižek 2020).

Haveria ainda a hipótese de que a pandemia é uma espécie de reatualização da biopolítica, obviamente cercada pelo “estado de exceção” (Agamben 2020). É evidente que tal modelo se localizaria na temporalidade moderna na “história do ocidente” e, territorialmente, pelo espaço europeu. Encontram-se ainda proposições em torno de novas posturas em relação ao ordenamento jurídico constituinte das sociedades ocidentais e, inclusive, sobre as imposições às noções de interdependência mútua e igualdade em âmbito global (Butler 2020).

Observa-se igualmente a essa miríade de visões, uma adesão aos limites do neoliberalismo, ou da “crise de seu imaginário” (Laval 2020) que exporia a fragilidade das vidas confrontadas aos modelos pautados no individualismo. A pandemia da Covid-19 demonstra, de forma evidente, os limites do individual, da crença na prosperidade pelo sucesso do indivíduo, em tese do ethos neoliberal cujas marcas são acentuadas pelo recrudescimento de governos autoritários. Tal constatação demonstra que a resposta somente pode ser coletiva. Seria, portanto, o tempo de agora os “tempos da urgência” (Haraway 2020).

Em resumo, as perspectivas se conflagram na busca por decretar se nossos modos de vida, de fato, mudarão no pós-pandemia ou se se manterá o mesmo e sobre quais vidas se deve/vale salvar (Butler 2020). De forma geral, observa-se uma mudança significativa nessas proposições. Em sua maioria há o reconhecimento de que as diferentes formas de opressão e de violência de gênero, raciais, das sexualidades e contra diversas minorias, não aparecem como apêndices das proposições em voga. Ainda que se perceba em algumas proposições certa recusa e ausência de articulação entre os temas e mais, da menção a outras perspectivas teóricas que a tempos avançaram nesses aspectos, é inegável o esforço por esse reconhecimento. Desse modo, um dos aspectos que podem ser evidenciados no empenho teórico em torno das respostas necessárias à pandemia, é de que tais traços de violência adquirem paulatinamente centralidade em espaços em que antes

apareciam apenas como figuração. Dito de outro modo, não há como pensar saídas para a pandemia da Covid-19, e das demais que porventura apareçam, sem observar os modos inegáveis a partir dos quais se demonstra que as desigualdades de gênero, raciais, das sexualidades e contra diversas minorias étnico-raciais, religiosas - ou seja, os elementos que justificam as atrocidades contra essas pessoas - não forem equacionadas. Essa dimensão é medular para construir saídas reais e efetivas. O que há de comum em todas as análises é o desejo de delinear a necessidade de construção de novos modelos que permitam a convivialidade em um espaço comunitário, superando as dicotomias e oposições pouco efetivas.

Sob a ótica racial que anima este texto, concerne analisar a centralidade que a questão racial adquire para repensar a educação. Os desafios colocados ao nosso contexto contemporâneo devem ser pensados considerando o papel fundamental da educação, especialmente na busca pela construção de uma sociedade antirracista. Não se advoga aqui uma crença pueril de que a educação seria a plataforma de aprendizagem para uma espécie de cosmopolitismo que, por meio da aquisição de processos educativos, induziria à consciência e, conseqüentemente, ao valor moral de uma postura não racista. Nem mesmo se trata da proposta de constituição de um espaço de diálogo no qual seria possível um “processo coletivo de aprendizado” a partir do qual, com o conhecimento das hierarquias raciais as pessoas modificariam suas posições (Costa 2006). Raol Peck (2020) afirma a necessidade da recusa de fóruns intermináveis em que se encena um diálogo como a figura mais bem acabada da razão ocidental. Cabe, ao desafio que se erige ao tempo histórico de agora, a força da ação, de expor os limites do que já foi tentado, para quais lugares tais proposições nos levaram, e por fim, o que precisamos para nos conclamar à ação.

### **A centralidade da questão racial**

Com o recurso à metafísica africana pré-colonial, Achille Mbembe (2020) reforça os desafios contemporâneos que se colocam especialmente na compreensão da relação homem-objeto. De modo mais explícito, seu objetivo tem sido o de recusar as dicotomias que fundamentam o que se denomina de pensamento ocidental. Debruça-se assim, na superação do solilóquio em torno do que se chama de lutas identitárias às quais são as mais polêmicas no debate e na luta política atuais.

Para Mbembe, as teorias pós-coloniais adquirem relevo como último afã do “humanismo ocidental” cuja premissa é da constituição de um “humanismo de natureza crítica e inclusiva” (Mbembe 2020). Em seu mais recente trabalho, *Brutalisme*, publicado anteriormente à decretação da pandemia do novo coronavírus, Mbembe traça os mecanismos de um processo em curso cuja

força busca se constituir pela depleção dos elementos que poderiam produzir um outro “projeto de vida”, assim o “Brutalismo é o programa que consiste em reduzir tudo o que existe à categoria de objetos e de matéria e de integrá-los à esfera do cálculo” (Mbembe 2020).

Dentre os pontos de análise, um fator é que o modelo de pensamento que emergiu junto à fórmula do Estado-Nação tornou-se insuficiente para a compreensão dos problemas contemporâneos. Ademais, esses debates demonstraram que as estratégias adotadas para a conjugação das fórmulas seguras, em que povos e nações poderiam ser facilmente delineadas, tornaram-se inautênticas. Em outras palavras, os pressupostos que excluíram outros povos, forjando um conjunto fabricado de normativas e conjecturas, eram ficticiamente ordenadas. Outrossim, além da suspeição aos aspectos de sustentação da nação, exige uma análise sobre como as nações marcadas pela colonização são “formações sociais racialmente estruturadas” (Hall 2007: 313).

Identificar o caráter racialmente estruturado que marca as sociedades que passaram pela experiência da escravização de populações africanas e da colonização, requer se debruçar sobre o legado dos estudos sobre sexualidade, ao gênero, os estudos críticos de raça, do multiculturalismo, da diversidade a partir da relevância das décadas de 1960 e 1970. Derivadas de diversos acontecimentos históricos, quando colocadas sob a forma de demandas políticas, responderam a um longo processo de luta por emancipação e igualdade protagonizadas especialmente pelos povos que sobreviveram ao jugo da colonização como as populações africanas de suas descendências bem como outros povos. Trata-se de conhecer as estratégias de resistência e obstinação contra as várias formas de opressão forjadas no e pelo colonialismo. Tais meios, configurados em diversos contextos encarnaram outras lutas como a das mulheres, das diferentes sexualidades, das pessoas empobrecidas e precarizadas. As possibilidades de novas relações com outras pessoas e as relações a si, somente poderão de fato alcançar outro status se considerarem o recurso ao conhecimento histórico e aos modos pelos quais os acontecimentos históricos ressoam em nós, em nosso presente.

Michel- Rolph Trouillot ([1995] 2016) auxilia a pensar como o passado compõe um discurso sobre o presente, pois haveria em toda a afirmação histórica do presente, uma relação de atualização do passado. Trouillot se opõe à inócua discussão sobre uma possível história a ser descoberta e narrada. Sua perspectiva está mais atenta à conexão do passado com o presente, de modo que não seria possível desprezar o próprio processo de construção do discurso, como pudesse a narrativa apartar-se da vida (Trouillot 2016). Segundo Trouillot, a dedicação teórica deve voltar-se às implicações do poder, nos silenciamentos e naquilo que é dado a falar. Esse conjunto de processos leva à desmoralizar a operação de “silenciar o passado”, feita de forma dual e distinta,

porém concomitantes. A primeira forma consiste na promoção constante de generalizações de modo a constituir certo apagamento sobre determinados eventos e pessoas, assim como possíveis consequências. A segunda forma, decorre da primeira e reside no movimento de esvaziar eventos singulares de determinados conteúdos, de tal sorte, que leva a um detalhamento feito de modo a banalizar toda uma rede de acontecimentos.

A educação, nessa proposição, adquire outra circunstância. No contexto brasileiro, as legislações 10.639/2003 e 11.645/2008 como resultantes de um longo processo histórico de luta política dos movimentos sociais negros e indígenas representam um avanço. As Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História Afro-Brasileira e Africana ao indicarem os conteúdos que devem estar integrados em diferentes áreas de conhecimento, em termos de debate político fizeram emergir os capítulos ainda difíceis da história brasileira. Essas medidas legislativas constituídas de forma semelhante em vários locais do mundo, buscam estabelecer uma justiça de memória ou dever de memória, que a despeito das inúmeras críticas e debates suscitados, mostra-se uma ação fundamental em um projeto de nova constituição social, neste caso antirracista. É importante mencionar que uma proposição verdadeiramente engajada que se vincula à mudança radical, não se apega às proposições de dever de memória como mudança de textos, trocas de personagens e narrativas racistas, como se vê em algumas proposições literárias, por exemplo. Trata-se de encarar de modo efetivo o obverso de como essas histórias moldam não apenas o modo como se narra o passado, mas como tais narrativas constituem subjetividades e orientam a ação política no presente. Esta é uma das razões pelas quais a educação tornou-se um espaço de disputa e, em meio ao contexto da pandemia, ainda mais impactante.

### **Elementos para repensar a educação: os desafios da condição contemporânea**

Dentre os muitos desafios contemporâneos que se colocam para a educação no contexto da pandemia e do pós-pandemia, está a ascensão em escala global do modelo de gestão social neoliberal. Ainda que, como se expôs, há apostas de que o sustentáculo do neoliberalismo está se esvaecendo, este delineamento ainda não se configura. É, portanto, central compreender a forma que nos impõe o neoliberalismo de conversão do tempo em como “força reprodutiva da formadinho” (Mbembe 2014: 13). A fibra desse ethos neoliberal, que procura englobar e totalizar tudo nessa figura tem sido impelido à educação. O tempo histórico que é o nosso requer que nossas ações, pensamentos e pesquisas em educação visem a promoção de ações resilientes em conformidade com a urgência que este tempo pede.

Para o campo dos estudos sobre as relações étnico-raciais brasileiras, a pandemia acentua os profundos graus de desigualdade social e racial que estruturam a sociedade brasileira (Gomes 2020). Sob o contexto da pandemia da Covid-19, as formas de funcionamento da racialização se manifestam nas dificuldades de acesso da população negra a meios elementares de sobrevivência. Durante o período da pandemia, um número alarmante de crianças, jovens e adultos não tiveram acesso algum à educação. Em 2020, segundo a UNESCO, mais de 800 milhões de crianças em todo o mundo ficaram fora das escolas e, com acesso precário a qualquer forma de aprendizagem. O Relatório de Monitoramento Global da Educação aponta que os desafios frente à pandemia acentuaram ainda mais a desigualdade<sup>135</sup>. Os dados do relatório da UNESCO demonstram ainda que os preconceitos e discriminações de gênero, étnico-raciais, de classe, língua, entre outros, agravam os conflitos levando à descrença na educação, constituindo a evasão escolar e limitando o futuro de crianças e jovens. Ainda que a desigualdade educacional fosse existente em muitos desses países anteriormente à pandemia, a dificuldade em inserir e manter as crianças na escola no pós-pandemia exibir-se-á ainda mais prementes.

Para quem se compromete com a educação, exige questionar qual projeto de vida nos está sendo imposto. Essa imposição não ocorre apenas pela via das atuais políticas neoliberais para a educação, mas da violência sistêmica que atinge especialmente crianças e jovens negros cujas vidas são brutalmente interrompidas. Em 2020 assistimos casos abomináveis de violência, levando a movimentos sociais em várias partes do mundo impondo que “sem justiça não há paz” e que “vidas negras importam”. Tais movimentos somam-se a outros e colocam em xeque os limites dos modelos econômicos e das práticas sociais contemporâneas. Requer uma revisão radical do que significará mobilizar termos como justiça, cuidado, viver, morrer, social, democracia, cidadania, dentre outros. Esses termos não cabem mais na mesma matriz em que foram forjados e continuam a ser motivados nos dias de hoje.

O tempo do agora impõe que tais termos sejam totalmente reconstituídos, pois não será possível movê-los na potência que exigem, em sociedades com regimes autoritários que respondem a proposições anti-intelectuais, avessas ao saber e ao conhecimento. Há que se saber que essa estratégia anti-intelectual ressoa de outros tempos, responde a outros acontecimentos históricos. Esse é o movimento que deve nos impelir à ação na compreensão da herança de outros tempos que ecoam em nós. Se o tempo do agora colocado pela pandemia da Covid-19 é, como tem afirmado pensadoras e pensadores, o tempo da mudança de várias esferas, da exploração do capital sobre os sujeitos, do abandono de não poder mais ser explorado, da formulação de uma nova

---

<sup>135</sup> UNESCO. *Relatório de monitoramento global da educação* – resumo, 2020: Inclusão e educação: todos, sem exceção. 2020, 34p.

subjetividade. Tal modelo, somente se abrirá à sua capacidade se articularmos as violências, contra as crianças, as mulheres e a população idosa, ao desencarceramento, às múltiplas formas de precarização que se impõe sobre as pessoas e tende a ser aplicada pela educação.

Nos restará compreender tal processo que busca normalizar o menosprezo e a omissão de construir alternativas ao horizonte que nos é imposto. Direcionar nossas práticas pedagógicas para uma educação que não se restrinja a um conjunto de técnicas para uma formação pautada por condutas reguladas pela lógica do mercado será nosso desafio no campo da educação. Para isso, há que se compreender os limites e aquilo que se findou em nosso tempo. Em termos substantivos, as proposições “subalternas”, “decoloniais”, “pós-coloniais”, “feministas”, “feministas negras” emergem questionando aqueles e aquelas que serão objeto principal de experimentação dessas políticas.

O caminho aberto por essas considerações exige ofertar novos modelos à sociedade brasileira, pela história de espoliação e genocídio dessas populações que constitui o que chamamos de tecido social. As questões colocadas sobre os desafios e limites em torno dos grupos alocados no escopo da diferença serão fundamentais em nosso trabalho político e intelectual. Enquanto por todo o mundo as pessoas vocalizam que não haverá democracia enquanto houver racismo, o lugar da educação é central (Cruz 2020). Contudo, tal lugar dado à educação somente adquirirá relevo se houver o entendimento das várias lutas, contra todas e quaisquer formas de discriminação e preconceito que geram sofrimento social. As novas premissas, os novos modelos poderão ser aperfeiçoados apenas se pudermos nos somar às lutas e projetar a urgência do nosso tempo, oferecendo às pessoas a capacidade de sonhar, de evocar a igualdade e a justiça para uma efetiva e radical política de solidariedade.

## Referências bibliográficas

- AGAMBEN, G. *Quando a casa queima*. Trad. Vinicius Nicastro Honesko. São Paulo: N-1 Edições, Col. Pandemia Crítica, 2020.
- BRASIL. *Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana*. Ministério da Educação. CNE/CP, nº3/2004. [https://www.geledes.org.br/diretrizes-curriculares-nacionais-dos-cursos-de-medicina-e-educacao-das-relacoes-etnico-raciais/?gclid=Cj0KCQjw0YD4BRD2ARIsAHwmKVltmxryL4cHR7bifFfgL929tsvIIAOyyQJoSPX7zKc7yzrKEpUDp6kaAt5JEALw\\_wcB](https://www.geledes.org.br/diretrizes-curriculares-nacionais-dos-cursos-de-medicina-e-educacao-das-relacoes-etnico-raciais/?gclid=Cj0KCQjw0YD4BRD2ARIsAHwmKVltmxryL4cHR7bifFfgL929tsvIIAOyyQJoSPX7zKc7yzrKEpUDp6kaAt5JEALw_wcB)
- BUTLER, J. *Traços humanos nas superfícies do mundo*. Trad. André Arias e Clara Barzaghi. São Paulo: N-1 Edições, Col. Pandemia Crítica, 2020.
- COSTA, S. *Dois atlânticos: teoria social, anti-racismo, cosmopolitismo*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2006.
- CRUZ, A. C. J. *Apontamentos e Bases Epistemológicas entre Formação Docente e Currículo: desafios contemporâneos para uma educação antirracista*. Revista da Associação Brasileira de Pesquisadores/as Negros/as (ABPN), [S.l.], v. 12, n. 32, p. 120-139, maio 2020. <http://abpnrevista.org.br/revista/index.php/revistaabpn1/article/view/887>
- GOMES, L. N. *A questão racial e no novocoronavirus no Brasil*. Friedrich-Ebert-Stiftung Brasil, 2020.

- HARAWAY, D. *Ficar como problema de Dona Haraway*. Entrevista com Helen Torres. Trad. Ana Luiza Braga, Caroline Betemps e Guilherme Altmeyer. São Paulo: N-1 Edições, Col. Pandemia Crítica, 2020.
- JONES, C. *Um fim à negligência em relação aos problemas da mulher negra!* Revista Estudos Feministas. Florianópolis, v. 25, n. 3, p. 1001-1016, Dec. 2017.
- LAVAL, C. *A pandemia da Covid-19 e a falência dos imaginários dominantes*. Trad. Elton Corbanezi. Mediações; 25(2):277-286, 2020.
- MBEMBE, A. *Entrevista Mediapart*. Trad. Ana Cláudia Holanda. Rev. Haroldo Saboia. São Paulo: N-1 Edições, Col. Pandemia Crítica, 2020.
- \_\_\_\_\_. *Crítica da Razão Negra*. Portugal: Antígona, 2014.
- Slavoj Žižek. *Pandemia: Covid-19 e a reinvenção do comunismo*. São Paulo: Boitempo Editorial, 2020.

## Educação no cárcere e a necessidade de uma discussão estrutural<sup>136</sup>

Fernando Cruz Lopes<sup>137</sup>

Marineila Aparecida Marques<sup>138</sup>

Com a pandemia do novo Coronavírus e a COVID-19 evidenciou-se ainda mais o problema da educação, não apenas a educação convencional, mas também as demais modalidades educacionais. Uma delas, a educação no cárcere, mais do que nunca, sofreu com as condições impostas pelas medidas sanitárias da pandemia. Nota-se que há um choque de interesses quando se trata desse assunto tão delicado. Além disso, um dos maiores problemas dessa questão é que ambas as secretarias que cuidam dessa modalidade específica trabalham com projetos de políticas públicas distintos e, por vezes, conflitantes.

A escola dentro das prisões tem suas especificidades, em uma conjuntura como a da pandemia, as adversidades se tornam maiores. O capítulo pretende analisar as condições e encaminhamentos possíveis na educação no cárcere em um momento com adversidades tão grandes como o atual. A educação deveria ser encarada como instrumento de liberdade, mas infelizmente ela ainda é utilizada como ferramenta no processo de subjugação das políticas neoliberais. Para entender esse processo é necessário conhecer a sua própria estrutura, mas também as práticas sociais do encarceramento no Brasil.

Um dos maiores problemas enfrentados pela organização de uma diretriz nacional é de fato os diferentes pontos de vista relacionados a recursos financeiros, presença política, dimensão geográfica, demografia, recursos naturais e, acima de tudo, traços socioculturais. Contudo, documentos como o das Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica (DCN) permitem organizar minimamente as possibilidades pedagógicas previstas.

[...] Há de se reconhecer, no entanto, que o desafio maior está na necessidade de repensar as perspectivas de um conhecimento digno da humanidade na era planetária, pois um dos princípios que orientam as sociedades contemporâneas é a imprevisibilidade. As sociedades abertas

---

<sup>136</sup> Versão ampliada do artigo “Educação no cárcere e a necessidade de uma discussão estrutural” publicado no Boletim Extraordinário CAAF/UNIFESP *Mortos e mortes da covid-19: saberes, instituições e regulações*, v. 1, n. 5, 2020.

<sup>137</sup> Secretaria da Educação do Estado de São Paulo. Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” - Ciência da Informação - Marília.

<sup>138</sup> Secretaria da Educação do Estado de São Paulo. Universidade de São Paulo - Faculdade de Educação.

não têm os caminhos traçados para um percurso inflexível e estável. Trata-se de enfrentar o acaso, a volatilidade e a imprevisibilidade, e não programas sustentados em certezas. (Brasil 2013: 14).

Hoje, no Estado de São Paulo, o Programa de Educação nos Presídios (PEP) é um programa da Secretaria de Educação (SEDUC), contudo, ele acontece dentro de uma outra estrutura do Estado, que são os presídios que pertencem à Secretaria da Administração Penitenciária (SAP). Os presídios que fazem parte do PEP possuem classes de Educação de Jovens e Adultos (EJA) multisseriadas e vinculadas a uma Unidade Escolar nos arredores do presídio.

O Brasil é o terceiro país em número de população carcerária no mundo e o estado de São Paulo é o mais populoso em relação ao cárcere (Brasil 2017). O processo de regularização da educação no cárcere pela SEDUC, previsto na Constituição de 1988 (Brasil 1988), foi um grande ganho para a causa, porém, com a realidade paulista, mais políticas precisam ser implantadas para a execução de um plano pedagógico efetivo e eficaz que atinja essa parcela da população.

Nota-se que a SEDUC tem uma visão ora clientelista sobre a educação no cárcere, uma vez que não pensa na formação do sujeito, ora determinista, pois é obrigada a implementar um projeto de educação nestes espaços. A dualidade proposta pela SAP ao pretender ressocializar o encarcerado também se torna visível, uma vez que a educação não é o seu foco, mas sim a execução penal. Para Silva (2020: 61)

Uma proposta de EJA Prisional, portanto, deve possibilitar aos profissionais da Educação lidar com os vários fatores que condicionam ou interferem na nobre tarefa de fazer a Educação em Regimes de Privação da Liberdade no Brasil, quais sejam: deficiências de infraestrutura (sala, carteiras, lousas, equipamentos etc.), arquitetura prisional que favorece a percepção de isolamento, controle e encarceramento, falta de material didático específico e restrições ao uso de materiais convencionais de uso comum, salas com pessoas de diferentes idades, grande defasagem na relação idade/série, classes multisseriadas, excessiva rotatividade dos alunos, elevado número de presos provisórios, rígidos sistemas disciplinares que impedem livre movimentação dos alunos, dificuldade de acesso a recursos de TIC (Tecnologias da Informação e da Comunicação), precariedade de estímulos sensoriais (visual, auditivo, tátil, gustativo e olfativo).

Ainda nesse sentido, a política proposta pela SEDUC é a de que o programa não necessita de uma dedicação específica para as dinâmicas particulares do sistema prisional. Como se as escolas extramuros já não fossem sucateadas, seus diretores precisam ainda se preocupar em agregar essa outra realidade que não é usual às práticas das escolas. Além disso, precisam coordenar à distância esses professores, que não possuem vínculo com o Estado, professores conhecidos como “categoria O”, categoria que possui contrato com prazo determinado. Verifica-se então que, para

o modelo adotado pelo estado de São Paulo, ao atender as Diretrizes nacionais de educação nas prisões, não existe uma política de escola que seja voltada para esse público, como também não existe professor com perfil específico.

Art. 1º Ficam estabelecidas as Diretrizes Nacionais para a oferta de educação para jovens e adultos privados de liberdade em estabelecimentos penais, na forma desta Resolução.

Art. 2º As ações de educação em contexto de privação de liberdade devem estar calcadas na legislação educacional vigente no país, na Lei de Execução Penal, nos tratados internacionais firmados pelo Brasil no âmbito das políticas de direitos humanos e privação de liberdade, devendo atender às especificidades dos diferentes níveis e modalidades de educação e ensino e são extensivas aos presos provisórios, condenados, egressos do sistema prisional e àqueles que cumprem medidas de segurança.

Art. 3º A oferta de educação para jovens e adultos em estabelecimentos penais obedecerá às seguintes orientações: I – é atribuição do órgão responsável pela educação nos Estados e no Distrito Federal (Secretaria de Educação ou órgão equivalente) e deverá ser realizada em articulação com os órgãos responsáveis pela sua administração penitenciária, exceto nas penitenciárias federais, cujos programas educacionais estarão sob a responsabilidade do Ministério da Educação em articulação com o Ministério da Justiça, que poderá celebrar convênios com Estados, Distrito Federal e Municípios. (Brasil 2010: 01).

A criação de uma estrutura de ensino específica para o presídio, a contratação de professores com formação para essas aulas e a construção de Escolas próprias com gestão específica para essa realidade são fundamentais para a elaboração de Projeto Político Pedagógico (PPP) exclusivo para essa modalidade e espaços. São ainda pilares básicos para a garantia de um ensino de qualidade e para a emancipação desses estudantes, além de reforçar o preconizado na legislação federal: o direito à educação é um fato inquestionável quando gerido apropriadamente.

Ressalta-se ainda que o PEP de São Paulo foi criado pelo decreto estadual 57.238/2011, que regulariza a educação no cárcere no Estado de São Paulo, que antes era realizado por meio de oficinas oferecidas pela Fundação Professor Dr. Manoel Pedro Pimentel (FUNAP)<sup>139</sup>. Em 2021 essa política faz dez anos, mas é explícito que o modelo precisa de uma repaginação e a pandemia referendou essas necessidades. No início da pandemia, a SAP regulamentou a resolução 69 de 7 de maio de 2020, sobre o acesso aos interiores dos presídios por profissionais para atendimento assistencial. Os professores tiveram o acesso interrompido e a política adotada para a continuação do ano letivo no cárcere foi a de envio de roteiros de atividades (figura 1), ou seja, apenas uma

---

<sup>139</sup> Fundação “Prof. Dr. Manoel Pedro Pimentel” foi instituída pelo Governo do Estado de São Paulo por meio da Lei nº 1.238, de 22 de dezembro de 1976 e é vinculada à Secretaria da Administração Penitenciária de SP. Desenvolve, há mais de 40 anos, políticas públicas para a ressocialização de pessoas privadas de liberdade por meio de seus programas e projetos sociais.

parte da proposta que os estudantes extramuro tiveram, que foi a aplicação de teleaulas por televisão e aplicativo de celular via o Centro de Mídias de São Paulo (CMSP). Ao analisar a questão de acesso por meio das especificidades dos ciclos é nítido que os estudantes da alfabetização são os mais prejudicados, uma vez que os materiais destinados ao ciclo não seguem a linguagem e acompanhamento adequados. A rede de educação no cárcere é particularmente plural e, por isso, necessita atenção redobrada. Ainda no que tange a educação no cárcere,

[...] O que fazemos fora da escola, nos movimentos sociais, nas manifestações culturais e nas organizações sociais é Educação Popular, Educação Comunitária ou Educação Social e estas se servem da Pedagogia Social como uma teoria geral. Dado o conjunto de déficits que caracterizam a população prisional, entendemos como insuficiente a Pedagogia Escolar e a Educação Escolar para superá-las e por esta razão concebemos a Educação em Prisões como uma prática de Educação Social referenciada na Pedagogia Social. (Silva 2020: 66)

Figura 1: Primeira página de um roteiro de atividades para estudantes privados de liberdade

<p>Professor: [REDACTED]  <b>Atividade de Língua Portuguesa</b></p> <p>Ensino Médio Manhã – [REDACTED] Data: ____ / ____ / 2020</p> <p>Nome do aluno: _____</p> <p>Matrícula do aluno: _____</p> <p>Semana 03 de 18 a 22 de maio de 2020.  Semana 04 de 25 a 29 de maio de 2020</p>	<p>Devolutiva do professor:</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>_____</p>
<p><u>Objetivos de aprendizagem.</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Atividades sobre elementos da Narrativa.</li> <li>• Redação tema: causas do avanço da depressão e apresente propostas de políticas públicas para seu combate.</li> </ul>	

Olá meus caros tudo bem com vocês?

Espero que sim, aqui estou bem graças a Deus. E com muitas saudades das nossas aulas.

Vamos lá!!!! Nessa semana fiz uma atividade sobre elementos da narrativa, vocês irão ler um pequeno trecho do texto "O Verde" de Inácio de Loyola Brandão, depois responder as perguntas abaixo. Ok???

E para a quarta semana mais uma redação, porque eu adoro vocês e quero todos escrevendo muito bem ..... kkkk

Abraço forte, muito juízo!!!

Profª [REDACTED]

**Atividades sobre os elementos da narrativa.**

**Leia o texto a seguir, de Inácio de Loyola Brandão: O verde**

Estranha é a cabeça das pessoas.

Uma vez, em São Paulo, morei numa rua que era dominada por uma árvore incrível. Na época da floração, ela enchia a calçada de cores. Para usar um lugar-comum, ficava sobre o passeio um verdadeiro tapete de flores; esquecíamos o cinza que nos envolvia e vinha do asfalto, do concreto, do cimento, os elementos característicos desta cidade.

Percebi certo dia que a árvore começava a morrer. Secava lentamente, até que amanheceu inerte, sem folha. É um ciclo, ela renascerá, comentávamos no bar ou na padaria. Não voltou. Pedi ao Instituto Botânico que analisasse a árvore, e o técnico concluiu: fora envenenada.

Surpresos, nós, os moradores da rua, que tínhamos na árvore um verdadeiro símbolo, começamos a nos lembrar de uma vizinha de meia-idade que todas as manhãs estava ao pé da árvore com um regador. Cheios de suspeitas, fomos até ela, indagamos, e ela respondeu com calma, os olhos brilhando, agressivos e irritados:

— Matei mesmo essa maldita árvore.

— Por quê?

Fonte: Desenvolvido por um Professor da SEDUC (2020).

Situações como a enfrentada na pandemia evidenciam a necessidade de um currículo que atenda um processo de alfabetização científica especificamente para a educação nas prisões, antes do trabalho ser desenvolvido pelo currículo oficial da Secretaria.

Para Silva (2020), o conceito de Alfabetização Científica é o desencadeamento simbólico que existe de ideias que vão do mais simples para o mais complexo. Enquanto as Matrizes de Aprendizagem possuem características relacionadas à construção do conhecimento organizado, a Alfabetização Científica está como uma trilha dentro dessa proposta. Pode-se entender pela analogia: a Alfabetização Científica é o caminho, as Matrizes de Aprendizagem são os meios de transporte que serão utilizados nesse caminho.

Paulo Freire (1980, p.111) aponta que, “[...] a alfabetização é mais que o simples domínio psicológico e mecânico de técnicas de escrever e de ler. É o domínio destas técnicas em termos conscientes. [...] Implica numa autoformação de que possa resultar uma postura interferente do homem sobre seu contexto.” Para o autor, ser alfabetizado é mais que conhecer letras e palavras, é saber dar significado para seus usos, e aplicar sentido no cotidiano. Condição imprescindível em um contexto tão arbitrário como o encontrado na educação proposta para o cárcere.

Segundo Silva (2020), outro fator fundamental no processo que envolve a Educação no Cárcere é o de aprendizagem ao longo da vida, que é apresentado pela *Commission of the European Communities* (2000: 3):

A aprendizagem ao longo da vida (lifelong learning) não é apenas mais um dos aspectos da educação e da aprendizagem; ela deve se tornar o princípio diretor que garante a todos o acesso às ofertas de educação e de formação, em uma grande variedade dos contextos de aprendizagem. O conceito de "aprendizagem ao longo da vida" permanece mal definido. Que nós aprendemos durante toda a nossa vida, é evidente. Desde nossos primeiros passos e de nossas primeiras palavras até a nossa idade mais avançada, fazemos experiências novas, adquirimos novos saberes e novas competências. Somos quase tão inconscientes do modo que temos de aprender, quanto do fato de respirarmos. Certamente aprendemos na escola e também na universidade e nos estabelecimentos de formação, mas mesmo nesses lugares instituídos de formação e de aprendizagem, o que aprendemos de verdadeiramente importante, frequentemente, não tem nada a ver com os programas oficiais. Experimentamos situações, adquirimos habilidades, testamos nossas emoções e nossos sentimentos na "escola" mais efetiva que há: a "universidade da vida".

Perante todas as possibilidades que se apresentam entende-se o papel de um currículo que permita ao educador uma proposta de trabalho mínimo desejado com os estudantes que atende. A proposta curricular de Silva (2017) sugere que a EJA não pode ser transposta para o cárcere e

atender todas as especificidades dos estudantes do sistema, que é necessário pensar em uma EJA prisional embasada pela pedagogia Social e na práxis da Educação Social.

A proposta de uma EJA Prisional comporta duas partes distintas: uma teórica, para explicitação dos conceitos fundamentais que o profissional da Educação precisa dominar, e outra mais prática, para condução do processo de ensino/aprendizagem junto aos alunos.[...] A Didática no Cárcere,[...] não substitui o currículo oficial dos sistemas de ensino nem ignora o acúmulo de conhecimentos dos professores, mas constitui importante aliado para introduzir os alunos nos temas curriculares propriamente dito. (Silva 2020: 72).

A ideia de currículo aponta que é necessária uma visão integral desse sujeito, que sua formação seja pensada a partir de múltiplas alfabetizações, e, principalmente, que a função da Educação no cárcere não é de transformar criminoso em não criminoso, “[...] ela trata exatamente da educabilidade social do sujeito para a vida em sociedade” (SILVA, p. 13, 2017).

A proposta de currículo pedagógico muitas vezes está associada a formas de cercear o trabalho do professor. Contudo, o currículo é fundamental para estabelecer parâmetros pedagógicos.

O Currículo Paulista considera a Educação Integral como a base da formação dos estudantes do Estado, independente da rede de ensino que frequentam e da jornada que cumprem. Dessa maneira, afirma o compromisso com o desenvolvimento dos estudantes em suas dimensões intelectual, física, socioemocional e cultural, elencando as competências e as habilidades essenciais para sua atuação na sociedade contemporânea e seus cenários complexos, multifacetados e incertos. (São Paulo 2019: 28)

A implementação das dimensões colocadas pelo currículo enquanto compromisso de desenvolvimento integral dos estudantes, sobretudo pelas constantes mudanças que a sociedade contemporânea enfrenta, deixa a escola com grande responsabilidade de construir a identidade, a criticidade e a criatividade dos alunos. Além disso, o currículo é o responsável por construir o percurso que os estudantes podem escolher traçar.

É importante destacar que o desenvolvimento das competências socioemocionais não tem como escopo conformar subjetividades, isto é, não deve haver nenhum tipo de determinismo sobre o que o estudante deve se tornar, uma vez que seu desenvolvimento está relacionado ao ato de aprender a ser. Nesse sentido, quando se atribui significado ao que é ser responsável, colaborativo etc., isto é, quando se aprende a ser, é possível fazer escolhas entre querer ser, ou não, de uma determinada maneira, em uma dada situação. Dessa maneira, esse querer advém da singularidade construída a partir das percepções gestadas no vivido, ainda que sob influência dos códigos culturais.

Sendo assim, referenda-se o que Silva (2018: 39) coloca: “O aprendizado assim construído deve, inevitavelmente, se traduzir em ganhos de letramento, de leitura de mundo e de elevação da escolaridade em consonância com os objetivos consignados na legislação de ensino”.

As políticas neoliberais não compreendem a função social da educação uma vez que essas políticas produzem um estado cotidiano imutável onde cada indivíduo é o único responsável pela situação em que está inserido e não faz parte de um constructo social que prioriza uns em detrimento de outros. A educação não pode entender as situações como estanques. Paulo Freire em *Pedagogia da autonomia* (2019), coloca que o educador não pode ser alguém que aceita as coisas como elas são, que entende a História como *determinismo*, esse mesmo professor tem que enxergar as situações como *possibilidade*. O professor é agente de mudança, tem que a todo momento construir junto.

A Professora estadunidense bell hooks (2013), chama a atenção para a educação como prática libertadora e cita a importância para o engajamento. Uma pedagogia voltada para o entendimento holístico do processo ensino/aprendizagem, mas que parta do professor como ponto central desse entendimento de mundo. Pois, apenas assim é possível entender a necessidade de uma autoatualização.

Quando a educação é a prática da liberdade, os alunos não são os únicos chamados a partilhar, a confessar. A pedagogia engajada não busca simplesmente fortalecer e capacitar os alunos. Toda sala de aula em que for aplicado um modelo holístico de aprendizado será também um local de crescimento para o professor, que será fortalecido e capacitado por esse processo. [...] Nas minhas aulas, não quero que os alunos corram nenhum risco que eu mesma não vou correr, não quero que partilhem nada que eu mesma não partilharia. Quando os professores levam narrativas de sua própria experiência para a discussão em sala de aula, elimina-se a possibilidade de atuarem como inquisidores oniscientes e silenciosos. (hooks 2013: 35).

Ressalta-se, portanto, que a autoatualização é a força motriz que alimenta esse processo de reconhecer as necessidades e buscar essa formação. A autoatualização e a aprendizagem ao longo da vida caminham lado a lado.

Políticas de promoção ao estudo e formação educacional precisam ser entendidas como possibilidades dentro do cárcere. O entendimento de que o sujeito privado de liberdade é maior que a política genocida de extinção do corpo pobre e negro precisa ser alcançado pelas políticas de acesso à educação. A formação de professores e gestores escolares com foco nessas práticas, além de estruturas educacionais voltadas para essa realidade, precisam estar nas agendas dos estados.

Ainda, retomar a analogia anteriormente utilizada: a Alfabetização Científica é o caminho, as Matrizes de Aprendizagem são os meios de transporte, pode-se acrescentar que o currículo são as estradas que serão construídas para guiar esse caminho.

A educação no cárcere dentro do contexto da pandemia encontra inúmeros obstáculos e os caminhos que nunca foram fáceis se tornaram ainda mais tortuosos. Tem-se interrupção do acesso dos professores às salas de aula, fundamental para o desenvolvimento da educação social e o completo isolamento dos alunos. Assim, interrompe-se também o desenvolvimento da cultura educacional desenvolvido pelos professores a partir do cotidiano das aulas.

No entanto, é fundamental ressaltar que os professores que lecionam no cárcere, continuaram a seguir o caminho possível para esse momento, através de roteiros construídos por eles, impressos pela Escola e distribuídos aos alunos. Nesse contexto, tem-se o aumento de classes e de alunos matriculados, que tiveram contato com os roteiros utilizados pelos colegas e sentiram o desejo de voltar a estudar. E ainda, como esses roteiros preencheram o vazio absoluto dentro do espaço prisional. Quando se fez a proposta por uma discussão estrutural, a pretensão não era apenas apontar os erros, mas do que isso, salientar os acertos e possibilidades de construção de uma política educacional mais forte para pessoas encarceradas. Persistir e avançar com essa política é atender ao princípio básico da legislação federal, mas é também construir caminhos para a formação de homens e mulheres, em sua maioria pobres, periféricos e negros, é criar possíveis caminhos para romper com ciclos históricos de exclusão social.

## Referências bibliográficas

- BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil de 1988*. Brasília, 1988. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm). Acesso em: 14 dez. 2020.
- BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. *Diretoria de Currículos e Educação Integral. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica*. 2013. Brasília, 2013. 562p. Disponível em: [https://www.gov.br/mec/pt-br/media/seb/pdf/d\\_c\\_n\\_educacao\\_basica\\_nova.pdf](https://www.gov.br/mec/pt-br/media/seb/pdf/d_c_n_educacao_basica_nova.pdf). Acesso em: 15 jan. 2021.
- BRASIL, Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação Câmara de Educação básica. *Diretrizes Nacionais para a oferta de educação para jovens e adultos em situação de privação de liberdade nos estabelecimentos penais*. Resolução 2, de 19 de maio de 2010. Disponível em [http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=5142-rceb002-10&category\\_slug=maio-2010-pdf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=5142-rceb002-10&category_slug=maio-2010-pdf&Itemid=30192). Acesso em: 22 jan. 2021.
- BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. Departamento Penitenciário Nacional. *Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias: [relatório de] atualização junho de 2017*. Brasília, 2017. Disponível em: <http://depen.gov.br/DEPEN/depen/sisdepen/infopen/relatorios-sinteticos/infopen-jun-2017-rev-12072019-0721.pdf>. Acesso em: 20 maio 2020.
- COMMISSION OF THE EUROPEAN COMMUNITIES. *A memorandum on lifelong learning*. UNESCO: Lisboa, 2000.
- FREIRE, Paulo. *Educação como prática da liberdade*. São Paulo: Paz & Terra, 1980.
- FREIRE, Paulo. *Pedagogia da autonomia*. São Paulo: Paz & Terra, 2019.
- HOOKS, bell. *Ensinando a transgredir: a educação como prática da liberdade*. São Paulo: Martins Fontes, 2013.

- SÃO PAULO (Estado). Secretaria de Administração Penitenciária. Gabinete do Secretário. *Resolução 69 de 7 de maio de 2020 que disciplina o trabalho externo e as assistências aos custodiados das Unidades Prisionais do Sistema Penitenciário do Estado de São Paulo em caráter temporário e emergencial*. *Diário Oficial do Estado de São Paulo*, 7 maio 2020. Disponível em: [http://www.sap.sp.gov.br/download\\_files/covid-19/res-sap-69\\_2020.pdf](http://www.sap.sp.gov.br/download_files/covid-19/res-sap-69_2020.pdf). Acesso em: 27 dez. 2020.
- SÃO PAULO (Estado). Secretaria de Educação. *Currículo Paulista*. São Paulo: Secretaria de Educação, 2019. Disponível em: <https://efape.educacao.sp.gov.br/curriculopaulista/wp-content/uploads/sites/7/2019/09/curriculo-paulista-26-07.pdf>. Acesso em: 30 dez. 2020.
- SILVA, Roberto da (Org.). *Didática no cárcere: entender a natureza para entender o ser humano e o seu mundo*. São Paulo: Giotri, 2017.
- SILVA, Roberto da (Org.). *Didática no cárcere II: entender a natureza para entender o ser humano e o seu mundo*. São Paulo: Giotri, 2018.
- SILVA, Roberto da. *Fundamentos epistemológicos para uma EJA Prisional no Brasil*. *Revista Brasileira de Execução Penal*, Brasília, v. 1, n. 1, p. 59-76, jan./jun. 2020. Disponível em: Acesso em: <http://rbepdepen.depen.gov.br/index.php/RBEP/article/view/49/49>. 14 jan. 2021.

## Pessoas em situação de rua e a informação como formação política<sup>140</sup>

Tânia Regina de Brito<sup>141</sup>

Fernando Cruz Lopes<sup>142</sup>

É certo que a humanidade vem sofrendo com a crise da pandemia de COVID-19, e suas severas consequências, pelo mundo. Mas uma parcela de nós, humanos, teve escancarada a sua vulnerabilidade de múltiplas e complexas facetas. Abordaremos algumas delas aqui sem a pretensão de esgotá-las. Nossa referência são as pessoas em situação de rua (PSR), e questões ligadas ao acesso informacional como elemento de formação política. Equipamentos informacionais, como bibliotecas públicas, devem compor a estrutura que debate sobre a formulação e operacionalização de políticas públicas para PSR, já que são espaços onde parcela dessa população costuma frequentar em algum período do seu tempo (Biblioteca 2020; Torres 2016).

Pessoas em situação de rua são definidas pelo Decreto nº 7.053 de 23 de dezembro de 2009 como:

[...] o grupo populacional heterogêneo que possui em comum a pobreza extrema, os vínculos familiares interrompidos ou fragilizados e a inexistência de moradia convencional regular, e que utiliza os logradouros públicos e as áreas degradadas como espaço de moradia e de sustento, de forma temporária ou permanente, bem como as unidades de acolhimento para pernoite temporário ou como moradia provisória. (Brasil 2009, online).

Pudera tudo ser resolvido por um decreto que institui a Política Nacional para a População em Situação de Rua (PNPSR). Porém, ao que tudo indica, ela não tem sido suficiente para reduzir, ao longo dos últimos 11 anos, o número de pessoas em condições de extrema pobreza que tentam sobreviver nas ruas, sobretudo nesse momento, em que a todos é recomendado o afastamento social, assim como a permanência em casa. Mas que casa?

---

<sup>140</sup>Versão ampliada do artigo “Isolamento social pra quem? Pandemia e pessoas em situação de rua.”, publicado no Boletim Extraordinário CAAF/Unifesp *Mortos e mortes da covid-19: saberes, instituições e regulações* v. 1, n. 5, p. 4-5, 2020.

<sup>141</sup> Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho (UNESP/Marília) e Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS).

<sup>142</sup> Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho (UNESP/Marília) e Secretaria de Educação do Estado de São Paulo (SEDUC).

As ruas onde vivem essas pessoas, e elas mesmas, trazem o estigma da vadiagem, da ociosidade e da mendicância, contravenções revogadas há apenas 11 anos, pela Lei nº 11.983/09. O artigo 59 da referida lei, ainda tipifica a conduta de vadiagem que é entendida como "[...] entregar-se habitualmente à ociosidade, sendo válido para o trabalho, sem ter renda que lhe assegure meios bastantes de subsistência, ou prover à própria subsistência mediante ocupação ilícita". (Brasil 1941, online).

Segundo dados divulgados pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), em 2015 o número de pessoas pelas ruas do Brasil encontrava-se em torno de 101.854 pessoas. Certamente, com a crise da COVID-19 tal situação acentuou-se, deixando ainda mais à mostra as vestes da fragilidade e da desigualdade, já que a maioria esmagadora dessa população não tem renda fixa que lhes assegure os tais meios de subsistência. Em março de 2020, início da pandemia no Brasil, estudos apontavam que 222 mil brasileiros se encontravam em situação de rua. A maioria dessas pessoas (81,5%) estão em municípios com mais de 100 mil habitantes, sobretudo nas regiões Sudeste, Nordeste e Sul (IPEA, 2020, 2016).

Importante salientar a construção política do Movimento Nacional de Luta e Defesa dos Direitos da População em Situação de Rua (MNPR), com a conquista de lutas importantes, tais como: a contagem dessas pessoas entre agosto de 2007 e março de 2008 e a publicação do Decreto nº 7.053/2009 que institui a PNPSR. Em 2020, o MNPR também obteve um avanço ao ser uma das entidades eleitas para compor o Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Nacional para a População em Situação de Rua (CIAMP-Rua), no biênio 2020-2022. Tal comitê foi criado em 2005, depois do ataque violento a quinze PSR na Praça da Sé em São Paulo, em agosto de 2004, resultando na morte de sete delas e seis feridos com sequelas irreversíveis. Já o Movimento voltado aos interesses da população surgiu para reivindicar políticas públicas que atendam as suas necessidades e dignidade humana, tendo como um dos seus princípios a democracia, a moradia digna e o atendimento à saúde como bandeiras de luta. (Costa 2007; Brasil 2020; MNPR 2010).

A importância da contagem dessa população está exatamente na possibilidade de administração de políticas públicas, entendendo que a marginalização governamental em relação à PSR é institucionalizada. Nos últimos anos, viu-se um aumento do número de pessoas que, por falta de opção, migram para as ruas. No entanto, percebe-se que a formulação dessas políticas não leva em conta a realidade concreta em que vivem. Ao contrário, tem-se a responsabilização dos sujeitos pelas situações de vulnerabilidade que vivenciam e a desresponsabilização do Estado na garantia de políticas (Carriconde 2020; Pereira 2019; Rodrigues 2020).

Uma das primeiras ações sanitárias na pandemia foi a indicação de afastamento social, mas, para tais pessoas, a falta de uma política pública sanitária específica é realidade, resultando na falta de sentido para tal recomendação. O isolamento social foi apenas uma recomendação sanitária para quem possui uma casa, já que mais de 222 mil vivem pelas ruas, sem um teto para onde voltar, ou sem ter de onde sair. Assim, na solidão da invisibilidade, vivem nas ruas, junto a seus semelhantes. Símeis na falta de uma moradia, na fome, no desprezo e desespero, no preconceito, no medo, no frio, e na falta de acesso a tantas outras coisas, dentre elas, o acesso à educação e à informação.

A vulnerabilidade da PSR resulta em chances de 5-10 vezes maior de mortalidade do que uma pessoa com moradia. Durante a pandemia, os dados sobre a contaminação de COVID-19 em PSR na cidade de Boston nos Estados Unidos indicam 46,3 casos em cada mil, enquanto o índice em pessoas com moradia foi 1,9 casos por mil (Baggett *et al.* 2020 *apud* Honorato e Oliveira 2020).

Como uma proposta de atenção para que esses dados não fossem semelhantes no Brasil, a nota técnica produzida por Silva, Natalino e Pinheiro (2020) para o IPEA propõe alguns pontos de atenção para os municípios em relação à PSR. São eles: testagem, abrigamento, transferência de renda, alimentação, serviços voltados à PSR, orientações, higiene e gestão de políticas públicas.

Políticas públicas fragmentadas não resolvem os problemas, elas precisam dialogar entre si. Segundo Mariano (2016: 11), a fragmentação das políticas públicas sociais, por exemplo, tendem a ser superadas a partir de uma gestão que compreenda “[...] o cidadão em sua totalidade, necessidades individuais e coletivas.” Para Junqueira (1998), as políticas públicas intersetoriais podem contribuir para a superação da fragmentação dentro do aparelho estatal. O autor supracitado exemplifica mencionando a questão das doenças, cujas causalidades “[...] podem estar na dependência de ações da assistência médica, mas também de outras ações, como da educação, do trabalho, da habitação e da alimentação.” (Junqueira 1998: 14).

Sobre a necessidade de políticas intersetoriais no contexto de vulnerabilidade em que vivem as PSR, uma configuração observável, é que para parcela dessa população, a única companhia ou o último vínculo de convívio são os cães. Contudo, tal realidade parece não ser levada em conta pela política nacional das pessoas em situação de rua, já que a presença desses animais, nem sempre é aceita em abrigos. Sendo assim, “[...] propõe-se atenção especial às políticas públicas que regulamentam o acompanhamento de animais a seus “donos” em abrigos ou serviços de natureza semelhante.” (Baltar e Garcia 2019: 2007). Afinal, envolve não só a saúde mental dessa população, mas também questões como o controle de zoonoses, de interesse da saúde individual e coletiva. É preciso que as PSR sejam envolvidas “[...] para além da aplicação de recursos punitivos (como ameaças de recolhimento do animal), evidenciando, por exemplo, a importância do recolhimento

das fezes dos animais das vias públicas, cuidados básicos e necessidade da castração.” (Baltar e Garcia 2019: 2007).

Observa-se a falta de moradia, cujas causas são muitas, como a especulação imobiliária, a falta de política habitacional, o racismo estrutural, a precariedade no acesso à educação de qualidade e com o acesso para todos. O diálogo entre governo, setores diversos da sociedade e pessoas que se encontram nesta situação precisam acontecer. O mínimo existencial deve guiar as metas prioritárias do orçamento quando o que está em questão são as políticas públicas. Como um conjunto dos direitos fundamentais sociais mínimos para que a dignidade humana seja garantida, o mínimo existencial é imprescindível a fim de que todo e qualquer indivíduo tenha uma vida digna. Entretanto, esta não é a realidade no Brasil:

Apesar do seu reconhecimento normativo, o mínimo existencial não é de fato assegurado a parcelas expressivas da população brasileira, que não desfrutam de acesso efetivo a bens e direitos essenciais para uma vida digna. Legiões de pessoas ainda vivem na mais absoluta miséria, expostas à insegurança alimentar, sem acesso à moradia adequada, ao saneamento básico, à saúde e à educação de mínima qualidade. (Sarmiento 2016: 1647).

A PNPSR (Brasil 2009) é fundamental para garantir diretrizes que atendam às necessidades específicas das PSR relacionadas a trabalho, desenvolvimento urbano, assistência social, educação, segurança alimentar e nutricional, cultura e saúde. Assim como, garantir acesso aos serviços públicos básicos, como os serviços de saúde, faz parte de suas diretrizes. Contudo, mesmo com o direito ao acesso à saúde universalizado pela Constituição Federal em 1988, o acesso ao SUS pelas populações mais vulneráveis não é realizado com tanta efetividade, devido às adequações aos atendimentos necessários.

O acesso da população em situação de rua aos serviços e ações de saúde é um pressuposto essencial para a dignidade desse grupo, que, pela vulnerabilidade social, é exposto a vários fatores que interferem na saúde. Dormir ao relento, a exposição às variações climáticas, a falta de alimentação e nutrição adequadas, e a vivência do preconceito e da discriminação são fatores que podem determinar as condições de saúde [...]. Tais fatores demandam respostas técnicas, gerenciais e de políticas setoriais e, sobretudo, as de natureza intersetorial. (Valle e Farah 2020: 3)

Políticas econômicas neoliberais, implementadas desde 2016, não se preocuparam com a diminuição das desigualdades e os cortes econômicos começam por serviços vistos como não essenciais. No caso do pagamento do auxílio emergencial, o governo precisou ceder às exigências de coletivos e grupos genuinamente preocupados com a situação para que fosse oferecido um auxílio emergencial de R\$ 600 (e não de R\$ 200).

Contudo, questiona-se sobre o acesso dessa população ao auxílio, apoiando-se no fato de que muitas sequer possuem registro de identidade, o RG. Algumas prefeituras organizaram mutirão para a solicitação do documento. Entidades religiosas como a Pastoral do Povo de Rua, coordenada pelo padre Júlio Renato Lancellotti, da paróquia São Miguel Arcanjo, localizada no bairro da Mooca, em São Paulo (SP), têm ajudado as pessoas em situação de rua a receberem o auxílio emergencial. Não foram encontrados dados oficiais, mas não são poucos os que tiveram o pedido negado. A pastoral tem auxiliado na fase da contestação. Em entrevista ao Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior (ANDES-SN), o Monsenhor afirma:

Uma das coisas que podem ser feitas e temos lutado muito para isso é que o auxílio emergencial chegue para a população de rua sem tanta burocracia, pedindo CPF, códigos que vem pelo ‘smartphone’ e SMS. E, também, que se agilizasse a locação social e os hotéis, que poderiam ser utilizados pois são uma estrutura já pronta e que garantiria o isolamento social e também a proteção dessas pessoas. (Lancellotti 2020, online).

Impor condições, como a necessidade de celular para baixar aplicativo de banco, para dar prosseguimento ao processo não é algo razoável. A grande maioria dessas pessoas não possui o aparelho ou acesso a uma rede de internet. Há também a vergonha e constrangimento de enfrentar uma fila de banco por medo da rejeição e descaso com que são tratadas. Ademais, muitas delas, sequer terão acesso a tal informação. Como saída, proposta pelo governo federal, fez-se uma parceria com os Correios para auxiliar quem não tem acesso ou familiaridade com as novas tecnologias. Acontece que tal ação teve início apenas em junho de 2020, três meses após o início da pandemia no Brasil. Como forma de amenizar o problema, os deputados aprovaram o Projeto de Lei 3930/20 que ampliou o prazo para o trabalhador em situação de rua requerer o auxílio emergencial de que trata a Lei nº 13.982, de 2020, até 30 de setembro de 2020.

Sim, é difícil imaginar que num mundo tão tecnológico e informacional em que vivemos, e a que eu e você temos acesso, parcela dessa população em situação de rua muito provavelmente pereça na solidão e invisibilidade por falta de informação. Talvez este seja o momento dos agentes proponentes e à frente das políticas voltadas ao acesso à informação (como as bibliotecas públicas), agirem no sentido de dialogar com os setores da sociedade, a fim de frear o extermínio anunciado.

A informação está na base de quaisquer tomadas de decisão. Facilitar o acesso de pessoas vulneráveis à informação contribui para o mínimo existencial porque favorece o protagonismo social, e porque oferece oportunidades para que pessoas em extrema vulnerabilidade possam ter autonomia sobre suas vidas.

Este é o grande desafio que se tem ao construir o senso de comunidade em pessoas que estão institucionalmente marginalizadas. Sobremaneira, as PSR estão isentas das construções

socioeconômicas imaginadas para a população, pois estão na dualidade do viver em comunidade e a liberdade que a falta de relação institucional permite. Para Bauman, comunidade e liberdade são dissonantes, pois:

Há um preço a pagar pelo privilégio de “viver em comunidade” — e ele é pequeno e até invisível só enquanto a comunidade for um sonho. O preço é pago em forma de liberdade, também chamada “autonomia”, “direito à auto-afirmação” e “à identidade”. Qualquer que seja a escolha, ganha-se alguma coisa e perde-se outra. Não ter comunidade significa não ter proteção; alcançar a comunidade, se isto ocorrer, poderá em breve significar perder a liberdade. (Bauman 2003: 10).

Importante entender que essa configuração de comunidade não exclui a necessidade de garantias de direitos básicos, como o acesso à segurança sanitária que não houve durante a pandemia. Ressoando o questionamento de Milton Santos sobre o que é ser cidadão, que responde:

Ser cidadão [...] é ser como o estado, é ser um indivíduo dotado de direitos que lhe permitem não só se defrontar com o estado, mas afrontar o estado. O cidadão seria tão forte quanto o estado. O indivíduo completo é aquele que tem a capacidade de entender o mundo, a situação no mundo e que, se ainda não é cidadão, sabe o que poderiam ser os seus direitos. (Santos 1997: 133).

Contudo, para Santos (1997) um dos maiores problemas da sociedade brasileira é a falta de gana na luta por garantia de direitos, mas sim tendo como única vontade a manutenção de privilégios, que é um:

[...] processo de desnaturação da democracia [...] ao preço de impedir a difusão de direitos fundamentais para a totalidade da população. [...] E é por isso que no Brasil quase não há cidadãos. Há os que não querem ser cidadãos, que são as classes médias, e há os que não podem ser cidadãos, que são todos os demais [...]. (Santos 1997: 133-134).

A informação é a principal arma que a PSR pode ter contra a desigualdade, preconceito e desumanização. Um exemplo enriquecedor para essa questão é a cartilha produzida pela Câmara Municipal do Rio de Janeiro, em 2013. Organizada a partir da Comissão Especial de População em Situação de Rua, com o Ministério Público e a Defensoria Pública do Estado, com o nome de Cartilha de Direitos do Cidadão em Situação de Rua (Silva 2017).

O material trata dos direitos essenciais para a PSR, como o de mobilidade, permanência e ocupação dos espaços. Fala sobre o direito à identificação e explica os caminhos para a obtenção de documentos. No item de direito à saúde fala sobre doenças mentais e apoio profissional especializado, além de informações para usuário de álcool e drogas (Silva 2017).

Materiais informativos ajudam a salvar vidas e, durante a pandemia, manter a PSR informada sobre as redes de apoio torna-se ainda mais urgente. Cita-se ainda o material criado por

iniciativa do “Urbanistas contra Corona”, em março de 2020, com orientações tanto para pessoas da sociedade civil engajadas nesta causa, como para os próprios vulneráveis em situação de rua. A cartilha contém orientações quanto à prevenção da COVID-19. A alimentação, necessidade básica, mas que pode resultar em aglomerações, não desejáveis em tempos de pandemia, esbarra em questões como “[...] o acesso restrito à informação, o que fragiliza ainda mais essas pessoas.” (Urbanistas contra Corona 2020: 3). Ou seja, num contexto em que as medidas de restrições estão em constante mudança, o acesso à informação precisa e confiável são fundamentais para que tenham acesso aos serviços de alimentação, e outros básicos, como os de saúde.

Em documento publicado pelo Ministério da Cidadania, a Portaria 69 de 14 de maio de 2020 traz recomendações gerais para a garantia de proteção social à população em situação de rua, inclusive imigrantes, no contexto da pandemia do novo Coronavírus. O item “7.5.4. Comunicação, Informação e Orientação” fala sobre alternativas para assegurar a acessibilidade das informações, a recomendação que se evite o excesso de informações, dando preferência ao fornecimento de “[...] informações sobre o que está acontecendo e pode acontecer, de maneira simples e apropriada à condição de cada usuário. Compartilhar fatos simples e informações claras sobre como reduzir o risco de infecção [...]” (Brasil 2020a, *online*).

Diante do exposto, e da realidade vivida pelas PSR, diariamente escancaradas e denunciadas pelas mais diversas mídias, e pelas próprias vítimas do descaso, a pergunta é se tais recomendações são de fato executadas. Espera-se que não seja mais um ato normativo para justificar e mostrar à sociedade o governo agindo em prol dessa população. Mesmo que, no caso da Portaria 69/2020, a mesma tenha sido publicada dois meses após o início da pandemia.

Que a informação é um elemento imprescindível, não se questiona. Durante a pandemia, estende-se a reflexão sobre a importância dos agentes proponentes e à frente das políticas voltadas ao acesso à informação (como as bibliotecas públicas), agirem no sentido de dialogar com os setores da sociedade, a fim de frear o extermínio anunciado. É preciso que as unidades de informação reflitam e coloquem em prática formas de colaborar mais efetivamente.

Sob tal perspectiva, conhecer quem são essas pessoas, o que mudou na constituição desses grupos populacionais ao longo dos anos, quais são as suas necessidades, inclusive as informacionais, é importante para que políticas públicas eficientes sejam aplicadas. Mas, ainda hoje essas pessoas não fazem parte do censo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). O Projeto de Lei nº 4498, de 2020, em tramitação no Senado Federal, “determina a inclusão da população em situação de rua no censo demográfico realizado periodicamente pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE” (Brasil 2020 b, 1).

Numa realidade, como a do Brasil, em que não existem políticas públicas que de fato se complementam, e que sejam capazes de resolver, ou minimizar os abismos de desigualdades entre as pessoas dos grupos de extrema miséria, organizações com o objetivo de mediar e facilitar o acesso de pessoas à informação e ao conhecimento tornam-se imprescindíveis. Para Vitorino e Piantola (2019: 86), a mediação exercida por unidades de informação como museus, centros culturais, bibliotecas, sejam elas tradicionais ou virtuais, dentre outras, tem como finalidade, “provocar o prazer da iluminação - do conhecimento”. Como já mencionado, informações seguras e de qualidade – ou a falta delas – podem representar a vida ou a morte.

A pandemia escancarou ainda mais a vulnerabilidade das pessoas em situação de rua. Neste momento, para ter a informação correta sobre como minimizar os riscos de uma contaminação, modo de proceder em caso de apresentar sintomas, acesso a redes de apoio e serviços de acolhimento, alimentação, assistência médica, assistência psicossocial e higiene, dentre outros, poderia contar com o reforço de organizações como bibliotecas públicas ou privadas. É dever do Estado oferecer condições para que as PSR vivam dignamente, em que todos como sociedade também devemos participar e colaborar.

Bibliotecas podem não só ajudar a fazer chegar informações de cunho social, sanitário e que estimulem a leitura para a população em situação de rua, mas promover processos como a competência em informação, que está no cerne do aprendizado ao longo da vida, e “ [...] se constitui por atividades que objetivam desenvolver o senso crítico das pessoas em relação ao uso da informação” (Belluzzo, Santos e Almeida Júnior 2014: 67). De maneira sucinta, a pessoa identifica suas necessidades informacionais e desenvolve habilidades em como avaliá-las, buscá-las, e usá-las de maneira eficaz e eficiente que pode inclusive contribuir no desempenho do trabalho, colaborando para minimizar os problemas de empregabilidade (Belluzzo 2018; Gasque 2013).

Em 2013, um grupo de profissionais da informação, assina o documento “Manifesto de Florianópolis”, e declaram a necessidade urgente do Brasil reavaliar políticas públicas para as populações vulneráveis/minorias, considerando que se encontram em “[...] desigualdade e desvantagem na sociedade atual, principalmente, em relação às questões que envolvem o acesso e uso da informação para a construção de conhecimento, identidade e autonomia a fim de permitir a sua efetiva inclusão social” (Manifesto de Florianópolis 2013: 1).

Ainda segundo o manifesto, a competência em informação também deve ser compreendida como um direito fundamental, um elemento essencial à sobrevivência das populações vulneráveis e das minorias. Certamente, o acesso e desenvolvimento das habilidades informacionais dos que vivem na extrema pobreza, como os em situação de rua, não podem ter mais esse direito negado. Em tempos de pandemia, uma necessidade ainda mais evidenciada e urgente.

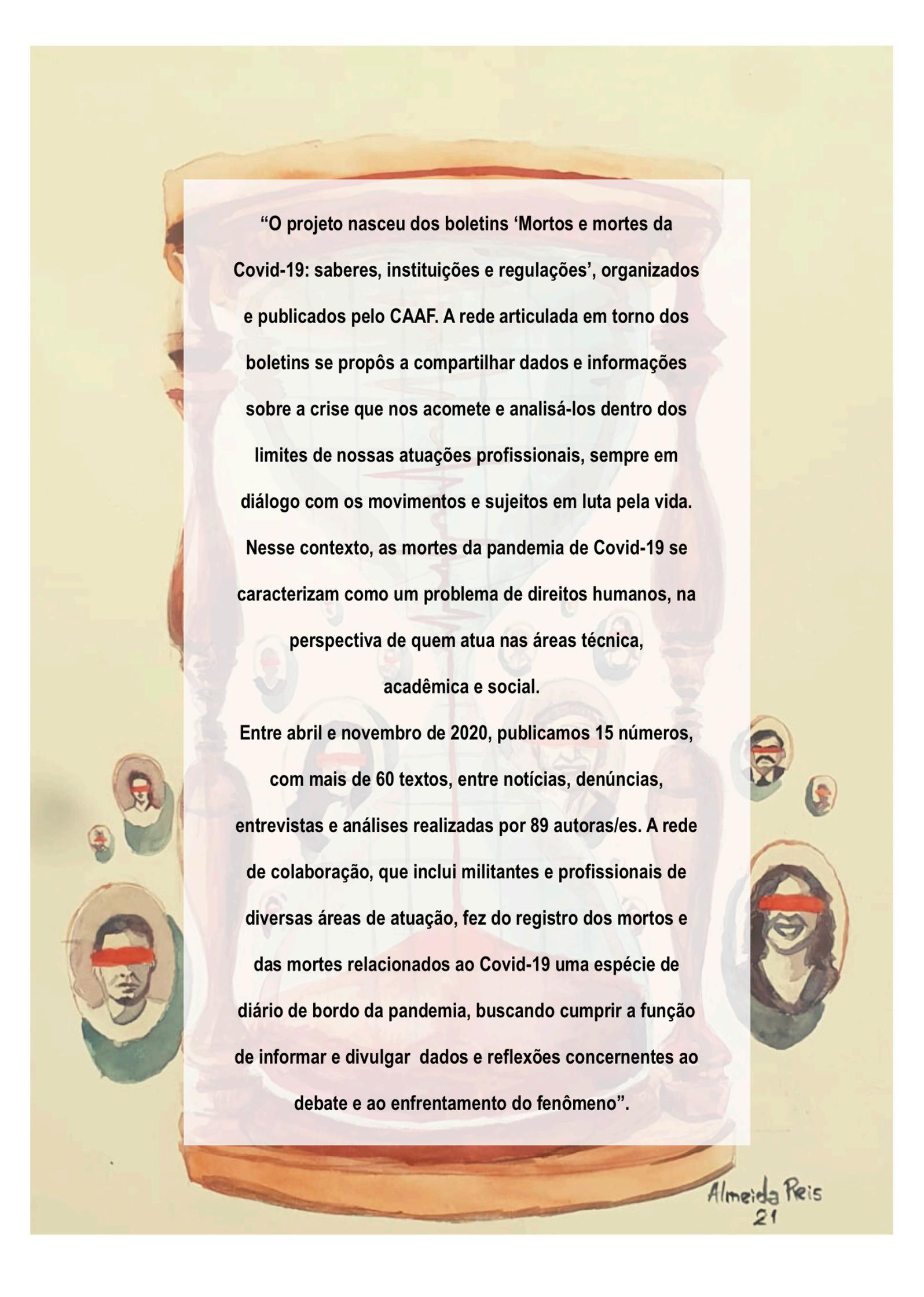
Outrossim, equipamentos e estruturas informacionais podem contribuir para que tais populações possam vivenciar a informação como formação política. Dirimir os aspectos ideológicos que criam profundas feridas e que a informação serve como resposta anti-hegemônica.

## Referências bibliográficas

- BALTAR, Juliana Gomes da Cunha; GARCIA, Agnaldo. *Pessoas em situação de rua e seus cães: fragmentos de união em histórias de fragmentação*. Gerais: Revista Interinstitucional de Psicologia, v. 12, n. 2, p.191-209, 2019. Disponível em: <http://pepsic.bvsalud.org/pdf/gerais/v12n2/02.pdf>. Acesso em: 16 fev. 2021.
- BAUMAN, Zygmunt. *Comunidade: a busca por segurança no mundo atual*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2003.
- BIBLIOTECA em SP promove a inclusão de pessoas em situação de rua. *Observatório do terceiro setor*, [S.l.], 21 jan. 2020. Disponível em: <https://observatorio3setor.org.br/noticias/biblioteca-em-sp-promove-a-inclusao-de-pessoas-em-situacao-de-rua/>. Acesso em: 15 fev. 2021.
- BRASIL. Decreto nº 7.053, de 23 de dezembro de 2009. *Institui a Política Nacional para a População em Situação de Rua e seu Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento, e dá outras providências*. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 24 dez. 2009. Seção 1. p.16. Disponível em: <https://bit.ly/2YsUsmi>. Acesso em: 20 dez. 2020.
- BRASIL. Ministério da Cidadania. Portaria nº 69, de 14 de maio de 2020. *Aprova recomendações gerais para a garantia de proteção social à população em situação de rua, inclusive imigrantes, no contexto da pandemia do novo Coronavírus, Covid-19*. Brasília: Ministério da Cidadania, 2020a. Disponível em: <https://bit.ly/2YvJlcj>. Acesso em: 28 jan. 2021.
- BRASIL. Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MDH). *Homologação do resultado da eleição CIAMP-Rua*. Brasília: MDH, 2020. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/populacao-em-situacao-de-rua/HOMOLOGAODORESULTADODAELEIOCIAMP2020.pdf>. Acesso 28 jan. 2021.
- BRASIL. Presidência da República Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. *Decreto n. 7.053 de 23 de dezembro de 2009. Institui a Política Nacional para a População em Situação de Rua e seu Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento, e dá outras providências*. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2009/decreto/d7053.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/decreto/d7053.htm). Acesso em: 08 fev. 2020.
- BRASIL. Presidência da República Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. *Decreto-lei n. 3.688, de 3 de outubro de 1941. Lei das contravenções penais*. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Decreto-Lei/Del3688.htm#art60](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Decreto-Lei/Del3688.htm#art60). Acesso em: 15 jan. 2021.
- BRASIL. Senado Federal. *Projeto de lei n. 4498, de 2020*. Determina a inclusão da população em situação de rua no censo demográfico realizado periodicamente pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, [Brasília, DF], n. 4498, p. 1-4, 2020b. Disponível em: <https://legis.senado.leg.br/sdleg-getter/documento?dm=8888228&ts=1602299476800&disposition=inline>. Acesso em: 29 jan. 2021.
- BELLUZZO, Regina Célia Baptista. *A competência em informação no Brasil: cenários e espectros*. São Paulo: ABECIN, 2018. 215p.
- BELLUZZO, Regina Célia Baptista; SANTOS, Camila Araújo dos; ALMEIDA JÚNIOR, Oswaldo Francisco de. *A competência em informação e a sua avaliação sob a ótica da mediação da informação: reflexões e aproximações teóricas*. Informação & Informação, Londrina, v. 19, n. 2, p. 60 - 77, maio./ago. 2014. Disponível em: <https://www.marilia.unesp.br/Home/Graduacao/PETBiblioteconomia/a-competencia-em-informacao.pdf>. Acesso em: 30 jan. 2021.
- CARRICONDE, Raquel. *Refugiados urbanos em trânsito permanente: efeitos menos visíveis da produção de uma cidade olímpica*. Historia y Sociedad, n. 39, p. 82-104, jul./dez. 2020. Disponível em: <http://www.scielo.org.co/pdf/hiso/n39/2357-4720-hiso-39-82.pdf>. Acesso em: 07 jan. 2021.
- COSTA, Daniel de Lucca Reis. *A rua em movimento: experiências urbanas e jogos sociais em torno da população de rua*. 2007. Dissertação (Mestrado em Antropologia Social) - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2007. Disponível em: [https://teses.usp.br/teses/disponiveis/8/8134/tde-20122007-140625/publico/TESE\\_DANIEL\\_LUCCA\\_REIS\\_COSTA.pdf](https://teses.usp.br/teses/disponiveis/8/8134/tde-20122007-140625/publico/TESE_DANIEL_LUCCA_REIS_COSTA.pdf). Acesso em: 30 jan. 2021.

- GASQUE, Kelley Cristine Gonçalves Dias. *Competência em informação: conceitos, características e desafios*. AtoZ, Curitiba, v. 2, n. 1, p. 5-9, jan./jun. 2013. Disponível em: <https://revistas.ufpr.br/atoz/article/viewFile/41315/25246>. Acesso em: 20 jan. 2021.
- HONORATO, Bruno Eduardo Freitas; OLIVEIRA, Ana Carolina S. *População em situação de rua e COVID-19*. Rev. Adm. Pública, Rio de Janeiro, v. 54, n. 4, p. 1064-1078, ago. 2020. Disponível em: <http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/rap/article/view/81903/78129>. Acesso em: 05 jan. 2021.
- INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA (IPEA). *Estimativa da população em situação de rua no Brasil*. Brasília, DF: IPEA, 2016. 28 p. Disponível em: [http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/TDs/26102016td\\_2246.pdf](http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/TDs/26102016td_2246.pdf). Acesso em: 15 fev. 2021.
- INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA (IPEA). *População em situação de rua cresce e fica mais exposta à Covid-19*. Brasília, DF: IPEA, 2020. Disponível em: [https://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com\\_content&view=article&id=35811](https://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=35811). Acesso em: 15 fev. 2021.
- JUNQUEIRA, Luciano A. Prates. *Descentralização e Intersetorialidade: a construção de um modelo de gestão municipal*. RAP, Rio de Janeiro, v. 32, n. 2, p. 11-22, mar./abr. 1998. Disponível em: <http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/rap/article/view/7696/6269>. Acesso em: 16 fev. 2021.
- LANCELLOTTI, Julio Renato. *População de rua e a pandemia*. [Entrevista cedida ao] Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior. Site ANDES-SN, Brasília, jun. 2020. Disponível em: <https://www.andes.org.br/conteudos/noticia/eNTREVISTA-populacao-de-rua-e-a-pandemia1/page:8/sort:Conteudo.created/direction:DESC>. Acesso em: 28 jan. 2021.
- MANIFESTO de Florianópolis sobre a competência em informação e as populações vulneráveis e minorias. Florianópolis: [s.n.], 2013. Disponível em: <http://repertorium.marilia.unesp.br:8180/handle/123456789/231>. Acesso 30 jan. 2021.
- MARIANO, Ana Maria Eler. *As políticas sociais no cenário brasileiro: o desafio da intersetorialidade*. 2016. Trabalho apresentado ao 4o Simpósio Mineiro de Assistentes Sociais, Belo Horizonte, 2016. Disponível em: <http://cressmg.org.br/hotsites/Upload/Pics/5f/5fa1b870-50fb-4253-86b8-ab71b0837202.pdf>. Acesso em: 16 fev. 2021.
- MOVIMENTO NACIONAL DA POPULAÇÃO DE RUA (MNPR). *Conhecer para lutar*: cartilha para formação política. [l.]: MNPR, 2010. Disponível em: [https://direito.mppr.mp.br/arquivSos/File/MNPR\\_Cartilha\\_Direitos\\_Conhecer\\_para\\_lutar.pdf](https://direito.mppr.mp.br/arquivSos/File/MNPR_Cartilha_Direitos_Conhecer_para_lutar.pdf). Acesso em: 28 jan. 2021.
- PEREIRA, Fabrícia da Hora. *Política Nacional para a População em Situação de Rua: adesão e desdobramentos no contexto do Distrito Federal*. Curitiba: Appris, 2019. 182 p.
- RODRIGUES, Igor de Souza. *Políticas públicas para cidadãos em situação de rua são um castelo de areia*. Entrevista especial com Igor Rodrigues. [Entrevista cedida a] João Vitor Santos e Patricia Fachin. Instituto Humanitas Unisinos. São Leopoldo, RS, maio, 2020. Disponível em: <http://www.ihu.unisinos.br/159-noticias/entrevistas/598680-politicas-publicas-para-cidadaos-em-situacao-de-rua-sao-um-castelo-de-areia-entrevista-especial-com-igor-rodrigues>. Acesso em: 15 fev. 2021.
- SANTOS, Milton. As cidadanias mutiladas. In: LERNER, Julio. *O preconceito*. São Paulo: Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, 1997. Disponível em: <https://bit.ly/36tj7eN>. Acesso em: 29 dez. 2020.
- SARMENTO, Daniel. *O mínimo existencial*. Revista de Direito da Cidade, Rio de Janeiro, vol. 08, n. 4, p. 1644- 1689, 2016. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/rdc/article/view/26034/19156>. Acesso em: 16 fev. 2021.
- SILVA, Tatiana Dias; NATALINO, Marco; PINHEIRO, Marina Brito. *População em Situação de Rua em Tempos de Pandemia: Um Levantamento de Medidas Municipais Emergenciais*. Brasília: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, 2020. Disponível em: <https://bit.ly/2MnN7Cb>. Acesso em: 12 jan. 2021.
- SILVA, Tiago Lemões da. *De vidas infames à máquina de guerra: etnografia de uma luta por direitos*. 2017. Tese (Doutorado em Antropologia) - Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2017. Disponível em: <https://lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/172916/001060368.pdf?sequence=1&isAllowed=y>.
- TORRES, Thailla. *Morador de rua passa dia em biblioteca lendo e anotando, para matar dor do tempo*. Campo Grande News, Campo Grande, jul. 2016. Comportamento. Disponível em: <https://www.campograndenews.com.br/lado-b/comportamento-23-08-2011-08/morador-de-rua-passa-dia-em-biblioteca-lendo-e-anotando-para-matar-dor-do-tempo>. Acesso em: 15 fev. 2021.

- URBANISTAS CONTRA CORONA. *Cartilha de orientações para pessoas em situação de rua e iniciativas sociais na prevenção ao Coronavírus*. [Rio de Janeiro] : [s.n.], 2020. Disponível em: <https://bit.ly/36KYhrN>. Acesso em: 28 jan. 2021.
- VALLE, Fabiana Aparecida Almeida Lawall; FARAH, Beatriz Francisco. *A saúde de quem está em situação de rua: (in)visibilidades no acesso ao Sistema Único de Saúde*. Physis: Revista de Saúde Coletiva, v. 30, n. 2, out. 2020. Disponível em: <https://scielosp.org/article/physis/2020.v30n2/e300226/#>. Acesso em: 05 jan. 2021.
- VITORINO, Elizete Vieira; PIANTOLA, Daniela. *Competência em informação: conceito, contexto histórico e olhares para a Ciência da Informação*. Florianópolis: Editora da UFSC, 2019. 205 p.



**“O projeto nasceu dos boletins ‘Mortos e mortes da Covid-19: saberes, instituições e regulações’, organizados e publicados pelo CAAF. A rede articulada em torno dos boletins se propôs a compartilhar dados e informações sobre a crise que nos acomete e analisá-los dentro dos limites de nossas atuações profissionais, sempre em diálogo com os movimentos e sujeitos em luta pela vida. Nesse contexto, as mortes da pandemia de Covid-19 se caracterizam como um problema de direitos humanos, na perspectiva de quem atua nas áreas técnica, acadêmica e social.**

**Entre abril e novembro de 2020, publicamos 15 números, com mais de 60 textos, entre notícias, denúncias, entrevistas e análises realizadas por 89 autoras/es. A rede de colaboração, que inclui militantes e profissionais de diversas áreas de atuação, fez do registro dos mortos e das mortes relacionados ao Covid-19 uma espécie de diário de bordo da pandemia, buscando cumprir a função de informar e divulgar dados e reflexões concernentes ao debate e ao enfrentamento do fenômeno”.**